Município De Palmital-PR

Gestão 2025 - 2028

VOLUME I

PREGÃO ELETRONICO 17/2025

PROCEDIMENTO LICITATORIO N°32/2025

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL.

Data do edital:29/04/2025

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:14 de abril de 2025 ás 08:30 hrs

LOCAL: (WWW.BNC.ORG.BR)

ADJUDICAÇÃO:04/06/2025
HOMOLOGAÇÃO:04/06/2025

FORNECEDOR:HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
ATA DE REGISTRO:05/2025
VALOR:R$2.655.214,60

Município De Palmital

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 17/2025	***DATA: 27/01/2025***

Visão Geral

OBJETO: PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

SOLICITO ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES.

JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação tem como objetivo atender a necessidade de adquirir medicamentos para atender às demandas dos serviços de saúde para todas as Unidades Basicas de Saúde desta secretária, garantindo a continuidade do atendimento médico e a saúde da população.

Enviamos também demais documentação para avaliação jurídica para abertura de procedimento licitatorio.

Gestor: ROBERTO CARLOS ROSSI	**Responsável:** Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro
Local de Entrega: Prefeitura Municipal de Palmital **Prazo de entrega:** Imediata	**Setor:** Departamento de Licitação

Considerações Finais

Documentação anexa:
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 17/2025
-TERMO DE REFERENCIA Nº 17/2025
- SOLICITAÇÃO Nº 53
- ORÇAMENTOS (minuta II 02/4/2025 – Jéssica F. M. V. Fernandes)
- JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO (quando for o caso)
- CERTIDÕES EMPRESA (quando for o caso)

Secretário ou funcionário responsável:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Protocolo Nº 466
Em 30 / 04 / 25
Kelly Queroze
ASSINATURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
(Base legal: Art. 3º do Decreto 16/2023)

MINUTA II

Descrição do objeto a ser contratado: Medicamentos para a farmácia da unidade de saúde básica do Município de Palmital - PR.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte: Planilha de composição de preços, propostas BPS (Banco de Preços em Saúde) .

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, incis

A pesquisa de preço foi realizada no BPS (Banco de Preços da Saúde https://bps-legado.saude.gov.br/visao/consultaPublica/index.jsf

Houve pesquisa com menos de três preços?

(x) sim ( )não

Todos os itens cotados no sistema BPS e os valores são pela média ponderada.

PALMITAL – PR 02 de Abril de 2024

Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes
Diretor do Depto de Compras e Licitação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
(Base legal: Art. 3º do Decreto 16/2023)

MINUTA II

Descrição do objeto a ser contratado: Medicamentos para a farmácia da unidade de saúde básica do Município de Palmital - PR.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte: Planilha de composição de preços, propostas BPS (Banco de Preços em Saúde) .

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, incis

A pesquisa de preço foi realizada no BPS (Banco de Preços da Saúde https://bps-legado.saude.gov.br/visao/consultaPublica/index.jsf

Houve pesquisa com menos de três preços?

(x) sim ( )não

Todos os itens cotados no sistema BPS (Banco de Preços em Saúde) e os valores são pela média ponderada.

PALMITAL – PR 21 de Março de 2025

Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes
Diretor do Depto de Compras e Licitação

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

Área Requisitante:
Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1. DEFINIÇÃO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 contratação de empresa especializada medicamentos, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Palmital-pr, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas apresentadas no termo de referência anexo.

1.2 Objeto: aquisição de medicamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses.

1.3 Tendo em vista a necessidade de planejamento da aquisição, encaminhamos Memorando, para ciência das Secretarias sobre intenção de aquisição de medicamentos. Para suprir a demanda pelo período de 12 Meses.

1.4 Estimativa e quantidades para eventual contratação, bem como descrição completa dos itens.

LISTA DE ITENS

ITEM	CÓD. BR	EQUIPAMENTO	QUANT	Und	Valor médio	VALOR TOTAL
1	**BR0448838**	ACEBROFILINA, 0 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - 120 ML	250	FRASCO	R$ 5,85	R$ 1.462,50
2	BR0448839	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - 120 ML	250	FRASCO	R$ 250,00	R$ 2.140,00
3	BR0270597	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJETAVEL	300	AMPOLA	R$ 9,90	R$ 2.970,00
4	BR0399414	ACETATO DE RETINOL 50.000 U.I/ML, COLECALCIDEROL 10.000 U.I/ML - 20ML	400	FRASCO	R$ 10,40	R$ 4.160,00
5	BR0268370	ACICLOVIR 200 MG	3.000	COMPRIMIDO	R$ 0,16	R$ 480,00
6	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	200.000	COMPRIMIDO	R$ 0,03	R$ 6.000,00
7	BR0270965	ÁCIDO ACETIL-SALICILICO TAMPONADO 100 MG COMP	500	COMPRIMIDO	R$ 0,21	R$ 105,00
8	BR0267503	ÁCIDO FOLICO 5 MG	30.000	COMPRIMIDO	R$ 0,03	R$ 900,00
9	BR0268292	ÁCIDO FOLINICO 15 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$ 1,80	R$ 1.800,00
10	BR0271670	ÁCIDO MEFENAMICO 500 MG COMP	500	COMPRIMIDO	R$ 0,42	R$ 210,00

11	BR03090 40	ÁCIDO URSODESOX-ICÓLICO. 300 MG	500	COMPRIMI DO	R$	1,47	R$	735,00
12	BR03150 56	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10ML	7.000	AMPOLA	R$	0,32	R$	2.240,00
13	BR02675 07	ALBENDAZOL 40 MG/ML	1.000	FRASCO	R$	5,75	R$	5.750,00
14	BR02675 06	ALBENDAZOL 400 MG	4.000	COMPRIMI DO	R$	0,38	R$	1.520,00
15	BR02694 62	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	3.000	COMPRIMI DO	R$	0,21	R$	630,00
16	BR02675 09	ALOPURINOL 300 MG	6.000	COMPRIMI DO	R$	0,21	R$	1.260,00
17	BR02713 58	ALPRAZOLAM 0,25 MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,09	R$	90,00
18	BR02713 57	ALPRAZOLAM 0,5 MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,06	R$	60,00
19	BR02713 56	ALPRAZOLAM 1MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,06	R$	60,00
20	BR02844 65	ALPRAZOLAM 2 MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,10	R$	100,00
21	BR04462 64	AMBROXOL, COM-POSIÇÃO:SAL CLORID-RATO, CONCEN-TRAÇÃO:3 MG/ML,FORMA FAR-MACÊUTICA:XAROPE 100ML	2.500	FRASCO	R$	16,30	R$	40.750,00
22	BR 0446263	AMBROXOL, COM-POSIÇÃO:SAL CLORID-RATO, CONCEN-TRAÇÃO:6 MG/ML,FORMA FAR-MACÊUTICA:XAROPE 100ML	3.000	FRASCO	R$	10,00	R$	30.000,00
23	BR02675 11	AMINOFILINA 100 MG	30.000	COMPRIMI DO	R$	0,05	R$	1.500,00
24	BR02924 02	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML AMPOLA	1.000	AMPOLA	R$	5,86	R$	5.860,00
25	BR02717 10	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML	800	AMPOLA	R$	2,60	R$	2.080,00
26	BR02707 11	AMOXICILINA + CLARITROMICINA + ESOMEPRAZOL 500MG + 500MG + 20 MG CX COM 56 CPS	150	CAIXA	R$	272,72	R$	40.908,00
27	BR02712 17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125MG	5.500	COMPRIMI DO	R$	1,64	R$	9.020,00
28	**BR04488 41**	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG + 12,5 MG 75ML	500	FRASCO	R$ 18.01		R$	9.005,00
29	BR02711 11	AMOXICILINA 50 MG/ML 60ML	3.000	FRASCO	R$	14,99	R$	44.970,00
30	BR02710 89	AMOXICILINA 500 **MG**	35.000	COMPRIMI DO	R$	0,20	R$	7.000,00
31	BR02682 07	AMPICILINA SODICA 1 GRINJETAVEL	1.000	FRASCO	R$	4,06	R$	4.060,00

32	BR02698 43	ANESTESICO CLORIDRA-TO DE LIDOCAINA 2%	3.000	AMPOLA	R$	4,88	R$	14.640,00
33	BR38955 6	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA ACCUCHECK	50	UNIDADE	R$	65,00	R$	3.250,00
34	BR02675 16	ATENOLOL 25 MG	200.000	COMPRIMI DO	R$	0,03	R$	6.000,00
35	BR02675 17	ATENOLOL 50MG	200.000	COMPRIMI DO	R$	0,04	R$	8.000,00
36	BR02779 34	ATROPINA 0.50MG/ML AMPOLA 1ML	500	AMPOLA	R$	2,16	R$	1.080,00
37	BR02689 49	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML	1.200	FRASCO	R$	7,16	R$	8.592,00
38	BR02671 40	AZITROMICINA 500 MG	40.000	COMPRIMI DO	R$	0,71	R$	28.400,00
39	BR02706 12	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	1.000	FRASCO	R$	5,78	R$	5.780,00
40	BR02706 13	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	200	FRASCO	R$	6,96	R$	1.392,00
41	BR02706 16	BENZILPENICILINA PO-TÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	FRASCO	R$	8,53	R$	1.706,00
42	BR02706 14	BENZILPENICILINA PRO-CAÍNA + BENZILPENICILINA PO-TÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	200	FRASCO	R$	5,12	R$	1.024,00
43	BR02717 74	BESILATO ANLODIPINO 5MG	30.000	COMPRIMI DO	R$	0,02	R$	600,00
44	BR03435 73	BETAINSTINA 24 MG	240	COMPRIMI DO	R$	0,28	R$	67,20
45	BR02682 22	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10 ML	300	AMPOLA	R$	0,83	R$	249,00
46	BR02720 45	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	2.000	COMPRIMI DO	R$	0,27	R$	540,00
47	BR02717 73	BROMAZEPAM 3 MG	2.000	COMPRIMI DO	R$	0,09	R$	180,00
48	BR02717 74	BROMAZEPAM 6 MG	2.000	COMPRIMI DO	R$	0,12	R$	240,00
49	BR02683 31	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML	150	FRASCO	R$	1,11	R$	166,50
50	BR03836 60	BROMETO DE TIOTROPIOMONOIDRATA DO 2,5 C/ 60 DOSES ACOMPANHADO DE INALADOR	20	CAIXA	R$	237,48	R$	4.749,60
51	BR02699 54	BROMOPRIDA 10 **MG**	100.000	COMPRIMI DO	R$	0,16	R$	16.000,00
52	BR02699 57	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMPOLA	30.000	AMPOLA	R$	1,25	R$	37.500,00
53	BR02699 59	BROMOPRIDA 10MG/ML GOTAS	1.500	FRASCO	R$	3,10	R$	4.650,00
54	BR02699 56	BROMOPRIDA 4MG/ML	2.000	FRASCO	R$	2,06	R$	4.120,00

55	BR02667 06	BUDESONIDA 32MCG/DOSE	500	FRASCO	R$	10,86	R$	5.430,00
56	BR02667 07	BUDESONIDA 64MCG/DOSE	300	FRASCO	R$	13,00	R$	3.900,00
57	BR02672 83	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	15.000	COMPRIMI DO	R$	0,54	R$	8.100,00
58	BR02706 20	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SODICA 250 MG	50.000	COMPRIMI DO	R$	0,28	R$	14.000,00
59	BR02706 20	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + PARACETAMOL 500 MG	10.000	COMPRIMI DO	R$	0,90	R$	9.000,00
60	BR02672 82	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1ML AMPOLA	5.000	AMPOLA	R$	2,69	R$	13.450,00
61	BR02706 21	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MGR/5ML+DIPIRONA SODICA 2.5GR/5ML AMPOLA	10.000	AMPOLA	R$	2,55	R$	25.500,00
62	BR02706 22	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG+DIPIRONA SODI-CA 33,4 MG GTS	1.000	FRASCO	R$	5,14	R$	5.140,00
63	BR02709 17	CAFEINA 30MG+CARISOPRODOL 125 MG+ DICL. SODICO+PARACAETAMOL 300 MG COMP	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,16	R$	160,00
64	BR02960 76	CANDESARTANACILEXETI LA(16MG)	300	COMPRIMI DO	R$	1,22	R$	366,00
65	BR03177 87	CÂNFORA 0,03 G; ES-SENCIA DE TEREBENTINA 0,05ML; MENTOL 0,005G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-AEROSSOL 120 ML	100	UNIDADE	R$	13,11	R$	1.311,00
66	BR03794 75	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA 0,05ML;MENTOL0,005G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-POMADA DE 30 G	100	UNIDADE	R$	14,00	R$	1.400,00
67	BR02676 13	CAPTOPRIL 25 MG	100.000	COMPRIMI DO	R$	0,02	R$	2.000,00
68	BR02676 15	CAPTOPRIL 50 MG	150.000	COMPRIMI DO	R$	0,06	R$	9.000,00
69	BR02676 18	CARBAMAZEPINA 200 MG	17.000	COMPRIMI DO	R$	0,15	R$	2.550,00
70	BR02724 54	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	300	FRASCO	R$	10,60	R$	3.180,00
71	BR02676 17	CARBAMAZEPINA 400 MG	2.000	COMPRIMI DO	R$	0,46	R$	920,00
72	BR02724 58	CARBAMAZEPINA CR 200 MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,17	R$	170,00

73	BR02724 57	CARBAMAZEPINA CR 400 MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,77	R$	770,00
74	BR04486 08	CARBONATO DE CALCIO + COLE CALCIFEROL 600MG DE CALCIO + 400 UI	10.000	COMPRIMI DO	R$	0,33	R$	3.300,00
75	BR02676 21	CARBONATO DE LITIO 300 MG	5.000	COMPRIMI DO	R$	0,18	R$	900,00
76	BR03480 73	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL	100	UNIDADE	R$	8,79	R$	879,00
77	BR02675 64	CARVEDILOL 12,5 MG	30.000	COMPRIMI DO	R$	0,07	R$	2.100,00
78	BR02675 67	CARVEDILOL 25 MG	20.000	COMPRIMI DO	R$	0,11	R$	2.200,00
79	BR02675 66	CARVEDILOL 3,125 MG	30.000	COMPRIMI DO	R$	0,07	R$	2.100,00
80	BR02675 65	CARVEDILOL 6,25 MG	20.000	COMPRIMI DO	R$	0,03	R$	600,00
81	BR02762 82	CEDILANIDE 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	300	AMPOLA	R$	2,17	R$	651,00
82	BR02676 25	CEFALEXINA 500 MG	36.000	COMPRIMI DO	R$	0,49	R$	17.640,00
83	BR03315 55	CEFALEXINA 50MG/ML 100ML	2.000	FRASCO	R$	5,30	R$	10.600,00
84	BR04508 90	CEFTRIAXONA SÓDICA, 0 1 G, ENDOVENOSO-FR AMPOLA	2.000	AMPOLA	R$	22,40	R$	44.800,00
85	BR04427 03	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR - AMPOLA	1.000	AMPOLA	R$	19,60	R$	19.600,00
86	BR02711 03	CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU	20	FRASCO	R$	39,28	R$	785,60
87								
88	BR03938 13	CETOPROFENO, 100 MG - COMP	10.000	COMPRIMI DO	R$	0,90	R$	9.000,00
89	BR03401 01	CETOPROFENO, 100 MG PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO - FR AM-POLA	5.000	AMPOLA	R$	3,27	R$	16.350,00
90	BR03926 63	CETOPROFENO, SAL LISINATO, 320 MG, LIBERAÇÃO PROLONGA-DA - CAPS	200	COMPRIMI DO	R$	4,92	R$	984,00
91	BR04853 67	CIANOCOBALAMINA,FUMA RATOFERROSO,ACIDOAS CORBICO, ACIDOFOLICO	600	COMPRIMI DO	R$	1,83	R$	1.098,00
92	BR02763 78	CILOSTAZOL 100 MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,42	R$	420,00
93	BR03401 67	CIMETIDINA 150MG/ML - 2 MIL AMPOLA	2.000	AMPOLA	R$	1,22	R$	2.440,00
94	BR02676 27	CIMETIDINA 200 MG	5.000	COMPRIMI DO	R$	0,33	R$	1.650,00
95	BR02676 28	CINARIZINA 25 MG	5.000	COMPRIMI DO	R$	0,23	R$	1.150,00
96	BR02676 29	CINARIZINA 75 MG	50.000	COMPRIMI DO	R$	0,32	R$	16.000,00

97	BR0272903	CITALOPRAM 20 MG	2.000	COMPRIMIDO	R$	0,10	R$	200,00
98	BR0268439	CLARITROMICINA 500MG	1.000	COMPRIMIDO	R$	1,63	R$	1.630,00
99	BR0270120	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	5.000	FRASCO	R$	1,87	R$	9.350,00
100	BR0267162	CLORETO DE POTASSIO 19.1% AMPOLA 10 ML	1.000	AMPOLA	R$	0,52	R$	520,00
101	0267574	CLORETO DE SODIO 0,9 % AMPOLA	500	AMPOLA	R$	0,22	R$	110,00
102	BR0267574	CLORETO DE SODIO 20 % AMPOLA 10ML	500	AMPOLA	R$	0,54	R$	270,00
103	BR0437160	CLORETO DE SODIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 10 ML	5.000	FRASCO	R$	1,23	R$	6.150,00
104	BR0270140	CLORIDRATO BIPERIDENO 2 MG	20.000	COMPRIMIDO	R$	0,22	R$	4.400,00
105	BR0267638	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG	8.000	COMPRIMIDO	R$	0,25	R$	2.000,00
106	BR0267635	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG	8.000	COMPRIMIDO	R$	0,26	R$	2.080,00
107	BR0267510	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	20.000	COMPRIMIDO	R$	0,30	R$	6.000,00
108	BR0267512	CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25 MG	50.000	COMPRIMIDO	R$	0,13	R$	6.500,00
109	BR0272027	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG	400	COMPRIMIDO	R$	2,16	R$	864,00
110	BR0448634	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG CP	500	COMPRIMIDO	R$	0,45	R$	225,00
111	BR0268994	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	2.500	COMPRIMIDO	R$	0,36	R$	900,00
112	BR0267632	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	10.000	COMPRIMIDO	R$	0,17	R$	1.700,00
113	BR0267522	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	3.000	COMPRIMIDO	R$	0,89	R$	2.670,00
114	BR0268069	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML	700	AMPOLA	R$	6,55	R$	4.585,00
115	BR0267568	CLORIDRATO DE DILTIAZEM DE 60MG	750	COMPRIMIDO	R$	0,36	R$	270,00
116	BR0268960	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10 ML	300	AMPOLA	R$	2,92	R$	876,00
117	BR0302442	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	2.500	COMPRIMIDO	R$	1,11	R$	2.775,00
118	BR032443	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	2.500	COMPRIMIDO	R$	1,78	R$	4.450,00
119	BR0272198	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML	600	AMPOLA	R$	1,58	R$	948,00
120	BR0273009	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	50.000	COMPRIMIDO	R$	0,06	R$	3.000,00
121	BR0277513	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SUSPENSÃO 20 MG	60	FRASCO	R$	18,98	R$	1.138,80
122	BR0268492	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 300MG/ML	200	FRASCO	R$	12,42	R$	2.484,00

123	BR02698 43	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 600 MG/2ML AMPOLA	500	AMPOLA	R$	12,42	R$	6.210,00
124	BR03381 36	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 30 MG/ML SEM VASO CONSTRITOR	500	AMPOLA	R$	140,90	R$	70.450,00
125	BR02676 90	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	5.000	COMPRIMIDO	R$	0,10	R$	500,00
126	BR02676 91	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	300.000	COMPRIMIDO	R$	0,10	R$	30.000,00
127	BR02723 20	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	5.000	COMPRIMIDO	R$	0,53	R$	2.650,00
128	BR02673 12	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	6.000	COMPRIMIDO	R$	0,10	R$	600,00
129	BR02673 10	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA	6.000	AMPOLA	R$	1,11	R$	6.660,00
130	BR02731 1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMINA 4MG/ML 10ML/GTS	2.000	FRASCO	R$	1,48	R$	2.960,00
131	BR02732 66	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	4.000	COMPRIMIDO	R$	3,52	R$	14.080,00
132	0268506	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG CODBR 0268506	500	COMPRIMIDO	R$	0,32	R$	160,00
133	0268505	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG	500	COMPRIMIDO	R$	0,32	R$	160,00
134	BR02723 34	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML DIMENIDRINATO 50MG/ML 1 M	500	AMPOLA	R$	4,36	R$	2.180,00
135	BR02723 63	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG	4.500	COMPRIMIDO	R$	0,47	R$	2.115,00
136	BR02723 64	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG	5.000	COMPRIMIDO	R$	1,15	R$	5.750,00
137	BR02753 65	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	10.000	COMPRIMIDO	R$	0,18	R$	1.800,00
138	BR03073 71	CLORIDRATO DE TETRACAINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA SOL OFTALMICA-10 ML	30	FRASCO	R$	8,65	R$	259,50
139	BR02723 66	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	200	COMPRIMIDO	R$	0,88	R$	176,00
140	BR02923 79	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 SUSPENSÃO	100	FRASCO	R$	1,12	R$	112,00
141	BR03094 41	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$	1,91	R$	1.910,00
142	BR02685 34	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$	0,13	R$	130,00
143	BR02923 80	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 SUSPENSÃO	100	FRASCO	R$	20,64	R$	2.064,00
144	BR02769 48	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	1.500	COMPRIMIDO	R$	0,25	R$	375,00
145	BR02723 80	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	4.000	COMPRIMIDO	R$	1,02	R$	4.080,00

146	BR02723 81	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	1.500	COMPRIMI DO	R$	0,23	R$	345,00
147	BR02723 82	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	4.000	COMPRIMI DO	R$	0,39	R$	1.560,00
	BR03968 53	COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DE TETRADICINA A 1% MAIS CLORIDRATO DE FENILIFINA A 0, 1 COLÍRIO	35	VIDRO	R$	55,73	R$	1.950,55
148	BR02725 82	COLIRIOTARTORATO DE BIMANIDINA 0,2 % MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	150	FRASCO	R$	5,79	R$	868,50
149	BR02745 67	COMPLEXO B 2ML AMPOLA	10.000	AMPOLA	R$	1,26	R$	12.600,00
150	BR02731 50	DEFLAZACORTE 30MG	500	COMPRIMI DO	R$	4,97	R$	2.485,00
151	BR02731 48	DEFLAZACORTE 6MG	500	COMPRIMI DO	R$	1,16	R$	580,00
152	BR02762 83	DESLANOSIDEO	300	AMPOLA	R$	2,17	R$	651,00
153	BR03374 68	DESLORATADINA 0,5MG SUSPENSÃO 60ML	30	FRASCO	R$	17,37	R$	521,10
154	BR02676 43	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) 10GR	2.000	BISNAGA	R$	1,66	R$	3.320,00
155	BR02693 88	DEXAMETASONA 4 MG	5.000	COMPRIMI DO	R$	1,61	R$	8.050,00
	BR02922 7	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML	8.000	AMPOLA	R$	6,60	R$	52.800,00
156	BR02924 27	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2ML	7.000	AMPOLA	R$	1,31	R$	9.170,00
157	BR02682 52	DEXAMETASONA, ASSO-CIADA Á DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	AMPOLA	R$	14,45	R$	2.890,00
158	BR02992 36	DEXPANTENOL, 50 MG/G, POMADA 30 GR	600	BISNAGA	R$	5,20	R$	3.120,00
159	BR02671 97	DIAZEPAM 10 MG	2.300	COMPRIMI DO	R$	0,03	R$	69,00
160	BR02671 95	DIAZEPAM 5MG	20.000	COMPRIMI DO	R$	0,04	R$	800,00
161	BR02671 94	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2 ML	1.000	AMPOLA	R$	0,83	R$	830,00
162	BR02709 99	DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA 3ML	5.000	AMPOLA	R$	0,85	R$	4.250,00
163	BR02710 00	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	20.000	COMPRIMI DO	R$	0,04	R$	800,00
164	BR02728 26	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1MG	500	COMPRIMI DO	R$	2,00	R$	1.000,00
165	BR02676 47	DIGOXINA 0,25 MG	25.000	COMPRIMI DO	R$	0,18	R$	4.500,00
166	BR02733 96	DINITRATOISOSSORBIDA 10 MG	3.000	COMPRIMI DO	R$	0,27	R$	810,00
167	BR02733 95	DINITRATOISOSSORBIDA 5MG	2.000	COMPRIMI DO	R$	0,32	R$	640,00

168	BR0400927	DIOSMINA, ASSOCIADA Á HESPERIDINA, 140 MG + 20 MG/G GRANULADO-SACHE 05 G	1.000	COMPRIMIDO	R$	2,95	R$	2.950,00
169	BR0268252	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML	10.000	AMPOLA	R$	0,82	R$	8.200,00
170	BR0267203	DIPIRONA SODICA 500 MG	200.000	COMPRIMIDO	R$	0,83	R$	166.000,00
171	BR0267205	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML	10.000	FRASCO	R$	1,09	R$	10.900,00
172	BR0267581	DIPROPIONATOBECLOMETASONA 250MCG/DOSE 200 DOSES	120	FRASCO	R$	74,00	R$	8.880,00
173	BR0267582	DIPROPIONATOBECLOMETASONA 50MCG/DOSE NASAL 20ML	130	FRASCO	R$	50,20	R$	6.526,00
174	BR0270590	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA	1.000	AMPOLA	R$	3,88	R$	3.880,00
175	BR0272587	DISSULFIRAM, 250 MG-COMP	2.000	COMPRIMIDO		1.07	R$	2.140,00
176	BR0352912	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$	0,73	R$	730,00
177	BR0269962	DOMPERIDONA, 10 MG - COMP	500	COMPRIMIDO	R$	0,18	R$	90,00
178	BR0268960	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	100	AMPOLA	R$	2,92	R$	292,00
179	0268495	DOXAZOSINA 4 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$	0,15	R$	150,00
180	BR0272217	DRAMIN 50MG/ML AMPOLA 1 ML	500	AMPOLA	R$	18,63	R$	9.315,00
181								
182	BR0428705	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG	300	COMPRIMIDO	R$	2,73	R$	819,00
183	BR0434874	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	300	COMPRIMIDO	R$	6,79	R$	2.037,00
184	BR0448982	ENOXOPARINA 40 MG	500	SERINGA	R$	61,92	R$	30.960,00
185	BR0268255	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML	1.000	COMPRIMIDO	R$	1,08	R$	1.080,00
186	BR0274186	ESOMEPRAZOL 20 MG	2.000	COMPRIMIDO	R$	0,88	R$	1.760,00
187	0274187	ESOMEPRAZOL 40 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$	1,51	R$	1.510,00
188	BR0267654	ESPIRONOLACTONA 100 MG	5.000	COMPRIMIDO	R$	0,57	R$	2.850,00
189	BR0267653	ESPIRONOLACTONA 25 MG	20.000	COMPRIMIDO	R$	0,16	R$	3.200,00
190	BR0338134	ESPIRONOLACTONA 50 MG	10.000	COMPRIMIDO	R$	0,31	R$	3.100,00
191	BR0269994	ESTOLATO ERITROMICINA 50 MG/ML 60ML	50	FRASCO	R$	7,62	R$	381,00
192	BR0267208	ESTRADIOL 1MG/G	50	BISNAGA	R$	40,00	R$	2.000,00
193	BR0356602	ESTROGENIO CONJUGADOS 0,3MG	1.000	COMPRIMIDO	R$	1,22	R$	1.220,00

194	BR02721 98	ETILEFRINA	300	AMPOLA	R$	1,58	R$	474,00
195	BR02671 07	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML	300	AMPOLA	R$	1,91	R$	573,00
196	BR02676 57	FENITOINASODICA 100 MG	12.000	COMPRIMI DO	R$	0,11	R$	1.320,00
197	BR02676 60	FENOBARBITAL 100 MG	12.000	COMPRIMI DO	R$	0,13	R$	1.560,00
198	BR03007 22	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 1 ML	300	AMPOLA	R$	4,45	R$	1.335,00
199	BR03007 23	FENOBARBITAL 40 MG/ML	50	FRASCO	R$	4,10	R$	205,00
200	BR02729 71	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 500.000 UI	100	COMPRIMI DO	R$	1,25	R$	125,00
201	BR02759 63	FINASTERIDA 5MG	10.000	COMPRIMI DO	R$	0,22	R$	2.200,00
202	BR02923 99	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA 1ML	500	AMPOLA	R$	1,67	R$	835,00
203	BR02676 2	FLUCONAZOL 150 MG	5.000	COMPRIMI DO	R$	0,45	R$	2.250,00
204	BR02727 82	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	2.200	COMPRIMI DO	R$	0,89	R$	1.958,00
205	BR03873 40	FUMARATO DE FORMOTEROLDI- HID-RATADO + BUDESONIDA 12/400 USO INALATÓRIO 60 CPS	100	CAIXA	R$	57,70	R$	5.770,00
206	BR03090 975	FUMARATO DE FORMOTEROLDI- HID-RATADO + BUDESONIDA 6/200 USO INALATÓRIO 60 CPS	90	CAIXA	R$	54,60	R$	4.914,00
207	BR03524 08	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATA-DO 12 MCG PARA INALAÇÃO COM 60 CAP	600	CAIXA	R$	48,46	R$	29.076,00
208	BR04485 63	FUROATO DE FLUTICASONA	30	FRASCO	R$	52,42	R$	1.572,60
209	BR03374 57	FUROATO DE MOMETASONA 50 MG SPRAY 60 ATOM	150	FRASCO	R$	19,90	R$	2.985,00
210	BR02676 66	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML	1.000	AMPOLA	R$	0,85	R$	850,00
211	BR02676 63	FUROSEMIDA 40 MG	40.000	COMPRIMI DO	R$	0,04	R$	1.600,00
212	BR02676 71	GLIBENCLAMIDA 5 MG	50.000	COMPRIMI DO	R$	0,03	R$	1.500,00
213	BR02700 19	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMPOLA 10 ML	300	AMPOLA	R$	2,10	R$	630,00
214	BR02675 74	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	2.000	AMPOLA	R$	2,10	R$	4.200,00
215	BR02675 41	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	2.000	AMPOLA	R$	2,37	R$	4.740,00
216	BR02731 19	GLIMEPIRIDA 02 MG	50.000	COMPRIMI DO	R$	0,14	R$	7.000,00

217	BR02731 21	GLIMEPIRIDA 04 MG	50.000	COMPRIMIDO	R$	0,07	R$	3.500,00
218	BR04339 40	GUACO XAROPE 100ML	1.500	FRASCO	R$	3,55	R$	5.325,00
219	BR02676 70	HALOPERIDOL 1 MG	5.000	COMPRIMIDO	R$	0,17	R$	850,00
220	BR02921 95	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML	50	FRASCO	R$	3,40	R$	170,00
221	BR02676 69	HALOPERIDOL 5 MG	12.000	COMPRIMIDO	R$	0,09	R$	1.080,00
222	BR02921 96	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML	300	AMPOLA	R$	1,81	R$	543,00
223	BR03933 39	HARPAGOPHYTUMPROCUMBENS EXTRATO SECO 400 MG	100	COMPRIMIDO	R$	1,40	R$	140,00
224	BR02728 32	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG	2.000	COMPRIMIDO	R$	0,37	R$	740,00
225	0272831	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$	0,11	R$	110,00
226	BR03900 05	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG	1.500	COMPRIMIDO	R$	1,92	R$	2.880,00
227	BR02727 96	HEPARINA 5.000UI/ML AMPOLA 5 ML	500	FRASCO	R$	13,98	R$	6.990,00
228	BR02681 15	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML	400	AMPOLA	R$	5,68	R$	2.272,00
229	BR02676 74	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	300.000	COMPRIMIDO	R$	0,02	R$	6.000,00
230	BR02702 20	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO INJETÁVEL	1.000	FRASCO	R$	6,40	R$	6.400,00
231	BR02702 19	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO INJETÁVEL	1.000	FRASCO	R$	6,84	R$	6.840,00
232	BR03407 83	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML **100ML**	500	FRASCO	R$	12,99	R$	6.495,00
233	BR02700 42	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) 15ML	30	FRASCO	R$	18,73	R$	561,90
234	BR02676 77	IBUPROFENO 300 MG	3.000	COMPRIMIDO	R$	0,10	R$	300,00
235	BR02946 43	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML	2.000	FRASCO	R$	7,29	R$	14.580,00
236	BR02676 76	IBUPROFENO 600 MG	50.000	COMPRIMIDO	R$	0,13	R$	6.500,00
237	BR02688 61	ITRACONAZOL 100 MG	500	COMPRIMIDO	R$	0,69	R$	345,00
238	BR03767 67	IVERMECTINA 6 MG	5.000	COMPRIMIDO	R$	0,30	R$	1.500,00
239	BR03052 47	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML	50	FRASCO	R$	6,54	R$	327,00
240	BR02701 28	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100/25 MG	20.000	COMPRIMIDO	R$	1,74	R$	34.800,00
241	BR02701 26	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50MG	20.000	COMPRIMIDO	R$	0,95	R$	19.000,00
242	BR02701 30	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	10.000	COMPRIMIDO	R$	0,54	R$	5.400,00
243	BR02681 29	LEVOMEPROMAZINA 100	1.500	COMPRIMIDO	R$	0,59	R$	885,00
244	BR02681 28	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	1.500	COMPRIMIDO	R$	0,46	R$	690,00

245	BR0268125	LEVOTIROXINASODICA 100 MCG	15.000	COMPRIMIDO	R$	0,09	R$	1.350,00
246	BR0268124	LEVOTIROXINASODICA 25 MCG	15.000	COMPRIMIDO	R$	0,10	R$	1.500,00
247	BR0268123	LEVOTIROXINASODICA 50 MCG	15.000	FRASCO	R$	0,10	R$	1.500,00
248	BR0273467	LORATADINA 1 MG/ML 100ML	3.000	FRASCO	R$	20,21	R$	60.630,00
249	BR0273466	LORATADINA 10 MG	10.000	COMPRIMIDO	R$	0,04	R$	400,00
250	BR0268856	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	400.000	COMPRIMIDO	R$	0,03	R$	12.000,00
251	BR0267652	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	100.000	COMPRIMIDO	R$	0,03	R$	3.000,00
252	BR0267651	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	100.000	COMPRIMIDO	R$	0,03	R$	3.000,00
253	BR0267650	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	10.000	COMPRIMIDO	R$	0,03	R$	300,00
254	BR0341851	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG	2.500	COMPRIMIDO	R$	3,49	R$	8.725,00
255	BR03718540	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50 MG	3.200	COMPRIMIDO	R$	2,99	R$	9.568,00
256	BR0296657	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$	0,37	R$	370,00
257	BR0267646	MALEATO DEX-CLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 100ML	2.000	FRASCO	R$	12,68	R$	25.360,00
258	BR0267645	MALEATO DEX-CLORFENIRAMINA 2 MG	15.000	COMPRIMIDO	R$	0,04	R$	600,00
259	BR0273554	MELOXICAM 15 MG **COMP**	1.500	COMPRIMIDO	R$	0,10	R$	150,00
260	BR0268493	MESILATO DOXAZOSINA 2 MG	10.000	COMPRIMIDO	R$	0,07	R$	700,00
261	BR0268264	METHERGIM 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML	300	AMPOLA	R$	2,15	R$	645,00
262	BR0267689	METILDOPA 250 MG	5.000	COMPRIMIDO	R$	0,36	R$	1.800,00
263	BR0267688	METILDOPA 500 MG	5.000	COMPRIMIDO	R$	0,82	R$	4.100,00
264	BR0268264	METILERGOMETRINA	300	AMPOLA	R$	2,15	R$	645,00
265	BR0276658	METOPROLOL 100 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$	0,55	R$	550,00
266	BR0276656	METOPROLOL 25 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$	0,23	R$	230,00
267	BR0276657	METOPROLOL 50 MG	40.000	COMPRIMIDO	R$	0,37	R$	14.800,00
268	BR0345300	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%)	500	BISNAGA	R$	5,99	R$	2.995,00
269	BR0267717	METRONIDAZOL 250 MG	10.000	COMPRIMIDO	R$	0,16	R$	1.600,00
270	BR0272817	MIDAZOLAN 15 MG	100	COMPRIMIDO	R$	1,76	R$	176,00
271	BR0267481	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 3 ML	300	AMPOLA	R$	2,75	R$	825,00
272	BR0433940	MIKANIAGLOMERATA S. 162,5UL/5 ML	1.500	FRASCO	R$	2,73	R$	4.095,00
273	BR0273400	MONONITRATOISOSSORBIDA 20 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$	0,13	R$	130,00

274	BR02762 71	MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,43	R$	430,00
275	BR03928 36	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG SACHE CX COM 30 UND	40	CAIXA	R$	45,00	R$	1.800,00
276	BR03946 55	MONTELUCASTE DE SODIO 5 MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,40	R$	400,00
277	BR03048 71	MORFINA 10 MG/ML AMPOLA 1 ML	1.000	AMPOLA	R$	1,83	R$	1.830,00
278	BR03041 48	MULTIVITAMINAS, VITS: B2; B3; B6; C, ASSOCIA-DAS À FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	5.000	AMPOLA	R$	9,50	R$	47.500,00
279	BR02677 28	NIFEDIPINO 10 MG	30.000	COMPRIMI DO	R$	0,11	R$	3.300,00
280	BR02977 28	NIFEDIPINO 20 MG	50.000	COMPRIMI DO	R$	0,13	R$	6.500,00
281	BR02677 28	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 10 MG C/ 60 CÁPSULA (GTS)	60	CAIXA	R$	6,69	R$	401,40
282	BR02737 10	NIMESULIDA 100 MG	200.000	COMPRIMI DO	R$	0,07	R$	14.000,00
283	BR02737 11	NIMESULIDA 50MG/ML	10.000	FRASCOS	R$	9,05	R$	90.500,00
284	BR02673 78	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML	300	FRASCO	R$	3,94	R$	1.182,00
285	BR02667 88	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR	1.000	BISNAGA	R$	6,10	R$	6.100,00
286	BR02792 97	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G CREME - 40 G	300	TUBO	R$	10,75	R$	3.225,00
287	BR02681 62	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G(2%) 80GR	50	BISNAGA	R$	19,78	R$	989,00
288	BR02682 73	NITROFURANTOINA 100 MG	20.000	COMPRIMI DO	R$	0,25	R$	5.000,00
289	BR02716 06	NORTRIPTILINA 25 MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,13	R$	130,00
290	BR02716 07	NORTRIPTILINA 75 MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,85	R$	850,00
291	BR02682 77	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1 ML	100	AMPOLA	R$	3,25	R$	325,00
292	BR02716 21	OLANZAPINA 10 MG	800	COMPRIMI DO	R$	0,37	R$	296,00
293	BR02336 24	OLEO MINERAL 100ML	2.000	FRASCO	R$	2,80	R$	5.600,00
294	BR02677 12	OMEPRAZOL 20 MG	100.000	COMPRIMI DO	R$	0,04	R$	4.000,00
295		OMEPRAZOL INJETÁVEL	10.000	AMPOLA	R$	6,34	R$	63.400,00
296	BR04190 16	ONDANSETRONA 4 MG	500	COMPRIMI DO	R$	0,21	R$	105,00
297		ONDASETRONA 08 MG	500	COMPRIMI DO	R$	0,94	R$	470,00
298	BR02917 70	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	2.500	COMPRIMI DO	R$	0,11	R$	275,00
299	BR02917 72	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	2.000	COMPRIMI DO	R$	0,42	R$	840,00

300	BR02917 71	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	3.000	COMPRIMIDO	R$	0,20	R$	600,00
301	BR02732 57	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	2.000	COMPRIMIDO	R$	0,74	R$	1.480,00
302	BR02732 25	OXCARBAMAZEPINA 60 MG SUSPENSÃO	200	FRASCO	R$	34,86	R$	6.972,00
303	BR02732 56	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	2.000	COMPRIMIDO	R$	1,20	R$	2.400,00
304	BR02688 48	PANTOPRAZOL 20 MG	1.500	COMPRIMIDO	R$	0,17	R$	255,00
305	BR02678 92	PANTOPRAZOL 40 MG	1.500	COMPRIMIDO	R$	0,17	R$	255,00
306	BR02677 77	PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML	6.000	FRASCO	R$	1,18	R$	7.080,00
307	BR02677 78	PARACETAMOL 500 MG	50.000	COMPRIMIDO	R$	0,06	R$	3.000,00
308	BR02709 07	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG-COMP	2.000	COMPRIMIDO	R$	0,31	R$	620,00
309	BR02739 40	PAROXETINA 20 MG	500	COMPRIMIDO	R$	0,18	R$	90,00
310								
311	BR03351 12	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML	500	AMPOLA	R$	5,05	R$	2.525,00
312	BR 0300989	PERICIAZINA 4% 20ML	300	FRASCO	R$	17,12	R$	5.136,00
313	BR02677 73	PERMETRINA 10MG/ML (1%) 60ML	200	FRASCO	R$	10,50	R$	2.100,00
314	BR03635 97	PERMETRINA 50MG/ML(5%) 60ML	200	FRASCO	R$	3,00	R$	600,00
315	BR02723 29	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2ML	300	AMPOLA	R$	6,45	R$	1.935,00
316	BR02751 24	PIRACETAM 800 MG	1.500	COMPRIMIDO	R$	1,10	R$	1.650,00
317	BR02681 58	PIRIMETAMINA 25 MG	2.000	COMPRIMIDO	R$	0,09	R$	180,00
318	BR02681 50	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	1.500	FRASCO	R$	4,53	R$	6.795,00
319	BR02677 43	PREDNISONA 20 MG	40.000	COMPRIMIDO	R$	0,12	R$	4.800,00
320	BR02774 1	PREDNISONA 5 MG	10.000	COMPRIMIDO	R$	0,05	R$	500,00
321	BR03887 12	PREGABALINA 75 MG	1.500	COMPRIMIDO	R$	0,22	R$	330,00
322	BR02739 52	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA. (200 MG)	600	COMPRIMIDO	R$	1,81	R$	1.086,00
323	BR02677 68	PROMETAZINA 25 MG	2.000	COMPRIMIDO	R$	0,11	R$	220,00
324	BR02677 69	PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA 2ML	500	AMPOLA	R$	2,27	R$	1.135,00
325	BR02731 35	PROPATILNITRATO 10 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$	0,45	R$	450,00
326	BR04485 72	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG SPRAY 120DS	200	UNIDADE	R$	141,99	R$	28.398,00
327	BR02677 72	PROPRANOLOL 40 MG	50.000	COMPRIMIDO	R$	0,03	R$	1.500,00

328	BR02677 35	RANITIDINA - AMPOLA 50MG 2ML	2.000	AMPOLA	R$	7,50	R$	15.000,00
329	BR02677 36	RANITIDINA 150 MG	2.500	COMPRIMIDO	R$	0,43	R$	1.075,00
330	BR03987 01	RANITIDINA 15MG/ML 120ML	100	FRASCO	R$	11,14	R$	1.114,00
331	BR02728 39	RISPERIDONA 1 MG	9.000	COMPRIMIDO	R$	0,08	R$	720,00
332								
333	BR02681 49	RISPERIDONA 2 MG	10.000	COMPRIMIDO	R$	0,09	R$	900,00
334	BR02841 05	RISPERIDONA 3 MG	4.000	COMPRIMIDO	R$	0,12	R$	480,00
335								
336	BR03841 03	RIVAROXABANA 10 MG	1.800	COMPRIMIDO	R$	0,25	R$	450,00
337	BR04120 92	RIVAROXABANA 15 MG	500	COMPRIMIDO	R$	0,29	R$	145,00
338	BR04120 91	RIVAROXABANA 20 MG	2.000	COMPRIMIDO	R$	0,27	R$	540,00
339	BR02828 82	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	1.500	COMPRIMIDO	R$	0,26	R$	390,00
340	**BR04461 05**	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	10.000	SACHE	R$	0,83	R$	8.300,00
341	BR02948 87	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE	2.000	FRASCO	R$	9,98	R$	19.960,00
342	BR02683 02	SALBUTAMOL 2MG/5ML 120ML	300	FRASCO	R$	3,05	R$	915,00
343								
344	BR03987 10	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG USO INALATORIO	10	UNIDADE	R$	167,26	R$	1.672,60
345	BR03987 12	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG USO INALATORIO	10	UNIDADE	R$	114,83	R$	1.148,30
346	BR03987 11	SARMETEROL 25 MCG+PROPIONA DE FLUTICASONA 125 MCG USO INALATÓRIO	100	CAIXA	R$	115,97	R$	11.597,00
347	BR04129 63	SIMETICONA, 40 MG-COMP	20.000	COMPRIMIDO	R$	0,10	R$	2.000,00
348	BR04129 66	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS-10ML	3.000	FRASCO	R$	1,55	R$	4.650,00
349	BR02677 47	SINVASTATINA 20 **MG**	100.000	COMPRIMIDO	R$	0,06	R$	6.000,00
350	BR02677 45	SINVASTATINA 40 MG	100.000	COMPRIMIDO	R$	0,11	R$	11.000,00
351	BR37547 4	SOLUÇÃO FISIOLOGICA NASAL (CLORETO DE SODIO) 9,0 ML FRS C/ 30 ML	500	FRASCO	R$	7,84	R$	3.920,00
352	BR04013 23	SOLUÇÃO OFTALMICA CLORIDRATO DE EPINASTINA	50	FRASCO	R$	48,56	R$	2.428,00

353	BR0380419	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE BIMATOPROSTA (0,3 MG/ML) E MALEATO DE TIMOLOL (6,8 MG/ML	30	FRASCO	R$	120,56	R$	3.616,80
354	**BR0340128**	SOLUÇÃO OFTALMO-LÓGICA FUMARATO DE CETOTIFENO	30	FRASCO	R$	26,61	R$	798,30
355	BR0268005	SOLUÇÃO OFTAMOLOG-ICATRAVOP ROSTA 0,04 MG/ML	30	FRASCO	R$	14,46	R$	433,80
356	BR**0405899**	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA, 100 MG-COMP	1.000	COMPRIMIDO	R$	0,97	R$	970,00
357	BR0267765	SULFADIAZINA 500 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$	2,50	R$	2.500,00
358	BR0308882	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	10.000	COMPRIMIDO	R$	0,15	R$	1.500,00
359	BR0308884	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML	500	FRASCO	R$	0,15	R$	75,00
360	BR0269761	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML	1.000	AMPOLA	R$	1,80	R$	1.800,00
361	BR0268256	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA 2ML	1.000	AMPOLA	R$	1,11	R$	1.110,00
362	BR0269759	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML AMPOLA 2ML	1.000	AMPOLA	R$	1,20	R$	1.200,00
363	BR0274227	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA	1.300	CAPSULAS	R$	1,16	R$	1.508,00
364	BR0394237	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1.200 MG CAIXA C/ 30 SACHE	10	CAIXA	R$	1,12	R$	11,20
365	BR0274227	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$	1,16	R$	1.160,00
366	BR0268076	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA 10 ML	1.000	AMPOLA	R$	1,10	R$	1.100,00
367	BR0273167	SULFATO DE NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250UI CREME	1.000	UNIDADE	R$	2,38	R$	2.380,00
368	BR0292345	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FEII 30ML	3.000	FRASCO	R$	0,85	R$	2.550,00
369	BR0292344	SULFATO FERROSO 40 MG DE FEII	60.000	COMPRIMIDO	R$	1,44	R$	86.400,00
370	BR0406308	SULFATO GENTAMICINA 5MG/ML (0,5%) COLIRIO	50	FRASCO	R$	11,06	R$	553,00
371	BR0396211	TANSULOSINA 0,4 **MG**	700	COMPRIMIDO	R$	0,68	R$	476,00

372	BR02698 18	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	200	AMPOLA	R$	1,22	R$	244,00
373	BR02673 93	TETRACICLINA 500 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$	0,46	R$	460,00
374	BR02723 41	TIAMINA 300 MG	3.000	COMPRIMIDO	R$	0,20	R$	600,00
375	BR04008 52	TICAGRELOR 90 MG	300	COMPRIMIDO	R$	4,87	R$	1.461,00
376	BR02725 81	TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) COLIRIO	50	FRASCO	R$	18,50	R$	925,00
377	BR02723 67	TIORIDAZINA 100MG	3.000	COMPRIMIDO	R$	1,57	R$	4.710,00
378	BR02728 51	TOPIRAMATO 100 MG	1.500	COMPRIMIDO	R$	0,51	R$	765,00
379	BR02728 49	TOPIRAMATO 25 MG	8.000	COMPRIMIDO	R$	0,15	R$	1.200,00
380	BR02728 50	TOPIRAMATO 50 MG	1.500	COMPRIMIDO	R$	0,51	R$	765,00
381	BR02923 82	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML	2.000	AMPOLA	R$	0,28	R$	560,00
382	BR03821 97	TRIMETADIZINA 35 MG COMP	800	COMPRIMIDO	R$	0,99	R$	792,00
383	BR03285 29	VALPROATO DE SODIO 250 MG	20.000	COMPRIMIDO	R$	0,74	R$	14.800,00
384	BR03285 30	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	20.000	COMPRIMIDO	R$	1,33	R$	26.600,00
385	BR03285 32	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	600	FRASCO	R$	4,26	R$	2.556,00
386	BR03951 62	VALSARTANA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 320 MG + 25 MG - COMP	1.500	COMPRIMIDO	R$	2,81	R$	4.215,00
387	BR02792 69	VARFARINA SODICA 5 MG	5.000	COMPRIMIDO	R$	0,12	R$	600,00
388		VERAPAMIL 80 MG	6.000	COMPRIMIDO	R$	0,32	R$	1.920,00
389	BR02720 93	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - COMP	50.000	COMPRIMIDO	R$	0,10	R$	5.000,00
390	BR02720 92	VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	500	FRASCO	R$	2,96	R$	1.480,00
391	BR02783 16	ZOLPIDEM, 10 MG - COMP	1.500	COMPRIMIDO	R$	0,13	R$	195,00
392								
393	BR02675 22	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 25 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$	0,93	R$	930,00
394	BR06025 15	LEVETIRACETAM 750MG - COMPRIMIDO	1.000	COMPRIMIDO	R$	3,00	R$	3.000,00
395	BR04329 08	DAPAGLIFLOZINA 10MG	1.000	COMPRIMIDO	R$	2,20	R$	2.200,00
396	BR02689 59	POMADA COLAGENASE	300	UNIDADE	R$	70,48	R$	21.144,00
397	BR02698 46	GEL LIDOCAÍNA 30GR	1.000	UNIDADE	R$	8,75	R$	8.750,00
398	BR04284 25	DIOSMINA 900 + HESPERIDINA 100	1.000	COMPRIMIDO	R$	0,43	R$	1.290,00

399.R	BR0273818	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50	3.000	COMPRIMIDO	R$	0,97	R$	970,00
400	BR0292194	DECANOATO DE HALOPERIDOLINJETAVEL 70,52	500	AMPOLA	R$	4,00	R$	2.000,00
401	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	300	AMPOLA	R$	3,95	R$	1.185,00
402	BR0278281	ADENOSINA 3MG/ML – 2ML	150	AMPOLA	R$	10,58	R$	1.587,00
403	BR0268255	ADRENALINA (EP-INEFRINA) 1MG/1ML	150	AMPOLA	R$	1,08	R$	162,00
404	BR0268207	AMPICILINA 1000MG	150	FRASCO AMPOLA	R$	3,90	R$	585,00
405	BR0393813	CETOPROFENO EV 100MG	5.000	FRASCO AMPOLA	R$	2,56	R$	12.800,00
406	BR0448845	CETOPROFENO IM 50MG/ML – 2ML	5.000	FRASCO AMPOLA	R$	1,42	R$	7.100,00
407								
408								
409								
410	BR034318	DRAMIN B6 (PIRIDOXINA 50MG +DIMENIDRINATO50MG) - 1ML	3.000	AMPOLA	R$	8,35	R$	25.050,00
411	BR0272217	DRAMIN B6 DL (EV)	850	AMPOLA	R$	18,62	R$	15.827,00
413	BR017989	ESCOPOLAMINA, BUTIL-BROMETO+ DIPIRONA (4+500MG/ML) - 5ML	6.500	AMPOLA	R$	1,46	R$	9.490,00
414	BR0271156	INSULINA NPH3ML PARA CANETA E 10ML FRASCO.	40	FRASCO/CANETA	R$	18,26	R$	730,40
415	BR0271154	INSULINA REGULAR 3ML PARA CANETA E 10ML FRASCO.	40	FRASCO/CANETA	R$	18,86	R$	754,40
416								
417	BR-0269843	LIDOCAÍNA 2% - 20ML	1.000	FRASCO	R$	5,87	R$	5.870,00
418	BR0357788	MEPIVACAÍNA 3% - SEM VASO CONSTRITOR (PARA CARPULE)	1.000	TUBETE	R$	140,90	R$	140.900,00
419	BR0268507	ONDANSENTRONA 4MG/ML – 2ML	1.000	AMPOLA	R$	1,33	R$	1.330,00
420	BR0274918	REGENCEL POMADA OFTALMOLÓGICA	40	BISNAGA	R$	11,95	R$	478,00
422	BR0304871	SULFATO DE MORFINA 10M/ML – 1ML	1.000	AMPOLA	R$	1,32	R$	1.320,00
425	BR0335098	CLORANFENICOL 500 MG	400	CÁPSULAS	R$	4,59	R$	1.836,00

426	BR BR0453646	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM REFLUXO OU REGURGITAÇÃO COM AGENTES ESPESSANTE GOMA JATAÍ, QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE, NÃO ALTERNANDO A DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. 800GR. SUGESTÃO DE MARCA APTAMIL AR E/OU MARCA SUPERIOR REGISTRO ANVISA:	300	LATA	R$	59,90	R$	17.970,00
427	BR 0435228	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE 1 A 10 ANOS NORMOCALÓRICO, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, SUPLEMENTO ORAL, DIETA DOMICILIAR, FALTA DE APETITE, NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA RECUPARAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS.400GR SUGESTÃO DE MARCA NUTREN JUNIOR E/OU MARCA SUPERIOR REGISTRO ANVISA 4.0076.1751	200	LATA	R$	117,68	R$	23.536,00

428	BR 0404934	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO, SABOR BAUNILHA, DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, POLIMÉRICA, NORMOPROTEICA, COM 100% PROTEÍNA ANIMAL (40 G/L), DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2,0 CAL/ML. APRESENTA GORDURAS NA FORMA DE TCM-25% (FONTE IMEDIATA DE ENERGIA). ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN E OSMOLALIDADE DE 350 MOSM/KG. INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA SONDA ENTERAL. 400G RREGISTRO ANVISA 400761722	450	LATA	R$ 154,52	R$ 69.534,00

429	BR 0465622	DIETA (LEITE) SEMI- ELEMENTAR E HIPOALERGÊNCIA Á BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. É UM ALIMENTO HIPOALERGICO Á BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE SACAROSE. FORMULA INDICADA PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS E PROTEÍNA DO LEITE DA VACA E DA SOJA.400GR MARCAR SUGERIDA: PREGORIM OU SUPERIOR. REGISTRO ANVISA: 6.6577.0112	150	LATA	R$ 208,00	R$ **31.200,00**
430	BR 0473482	FÓRMULA HIPOALERGICA, Á BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOACIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS, POLi- INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA-DECOSAHEXAENOICO E ARA- ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, 800GR. MARCAR SUGERIDA: APTAMIL OU SUPERIOR. REGISTRO ANVISA: 6.6577.0098	300	LATA	R$ 156,00	R$ 46.800,00

431	BR 0436337	FÓRMULA INFALTIL DE PARTIDA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE NASCIMENTO ATÉ 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOSGRAXOS POLI- INSATURADOS DE CADEIA LONGA- LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA/ PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98 GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE, 800G. MARCAR SUGERIDA: APTAMIL OU SUPERIOR.	500	LATA	R$	64,00	R$	32.000,00
432	BR 0602630	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS DE 0 ATÉ 12 MESES IDADE COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA ESPECÍFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACTANTE ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. 800GR REGISTRO ANVISA-665770020	200	LATA	R$	51,20	R$	10.240,00

433	BR04326 36	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES DE IDADE COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇA DA PRIMRIRA INFANCIA A BASE DE SOJA. 800GR MARCAR SUGERIDA: APTAMIL SOJA DE 1 A 3 ANO. REGISTRO ANVISA- 665770021	200	LATA	R$ 104,00	R$ 20.800,00
434	BR04367 61	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINEIRAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEM.800GR MARCAR SUGERIDA: NESTOGENO 1 OU NAN 1 OU SUPERIOR.	500	LATA	R$ 48,00	R$ 24.000,00

435	BR0436761	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. CONTÉM ÁCIDO GRAXOS POLI- INSATURADOS DE CADEIA LONGA- LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA/ PROTEINA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETALDE ÓTIMADIGESTIBILIDADE. RENDIMENTO DA LATA 800G; 5442ML, 3700KCAL 800GR. MARCAR SUGERIDA: APTAMIL PREMIUN OU SUPERIOR. REGISTRO ANVISA: 4.0076.1951	350	LATA	R$ 48,00	R$ 16.800,00
436	BR0485142	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0-39 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECÍFICAS, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISASA DE ARROZ 400MG REGISTRO ANVISA: 6.7235.0001.001-1	200	LATA	R$ 151,68	R$ 30.336,00

437	**BR0468463**	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CR DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E Á BASE DE AMINOACIDOS LIVRES. PARA ALÉRGICOS A LEITE E SOJA. 0 A 36 MESES. 400GR MARCAR SUGERIDA: NEOCAT OU **SUPERIOR.** REGISTRO ANVISA: 4.1120.0173	400	LATA	R$ 173,20	R$ 43.300,00
438	BR0432350	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTO NECESSÁRIO AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDO GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA) - DHA E ARA. PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE. LT 800GR. MARCAR SUGERIDA: APTAMIL S/L OU SUPERIOR. REGISTRO ANVISA: 4.0076.1899	400	LATA	R$ 72,00	R$ 28.800,00
439	BR0430497	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTÉM ALTO TEOR DE CÁLCIO.400GR- REGISTRO ANVISA: 6.5965.0008 MARCAR SUGERIDA: NUTREN SENIOR OU SUPERIOR.	400	LATA	R$ 52,00	R$ 20.800,00

441	**BR04049 44**	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, DIETA EM PÓ NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. ATINGE DILUIÇÃO ATÉ 1.5 KCAL.SUA COMPOSIÇÃO É NUTRICIONALMENTE COMPLETA E VEM ACOMPANHADA DE UM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS. INDICADO PARA PACIENTES QUE ESTÃO COM UMA SITUAÇÃO NUTRICIONAL FRAGILIZADA OU QUE PRECISEM DE AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SEU ESTADO NUTRICIONAL.800 GR- REGISTRO ANVISA: 6.6320.0005	250	LATA	R$ 72,00	R$ 18.000,00
442	BR 0486358	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRA SOLÚVEL INDICADO PARA AUMENTAR A INGESTÃO ROTINEIRA DE FIBRAS DIETÉTICAS. É O RESULTADO DA HIDRÓLISE PARCIAL DA GOMA GUAR E DA ADIÇÃO DE INULINA. FACILMENTE ADICIONADO A UMA GRANDE VARIEDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS E NÃO ALTERA A TEXTURA, AROMA E SABOR DOS PRODUTOS AOS QUAIS É ADICIONADO. POSSUI 60% GOMA GUAR E 40% INULINA, ESSA COMBINAÇÃO GARANTE UMA EXCELENTE PERFORMANCE COMO REGULADOR INTESTINAL E CONFERE UM MAIOR EFEITO PREBIÓTICO. É UM SUPLEMENTO DE FIBRAS SOLÚVEIS. NÃO ALTERA SABOR, CHEIRO E TEXTURA DOS ALIMENTOS. NÃO É	200	LATA	R$ 72,00	R$ 14.400,00

443	BR04858 63	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE COM NUTRIENTES IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS DE IDADE COM TEOR ADEQUADO DE PROTEÍNA, DHA, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. ALÉM DISSO, NÃO É ADICIONADO DOS AÇÚCARES SACAROSE, FRUTOSE E NEM CONTÉM AROMATIZANTES. 800GR MARCA SUGERIDA: APTANUTRI PREMIO 3, REGISTRO ANVISA: 659650139	250	LATA	R$ 56,00	R$	14.000,00
TOTAL						**R$**	**2.965.784,55**

1.5 Esclarecemos que esta equipe de planejamento verificou formalmente as manifestações de interesse das Secretarias e entidades Municipais de Palmital-Pr o interesse, sem adentrar no mérito.

Interessado	Documento de Manifestação	Descrição da Necessidade	Estimativa da Quantidade
SEC. Saúde	Memorando n° 17/2025	Sim	Sim

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Presente contratação encontra sua fundamentação através da peça dos estudos técnicos preliminares aprovado pela autoridade competente de Nº 17/2025 – Secretaria da Saúde.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A descrição da solução encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme aqui transcrito:

3.2 A presente solicitação tem como objetivo atender a necessidade de adquirir medicamentos para atender às demandas dos serviços de saúde para todas as Unidades Básicas de Saúde desta secretária, garantindo a continuidade do atendimento médico e a saúde da população.

3.3 As Secretarias Municipais desempenham funções essenciais para a gestão pública e o atendimento à população, o fornecimento de medicamentos após avaliação médica é essencial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

4.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações contidas no **item 1.4**, no prazo máximo de 15 dias, e local Palmital-Pr, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

4.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações: I - especificação do produto, **preferencialmente** conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

4.6 Os itens entregues devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do usuário.

4.7 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

4.4 As diretrizes de sustentabilidade previstas neste Termo de Referencia se baseiam no Art. 5º da Lei 14133/21.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.2 Da Entrega: A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das unidades englobadas neste TR. A entrega deverá ser entregue diariamente inclusive sábados domingos e feriados conforme solicitação das secretarias municipais.

5.1.3. Os itens mencionados neste termo de referência serão fornecidos pela Contratada; conforme a descrição da lista mencionada acima.

5.1.4 O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada

contratação. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento total dos itens solicitados por meio da nota de empenho.

5.1.5 A contratada deverá entregar o item de forma segura sem eventuais danos ou vícios ou erros de fabricação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A CONTRATADA se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE quanto ao fornecimento dos bens de consumo, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados.

6.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

6.1.2 O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos por servidores representantes da CONTRATANTE especialmente designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.2 As sanções administrativas cabíveis relativas ao descumprimento do procedimento licitatório, bem como das obrigações decorrentes do respectivo contrato, serão fixadas pelo Edital e pela respectiva minuta do Contrato Administrativo, anexa àquele.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, por ordem bancária, em consonância com o disposto no artigo 141 e dispositivos sobre pagamento da Lei 14.133/2021, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

7.2 apresentação de nota fiscal de forma mensal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso);

7.3 inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

7.4 A nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Nota de Empenho poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

7.5 O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto, mediante ateste mensal.

7.6 De acordo com a Lei 14.133/2021 será permitido o pagamento de parte na nota fiscal.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	( ) Empreitada	( ) Preço Global	(x) Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	( ) Global	(x) Por lote	( ) Por Item
TIPO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO / Menor Preço			

8.1 Os bens, descritos neste Termo de Referência, enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, e os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e os bens ou serviços são fornecidos comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

8.1.1 Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que refere do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

> *Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:*
>
> *I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*

8.1.2 Em cumprimento da lei, informamos a obrigatoriedade do cumprimento da lei em Edital, conforme a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local em fase interna do edital. Sendo assim o edital devera conter cláusulas que demonstrem a EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL 1 E 2, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

> *Art. 34.*
> *Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).*
> *§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,*
> *I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;*
> *II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;*
> *III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*
> *IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;*
> *V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.*
> *§ 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.*
> *§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).*
> *§ Para efeitos deste artigo:*
> *I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.*
> *II - Considera-se como regional - 1 os municípios com sede distantes até 50 km de Palmital - PR 16/29Lei Ordinária 1025 2016 de Palmital PR através de meio rodoviário.*

8.1.3 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser avaliada pelo departamento jurídico, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

8.2 As licitantes deverão apresentar documentação relativa à sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, regularidade trabalhista e habilitação técnica.

8.3 A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

8.3.1 Para sociedade empresária ou sociedade simples: ato constitutivo devidamente registrado no respectivo registro, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, caso tal informação já não conste do referido ato.

8.3.1.1 Sociedades dependentes de autorização do poder executivo federal para funcionar deverão também apresentar decreto de autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2 Para empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva sede.

8.3.3 Para pessoa natural: cédula de identidade.

8.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

8.4.1 Certidão negativa de pedido de falência, ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

8.4.1.1 No caso de sociedade simples, a licitante deverá apresentar certidão dos processos cíveis em andamento, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 03 (três) meses da data da abertura do certame, se outro prazo de validade não constar no documento;

8.4.1.2 No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar a certidão de objeto e pé, expedida pelo ofício competente esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

8.4.2 Exigir-se-á a demonstração de patrimônio líquido mínimo no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, através de declaração.

8.4.2.1 Integrará o cálculo do patrimônio líquido, para os fins previstos de qualificação econômico-financeira, o valor de mútuo conversível em participação societária feito por investidor-anjo.

8.4.2.2 Nos termos do Artigo 15, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão os consórcios realizar o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

8.5 A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá em:

8.5.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

8.5.2 Prova inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.4 Certidão negativa relativa a Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.5 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União.

8.5.6 Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

8.5.7 Prova de regularidade perante a Fazenda do município sede do fornecedor quanto aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.5.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas certidões positivas com efeito de negativas.

8.5.9 Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, conforme art. 68 § 1º da Lei 14.133.

8.6 A documentação relativa à regularidade trabalhista consistirá em:

8.6.1 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei, para os fins do previsto no inciso VI do art. 12 da Lei Federal 14.133, cumpre o quanto estabelecido no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

8.6.2 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1.943. (artigo 68, V, da Lei Federal 14.133/2021)

8.7 O licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

8.7.1 Declaração de que a licitante não foi apenada com as sanções previstas no art. 14, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, seja isoladamente, seja em conjunto, aplicada por qualquer esfera da Administração Pública.

8.7.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua participação e habilitação, assinada por seu representante legal ou procurador, com o número da identidade do declarante.

8.7.3 Declaração de pleno atendimento às condições de habilitação.

8.7.4 Registro ou inscrição na entidade profissional competente, nos termos do artigo 67, inciso V da Lei nº 14.133/2021, se for cabível.

8.8 A documentação relativa à qualificação técnica, conforme previsto no artigo 67, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consistirá em: não há requisitos técnicos a serem exigidos.

8.9 A proponente deverá comprovar o atendimento aos critérios técnicos do objeto definidos no item 4." Requisitos da contratação" do presente Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado da contratação dos bens e serviços presentes neste termo de referência é de R$ 2.965.784,55 baseado na pesquisa de preços elaborada pelo departamento de Compras e Licitação.

9.2 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação foi realizada pelo departamento de compras e licitação o qual elaborou a cotação de preço da média dos valores obtidos na

pesquisa de preços de no BPS (Banco de Preços da Saúde) via web site no endereço a seguir: https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/banco-de-precos, solicitação 53/2025.

9.3 Relação das empresas que forneceram orçamentos para a elaboração de preços.

9.3.1 EMPRESA 1 CNPJ: 00.530.493/0001-71
Valor global da proposta R$ 2.965.784,55

10. DA EXECUÇÃO – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 O Fornecimento será executado após assinatura do contrato mediante a respectiva requisição de compra pela secretaria solicitante.

10.2 O Objeto será recebido:

10.2.1 - Em se tratando de compras de equipamentos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 A cobertura das despesas necessárias à execução do objeto contratado correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria de Administração para exercício no ano de 2025, conforme detalhamento abaixo.

12.1.1 Fonte de recursos: A fonte dos recursos será anexada posteriormente após lançamento no sistema. A cobertura das despesas está de acordo com a LDO nº 1.295/2024 de 01 de julho de 2024 e LOA (Lei nº 1302/2024 de 26 de novembro de 2024)

12.2. Em cumprimento ao que dispõe o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, a estimativa de impacto econômico-financeiro é de **R$ 2.965.784,55** (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), baseado no menor valor recebido de orçamentos das empresas.

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde

Evandro da Costa Pedro
Secretário Municipal de Saúde
Chefe de Gabinete

Aprovo. Encaminha-se à para abertura de processo administrativo e iniciação de procedimento licitatório, segundo o art. 18 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Palmital – PR, 27 de janeiro de 2025.

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal

Estudo Técnico Preliminar 17/2025

1. Informações Básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL (75.680.025/0001-82)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

2. Área Requisitante

Prefeitura Municipal de Palmital
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

3. Objetivo

3.1 solicito abertura de procedimento licitatório para aquisição de medicamentos, para a secretaria municipal de saúde pelo período de 12 meses.

4. Descrição da necessidade

4.1. A presente solicitação tem como objetivo atender a necessidade de adquirir medicamentos para atender às demandas dos serviços de saúde para todas as Unidades Básicas de Saúde desta secretária, garantindo a continuidade do atendimento médico e a saúde da população

4.2. Os desafios enfrentados devido à falta de medicamentos afetam diretamente os cuidados com os pacientes e população

4.3 Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, esta Secretaria solicita essa contratação.

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

5.2 Tal aquisição se dará especificamente pelo fornecimento, entrega dos itens estabelecidos ao longo deste ETP e seus anexos, para atendimento do município de Palmital, conforme condições, especificações e quantidades dispostas neste ETP.

5.3 Efetuar a entrega dos medicamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.4 No que se refere às especificações dos produtos descritos, informamos que não utilizaremos catálogo eletrônico de padronização, ante a sua inexistência neste momento. Ademais, esclarecemos que utilizaremos as especificações utilizadas nas contratações anteriores com o mesmo objeto.

5.5 Nessa esteira, convém explicar, que a não utilização do catálogo eletrônico não fere o princípio da padronização, previsto no inciso I, do art. 47 da Lei n° 14.133/2021, uma vez que há discricionariedade da Administração Pública de utilizá-la como padrão referencial para especificação dos produtos e serviços ou não, conforme preceitua o § 1°, inciso I, do art. 40 da Lei 14.133/2021:

> Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte: § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além

das seguintes informações: I - especificação do produto, **preferencialmente** conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidades, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

5.6 Os itens entregues devem estar em perfeito estado e em embalagem original, sem indícios de violação, a fim de garantir sua integridade. Devem estar de acordo com as especificações descritas, acompanhado de manual do **usuário.**

5.7 A contratada garantirá a qualidade e segurança dos objetos contra defeitos de fabricação, prazo mínimo 12 (doze) meses, sendo 90 (noventa) dias de garantia legal conforme art. 26 do CDC do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e, ainda deverá fazer a substituição dos objetos que apresentarem defeitos ou divergência das especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, no prazo não superior a 15 (quinze) dias, a contar da notificação formal.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, art. 7°, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresente maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental, incorporação de tecnologias, possibilidade de compra ou locação de bens e opções menos onerosas à Administração Pública Municipal.

6.2 Vale salientar que os itens, objeto da solicitação de demanda pelas Secretarias Municipais, são essenciais para o desenvolvimento das atividades dos órgãos da Administração Pública Municipal, destacamos que, as manifestações de interesse dos órgãos participantes citadas no **subitem 8.1**, resta justificada a necessidade da presente contratação ser por pregão eletrônico.

6.3 Em adição, realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

6.4 A Pesquisa de Preços para estimativa do valor unitário máximo a ser aceito na licitação foi realizada pelo departamento de compras e licitação o qual elaborou a cotação de preço através da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços de 3 orçamentos.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 Do explanado no **item 6** do presente estudo, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade dos órgãos participantes é a realização de certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, pelo menor preço por item para futura e eventual aquisição de condicionadores de ar pelo período de 12 meses.

7.2 A solução para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para suprir a necessidades da população.

7.3 Visando proporcionar o acolhimento as pessoas necessitadas, e garantir a saúde a população.

7.3.1 O valor de cada lote seja inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atenção ao disposto no art. 48, inciso I, da LC n. 123/2006, o certame deverá ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte;

7.4, Caso o valor de cada item ultrapassar o valor delineado no subitem deverá ser reservado cota de até 25% (vinte e cinto por cento) do objeto para a formalização de ARP com ME ou EPP (art. 48, inciso III).

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

8.1
Tendo em vista a necessidade de planejamento da aquisição, encaminhamos Memorando, para ciência das Secretarias sobre intenção de aquisição de medicamentos.

8.2 As quantidades a serem contratadas foram baseadas no consumo anual do município, tendo como base o relatório de consumos dos anos anteriores.

8.3 Assim, a Secretaria manifesta interesse em adquirir tais medicamentos bem como encaminharam Memorando com a justificativa para aquisição e a quantidade pretendida:

ITEM	CÓD. BR	EQUIPAMENTO	QUANT	Und	Valor médio	VALOR TOTAL
1	**BR0448838**	ACEBROFILINA, 0 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - 120 ML	250	FRASCO	R$ 5,85	R$ 1.462,50
2	BR0448839	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - 120 ML	250	FRASCO	R$ 250,00	R$ 2.140,00
3	BR0270597	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJETAVEL	300	AMPOLA	R$ 9,90	R$ 2.970,00
4	BR0399414	ACETATO DE RETINOL 50.000 U.I/ML, COLECALCIDEROL 10.000 U.I/ML - 20ML	400	FRASCO	R$ 10,40	R$ 4.160,00
5	BR0268370	ACICLOVIR 200 MG	3.000	COMPRIMIDO	R$ 0,16	R$ 480,00
6	BR0267502	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	200.000	COMPRIMIDO	R$ 0,03	R$ 6.000,00
7	BR0270965	ÁCIDO ACETIL-SALICILICO TAMPONADO 100 MG COMP	500	COMPRIMIDO	R$ 0,21	R$ 105,00
8	BR0267503	ÁCIDO FOLICO 5 MG	30.000	COMPRIMIDO	R$ 0,03	R$ 900,00
9	BR0268292	ÁCIDO FOLINICO 15 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$ 1,80	R$ 1.800,00
10	BR0271670	ÁCIDO MEFENAMICO 500 MG COMP	500	COMPRIMIDO	R$ 0,42	R$ 210,00
11	BR0309040	ÁCIDO URSODESOX-ICÓLICO. 300 MG	500	COMPRIMIDO	R$ 1,47	R$ 735,00
12	BR0315056	ÁGUA DESTILADA AMPOLA 10ML	7.000	AMPOLA	R$ 0,32	R$ 2.240,00
13	BR0267507	ALBENDAZOL 40 MG/ML	1.000	FRASCO	R$ 5,75	R$ 5.750,00
14	BR0267506	ALBENDAZOL 400 MG	4.000	COMPRIMIDO	R$ 0,38	R$ 1.520,00
15	BR0269462	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	3.000	COMPRIMIDO	R$ 0,21	R$ 630,00
16	BR0267509	ALOPURINOL 300 MG	6.000	COMPRIMIDO	R$ 0,21	R$ 1.260,00
17	BR0271358	ALPRAZOLAM 0,25 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,09	R$ 90,00

18	BR02713 57	ALPRAZOLAM 0,5 MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,06	R$	60,00
19	BR02713 56	ALPRAZOLAM 1MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,06	R$	60,00
20	BR02844 65	ALPRAZOLAM 2 MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,10	R$	100,00
21	BR04462 64	AMBROXOL, COM-POSIÇÃO:SAL CLORID-RATO, CONCEN-TRAÇÃO:3 MG/ML,FORMA FAR-MACÊUTICA:XAROPE 100ML	2.500	FRASCO	R$	16,30	R$	40.750,00
22	BR 0446263	AMBROXOL, COM-POSIÇÃO:SAL CLORID-RATO, CONCEN-TRAÇÃO:6 MG/ML,FORMA FAR-MACÊUTICA:XAROPE 100ML	3.000	FRASCO	R$	10,00	R$	30.000,00
23	BR02675 11	AMINOFILINA 100 MG	30.000	COMPRIMI DO	R$	0,05	R$	1.500,00
24	BR02924 02	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML AMPOLA	1.000	AMPOLA	R$	5,86	R$	5.860,00
25	BR02717 10	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML	800	AMPOLA	R$	2,60	R$	2.080,00
26	BR02707 11	AMOXICILINA + CLARITROMICINA + ESOMEPRAZOL 500MG + 500MG + 20 MG CX COM 56 CPS	150	CAIXA	R$	272,72	R$	40.908,00
27	BR02712 17	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125MG	5.500	COMPRIMI DO	R$	1,64	R$	9.020,00
28	**BR04488 41**	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG + 12,5 MG 75ML	500	FRASCO	R$ 18.01		R$	9.005,00
29	BR02711 11	AMOXICILINA 50 MG/ML 60ML	3.000	FRASCO	R$	14,99	R$	44.970,00
30	BR02710 89	AMOXICILINA 500 MG	35.000	COMPRIMI DO	R$	0,20	R$	7.000,00
31	BR02682 07	AMPICILINA SODICA 1 GRINJETAVEL	1.000	FRASCO	R$	4,06	R$	4.060,00
32	BR02698 43	ANESTESICO CLORID-RATO DE LIDOCAINA 2%	3.000	AMPOLA	R$	4,88	R$	14.640,00
33	BR38955 6	APARELHO MEDIDOR DE **GLICEMIAACCUCHECK**	50	UNIDADE	R$	65,00	R$	3.250,00
34	BR02675 16	ATENOLOL 25 MG	200.000	COMPRIMI DO	R$	0,03	R$	6.000,00
35	BR02675 17	ATENOLOL 50MG	200.000	COMPRIMI DO	R$	0,04	R$	8.000,00
36	BR02779 34	ATROPINA 0.50MG/ML AMPOLA 1ML	500	AMPOLA	R$	2,16	R$	1.080,00
37	BR02689 49	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML	1.200	FRASCO	R$	7,16	R$	8.592,00

38	BR02671 40	AZITROMICINA 500 MG	40.000	COMPRIMI DO	R$	0,71	R$	28.400,00
39	BR02706 12	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	1.000	FRASCO	R$	5,78	R$	5.780,00
40	BR02706 13	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI	200	FRASCO	R$	6,96	R$	1.392,00
41	BR02706 16	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	FRASCO	R$	8,53	R$	1.706,00
42	BR02706 14	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	200	FRASCO	R$	5,12	R$	1.024,00
43	BR02717 74	BESILATO ANLODIPINO 5MG	30.000	COMPRIMI DO	R$	0,02	R$	600,00
44	BR03435 73	BETAINSTINA 24 **MG**	240	COMPRIMI DO	R$	0,28	R$	67,20
45	BR02682 22	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10 ML	300	AMPOLA	R$	0,83	R$	249,00
46	BR02720 45	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL	2.000	COMPRIMI DO	R$	0,27	R$	540,00
47	BR02717 73	BROMAZEPAM 3 MG	2.000	COMPRIMI DO	R$	0,09	R$	180,00
48	BR02717 74	BROMAZEPAM 6 MG	2.000	COMPRIMI DO	R$	0,12	R$	240,00
49	BR02683 31	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML	150	FRASCO	R$	1,11	R$	166,50
50	BR03836 60	BROMETO DE TIOTROPIOMONOIDRATADO 2,5 C/ 60 DOSES ACOMPANHADO DE INALADOR	20	CAIXA	R$	237,48	R$	4.749,60
51	BR02699 54	BROMOPRIDA 10 MG	100.000	COMPRIMI DO	R$	0,16	R$	16.000,00
52	BR02699 57	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMPOLA	30.000	AMPOLA	R$	1,25	R$	37.500,00
53	BR02699 59	BROMOPRIDA 10MG/ML GOTAS	1.500	FRASCO	R$	3,10	R$	4.650,00
54	BR02699 56	BROMOPRIDA 4MG/ML	2.000	FRASCO	R$	2,06	R$	4.120,00
55	BR02667 06	BUDESONIDA 32MCG/DOSE	500	FRASCO	R$	10,86	R$	5.430,00
56	BR02667 07	BUDESONIDA 64MCG/DOSE	300	FRASCO	R$	13,00	R$	3.900,00
57	BR02672 83	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG	15.000	COMPRIMI DO	R$	0,54	R$	8.100,00
58	BR02706 20	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SODICA 250 MG	50.000	COMPRIMI DO	R$	0,28	R$	14.000,00
59	BR02706 20	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + PARACETAMOL 500 MG	10.000	COMPRIMI DO	R$	0,90	R$	9.000,00

60	BR0267282	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1ML AMPOLA	5.000	AMPOLA	R$	2,69	R$	13.450,00
61	BR0270621	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MGR/5ML+DIPIRONA SODICA 2.5GR/5ML AMPOLA	10.000	AMPOLA	R$	2,55	R$	25.500,00
62	BR0270622	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG+DIPIRONA SODICA 33,4 MG GTS	1.000	FRASCO	R$	5,14	R$	5.140,00
63	BR0270917	CAFEINA 30MG+CARISOPRODOL 125 MG+ DICL. SODICO+PARACAETAMOL 300 MG COMP	1.000	COMPRIMIDO	R$	0,16	R$	160,00
64	BR0296076	CANDESARTANACILEXETILA(16MG)	300	COMPRIMIDO	R$	1,22	R$	366,00
65	BR0317787	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA 0,05ML; MENTOL 0,005G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-AEROSSOL 120 ML	100	UNIDADE	R$	13,11	R$	1.311,00
66	BR0379475	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA 0,05ML;MENTOL0,005G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-POMADA DE 30 G	100	UNIDADE	R$	14,00	R$	1.400,00
67	BR0267613	CAPTOPRIL 25 MG	100.000	COMPRIMIDO	R$	0,02	R$	2.000,00
68	BR0267615	CAPTOPRIL 50 MG	150.000	COMPRIMIDO	R$	0,06	R$	9.000,00
69	BR0267618	CARBAMAZEPINA 200 MG	17.000	COMPRIMIDO	R$	0,15	R$	2.550,00
70	BR0272454	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	300	FRASCO	R$	10,60	R$	3.180,00
71	BR0267617	CARBAMAZEPINA 400 MG	2.000	COMPRIMIDO	R$	0,46	R$	920,00
72	BR0272458	CARBAMAZEPINA CR 200 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$	0,17	R$	170,00
73	BR0272457	CARBAMAZEPINA CR 400 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$	0,77	R$	770,00
74	BR0448608	CARBONATO DE CALCIO + COLE CALCIFEROL 600MG DE CALCIO + 400 UI	10.000	COMPRIMIDO	R$	0,33	R$	3.300,00
75	BR0267621	CARBONATO DE LITIO 300 MG	5.000	COMPRIMIDO	R$	0,18	R$	900,00
76	BR0348073	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL	100	UNIDADE	R$	8,79	R$	879,00
77	BR0267564	CARVEDILOL 12,5 MG	30.000	COMPRIMIDO	R$	0,07	R$	2.100,00
78	BR0267567	CARVEDILOL 25 MG	20.000	COMPRIMIDO	R$	0,11	R$	2.200,00

79	BR02675 66	CARVEDILOL 3,125 MG	30.000	COMPRIMI DO	R$	0,07	R$	2.100,00
80	BR02675 65	CARVEDILOL 6,25 MG	20.000	COMPRIMI DO	R$	0,03	R$	600,00
81	BR02762 82	CEDILANIDE 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	300	AMPOLA	R$	2,17	R$	651,00
82	BR02676 25	CEFALEXINA 500 MG	36.000	COMPRIMI DO	R$	0,49	R$	17.640,00
83	BR03315 55	CEFALEXINA 50MG/ML 100ML	2.000	FRASCO	R$	5,30	R$	10.600,00
84	BR04508 90	CEFTRIAXONA SÓDICA, 0 1 G, ENDOVENOSO-FR AMPOLA	2.000	AMPOLA	R$	22,40	R$	44.800,00
85	BR04427 03	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR - AMPOLA	1.000	AMPOLA	R$	19,60	R$	19.600,00
86	BR02711 03	CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU	20	FRASCO	R$	39,28	R$	785,60
87								
88	BR03938 13	CETOPROFENO, 100 MG - COMP	10.000	COMPRIMI DO	R$	0,90	R$	9.000,00
89	BR03401 01	CETOPROFENO, 100 MG PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO - FR AM-POLA	5.000	AMPOLA	R$	3,27	R$	16.350,00
90	BR03926 63	CETOPROFENO, SAL LISINATO, 320 MG, LIBERAÇÃO PROLON-GADA - CAPS	200	COMPRIMI DO	R$	4,92	R$	984,00
91	BR04853 67	CIANOCOBALAMINA,FUMA RATOFERROSO,ACIDOAS CORBICO, ACIDOFOLICO	600	COMPRIMI DO	R$	1,83	R$	1.098,00
92	BR02763 78	CILOSTAZOL 100 MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,42	R$	420,00
93	BR03401 67	CIMETIDINA 150MG/ML - 2 MIL AMPOLA	2.000	AMPOLA	R$	1,22	R$	2.440,00
94	BR02676 27	CIMETIDINA 200 MG	5.000	COMPRIMI DO	R$	0,33	R$	1.650,00
95	BR02676 28	CINARIZINA 25 MG	5.000	COMPRIMI DO	R$	0,23	R$	1.150,00
96	BR02676 29	CINARIZINA 75 MG	50.000	COMPRIMI DO	R$	0,32	R$	16.000,00
97	BR02729 03	CITALOPRAM 20 MG	2.000	COMPRIMI DO	R$	0,10	R$	200,00
98	BR02684 39	CLARITROMICINA 500MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	1,63	R$	1.630,00
99	BR02701 20	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML	5.000	FRASCO	R$	1,87	R$	9.350,00
100	BR02671 62	CLORETO DE POTASSIO 19.1% AMPOLA 10 ML	1.000	AMPOLA	R$	0,52	R$	520,00
101	0267574	CLORETO DE SODIO 0,9 % AMPOLA	500	AMPOLA	R$	0,22	R$	110,00
102	BR02675 74	CLORETO DE SODIO 20 % AMPOLA 10ML	500	AMPOLA	R$	0,54	R$	270,00
103	BR04371 60	CLORETO DE SODIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 10 ML	5.000	FRASCO	R$	1,23	R$	6.150,00

104	BR02701 40	CLORIDRATO BI-PERIDENO 2 MG	20.000	COMPRIMI DO	R$	0,22	R$	4.400,00
105	BR02676 38	CLORIDRATO CLOR-PROMAZINA 100MG	8.000	COMPRIMI DO	R$	0,25	R$	2.000,00
106	BR02676 35	CLORIDRATO CLOR-PROMAZINA 25MG	8.000	COMPRIMI DO	R$	0,26	R$	2.080,00
107	BR02675 10	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG	20.000	COMPRIMI DO	R$	0,30	R$	6.000,00
108	BR02675 12	CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25 MG	50.000	COMPRIMI DO	R$	0,13	R$	6.500,00
109	BR02720 27	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG	400	COMPRIMI DO	R$	2,16	R$	864,00
110	BR04486 34	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG CP	500	COMPRIMI DO	R$	0,45	R$	225,00
111	BR02689 94	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	2.500	COMPRIMI DO	R$	0,36	R$	900,00
112	BR02676 32	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	10.000	COMPRIMI DO	R$	0,17	R$	1.700,00
113	BR02675 22	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	3.000	COMPRIMI DO	R$	0,89	R$	2.670,00
114	BR02680 69	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML	700	AMPOLA	R$	6,55	R$	4.585,00
115	BR02675 68	CLORIDRATO DE DILTIAZEM DE 60MG	750	COMPRIMI DO	R$	0,36	R$	270,00
116	BR02689 60	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML 10 ML	300	AMPOLA	R$	2,92	R$	876,00
117	BR03024 42	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	2.500	COMPRIMI DO	R$	1,11	R$	2.775,00
118	BR03244 3	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG	2.500	COMPRIMI DO	R$	1,78	R$	4.450,00
119	BR02721 98	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML	600	AMPOLA	R$	1,58	R$	948,00
120	BR02730 09	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	50.000	COMPRIMI DO	R$	0,06	R$	3.000,00
121	BR02775 13	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SUSPENSÃO 20 MG	60	FRASCO	R$	18,98	R$	1.138,80
122	BR02684 92	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 300MG/ML	200	FRASCO	R$	12,42	R$	2.484,00
123	BR02698 43	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 600 MG/2ML AMPOLA	500	AMPOLA	R$	12,42	R$	6.210,00
124	BR03381 36	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA A 30 MG/ML SEM VASO **CONSTRITOR**	500	AMPOLA	R$	140,90	R$	70.450,00
125	BR02676 90	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	5.000	COMPRIMI DO	R$	0,10	R$	500,00
126	BR02676 91	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	300.000	COMPRIMI DO	R$	0,10	R$	30.000,00
127	BR02723 20	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	5.000	COMPRIMI DO	R$	0,53	R$	2.650,00
128	BR02673 12	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	6.000	COMPRIMI DO	R$	0,10	R$	600,00

129	BR02673 10	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA	6.000	AMPOLA	R$ 1,11	R$	6.660,00
130	BR02731 1	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMINA 4MG/ML 10ML/GTS	2.000	FRASCO	R$ 1,48	R$	2.960,00
131	BR02732 66	CLORIDRATO DE NALTREXONA 50MG	4.000	COMPRIMIDO	R$ 3,52	R$	14.080,00
132	0268506	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG CODBR 0268506	500	COMPRIMIDO	R$ 0,32	R$	160,00
133	0268505	CLORIDRATO DE ONDASETRONA 8MG	500	COMPRIMIDO	R$ 0,32	R$	160,00
134	BR02723 34	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML DIMENIDRINATO 50MG/ML 1 M	500	AMPOLA	R$ 4,36	R$	2.180,00
135	BR02723 63	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG	4.500	COMPRIMIDO	R$ 0,47	R$	2.115,00
136	BR02723 64	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG	5.000	COMPRIMIDO	R$ 1,15	R$	5.750,00
137	BR02753 65	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,18	R$	1.800,00
138	BR03073 71	CLORIDRATO DE TETRACAINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA SOL OFTALMICA-10 ML	30	FRASCO	R$ 8,65	R$	259,50
139	BR02723 66	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG	200	COMPRIMIDO	R$ 0,88	R$	176,00
140	BR02923 79	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 SUSPENSÃO	100	FRASCO	R$ 1,12	R$	112,00
141	BR03094 41	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$ 1,91	R$	1.910,00
142	BR02685 34	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,13	R$	130,00
143	BR02923 80	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 SUSPENSÃO	100	FRASCO	R$ 20,64	R$	2.064,00
144	BR02769 48	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	1.500	COMPRIMIDO	R$ 0,25	R$	375,00
145	BR02723 80	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	4.000	COMPRIMIDO	R$ 1,02	R$	4.080,00
146	BR02723 81	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	1.500	COMPRIMIDO	R$ 0,23	R$	345,00
147	BR02723 82	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	4.000	COMPRIMIDO	R$ 0,39	R$	1.560,00
	BR03968 53	COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DE TETRADICINA A 1% MAIS CLORIDRATO DE FENILIFINA A 0, 1 COLÍRIO	35	VIDRO	R$ 55,73	R$	1.950,55
148	BR02725 82	COLIRIOTARTORATO DE BIMANIDINA 0,2 % MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	150	FRASCO	R$ 5,79	R$	868,50
149	BR02745 67	COMPLEXO B 2ML AMPOLA	10.000	AMPOLA	R$ 1,26	R$	12.600,00

150	BR02731 50	DEFLAZACORTE 30MG	500	COMPRIMI DO	R$	4,97	R$	2.485,00
151	BR02731 48	DEFLAZACORTE 6MG	500	COMPRIMI DO	R$	1,16	R$	580,00
152	BR02762 83	DESLANOSIDEO	300	AMPOLA	R$	2,17	R$	651,00
153	BR03374 68	DESLORATADINA 0,5MG SUSPENSÃO 60ML	30	FRASCO	R$	17,37	R$	521,10
154	BR02676 43	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) 10GR	2.000	BISNAGA	R$	1,66	R$	3.320,00
155	BR02693 88	DEXAMETASONA 4 MG	5.000	COMPRIMI DO	R$	1,61	R$	8.050,00
	BR02922 7	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML	8.000	AMPOLA	R$	6,60	R$	52.800,00
156	BR02924 27	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2ML	7.000	AMPOLA	R$	1,31	R$	9.170,00
157	BR02682 52	DEXAMETASONA, ASSO-CIADA Á DIPIRONA SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	AMPOLA	R$	14,45	R$	2.890,00
158	BR02992 36	DEXPANTENOL, 50 MG/G, POMADA 30 GR	600	BISNAGA	R$	5,20	R$	3.120,00
159	BR02671 97	DIAZEPAM 10 MG	2.300	COMPRIMI DO	R$	0,03	R$	69,00
160	BR02671 95	DIAZEPAM 5MG	20.000	COMPRIMI DO	R$	0,04	R$	800,00
161	BR02671 94	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2 ML	1.000	AMPOLA	R$	0,83	R$	830,00
162	BR02709 99	DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA 3ML	5.000	AMPOLA	R$	0,85	R$	4.250,00
163	BR02710 00	DICLOFENACO DE SODIO 50MG	20.000	COMPRIMI DO	R$	0,04	R$	800,00
164	BR02728 26	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 1MG	500	COMPRIMI DO	R$	2,00	R$	1.000,00
165	BR02676 47	DIGOXINA 0,25 MG	25.000	COMPRIMI DO	R$	0,18	R$	4.500,00
166	BR02733 96	DINITRATOISOSSORBIDA 10 MG	3.000	COMPRIMI DO	R$	0,27	R$	810,00
167	BR02733 95	DINITRATOISOSSORBIDA 5MG	2.000	COMPRIMI DO	R$	0,32	R$	640,00
168	BR04009 27	DIOSMINA, ASSOCIADA Á HESPERIDINA, 140 MG + 20 MG/G GRANULADO-SACHE 05 G	1.000	COMPRIMI DO	R$	2,95	R$	2.950,00
169	BR02682 52	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML	10.000	AMPOLA	R$	0,82	R$	8.200,00
170	BR02672 03	DIPIRONA SODICA 500 **MG**	200.000	COMPRIMI DO	R$	0,83	R$	166.000,00
171	BR02672 05	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML	10.000	FRASCO	R$	1,09	R$	10.900,00
172	BR02675 81	DIPROPIONATOBECLOME TASONA 250MCG/DOSE 200 DOSES	120	FRASCO	R$	74,00	R$	8.880,00

173	BR02675 82	DIPROPIONATOBECLOME TASONA 50MCG/DOSE NASAL 20ML	130	FRASCO	R$	50,20	R$	6.526,00
174	BR02705 90	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA	1.000	AMPOLA	R$	3,88	R$	3.880,00
175	BR02725 87	DISSULFIRAM, 250 MG-COMP	2.000	COMPRIMI DO		1.07	R$	2.140,00
176	BR03529 12	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,73	R$	730,00
177	BR02699 62	DOMPERIDONA, 10 MG - COMP	500	COMPRIMI DO	R$	0,18	R$	90,00
178	BR02689 60	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML	100	AMPOLA	R$	2,92	R$	292,00
179	0268495	DOXAZOSINA 4 MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,15	R$	150,00
180	BR02722 17	DRAMIN 50MG/ML AMPOLA 1 ML	500	AMPOLA	R$	18,63	R$	9.315,00
181								
182	BR04287 05	DUTASTERIDA 0,5 MG + TANSULOSINA 0,4 MG	300	COMPRIMI DO	R$	2,73	R$	819,00
183	BR04348 74	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	300	COMPRIMI DO	R$	6,79	R$	2.037,00
184	BR04489 82	ENOXOPARINA 40 MG	500	SERINGA	R$	61,92	R$	30.960,00
185	BR02682 55	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML	1.000	COMPRIMI DO	R$	1,08	R$	1.080,00
186	BR02741 86	ESOMEPRAZOL 20 MG	2.000	COMPRIMI DO	R$	0,88	R$	1.760,00
187	0274187	ESOMEPRAZOL 40 MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	1,51	R$	1.510,00
188	BR02676 54	ESPIRONOLACTONA 100 MG	5.000	COMPRIMI DO	R$	0,57	R$	2.850,00
189	BR02676 53	ESPIRONOLACTONA 25 MG	20.000	COMPRIMI DO	R$	0,16	R$	3.200,00
190	BR03381 34	ESPIRONOLACTONA 50 MG	10.000	COMPRIMI DO	R$	0,31	R$	3.100,00
191	BR02699 94	ESTOLATO ERITROMICINA 50 MG/ML 60ML	50	FRASCO	R$	7,62	R$	381,00
192	BR02672 08	ESTRADIOL 1MG/G	50	BISNAGA	R$	40,00	R$	2.000,00
193	BR03566 02	ESTROGENIO CON-JUGADOS 0,3MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	1,22	R$	1.220,00
194	BR02721 98	ETILEFRINA	300	AMPOLA	R$	1,58	R$	474,00
195	BR02671 07	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML	300	AMPOLA	R$	1,91	R$	573,00
196	BR02676 57	FENITOINASODICA 100 MG	12.000	COMPRIMI DO	R$	0,11	R$	1.320,00
197	BR02676 60	FENOBARBITAL 100 MG	12.000	COMPRIMI DO	R$	0,13	R$	1.560,00
198	BR03007 22	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 1 ML	300	AMPOLA	R$	4,45	R$	1.335,00
199	BR03007 23	FENOBARBITAL 40 MG/ML	50	FRASCO	R$	4,10	R$	205,00

200	BR02729 71	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 500.000 UI	100	COMPRIMI DO	R$	1,25	R$	125,00
201	BR02759 63	FINASTERIDA 5MG	10.000	COMPRIMI DO	R$	0,22	R$	2.200,00
202	BR02923 99	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA 1ML	500	AMPOLA	R$	1,67	R$	835,00
203	BR02676 2	FLUCONAZOL 150 MG	5.000	COMPRIMI DO	R$	0,45	R$	2.250,00
204	BR02727 82	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	2.200	COMPRIMI DO	R$	0,89	R$	1.958,00
205	BR03873 40	FUMARATO DE FORMOTEROLDI- HIDRAT-ADO + BUDESONIDA 12/400 USO INALATÓRIO 60 CPS	100	CAIXA	R$	57,70	R$	5.770,00
206	BR03090 975	FUMARATO DE FORMOTEROLDI- HIDRAT-ADO + BUDESONIDA 6/200 USO INALATÓRIO 60 CPS	90	CAIXA	R$	54,60	R$	4.914,00
207	BR03524 08	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRAT-ADO 12 MCG PARA INALAÇÃO COM 60 CAP	600	CAIXA	R$	48,46	R$	29.076,00
208	BR04485 63	FUROATO DE FLUTICASONA	30	FRASCO	R$	52,42	R$	1.572,60
209	BR03374 57	FUROATO DE MOMETASONA 50 MG SPRAY 60 ATOM	150	FRASCO	R$	19,90	R$	2.985,00
210	BR02676 66	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML	1.000	AMPOLA	R$	0,85	R$	850,00
211	BR02676 63	FUROSEMIDA 40 **MG**	40.000	COMPRIMI DO	R$	0,04	R$	1.600,00
212	BR02676 71	GLIBENCLAMIDA 5 MG	50.000	COMPRIMI DO	R$	0,03	R$	1.500,00
213	BR02700 19	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMPOLA 10 ML	300	AMPOLA	R$	2,10	R$	630,00
214	BR02675 74	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	2.000	AMPOLA	R$	2,10	R$	4.200,00
215	BR02675 41	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	2.000	AMPOLA	R$	2,37	R$	4.740,00
216	BR02731 19	GLIMEPIRIDA 02 MG	50.000	COMPRIMI DO	R$	0,14	R$	7.000,00
217	BR02731 21	GLIMEPIRIDA 04 MG	50.000	COMPRIMI DO	R$	0,07	R$	3.500,00
218	BR04339 40	GUACO XAROPE 100ML	1.500	FRASCO	R$	3,55	R$	5.325,00
219	BR02676 70	HALOPERIDOL 1 MG	5.000	COMPRIMI DO	R$	0,17	R$	850,00
220	BR02921 95	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML	50	FRASCO	R$	3,40	R$	170,00
221	BR02676 69	HALOPERIDOL 5 MG	12.000	COMPRIMI DO	R$	0,09	R$	1.080,00
222	BR02921 96	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML	300	AMPOLA	R$	1,81	R$	543,00

223	BR0393339	HARPAGOPHYTUMPROCUMBENS EXTRATO SECO 400 MG	100	COMPRIMIDO	R$	1,40	R$	140,00
224	BR0272832	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG	2.000	COMPRIMIDO	R$	0,37	R$	740,00
225	0272831	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$	0,11	R$	110,00
226	BR0390005	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG	1.500	COMPRIMIDO	R$	1,92	R$	2.880,00
227	BR0272796	HEPARINA 5.000UI/ML AMPOLA 5 ML	500	FRASCO	R$	13,98	R$	6.990,00
228	BR0268115	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML	400	AMPOLA	R$	5,68	R$	2.272,00
229	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	300.000	COMPRIMIDO	R$	0,02	R$	6.000,00
230	BR0270220	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO INJETÁVEL	1.000	FRASCO	R$	6,40	R$	6.400,00
231	BR0270219	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO INJETÁVEL	1.000	FRASCO	R$	6,84	R$	6.840,00
232	BR0340783	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML **100ML**	500	FRASCO	R$	12,99	R$	6.495,00
233	BR0270042	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) 15ML	30	FRASCO	R$	18,73	R$	561,90
234	BR0267677	IBUPROFENO 300 MG	3.000	COMPRIMIDO	R$	0,10	R$	300,00
235	BR0294643	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML	2.000	FRASCO	R$	7,29	R$	14.580,00
236	BR0267676	IBUPROFENO 600 MG	50.000	COMPRIMIDO	R$	0,13	R$	6.500,00
237	BR0268861	ITRACONAZOL 100 MG	500	COMPRIMIDO	R$	0,69	R$	345,00
238	BR0376767	IVERMECTINA 6 MG	5.000	COMPRIMIDO	R$	0,30	R$	1.500,00
239	BR0305247	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML	50	FRASCO	R$	6,54	R$	327,00
240	BR0270128	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100/25 MG	20.000	COMPRIMIDO	R$	1,74	R$	34.800,00
241	BR0270126	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50MG	20.000	COMPRIMIDO	R$	0,95	R$	19.000,00
242	BR0270130	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	10.000	COMPRIMIDO	R$	0,54	R$	5.400,00
243	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA 100	1.500	COMPRIMIDO	R$	0,59	R$	885,00
244	BR0268128	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	1.500	COMPRIMIDO	R$	0,46	R$	690,00
245	BR0268125	LEVOTIROXINASODICA 100 MCG	15.000	COMPRIMIDO	R$	0,09	R$	1.350,00
246	BR0268124	LEVOTIROXINASODICA 25 MCG	15.000	COMPRIMIDO	R$	0,10	R$	1.500,00
247	BR0268123	LEVOTIROXINASODICA 50 MCG	15.000	FRASCO	R$	0,10	R$	1.500,00
248	BR0273467	LORATADINA 1 MG/ML 100ML	3.000	FRASCO	R$	20,21	R$	60.630,00
249	BR0273466	LORATADINA 10 MG	10.000	COMPRIMIDO	R$	0,04	R$	400,00
250	BR0268856	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	400.000	COMPRIMIDO	R$	0,03	R$	12.000,00

251	BR02676 52	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	100.000	COMPRIMI DO	R$	0,03	R$	3.000,00
252	BR02676 51	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	100.000	COMPRIMI DO	R$	0,03	R$	3.000,00
253	BR02676 50	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG	10.000	COMPRIMI DO	R$	0,03	R$	300,00
254	BR03418 51	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100 MG	2.500	COMPRIMI DO	R$	3,49	R$	8.725,00
255	BR03718 540	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50 MG	3.200	COMPRIMI DO	R$	2,99	R$	9.568,00
256	BR02966 57	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200 MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,37	R$	370,00
257	BR02676 46	MALEATO DEX-CLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML 100ML	2.000	FRASCO	R$	12,68	R$	25.360,00
258	BR02676 45	MALEATO DEX-CLORFENIRAMINA 2 MG	15.000	COMPRIMI DO	R$	0,04	R$	600,00
259	BR02735 54	MELOXICAM 15 MG COMP	1.500	COMPRIMI DO	R$	0,10	R$	150,00
260	BR02684 93	MESILATO DOXAZOSINA 2 MG	10.000	COMPRIMI DO	R$	0,07	R$	700,00
261	BR02682 64	METHERGIM 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML	300	AMPOLA	R$	2,15	R$	645,00
262	BR02676 89	METILDOPA 250 MG	5.000	COMPRIMI DO	R$	0,36	R$	1.800,00
263	BR02676 88	METILDOPA 500 MG	5.000	COMPRIMI DO	R$	0,82	R$	4.100,00
264	BR02682 64	METILERGOMETRINA	300	AMPOLA	R$	2,15	R$	645,00
265	BR02766 58	METOPROLOL 100 MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,55	R$	550,00
266	BR02766 56	METOPROLOL 25 MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,23	R$	230,00
267	BR02766 57	METOPROLOL 50 MG	40.000	COMPRIMI DO	R$	0,37	R$	14.800,00
268	BR03453 00	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%)	500	BISNAGA	R$	5,99	R$	2.995,00
269	BR02677 17	METRONIDAZOL 250 MG	10.000	COMPRIMI DO	R$	0,16	R$	1.600,00
270	BR02728 17	MIDAZOLAN 15 MG	100	COMPRIMI DO	R$	1,76	R$	176,00
271	BR02674 81	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 3 ML	300	AMPOLA	R$	2,75	R$	825,00
272	BR04339 40	MIKANIAGLOMERATA S. 162,5UL/5 ML	1.500	FRASCO	R$	2,73	R$	4.095,00
273	BR02734 00	MONONITRATOISOSSORBIDA 20 MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,13	R$	130,00
274	BR02762 71	MONTELUCASTE DE SODIO 10 MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,43	R$	430,00
275	BR03928 36	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG SACHE CX COM 30 UND	40	CAIXA	R$	45,00	R$	1.800,00
276	BR03946 55	MONTELUCASTE DE SODIO 5 MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,40	R$	400,00
277	BR03048 71	MORFINA 10 MG/ML AMPOLA 1 ML	1.000	AMPOLA	R$	1,83	R$	1.830,00

278	BR0304148	MULTIVITAMINAS, VITS: B2; B3; B6; C, ASSOCIADAS À FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	5.000	AMPOLA	R$	9,50	R$	47.500,00
279	BR0267728	NIFEDIPINO 10 MG	30.000	COMPRIMIDO	R$	0,11	R$	3.300,00
280	BR0297728	NIFEDIPINO 20 MG	50.000	COMPRIMIDO	R$	0,13	R$	6.500,00
281	BR0267728	NIFEDIPINO SUBLINGUAL 10 MG C/ 60 CÁPSULA (GTS)	60	CAIXA	R$	6,69	R$	401,40
282	BR0273710	NIMESULIDA 100 MG	200.000	COMPRIMIDO	R$	0,07	R$	14.000,00
283	BR0273711	NIMESULIDA 50MG/ML	10.000	FRASCOS	R$	9,05	R$	90.500,00
284	BR0267378	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML	300	FRASCO	R$	3,94	R$	1.182,00
285	BR0266788	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR	1.000	BISNAGA	R$	6,10	R$	6.100,00
286	BR0279297	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200MG/G CREME - 40 G	300	TUBO	R$	10,75	R$	3.225,00
287	BR0268162	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G(2%) **80GR**	50	BISNAGA	R$	19,78	R$	989,00
288	BR0268273	NITROFURANTOINA 100 MG	20.000	COMPRIMIDO	R$	0,25	R$	5.000,00
289	BR0271606	NORTRIPTILINA 25 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$	0,13	R$	130,00
290	BR0271607	NORTRIPTILINA 75 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$	0,85	R$	850,00
291	BR0268277	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1 ML	100	AMPOLA	R$	3,25	R$	325,00
292	BR0271621	OLANZAPINA 10 MG	800	COMPRIMIDO	R$	0,37	R$	296,00
293	BR0233624	OLEO MINERAL 100ML	2.000	FRASCO	R$	2,80	R$	5.600,00
294	BR0267712	OMEPRAZOL 20 MG	100.000	COMPRIMIDO	R$	0,04	R$	4.000,00
295		OMEPRAZOL INJETÁVEL	10.000	AMPOLA	R$	6,34	R$	63.400,00
296	BR0419016	ONDANSETRONA 4 MG	500	COMPRIMIDO	R$	0,21	R$	105,00
297		ONDASETRONA 08 MG	500	COMPRIMIDO	R$	0,94	R$	470,00
298	BR0291770	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	2.500	COMPRIMIDO	R$	0,11	R$	275,00
299	BR0291772	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	2.000	COMPRIMIDO	R$	0,42	R$	840,00
300	BR0291771	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	3.000	COMPRIMIDO	R$	0,20	R$	600,00
301	BR0273257	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	2.000	COMPRIMIDO	R$	0,74	R$	1.480,00
302	BR0273225	OXCARBAMAZEPINA 60 MG SUSPENSÃO	200	FRASCO	R$	34,86	R$	6.972,00
303	BR0273256	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	2.000	COMPRIMIDO	R$	1,20	R$	2.400,00
304	BR0268848	PANTOPRAZOL 20 MG	1.500	COMPRIMIDO	R$	0,17	R$	255,00

305	BR0267892	PANTOPRAZOL 40 MG	1.500	COMPRIMIDO	R$ 0,17	R$	255,00
306	BR0267777	PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML	6.000	FRASCO	R$ 1,18	R$	7.080,00
307	BR0267778	PARACETAMOL 500 MG	50.000	COMPRIMIDO	R$ 0,06	R$	3.000,00
308	BR0270907	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG-COMP	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,31	R$	620,00
309	BR0273940	PAROXETINA 20 MG	500	COMPRIMIDO	R$ 0,18	R$	90,00
310							
311	BR0335112	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML	500	AMPOLA	R$ 5,05	R$	2.525,00
312	BR 0300989	PERICIAZINA 4% 20ML	300	FRASCO	R$ 17,12	R$	5.136,00
313	BR0267773	PERMETRINA 10MG/ML (1%) 60ML	200	FRASCO	R$ 10,50	R$	2.100,00
314	BR0363597	PERMETRINA 50MG/ML(5%) 60ML	200	FRASCO	R$ 3,00	R$	600,00
315	BR0272329	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2ML	300	AMPOLA	R$ 6,45	R$	1.935,00
316	BR0275124	PIRACETAM 800 MG	1.500	COMPRIMIDO	R$ 1,10	R$	1.650,00
317	BR0268158	PIRIMETAMINA 25 MG	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,09	R$	180,00
318	BR0268150	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	1.500	FRASCO	R$ 4,53	R$	6.795,00
319	BR0267743	PREDNISONA 20 MG	40.000	COMPRIMIDO	R$ 0,12	R$	4.800,00
320	BR027741	PREDNISONA 5 MG	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,05	R$	500,00
321	BR0388712	PREGABALINA 75 MG	1.500	COMPRIMIDO	R$ 0,22	R$	330,00
322	BR0273952	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA. (200 MG)	600	COMPRIMIDO	R$ 1,81	R$	1.086,00
323	BR0267768	PROMETAZINA 25 MG	2.000	COMPRIMIDO	R$ 0,11	R$	220,00
324	BR0267769	PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA 2ML	500	AMPOLA	R$ 2,27	R$	1.135,00
325	BR0273135	PROPATILNITRATO 10 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,45	R$	450,00
326	BR0448572	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG SPRAY 120DS	200	UNIDADE	R$ 141,99	R$	28.398,00
327	BR0267772	PROPRANOLOL 40 MG	50.000	COMPRIMIDO	R$ 0,03	R$	1.500,00
328	BR0267735	RANITIDINA - AMPOLA 50MG 2ML	2.000	AMPOLA	R$ 7,50	R$	15.000,00
329	BR0267736	RANITIDINA 150 MG	2.500	COMPRIMIDO	R$ 0,43	R$	1.075,00
330	BR0398701	RANITIDINA 15MG/ML 120ML	100	FRASCO	R$ 11,14	R$	1.114,00
331	BR0272839	RISPERIDONA 1 MG	9.000	COMPRIMIDO	R$ 0,08	R$	720,00
332							
333	BR02681	RISPERIDONA 2 MG	10.000	COMPRIMI	R$ 0,09	R$	900,00

334	BR0284105	RISPERIDONA 3 MG	4.000	COMPRIMIDO	R$	0,12	R$	480,00
335								
336	BR0384103	RIVAROXABANA 10 MG	1.800	COMPRIMIDO	R$	0,25	R$	450,00
337	BR0412092	RIVAROXABANA 15 MG	500	COMPRIMIDO	R$	0,29	R$	145,00
338	BR0412091	RIVAROXABANA 20 MG	2.000	COMPRIMIDO	R$	0,27	R$	540,00
339	BR0282882	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20 MG	1.500	COMPRIMIDO	R$	0,26	R$	390,00
340	**BR0446105**	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	10.000	SACHE	R$	0,83	R$	8.300,00
341	BR0294887	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE	2.000	FRASCO	R$	9,98	R$	19.960,00
342	BR0268302	SALBUTAMOL 2MG/5ML 120ML	300	FRASCO	R$	3,05	R$	915,00
343								
344	BR0398710	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG USO INALATORIO	10	UNIDADE	R$	167,26	R$	1.672,60
345	BR0398712	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG USO INALATORIO	10	UNIDADE	R$	114,83	R$	1.148,30
346	BR0398711	SARMETEROL 25 MCG+PROPIONA DE FLUTICASONA 125 MCG USO INALATÓRIO	100	CAIXA	R$	115,97	R$	11.597,00
347	BR0412963	SIMETICONA, 40 MG-COMP	20.000	COMPRIMIDO	R$	0,10	R$	2.000,00
348	BR0412966	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS-10ML	3.000	FRASCO	R$	1,55	R$	4.650,00
349	BR0267747	SINVASTATINA 20 **MG**	100.000	COMPRIMIDO	R$	0,06	R$	6.000,00
350	BR0267745	SINVASTATINA 40 MG	100.000	COMPRIMIDO	R$	0,11	R$	11.000,00
351	BR375474	SOLUÇÃO FISIOLOGICA NASAL (CLORETO DE SODIO) 9,0 ML FRS C/ 30 ML	500	FRASCO	R$	7,84	R$	3.920,00
352	BR0401323	SOLUÇÃO OFTALMICA CLORIDRATO DE EPINASTINA	50	FRASCO	R$	48,56	R$	2.428,00
353	BR0380419	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE BIMATOPROSTA (0,3 MG/ML) E MALEATO DE TIMOLOL (6,8 MG/ML	30	FRASCO	R$	120,56	R$	3.616,80
354	**BR0340128**	SOLUÇÃO OFTALMO-LÓGICA FUMARATO DE CETOTIFENO	30	FRASCO	R$	26,61	R$	798,30
355	BR0268005	SOLUÇÃO OFTAMOLOGI-CATRAVOP ROSTA 0,04 MG/ML	30	FRASCO	R$	14,46	R$	433,80

356	BR04058 99	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA, 100 MG-COMP	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,97	R$	970,00
357	BR02677 65	SULFADIAZINA 500 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$ 2,50	R$	2.500,00
358	BR03088 82	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	10.000	COMPRIMIDO	R$ 0,15	R$	1.500,00
359	BR03088 84	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML	500	FRASCO	R$ 0,15	R$	75,00
360	BR02697 61	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML	1.000	AMPOLA	R$ 1,80	R$	1.800,00
361	BR02682 56	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA 2ML	1.000	AMPOLA	R$ 1,11	R$	1.110,00
362	BR02697 59	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML AMPOLA 2ML	1.000	AMPOLA	R$ 1,20	R$	1.200,00
363	BR02742 27	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA	1.300	CAPSULAS	R$ 1,16	R$	1.508,00
364	BR03942 37	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1.200 MG CAIXA C/ 30 SACHE	10	CAIXA	R$ 1,12	R$	11,20
365	BR02742 27	SULFATO DE GLICOSAMINA 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$ 1,16	R$	1.160,00
366	BR02680 76	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA 10 ML	1.000	AMPOLA	R$ 1,10	R$	1.100,00
367	BR02731 67	SULFATO DE NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250UI CREME	1.000	UNIDADE	R$ 2,38	R$	2.380,00
368	BR02923 45	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FEII 30ML	3.000	FRASCO	R$ 0,85	R$	2.550,00
369	BR02923 44	SULFATO FERROSO 40 MG DE FEII	60.000	COMPRIMIDO	R$ 1,44	R$	86.400,00
370	BR04063 08	SULFATO GENTAMICINA 5MG/ML (0,5%) COLIRIO	50	FRASCO	R$ 11,06	R$	553,00
371	BR03962 11	TANSULOSINA 0,4 **MG**	700	COMPRIMIDO	R$ 0,68	R$	476,00
372	BR02698 18	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML	200	AMPOLA	R$ 1,22	R$	244,00
373	BR02673 93	TETRACICLINA 500 MG	1.000	COMPRIMIDO	R$ 0,46	R$	460,00
374	BR02723 41	TIAMINA 300 MG	3.000	COMPRIMIDO	R$ 0,20	R$	600,00
375	BR04008 52	TICAGRELOR 90 MG	300	COMPRIMIDO	R$ 4,87	R$	1.461,00
376	BR02725 81	TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) COLIRIO	50	FRASCO	R$ 18,50	R$	925,00
377	BR02723 67	TIORIDAZINA 100MG	3.000	COMPRIMIDO	R$ 1,57	R$	4.710,00

378	BR02728 51	TOPIRAMATO 100 MG	1.500	COMPRIMI DO	R$	0,51	R$	765,00
379	BR02728 49	TOPIRAMATO 25 MG	8.000	COMPRIMI DO	R$	0,15	R$	1.200,00
380	BR02728 50	TOPIRAMATO 50 MG	1.500	COMPRIMI DO	R$	0,51	R$	765,00
381	BR02923 82	TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML	2.000	AMPOLA	R$	0,28	R$	560,00
382	BR03821 97	TRIMETADIZINA 35 MG COMP	800	COMPRIMI DO	R$	0,99	R$	792,00
383	BR03285 29	VALPROATO DE SODIO 250 MG	20.000	COMPRIMI DO	R$	0,74	R$	14.800,00
384	BR03285 30	VALPROATO DE SÓDIO 500 MG	20.000	COMPRIMI DO	R$	1,33	R$	26.600,00
385	BR03285 32	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	600	FRASCO	R$	4,26	R$	2.556,00
386	BR03951 62	VALSARTANA, ASSOCI-ADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 320 MG + 25 MG - COMP	1.500	COMPRIMI DO	R$	2,81	R$	4.215,00
387	BR02792 69	VARFARINA SODICA 5 MG	5.000	COMPRIMI DO	R$	0,12	R$	600,00
388		VERAPAMIL 80 MG	6.000	COMPRIMI DO	R$	0,32	R$	1.920,00
389	BR02720 93	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - COMP	50.000	COMPRIMI DO	R$	0,10	R$	5.000,00
390	BR02720 92	VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	500	FRASCO	R$	2,96	R$	1.480,00
391	BR02783 16	ZOLPIDEM, 10 MG - COMP	1.500	COMPRIMI DO	R$	0,13	R$	195,00
392								
393	BR02675 22	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 25 MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,93	R$	930,00
394	BR06025 15	LEVETIRACETAM 750MG - COMPRIMIDO	1.000	COMPRIMI DO	R$	3,00	R$	3.000,00
395	BR04329 08	DAPAGLIFLOZINA 10MG	1.000	COMPRIMI DO	R$	2,20	R$	2.200,00
396	BR02689 59	POMADA COLAGENASE	300	UNIDADE	R$	70,48	R$	21.144,00
397	BR02698 46	GEL LIDOCAÍNA 30GR	1.000	UNIDADE	R$	8,75	R$	8.750,00
398	BR04284 25	DIOSMINA 900 + HESPERIDINA 100	1.000	COMPRIMI DO	R$	0,43	R$	1.290,00
399. R	BR02738 18	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50	3.000	COMPRIMI DO	R$	0,97	R$	970,00
400	BR02921 94	DECANOATO DE HALOPERIDOLINJETAVEL 70,52	500	AMPOLA	R$	4,00	R$	2.000,00
401	BR03275 66	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	300	AMPOLA	R$	3,95	R$	1.185,00
402	BR02782 81	ADENOSINA 3MG/ML – 2ML	150	AMPOLA	R$	10,58	R$	1.587,00
403	BR02682 55	ADRENALINA (EP-INEFRINA) 1MG/1ML	150	AMPOLA	R$	1,08	R$	162,00

404	BR02682 07	AMPICILINA 1000MG	150	FRASCO AMPOLA	R$	3,90	R$	585,00
405	BR03938 13	CETOPROFENO EV 100MG	5.000	FRASCO AMPOLA	R$	2,56	R$	12.800,00
406	BR04488 45	CETOPROFENO IM 50MG/ML – 2ML	5.000	FRASCO AMPOLA	R$	1,42	R$	7.100,00
407								
408								
409								
410	BR03431 8	DRAMIN B6 (PIRIDOXINA 50MG +DIMENIDRINATO50MG) - 1ML	3.000	AMPOLA	R$	8,35	R$	25.050,00
411	BR02722 17	DRAMIN B6 DL (EV)	850	AMPOLA	R$	18,62	R$	15.827,00
413	BR01798 9	ESCOPOLAMINA, BUTIL-BROMETO+ DIPIRONA (4+500MG/ML) - 5ML	6.500	AMPOLA	R$	1,46	R$	9.490,00
414	BR02711 56	INSULINA NPH3ML PARA CANETA E 10ML FRASCO.	40	FRASCO/CANETA	R$	18,26	R$	730,40
415	BR02711 54	INSULINA REGULAR 3ML PARA CANETA E 10ML FRASCO.	40	FRASCO/CANETA	R$	18,86	R$	754,40
416								
417	BR-0269843	LIDOCAÍNA 2% - 20ML	1.000	FRASCO	R$	5,87	R$	5.870,00
418	BR03577 88	MEPIVACAÍNA 3% - SEM VASO CONSTRITOR (PARA CARPULE)	1.000	TUBETE	R$	140,90	R$	140.900,00
419	BR02685 07	ONDANSENTRONA 4MG/ML – 2ML	1.000	AMPOLA	R$	1,33	R$	1.330,00
420	BR02749 18	REGENCEL POMADA **OFTALMOLÓGICA**	40	BISNAGA	R$	11,95	R$	478,00
422	BR03048 71	SULFATO DE MORFINA 10M/ML – 1ML	1.000	AMPOLA	R$	1,32	R$	1.320,00
425	BR03350 98	CLORANFENICOL 500 MG	400	CÁPSULAS	R$	4,59	R$	1.836,00

426	BR BR0453646	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM REFLUXO OU REGURGITAÇÃO COM AGENTES ESPESSANTE GOMA JATAÍ, QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE, NÃO ALTERNANDO A DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. 800GR. SUGESTÃO DE MARCA APTAMIL AR E/OU MARCA SUPERIOR REGISTRO ANVISA:	300	LATA	R$	59,90	R$	17970,00
427	BR 0435228	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE 1 A 10 ANOS NORMOCALÓRICO, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, SUPLEMENTO ORAL, DIETA DOMICILIAR, FALTA DE APETITE, NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA RECUPARAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS.400GR SUGESTÃO DE MARCA NUTREN JUNIOR E/OU MARCA SUPERIOR REGISTRO ANVISA 4.0076.1751	200	LATA	R$	117,68	R$	23.536,00

428	BR 0404934	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO, SABOR BAUNILHA, DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, POLIMÉRICA, NORMOPROTEICA, COM 100% PROTEÍNA ANIMAL (40 G/L), DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2,0 CAL/ML. APRESENTA GORDURAS NA FORMA DE TCM-25% (FONTE IMEDIATA DE ENERGIA). ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN E OSMOLALIDADE DE 350 MOSM/KG. INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA SONDA ENTERAL. 400G RREGISTRO ANVISA 400761722	450	LATA	R$ 154,52	R$ 69.534,00

429	BR 0465622	DIETA (LEITE) SEMI- ELEMENTAR E HIPOALERGÊNCIA Á BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. É UM ALIMENTO HIPOALERGICO Á BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE SACAROSE. FORMULA INDICADA PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS E PROTEÍNA DO LEITE DA VACA E DA SOJA.400GR MARCAR SUGERIDA: PREGORIM OU SUPERIOR. REGISTRO ANVISA: 6.6577.0112	150	LATA	R$ 208,00	R$ 31.200,00
430	BR 0473482	FÓRMULA HIPOALERGICA, Á BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOACIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS, POLI- INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA-DECOSAHEXAENOICO E ARA- ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, 800GR. MARCAR SUGERIDA: APTAMIL OU SUPERIOR. REGISTRO ANVISA: 6.6577.0098	300	LATA	R$ 156,00	R$ 46.800,00

431	BR 0436337	FÓRMULA INFALTIL DE PARTIDA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE NASCIMENTO ATÉ 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOSGRAXOS POLI- INSATURADOS DE CADEIA LONGA- LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA/ PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98 GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE, 800G. MARCAR SUGERIDA: APTAMIL OU SUPERIOR.	500	LATA	R$	64,00	R$	32.000,00
432	BR 0602630	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS DE 0 ATÉ 12 MESES IDADE COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA ESPECÍFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACTANTE ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. 800GR REGISTRO ANVISA- 665770020	200	LATA	R$	51,20	R$	10.240,00

433	BR04326 36	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES DE IDADE COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇA DA PRIMRIRA INFANCIA A BASE DE SOJA. 800GR MARCAR SUGERIDA: APTAMIL SOJA DE 1 A 3 ANO. REGISTRO ANVISA- 665770021	200	LATA	R$ 104,00	R$ 20.800,00
434	BR04367 61	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINEIRAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEM.800GR MARCAR SUGERIDA: NESTOGENO 1 OU NAN 1 OU SUPERIOR.	500	LATA	R$ 48,00	R$ 24.000,00

435	BR04367 61	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUE-CIDA COM FERRO FOR-NECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADE-QUADAS PARA LAC-TENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. CONTÉM ÁCIDO GRAXOS POLI- INSATURADOS DE CADEIA LONGA- LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLE-OTÍDEOS, POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA/ PRO-TEINA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORI-GEM VEGETALDE ÓTI-MADIGESTIBILIDADE. RENDIMENTO DA LATA 800G; 5442ML, 3700KCAL 800GR. MARCAR SUGERIDA: APTAMIL PREMIUN OU SUPERIOR. REGISTRO ANVISA: 4.0076.1951	350	LATA	R$	48,00	R$	16.800,00
436	BR04851 42	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SE-GUIMENTO PARA LAC-TENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0-39 MESES), DESTI-NADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ES-PECÍFICAS, COM RE-STRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HI-DROLISASA DE ARROZ 400MG REGISTRO ANVISA: 6.7235.0001.001-1	200	LATA	R$	151,68	R$	30.336,00

437	**BR04684 63**	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CR DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E Á BASE DE AMINOACIDOS LIVRES. PARA ALÉRGICOS A LEITE E SOJA. 0 A 36 MESES. 400GR MARCAR SUGERIDA: NEOCAT OU SUPERIOR. REGISTRO ANVISA: 4.1120.0173	400	LATA	R$ 173,20	R$ 43.300,00
438	BR04323 50	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTO NECESSÁRIO AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDO GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA) - DHA E ARA. PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE. LT 800GR. MARCAR SUGERIDA: APTAMIL S/L OU SUPERIOR. REGISTRO ANVISA: 4.0076.1899	400	LATA	R$ 72,00	R$ 28.800,00
439	BR04304 97	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTÉM ALTO TEOR DE CÁLCIO.400GR- REGISTRO ANVISA: 6.5965.0008 MARCAR SUGERIDA: NUTREN SENIOR OU SUPERIOR.	400	LATA	R$ 52,00	R$ 20.800,00

441	**BR04049 44**	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, DIETA EM PÓ NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. ATINGE DILUIÇÃO ATÉ 1.5 KCAL.SUA COMPOSIÇÃO É NUTRICIONALMENTE COMPLETA E VEM ACOMPANHADA DE UM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS. INDICADO PARA PACIENTES QUE ESTÃO COM UMA SITUAÇÃO NUTRICIONAL FRAGILIZADA OU QUE PRECISEM DE AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SEU ESTADO NUTRICIONAL.800 GR- REGISTRO ANVISA: 6.6320.0005	250	LATA	R$	72,00	R$	18.000,00
442	BR 0486358	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRA SOLÚVEL INDICADO PARA AUMENTAR A INGESTÃO ROTINEIRA DE FIBRAS DIETÉTICAS. É O RESULTADO DA HIDRÓLISE PARCIAL DA GOMA GUAR E DA ADIÇÃO DE INULINA. FACILMENTE ADICIONADO A UMA GRANDE VARIEDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS E NÃO ALTERA A TEXTURA, AROMA E SABOR DOS PRODUTOS AOS QUAIS É ADICIONADO. POSSUI 60% GOMA GUAR E 40% INULINA, ESSA COMBINAÇÃO GARANTE UMA EXCELENTE PERFORMANCE COMO REGULADOR INTESTINAL E CONFERE UM MAIOR EFEITO PREBIÓTICO. É UM SUPLEMENTO DE FIBRAS SOLÚVEIS. NÃO ALTERA SABOR, CHEIRO E TEXTURA DOS ALIMENTOS. NÃO É	200	LATA	R$	72,00	R$	14.400,00

443	BR04858 63	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE COM NUTRIENTES IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS DE IDADE COM TEOR ADEQUADO DE PROTEÍNA, DHA, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. ALÉM DISSO, NÃO É ADICIONADO DOS AÇÚCARES SACAROSE, FRUTOSE E NEM CONTÉM AROMATIZANTES. 800GR MARCA SUGERIDA: APTANUTRI PREMIO 3, REGISTRO ANVISA: 659650139	250	LATA	R$ 56,00	R$ 14.000,00
TOTAL						**R$**	**2.965.784,55**

8.4 Esclarecemos que esta equipe de planejamento verificou formalmente as manifestações de interesse das Secretarias e entidades Municipais de Palmital-Pr o interesse, sem adentrar no mérito.

Interessado	Documento de Manifestação	Descrição da Necessidade	Estimativa da Quantidade
SEC. Saúde	Memorando n° 17/2025	Sim	Sim

9. Estimativa do Valor Médio da Contratação R$ 2.965.784,55

9.1 Valor R$ 2.965.784,55

9.2 O custo médio estimado da contratação de R$ 2.965.784,55.

9.3 Foi utilizado como método para obtenção do preço estimado por item, o BPS (Banco de Preços da Saúde) via web site no endereço a seguir: https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/banco-de-precos, solicitação 53/2025.

9.3.1 EMPRESA 1 CNPJ: 00.530.493/0001-71
Valor global da proposta R$ 2.965.784,55

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de será por lote, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não se faz necessária as contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Plano de contratação em desenvolvimento

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 A presente eventual aquisição visa garantir o fornecimento de medicamentos a população.

14. Providências a serem adotadas

14.1 Após a realização desse ETP, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo departamento competente, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

16. Declaração de viabilidade

16.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16.2 Justificativa da Viabilidade a aquisição se mostrou viável a partir da análise do presente Estudo Técnico Preliminar e de acordo com os termos pretendidos, como já vem sendo realizada pelo município de Palmital-PR.

Palmital-PR, 21 de janeiro de 2025.

EVANDRO DA COSTA PEDRO
CHEFE DE GABINETE
Secretária Municipal de Saúde

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal Saúde

000068

Memorando nº 35/2025-GAB Palmital (PR), 23 de Abril de 2025

Interessado: Secretaria de Municipal de Assistência Social

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos encaminhados pela Secretaria Municipal de SAÚDE, requisitando autorização através dos Memorandos Nº 17/2025, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A DEMANDA DA FARMÁCIA MUNICIPAL DE SAÚDE. para licitação, **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização de licitação;

b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,

Roberto Carlos Rossi
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

P R O T O C O L O

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 53/2025 – SECRETARIA DE SAÚDE.

- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR A FARMÁCIA DA UNIDADE CENTRAL.

ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR **024.431/O-0**

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RECEBIDO EM 27/03/2025.
ASS: _____.

Município de Palmital

Solicitação 53/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

000070

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
53	**Aquisição de Material**	1	17/03/2025	430

Solicitante

Código	Nome
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS

Processo Gerado

Número: 0/2025

Local

42 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Órgão

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Forma de pagamento

Descrição: MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: MUNICIPIO DE PALMITAL - PR

Prazo: 0 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

Justificativa:

JUSTIFICA-SE QUE ESTES MEDICAMENTOS SÃO NECESSARIOS PARA ATENDER A DEMANDA NO PERIODO DE 12 MESES DA FÁRMACIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote: **001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 Fundo Municipal de Saúde 10.303.1001-2075 Aquisição de Medicamentos - Farmácia Básica 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
		Unidade	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor**
	3.3.90.30.07.99 OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS **03920** 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
019023	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINEIRAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEM.800GR REGISTRO ANVISA 665770021 MARCA SUGERIDA: NESTROGENIO 1, NAN 1 OU SUPERIOR. Código catálogo de materiais BPS: BR0436761	LATA	500,00	48,00	24.000,00
022333	FÓRMULA INFALTIL DE PARTIDA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE NASCIMENTO ATÉ 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOSGRAXOS POLI- INSATURADOS DE CADEIA LONGA-LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA/ PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98 GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE, 800G. Registro Anvisa: 4.0076.1911 Código catálogo de materiais BPS: BR0436337	LATA	500,00	64,00	32.000,00
022334	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. CONTÉM ÁCIDO GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA- LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA/ PROTEINA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETALDE ÓTIMADIGESTIBILIDADE. RENDIMENTO DA LATA 800G; 5442ML, 3700KCAL 800GR. Registro Anvisa: 4.0076.1951 MARCAR SUGERIDA: APTAMIL PREMIUN OU SUPERIOR Código catálogo de materiais BPS: BR0436761	LATA	350,00	48,00	16.800,00
022335	FÓRMULA HIPOALERGICA, Á BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOACIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS, POLI- INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (	LATA	300,00	156,00	46.800,00

	DHA- DECOSAHEXAENOICO E ARA- ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, 800GR. Registro Anvisa: 6.6577.0098 Código catálogo de materiais BPS: BR0473482				
022339	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM REFLUXO OU REGURGITAÇÃO COM AGENTES ESPESSANTE GOMA JATAÍ, QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE, NÃO ALTERNANDO A DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. 800GR Registro Anvisa: 6.6577.0158 Código catálogo de materiais BPS: BR0453646	LATA	300,00	59,90	17.970,00
022340	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTO NECESSÁRIO AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDO GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA) - DHA E ARA. PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE. LT 800GR. Registro Anvisa: 4.0076.1899 MARCAR SUGERIDA: APTAMIL S/L OU SUPERIOR. Código catálogo de materiais BPS: BR0432350	LATA	400,00	72,00	28.800,00
031964	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CR DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E Á BASE DE AMINOACIDOS LIVRES. PARA ALÉRGICOS A LEITE E SOJA. 0 A 36 MESES. 400GR Registro Anvisa: 4.1120.0173 MARCAR SUGERIDA: NEOCAT OU SUPERIOR. Código catálogo de materiais BPS: 0468463	LATA	250,00	173,20	43.300,00
034136	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0-39 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECÍFICAS, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISASA DE ARROZ 400MG Registro Anvisa: 6.7235.0001.001-1 Código catálogo de materiais BPS: BR0442688	LATA	200,00	151,68	30.336,00
037262	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE COM NUTRIENT NUTRIENTES IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS DE IDADE COM TEOR ADEQUADO DE PROTEÍNA, DHA, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. ALÉM DISSO, NÃO É ADICIONADO DOS AÇÚCARES SACAROSE, FRUTOSE E NEM CONTÉM AROMATIZANTES. 800GR REGISTRO ANVISA: 659650139 MARCA SUGERIDA: APTANUTRI PREMIO 3, REGISTRO ANVISA: 659650139 Código catálogo de materiais BPS: BR0485863	LATA	250,00	56,00	14.000,00
038146	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS DE 0 ATÉ 12 MESES IDADE COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA ESPECÍFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACTANTE ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. 800GR REGISTRO ANVISA- 665770020 Código catálogo de materiais BPS: 0602630	LATA	200,00	51,20	10.240,00
038147	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES DE COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇA DA PRIMRIRA INFANCIA A BASE DE SOJA. 800GR MARCAR SUGERIDA: APTAMIL SOJA DE 1 A 3 ANO. REGISTRO ANVISA- 665770021 Código catálogo de materiais BPS: 0432636	LATA	200,00	104,00	20.800,00
	3.3.90.30.09.00 MATERIAL FARMACOLÓGICO **03920** 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
005681	AMINOFILINA 100 MG (BR0267511) VIA **ORAL**	COMP	15.000,00	0,05	750,00
009128	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML Código catálogo de materiais BPS: 0292427	AMP	8.000,00	6,60	52.800,00
013529	BROMOPRIDA 10 MG (BR0269954) VIA ORAL	COMP	100.000,00	0,16	16.000,00
013619	COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DE TETRACIDINA A 1% MAIS CLORIDRATO DE FENILIFINA A 0,1 COLÍRIO	VIDRO	35,00	55,73	1.950,55

	Código catálogo de materiais BPS: BR0396853				
017933	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - 120 ML (COD- BR0448838) VIA ORAL	FRC	250,00	5,85	1.462,50
017934	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - 120 ML (COD- BR0448839) VIA ORAL	FRC	250,00	8,56	2.140,00
017935	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML (COD- BR0270597) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJETAVEL NTRAMUSCULAR	AMP	300,00	9,90	2.970,00
017936	ACETATO DE RETINOL 50.000 U.I/ML, (CÓD- BR0399414) , COLECALCIFEROL 10.000 U.I/ML - 20ML VIA ORAL	FRC	400,00	10,40	4.160,00
017937	ACICLOVIR 200 MG (COD- BR0268370) VIA ORAL	COMP	1.500,00	0,16	240,00
017938	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG (COD- BR0267502) VIA ORAL	COMP	100.000,00	0,03	3.000,00
017939	ÁCIDO ACETIL-SALICILICO TAMPONADO 100 MG COMP (CÓD-BR0270965) VIA ORAL	COMP	250,00	0,21	52,50
017941	ÁCIDO FOLICO 5 MG (COD- BR0267503) VIA ORAL	COMP	15.000,00	0,03	450,00
017942	ÁCIDO FOLINICO 15 MG (COD- BR0268292) FOLINATO DE CALCIO VIA ORAL	COMP	500,00	1,80	900,00
017943	ÁCIDO MEFENAMICO 500 MG COMP (COD- BR0271670) VIA ORAL	COMP	250,00	0,42	105,00
017945	ACIDO URSODESOXICÓLICO . 300 MG (COD- BR0309040) VIA ORAL	COMP	250,00	1,47	367,50
017949	AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML (COD- BR0315056) INTRAMUSCULAR/ SUBCUTÂNEA	AMP	3.500,00	0,32	1.120,00
017950	ALBENDAZOL 40 MG/ML (COD- BR0267507) VIA ORAL	FRC	500,00	5,75	2.875,00
017951	ALBENDAZOL 400 MG (COD- BR0267506) VIA ORAL	COMP	2.000,00	0,38	760,00
017952	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG (COD- BR0269462) VIA ORAL	COMP	1.500,00	0,21	315,00
017953	ALOPURINOL 300 MG (COD- BR0267509) VIA ORAL	COMP	3.000,00	0,21	630,00
017954	ALPRAZOLAM 1MG (COD- BR0271356)	COMP	500,00	0,06	30,00
017955	ALPRAZOLAM 0,25 MG (COD- BR0271358) VIA ORAL	COMP	500,00	0,09	45,00
017956	ALPRAZOLAM 0,5 MG (COD- BR0271357) VIA ORAL	COMP	500,00	0,06	30,00
017957	ALPRAZOLAM 2 MG (COD- BR0284465) VIA ORAL	COMP	500,00	0,10	50,00
017958	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML AMPOLA (COD- BR0292402) INTRAVENOSO	AMP	500,00	5,86	2.930,00
017959	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML (COD- BR0271710) INTRAVENOSO	AMP	800,00	2,60	2.080,00
017960	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125MG V Código catálogo de materiais BPS: 0448841	COMP	5.500,00	1,64	9.020,00
017961	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG +12,5 MG 75ML (COD-BR04488) (COD-BR0448841) VIA ORAL Código catálogo de materiais BPS: 0448841	FRC	500,00	18,01	9.005,00
017962	AMOXICILINA + CLARITROMICINA + (COD- BR0270711) ESOMEPRAZOL 500MG + 500MG + 20 MG CX COM 56 CPS	CX	150,00	272,72	40.908,00

	VIA ORAL				
017963	AMOXICILINA 50 MG/ML 60ML (COD- BR0271111) VIA ORAL	FRC	3.000,00	14,99	44.970,00
017964	AMOXICILINA 500 MG (COD- BR0271089) VIA ORAL	COMP	35.000,00	0,20	7.000,00
017965	AMPICILINA SODICA 1 GR INJETAVEL (COD- BR0268207) INTRAVENOSO	FRC	1.000,00	4,06	4.060,00
017968	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA ACCU CHECK (BR0389556) Código catálogo de materiais BPS: BR0389556	UND	50,00	65,00	3.250,00
017969	ATENOLOL 25 MG (COD- BR0267516)	COMP	100.000,00	0,03	3.000,00
017970	ATENOLOL 50MG (COD- BR0267517)	COMP	100.000,00	0,04	4.000,00
017971	ATROPINA 0.50MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0277934) INTRAVENOSO / INTRAMUSCULAR / SUBCUTÂNEA	AMP	500,00	2,16	1.080,00
017972	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML (COD- BR0268949) VIA ORAL	FRC	1.200,00	7,16	8.592,00
017973	AZITROMICINA 500 MG (COD- BR0267140) VIA ORAL	COMP	20.000,00	0,71	14.200,00
017974	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI (COD- BR0270612) INTRAMUSCULAR	FRC	1.000,00	5,78	5.780,00
017975	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (COD- BR0270613) INTRAMUSCULAR	FRC	200,00	6,96	1.392,00
017976	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI (COD- BR0270616) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	FRC	200,00	8,53	1.706,00
017977	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (COD-BR0270614) 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	FRC	200,00	5,12	1.024,00
017979	BESILATO ANLODIPINO 5MG (COD- BR0272434) VIA ORAL	COMP	15.000,00	0,02	300,00
017980	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10 ML (COD- BR0268222) INTRAVENOSA	AMP	300,00	0,83	249,00
017981	BROMAZEPAM 3 MG (COD- BR0271773) VIA ORAL	COMP	2.000,00	0,09	180,00
017982	BROMAZEPAM 6 MG (COD- BR0271774) VIA ORAL	COMP	2.000,00	0,12	240,00
017983	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20 ML (COD- BR0268331) NALATÓRIA	FRC	150,00	1,11	166,50
017984	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMPOLA (COD- BR0269958) NTRAVENOSA	AMP	30.000,00	1,25	37.500,00
017985	BUDESONIDA 32MCG/DOSE (COD-BR0266706) INALATÓRIA	FRC	500,00	10,86	5.430,00
017986	BUDESONIDA 64MCG/DOSE (COD- BR0266707) INALATÓRIA	FRC	300,00	13,00	3.900,00
018069	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG (COD- BR0442703) INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR - FR AMPOLA INTRAMUSCULAR	AMP	1.000,00	19,60	19.600,00
018070	CEFTRIAXONA SÓDICA, 0 1 G, ENDOVENOSO-FR AMPOLA (COD- BR0450890) INTRAVENOSA	AMP	2.000,00	22,40	44.800,00
018071	CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU (COD- BR0271103) CAPILAR	FRC	20,00	39,28	785,60
018072	CETOPROFENO, 100 MG - COMP (COD- BR0393813) VIA ORAL	COMP	10.000,00	0,90	9.000,00
018073	CETOPROFENO, 100 MG (COD- BR0448844) PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO - FR AMPOLA	AMP	5.000,00	3,27	16.350,00

	INTRAVENOSO				
018074	CETOPROFENO, SAL LISINATO, 320 MG (COD- BR0392663) LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAPS VIA ORAL	COMP	200,00	4,92	984,00
018075	CIMETIDINA 150MG/ML - 2 MIL AMPOLA (COD- BR0340167) INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA	AMP	2.000,00	1,22	2.440,00
018076	CITALOPRAM 20 MG (COD- BR0272903) VIA ORAL	COMP	2.000,00	0,10	200,00
018077	CLARITROMICINA 500MG (COD- BR0268439) VIA ORAL	COMP	1.000,00	1,63	1.630,00
018078	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML (COD- BR0270120) VIA ORAL	FRC	5.000,00	1,87	9.350,00
018081	CLORANFENICOL, 500 MG - COMP (BR 0335098) Código catálogo de materiais BPS: 0335098	COMP	200,00	4,59	918,00
018082	CLORETO DE POTASSIO 19.1% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267162) INTRAVENOSA	AMP	1.000,00	0,52	520,00
018083	CLORETO DE SODIO 20 % AMPOLA 10ML (COD- BR0267574) INTRAVENOSA	AMP	500,00	0,54	270,00
018085	CLORETO DE SODIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 10ML (COD- BR0437160) NASAL	FRC	5.000,00	1,23	6.150,00
018087	CLORIDRATO BIPERIDENO 2 MG (COD- BR0270140) VIA ORAL	COMP	20.000,00	0,22	4.400,00
018088	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG (COD- BR0267638) VIA ORAL	COMP	8.000,00	0,25	2.000,00
018089	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG (COD- BR0267635) VIA ORAL	COMP	8.000,00	0,26	2.080,00
018090	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG (COD-BR0267510) VIA ORAL	COMP	20.000,00	0,30	6.000,00
018091	CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25 MG (COD- BR0267512) VIA ORAL	COMP	50.000,00	0,13	6.500,00
018093	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG CP (COD- BR0448634) VIA ORAL	COMP	500,00	0,45	225,00
018094	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG (COD- BR0267632) VIA ORAL	COMP	10.000,00	0,17	1.700,00
018095	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG (COD- BR0267522) VIA ORAL	COMP	3.000,00	0,89	2.670,00
018097	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML (COD- BR0268069) INTRAMUSCULAR	AMP	700,00	6,55	4.585,00
018098	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG (COD- BR0302442) VIA ORAL	COMP	2.500,00	1,11	2.775,00
018099	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG (COD- BR0302443) VIA ORAL	COMP	2.500,00	1,78	4.450,00
018100	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0272198) INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA / SUBCUTÂNEA	AMP	600,00	1,58	948,00
018101	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG (COD- BR0273009) VIA ORAL	COMP	50.000,00	0,06	3.000,00
018102	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 300MG/ML (COD- BR0268492) INJETAVEL	AMP	200,00	12,42	2.484,00
018104	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG (COD- BR0267690) VIA ORAL	COMP	5.000,00	0,10	500,00
018105	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG (COD- BR0267691) VIA ORAL	COMP	300.000,00	0,10	30.000,00
018107	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (COD- BR0272320) VIA ORAL	COMP	5.000,00	0,53	2.650,00

018110	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG (COD- BR0267312) VIA ORAL	COMP	6.000,00	0,10	600,00
018114	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA (COD- BR0267310) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	6.000,00	1,11	6.660,00
018116	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMINA 4MG/ML 10ML/GTS (COD- BR0267311) VIA ORAL	FRC	2.000,00	1,48	2.960,00
018118	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG (COD- BR0272363) VIA ORAL	COMP	4.500,00	0,47	2.115,00
018120	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG (COD- BR0272364) VIA ORAL	COMP	5.000,00	1,15	5.750,00
018121	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG (COD- BR0272365)	COMP	10.000,00	0,18	1.800,00
018128	CLORIDRATO DE TETRACAINA+CLORIDRATO DE FENILEFRINA SOL OFTALMICA-10 ML OFTÁLMICA (COD- BR0396853)	FRC	30,00	8,65	259,50
018129	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG (COD- BR0272380) VIA ORAL	COMP	4.000,00	1,02	4.080,00
018130	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG (COD- BR0272382) VIA ORAL	COMP	4.000,00	0,39	1.560,00
018131	COMPLEXO B 2ML AMPOLA (COD- BR0363088) INTRAMUSCULAR	AMP	10.000,00	1,26	12.600,00
018132	COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP (COD- BR0272092) SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	FRC	500,00	2,96	1.480,00
018133	DEFLAZACORTE 30MG (COD- BR0273150) VIA ORAL	COMP	500,00	4,97	2.485,00
018134	DEFLAZACORTE 6MG (COD- BR0273148) VIA ORAL	COMP	500,00	1,16	580,00
018135	DESLORATADINA 0,5MG SUSPENSÃO 60ML (COD- BR0337468) VIA ORAL	FRC	30,00	17,37	521,10
018136	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) 10GR (COD- BR0267643) VIA TOPICA	BISN	2.000,00	1,66	3.320,00
018137	DEXAMETASONA 4 MG (COD- BR0269388) VIA ORAL	COMP	5.000,00	1,61	8.050,00
018138	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0292427) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	7.000,00	1,31	9.170,00
018139	DEXAMETASONA, ASSOCIADA Á DIPIRONA (COD- BR0363561) SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	200,00	14,45	2.890,00
018144	DEXPANTENOL, 50 MG/G, POMADA 30 GR (COD- BR0299236) TÓPICA	BISN	600,00	5,20	3.120,00
018150	DIAZEPAM 5MG (COD- BR0267195) VIA ORAL	COMP	20.000,00	0,04	800,00
018151	DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA 3ML(COD- BR0270999) INTRAMUSCULAR	AMP	5.000,00	0,85	4.250,00
018153	DIGOXINA 0,25 MG (COD- BR0267647) VIA ORAL	COMP	25.000,00	0,18	4.500,00
018158	DINITRATO ISOSSORBIDA 10 MG (COD- BR0273396) VIA ORAL	COMP	3.000,00	0,27	810,00
018161	DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG (COD- BR0273395) VIA ORAL	COMP	2.000,00	0,32	640,00
018167	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0268252) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	10.000,00	0,82	8.200,00
018169	DIPIRONA SODICA 500 MG (COD- BR0267203) VIA ORAL	COMP	200.000,00	0,83	166.000,00
018172	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 250MCG/DOSE 200 DOSES (COD- BR0267581)	FRC	120,00	74,00	8.880,00

	INALATÓRIA				
018173	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 50MCG/DOSE NASAL 20ML (COD- BR0267582)	FRC	130,00	50,20	6.526,00
018174	DISSULFIRAM, 250 MG-COMP (COD- BR0272587)	COMP	2.000,00	1,07	2.140,00
018175	DOMPERIDONA, 10 MG - COMP (COD- BR0269962)	COMP	500,00	0,18	90,00
018176	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML (COD- BR0268960) INTRAVENOSA	AMP	100,00	2,92	292,00
018178	DRAMIN 50MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0272217) INTRAMUSCULAR	AMP	500,00	18,63	9.315,00
018244	EMPAGLIFLOZINA 25 MG (COD- BR0434874)	COMP	300,00	6,79	2.037,00
018247	ESOMEPRAZOL 20 MG (COD- BR0274186)	COMP	2.000,00	0,88	1.760,00
018249	ESPIRONOLACTONA 100 MG (COD- BR0267654)	COMP	5.000,00	0,57	2.850,00
018251	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COD- BR0267653)	COMP	20.000,00	0,16	3.200,00
018253	ESTOLATO ERITROMICINA 50 MG/ML 60ML (COD- BR0269998)	FRC	50,00	7,62	381,00
018254	ESTRADIOL 1MG/G (COD- BR0267208)	BISN	50,00	40,00	2.000,00
018255	ESTROGENIO CONJUGADOS 0,3MG (COD- BR0356602)	COMP	1.000,00	1,22	1.220,00
018258	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML (BR:0267107) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	300,00	1,91	573,00
018259	FENITOINA SODICA 100 MG (COD- BR0267657)	COMP	12.000,00	0,11	1.320,00
018260	FENOBARBITAL 100 MG (COD- BR0267660)	COMP	12.000,00	0,13	1.560,00
018261	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 1 ML Código catálogo de materiais BPS: 0300725	AMP	300,00	4,45	1.335,00
018263	FENOBARBITAL 40 MG/ML (COD- BR0300723) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	FRC	50,00	4,10	205,00
018264	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 500.000 UI (COD- BR0272971)	COMP	100,00	1,25	125,00
018265	FLUCONAZOL 150 MG (COD- BR0267662)	COMP	5.000,00	0,45	2.250,00
018362	OXCARBAMAZEPINA 600 MG (COD- BR0273256)	COMP	2.000,00	1,20	2.400,00
018363	PANTOPRAZOL 20 MG COD- (BR0268848)	COMP	1.500,00	0,17	255,00
018364	PANTOPRAZOL 40MG COD- (BR0267892)	COMP	1.500,00	0,17	255,00
018365	PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML COD- (BR0267777)	FRC	6.000,00	1,18	7.080,00
018366	PARACETAMOL 500MG COD- (BR0267778)	COMP	50.000,00	0,06	3.000,00
018367	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMP COD- (BR0270907)	COMP	2.000,00	0,31	620,00
018368	PARAXETINA 20MG COD- (BR0273940)	COMP	500,00	0,18	90,00
018369	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML COD- (BR0335112) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	500,00	5,05	2.525,00
018391	RESPIRIDONA 3MG Código catálogo de materiais BPS: BR0284105	COMP	4.000,00	0,12	480,00
018392	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL Código catálogo de materiais BPS: 0446105	SACHE	10.000,00	0,83	8.300,00
018393	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE COD- (BR0294887) INALATÓRIA	FRC	2.000,00	9,98	19.960,00
018396	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD-BR0398710) DE FLUTICASONA 250 MCG USO INALATORIO INALATÓRIA	UND	10,00	167,26	1.672,60
018397	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD- BR0398712) DE FLUTICASONA 50 MCG USO INALATORIO INALATÓRIA	UND	10,00	114,83	1.148,30
018398	SIMETICONA, 40 MG-COMP (COD- BR0412963)	COMP	20.000,00	0,10	2.000,00
018399	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS-10ML (COD- BR0412966)	FRC	3.000,00	1,55	4.650,00
018400	SINVASTATINA 20 MG (COD- BR0267747)	COMP	100.000,00	0,06	6.000,00
018401	SINVASTATINA 40 MG (COD- BR0267745)	COMP	100.000,00	0,11	11.000,00
018402	SOLUÇÃO FISIOLOGICA NASAL (CLORETO DE SODIO) 0,9 ML FRS C/ 30 ML (COD- BR375474) INALATÓRIA	FRC	500,00	7,84	3.920,00

018403	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE BIMATOPROSTA (0,3 MG/ML) (COD- BR0380419) E MALEATO DE TIMOLOL (6,8 MG/ML) 5ML- OFTÁLMICA	FRC	30,00	120,56	3.616,80
018404	SOLUÇÃO OFTAMOLOGICA TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML (COD- BR0268005) 5ML- OFTÁLMICA	FRC	30,00	14,46	433,80
018405	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA, 100 MG-COMP Código catálogo de materiais BPS: 0405899	COMP	1.000,00	0,97	970,00
018406	SULFADIAZINA 500 MG (COD- BR0267765)	COMP	1.000,00	2,50	2.500,00
018407	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG (COD- BR0308882)	COMP	10.000,00	0,15	1.500,00
018408	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML (COD- BR0308884) 60ML	FRC	500,00	0,15	75,00
018409	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0268256) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	1.000,00	1,11	1.110,00
018410	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML (COD- BR0269761) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	1.000,00	1,80	1.800,00
018411	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0269759) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	1.000,00	1,20	1.200,00
018412	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1.200 MG CAIXA C/ 30 SACHE (BR0394237) SACHE 5G	CX	10,00	1,12	11,20
018413	SULFATO DE GLICOSAMINA (COD- BR0274227) 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG	COMP	1.000,00	1,16	1.160,00
018414	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA 10 ML (COD- BR0268076)	AMP	1.000,00	1,10	1.100,00
018415	SULFATO DE NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250UI POMADA (COD- BR0273167) 20G- TÓPICA	UND	1.000,00	2,38	2.380,00
018416	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FEII 30ML (COD-BR0292345)	FRC	3.000,00	0,85	2.550,00
018444	DICLOFENACO DE SODIO 50MG (COD-BR0271000) VIA ORAL	COMP	20.000,00	0,04	800,00
019000	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0267194) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	1.000,00	0,83	830,00
019002	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML (COD- BR0267205)	FRC	10.000,00	1,09	10 900,00
019005	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0268255)	COMP	1.000,00	1,08	1.080,00
019007	FINASTERIDA 5MG (COD- BR0275963)	COMP	10.000,00	0,22	2.200,00
019009	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0292399) INTRAMUSCULAR	AMP	500,00	1,67	835,00
019021	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNCIA Á BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. É UM ALIMENTO HIPOALERGICO Á BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE SACAROSE. FORMULA INDICADA PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS E PROTEÍNA DO LEITE DA VACA E DA SOJA.400GR REGISTRO ANVISA: 6.6577.0112 Código catálogo de materiais BPS: BR0465622	LATA	150,00	208,00	31.200,00
019024	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE 1 A 10 ANOS NORMOCALÓRICO, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, SUPLEMENTO ORAL, DIETA DOMICILIAR, FALTA DE APETITE, NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA RECUPARAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS 400GR REGISTRO ANVISA 4.0076.1751 Código catálogo de materiais BPS: BR0435228	LATA	200,00	117,68	23.536,00
023746	CINARIZINA 25 MG (CODBR- 0267628) 30 COMPRIMIDOS VIA ORAL	COMP	5.000,00	0,23	1.150,00
024531	CINARIZINA 75 MG (CODBR- 0267629) VIA ORAL	COMP	50.000,00	0,32	16.000,00
029044	CIMETIDINA 200MG (BR0267627)	COMP	5.000,00	0,33	1.650,00

	C/20 VIA ORAL				
031648	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML (BR0269956) VIA ORAL	FRC	2.000,00	2,06	4.120,00
031652	CLORIDRATO DE DOPAMINA5MG/ML 10ML (BR0268960) INTRAVENOSA	AMP	300,00	2,92	876,00
031653	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 30MG/ML SEM VASO CONSTRITOR (BR0357788) PARENTERAL, COM INJEÇÃO INTRAÓSSEA, CONJUNTIVAL E INTRACANAL.	AMP	500,00	140,90	70.450,00
031654	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML DIMENIDRINATO 50MG/ML 1M (BR0272334) INTRAMUSCULAR	AMP	500,00	4,36	2.180,00
031655	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (BR0267568) VIA ORAL	COMP	750,00	0,36	270,00
031657	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG (BR0262882)	COMP	1.500,00	0,26	390,00
031658	BETAINSTINA 24MG (BR0343573)	COMP	240,00	0,28	67,20
031659	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL (BR0272045) VIA ORAL	COMP	2.000,00	0,27	540,00
031660	BROMETO DE TIOTROPIO MONOIDRADADO 2,5 C/ 60 DOSES ACOMPANHADO DE INALADOR INALATÓRIA Código catálogo de materiais BPS: 0466366	CX	20,00	237,48	4.749,60
031661	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (BR0268994) VIA ORAL	COMP	2.500,00	0,36	900,00
031662	CLORIDRATO DE NALTREXONA (BR0273266) 50mg - VIA ORAL	COMP	4.000,00	3,52	14.080,00
031663	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (BR0272366) VIA ORAL	COMP	200,00	0,88	176,00
031664	CLORIDRATO DE TRAZODONA (BR0276948) VIA ORAL	COMP	1.500,00	0,25	375,00
031665	DIAZEPAM 10MG (BR0267197) VIA ORAL	COMP	2.300,00	0,03	69,00
031666	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50 MG (BR0273818) VIA ORAL	COMP	3.000,00	0,43	1.290,00
031667	DIVALPROATO DE SODIO 500MG (BR0352912)	COMP	1.000,00	0,73	730,00
031668	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5 + 0,4MG (BR0428705)	COMP	300,00	2,73	819,00
031669	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (BR0267650)	COMP	2.500,00	0,03	75,00
031670	ENOXOPARINA 40 MG (BR: 0448982) SUBCUTÂNEA / INTRAVENOSA	UND	500,00	61,92	30.960,00
031682	RIVAROXABANA 20MG XARELTO (BR0412091)	COMP	2.000,00	0,27	540,00
031683	SALMETEROL 25 MCG+ PROPONA DE FLUTICASONA 125 MCG USO INALATORIO 60 DOSES (BR0398711) INALATÓRIA	CX	100,00	115,97	11.597,00
031684	PERICIAZINA 4% FRC 20ML Código catálogo de materiais BPS: BR0300989	FRC	300,00	17,12	5.136,00
031686	SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA FUMARATO DE CETOTIFENO 5ML- OFTÁLMICA Código catálogo de materiais BPS: 0340128	FRC	30,00	26,61	798,30
031692	NIFEDIPINO SUB LINGUAL 10MG C/60 CÁPSULA (GTS) (BR0267728)	CX	30,00	6,69	200,70
031694	SALBUTAMOL 2MG/5ML 120 ML (BR0396500)	FRC	300,00	3,05	915,00
031695	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 600MG/ 2ML AMPOLA (BR 0268492) INTRAMUSCULAR	AMP	500,00	12,42	6.210,00
034104	BROMOPRIDA 10MG/ML GOTAS (CODBR-0269959) VIA ORAL	FR	1.500,00	3,10	4.650,00
034106	CILOSTAZOL 100MG (CODBR- 0276378) VIA ORAL	COMP	1.000,00	0,42	420,00

034107	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG (CDGBR- 0272027) VIA ORAL	COMP	400,00	2,16	864,00
034108	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SUSPENSÃO 20 MG (CODBR- 0277513) VIA ORAL	FR	60,00	18,98	1.138,80
034111	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG (CODBR 0268506) VIA ORAL	COMP	500,00	0,32	160,00
034112	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (CODBR- 0268505) VIA ORAL	COMP	500,00	0,32	160,00
034113	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 SUSPENSÃO SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 10ML VIA ORAL Código catálogo de materiais BPS: **BR0292379**	FR	100,00	1,12	112,00
034114	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG (CODBR- 0309441) VIA ORAL	COMP	1.000,00	1,91	1.910,00
034115	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG (CODBR- 0268534) VIA ORAL	COMP	1.000,00	0,13	130,00
034116	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 SUSPENSÃO (CODBR- 0292380) VIA ORAL	FR	100,00	20,64	2.064,00
034117	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG (CODBR- 0272381) VIA ORAL	COMP	1.500,00	0,23	345,00
034118	DOXAZOSINA 4 MG (CODBR- 0268495)	COMP	1.000,00	0,15	150,00
034119	ESOMEPRAZOL 40 MG (CODBR- 0274187)	COMP	1.000,00	1,51	1.510,00
034120	ETILEFRINA (CODBR- 0272198) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	300,00	1,58	474,00
034124	RIVAROXABANA 10 MG XARELTO (CODBR- 0394103)	COMP	1.800,00	0,25	450,00
034125	SOLUÇÃO OFTALMICA CLORIDRATO DE EPINASTINA (CODBR- 0401323) 5MLOFTÁLMICA	FR	50,00	48,56	2.428,00
034129	CLORETO DE SODIO 0,9 % AMPOLA 10ML (CODBR-0268237) INTRAVENOSA	AMP	500,00	0,22	110,00
034130	DICLORATO DE PRAMIPEXOL 1MG (COD BR- 0272826) VIA ORAL	COMP	500,00	2,00	1.000,00
034152	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (CODBR- 0269843) INTRAMUSCULAR / SUBCUTÂNEA	AMP	3.000,00	4,88	14.640,00
034300	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR- 0446264 VIA ORAL	FRC	1.000,00	16,30	16.300,00
034301	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR 0446263 VIA ORAL	FRC	1.500,00	10,00	15.000,00
034303	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL CODBR- 0270590 INTRAMUSCULAR	AMP	1.000,00	3,88	3.880,00
034322	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG (COD BR- 0338134)	COMP	10.000,00	0,31	3.100,00
036067	COLIRIO TARTORATO DE BIMANIDINA 0,2 % MALEATO DE TIMOLOL 0,5% Código catálogo de materiais BPS: BR0477948	FRC	150,00	5,79	868,50
036148	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO, SABOR BAUNILHA, DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, POLIMÉRICA, NORMOPROTEICA, COM 100% PROTEÍNA ANIMAL (40 G/L), DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2,0 CAL/ML. APRESENTA GORDURAS NA FORMA DE TCM-25% (FONTE IMEDIATA DE ENERGIA). ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN E OSMOLALIDADE DE 350 MOSM/KG. INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA SONDA ENTERAL. 400grRegistro Anvisa 400761722 Código catálogo de materiais BPS: BR0404934	LATA	200,00	154,52	30.904,00

037239	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 25 MG VIA ORAL VIA ORAL Código catálogo de materiais BPS: BR0272825	COMP	1.000,00	0,93	930,00
037241	DAPAGLIFLOZINA 10MG VIA ORAL Código catálogo de materiais BPS: BR0432908	COMP	1.000,00	2,20	2.200,00
037242	DIOSMINA 900 + HESPERIDINA 100 VIA ORAL Código catálogo de materiais BPS: BR0428425	COMP	1.000,00	0,97	970,00
037243	DECANOATO DE HALOPERIDOL INJETAVEL 70,52 VIA ORAL Código catálogo de materiais BPS: BR0292194	AMP	500,00	4,00	2.000,00
037244	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INTRAVENOSA /INTRAMUSCULAR NTRAVENOSO / INTRAMUSCULAR Código catálogo de materiais BPS: BR0327566	AMP	150,00	3,95	592,50
037245	ADENOSINA 3MG/ML – 2ML INTRAVENOSA Código catálogo de materiais BPS: BR0278281	UND	150,00	10,58	1.587,00
037246	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/1ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR /SUBCUTÂNEA Código catálogo de materiais BPS: BR0268255	AMP	150,00	1,08	162,00
037247	AMPICILINA 1000MG INTRAVENOSA Código catálogo de materiais BPS: BR0268207	AMP	150,00	3,90	585,00
037248	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR Código catálogo de materiais BPS: 0276283	AMP	300,00	2,17	651,00
037249	DRAMIN B6 (PIRIDOXINA 50MG+DIMENIDRINATO50MG) -1ML NTRAMUSCULAR Código catálogo de materiais BPS: BR0272336	AMP	3.000,00	8,35	25.050,00
037250	DRAMIN B6 DL (EV) INTRAVENOSA Código catálogo de materiais BPS: BR0272217	AMP	850,00	18,62	15.827,00
037251	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO+ DIPIRONA (4+500MG/ML) - 5ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR Código catálogo de materiais BPS: BR0270621	AMP	6.500,00	1,46	9.490,00
037257	SULFATO DE MORFINA 10M/ML – 1ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR Código catálogo de materiais BPS: BR0304871	AMP	1.000,00	1,32	1.320,00
037259	METHERGIM 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR Código catálogo de materiais BPS: BR0268264	AMP	150,00	2,15	322,50
037260	RIVAROXABANA 15 MG VIA ORAL Código catálogo de materiais BPS: BR0412092	COMP	500,00	0,29	145,00
037263	CETOPROFENO EV 100MG INTRAVENOSA Código catálogo de materiais BPS: BR0393813	AMP	5.000,00	2,56	12.800,00
037264	CETOPROFENO IM 50MG/ML – 2M INTRAMUSCULAR Código catálogo de materiais BPS: BR0448845	AMP	5.000,00	1,42	7.100,00
037302	DIOSMINA, ASSOCIADA Á HESPERIDINA, 140 MG + 20 MG/G GRANULADO- 05 GR Código catálogo de materiais BPS: BR0400927	SACHE	500,00	2,95	1.475,00
038144	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE SODIO DE CONDROITINA Código catálogo de materiais BPS: 0274227	COMP	500,00	1,16	580,00

038145	CIANOCOBALAMINA, FUMARATO, FERROSO, ACIDO, ASCORBICO, ACIDO FOLICO Código catálogo de materiais BPS: 0485367	COMP	300,00	1,83	549,00
				Total da dotação	**1.614.997,55**

Sem Dotação

005697	RESPERIDON 1 MG (CODBR- 0272839)	COMP	9.000,00	0,08	720,00
013553	NIMESULIDA 100MG (BR0273710)	COMP	200.000,00	0,07	14.000,00
013557	RANITIDINA IN 50MG 2ML (CODBR- 0267735) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	2.000,00	7,50	15.000,00
013649	GLIMEPIRIDA 2MG (BR0273119)	COMP	50.000,00	0,07	3.500,00
013657	METRONIDAZOL 250 MG (COD- BR0267717)	COMP	10.000,00	0,16	1.600,00
013661	NIFEDIPINO 10 MG (BR0267728)	COMP	30.000,00	0,11	3.300,00
013662	NIFEDIPINO 20 MG COD: BR0267729	COMP	50.000,00	0,13	6.500,00
017987	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG (COD- BR0267283) VIA ORAL	COMP	15.000,00	0,54	8.100,00
017989	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SODICA 250 MG (COD-BR0270620) VIA ORAL	COMP	50.000,00	0,28	14.000,00
017990	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1ML AMPOLA (COD- BR0267282) INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA	AMP	5.000,00	2,69	13.450,00
017991	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MGR/5ML+DIPIRONA SODICA 2.5GR/5ML AMPOLA (CODBR- 0270621) INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA	AMP	10.000,00	2,55	25.500,00
017992	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA (COD- BR0270622) 6,67MG+DIPIRONA SODICA 33,3 MG GTS VIA ORAL	FRC	1.000,00	5,14	5.140,00
017993	CAFEINA 30MG+CARISOPRODOL 125 MG+ DICL. (COD- BR0270917) SODICO+PARACAETAMOL 300 MG COMP VIA ORAL	COMP	1.000,00	0,16	160,00
017994	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA 0,05ML;MENTOL 0,005G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-POMADA DE 30 G (CODBR- 0349475)) USO TÓPICO	UND	100,00	14,00	1.400,00
017995	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA (COD- BR0317787) 0,08ML; MENTOL 0,008G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-AEROSSOL 60 ML USO TÓPICO	UND	100,00	13,11	1.311,00
017996	CAPTOPRIL 25 MG (COD- BR0267613) VIA **ORAL**	COMP	100.000,00	0,02	2.000,00
017997	CAPTOPRIL 50 MG (COD- BR0267615) VIA ORAL	COMP	150.000,00	0,06	9.000,00
017998	CARBAMAZEPINA 200 MG (COD- BR0267618) VIA ORAL	COMP	17.000,00	0,15	2.550,00
017999	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML (COD- BR0272454) VIA ORAL	FRC	300,00	10,60	3.180,00
018000	CARBAMAZEPINA 400 MG (COD- BR0267617) VIA ORAL	COMP	2.000,00	0,46	920,00
018001	CARBAMAZEPINA CR 200 MG (COD- BR0272458) VIA ORAL	COMP	1.000,00	0,17	170,00
018002	CARBAMAZEPINA CR 400 MG (COD- BR0272457) VIA ORAL	COMP	1.000,00	0,77	770,00
018003	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (COD- BR0448608) 600MG DE CALCIO + 400 UI VIA ORAL	COMP	10.000,00	0,33	3.300,00
018056	CARBONATO DE LITIO 300 MG (COD- BR0267621)	COMP	5.000,00	0,18	900,00

	VIA ORAL				
018058	CARVEDILOL 12,5 MG (COD- BR0267564) VIA ORAL	COMP	30.000,00	0,07	2.100,00
018059	CARVEDILOL 25 MG (COD- BR0267567) VIA ORAL	COMP	20.000,00	0,11	2.200,00
018060	CARVEDILOL 3,125 MG (COD- BR0267566) VIA ORAL	COMP	30.000,00	0,07	2.100,00
018062	CARVEDILOL 6,25 MG (COD- BR0267565) VIA ORAL	COMP	20.000,00	0,03	600,00
018067	CEFALEXINA 500 MG (COD- BR0267625) VIA ORAL	COMP	36.000,00	0,49	17.640,00
018068	CEFALEXINA 50MG/ML 100ML (COD- BR0331555) VIA ORAL	FRC	2.000,00	5,30	10.600,00
018219	POMADA COLAGENASE 0,60 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30 GR Código catálogo de materiais BPS: **BR0268958**	UND	300,00	70,48	21.144,00
018266	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO (COD BR0352408) 12 MCG PARA INALAÇÃO COM 60 CAP INALATÓRIO 60 CPS	CX	600,00	48,46	29.076,00
018268	FUROATO DE MOMETASONA 0,05 MG SPRAY 60 ATOM (COD- BR0337457) INALATÓRIO	FR	150,00	19,90	2.985,00
018269	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0267666) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	1.000,00	0,85	850,00
018270	FUROSEMIDA 40 MG (COD- BR0267663)	COMP	40.000,00	0,04	1.600,00
018271	GLIBENCLAMIDA 5 MG (COD- BR0267671)	COMP	50.000,00	0,03	1.500,00
018273	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMPOLA 10 ML (COD-BR0270019) INTRAVENOSA	AMP	300,00	2,10	630,00
018278	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267540) INTRAVENOSA	AMP	2.000,00	2,10	4.200,00
018279	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267541) INTRAVENOSA	AMP	2.000,00	2,37	4.740,00
018281	HALOPERIDOL 1 MG (COD- BR0267670)	COMP	5.000,00	0,17	850,00
018282	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML (COD- BR0292195)	FRC	50,00	3,40	170,00
018283	HALOPERIDOL 5 MG (COD- BR0267669)	COMP	12.000,00	0,09	1.080,00
018284	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0292196) INTRAMUSCULAR	AMP	300,00	1,81	543,00
018285	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400 MG (COD- BR0393339)	COMP	100,00	1,40	140,00
018288	HEPARINA 5.000UI/ML AMPOLA 5 ML (COD- BR0272796) INTRAVENOSA	FRC	500,00	13,98	6.990,00
018289	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0268115) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	400,00	5,68	2.272,00
018290	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COD- BR0267674)	COMP	300.000,00	0,02	6.000,00
018293	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO INJETÁVEL (COD- BR0270220) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	FRC	1.000,00	6,40	6.400,00
018294	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO INJETÁVEL (COD- BR0270219) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	FRC	1.000,00	6,84	6.840,00
018295	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100ML (BR0340783)	FRC	500,00	12,99	6.495,00
018296	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) 15ML (COD- BR0270042) 10ML- OFTÁLMICO	FRC	30,00	18,73	561,90
018297	IBUPROFENO 300 MG (COD- BR0267677)	COMP	3.000,00	0,10	300,00
018298	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML (COD- BR0294643)	FRC	2.000,00	7,29	14.580,00
018305	IBUPROFENO 600 MG (COD- BR0267676)	COMP	50.000,00	0,13	6.500,00
018306	IVERMECTINA 6 MG (COD- BR0376767)	COMP	5.000,00	0,30	1.500,00
018308	ITRACONAZOL 100 MG (COD- BR0268861)	COMP	500,00	0,69	345,00
018315	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML (COD- BR0305247)	FRC	50,00	6,54	327,00

018316	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG (COD- BR0270130)	COMP	10.000,00	0,54	5.400,00
018317	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG (COD- BR0268125)	COMP	15.000,00	0,09	1.350,00
018318	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG (COD- BR0268124)	COMP	15.000,00	0,10	1.500,00
018319	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG (COD- BR0268123)	FRC	15.000,00	0,10	1.500,00
018320	LORATADINA 10 MG (COD- BR0273466)	COMP	10.000,00	0,04	400,00
018321	LORATADINA 1 MG/ML 100ML COD- (BR0273467)	FRC	3.000,00	20,21	60.630,00
018322	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COD- (BR0268856)	COMP	400.000,00	0,03	12.000,00
018323	MALEATO DE ENALAPRIL 10 COD-(BR0267651)	COMP	100.000,00	0,03	3.000,00
018324	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COD-(BR0267652)	COMP	100.000,00	0,03	3.000,00
018325	MALEATO DE TRIMEBUTINA COD-(BR0296657)	COMP	1.000,00	0,37	370,00
018326	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML COD-(BR0267646)	FRC	2.000,00	12,68	25.360,00
018327	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG COD- (BR0267645)	COMP	15.000,00	0,04	600,00
018328	MELOXICAM 15MG COMP COD (BR0273554)	COMP	1.500,00	0,10	150,00
018329	MESILATO DOXAZOSINA 2MG COD- (BR0268493)	COMP	10.000,00	0,07	700,00
018330	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0268264) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	300,00	2,15	645,00
018331	METILDOPA 250MG COD- (BR0267689)	COMP	5.000,00	0,36	1.800,00
018332	METILDOPA 500MG COD- (BR0267688)	COMP	5.000,00	0,82	4.100,00
018333	METOPROLOL 100MG COD- (BR0276658)	COMP	1.000,00	0,55	550,00
018334	METOPROLOL 25MG COD- (BR0276656)	COMP	1.000,00	0,23	230,00
018335	METOPROLOL 50MG COD- (BR0276657)	COMP	40.000,00	0,37	14.800,00
018336	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) COD- (BR0345300) 50G- TOPICA	BISN	500,00	5,99	2.995,00
018339	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 3 ML (COD-BR0268481) INTRAVENOSA / **INTRAMUSCULAR**	AMP	300,00	2,75	825,00
018340	MIDAZOLAN 15 MG (COD- BR0272817)	COMP	100,00	1,76	176,00
018341	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20MG COD- (BR0273400)	COMP	1.000,00	0,13	130,00
018342	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG COD- (BR0276271)	COMP	1.000,00	0,43	430,00
018343	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG SACHE CX COM 30 UND (COD- BR0392836)	CX	40,00	45,00	1.800,00
018344	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG COD- (BR0394655)	COMP	1.000,00	0,40	400,00
018345	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0304871) VIA INALATÓRIA	AMP	1.000,00	1,83	1.830,00
018346	MULTIVITAMINAS, VITS: B2; B3; B6; C, ASSOCIADAS À FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML ((COD- BR0304148) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	5.000,00	9,50	47.500,00
018347	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML COD- (BR0267378)	FRC	300,00	3,94	1.182,00
018348	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR (COD- BR0266788) VAGINAL	BISN	1.000,00	6,10	6.100,00
018349	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200 MG/G CREME - 40 G COD- (BR0279297) TÓPICA	TB	300,00	10,75	3.225,00
018350	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%) 80GR COD- (BR0268162) TÓPICA	BISN	50,00	19,78	989,00
018351	NITROFURANTOINA 100 MG (COD- BR0268273)	COMP	20.000,00	0,25	5.000,00
018352	NORTRIPTILINA 25MG COD- (BR0271606)	COMP	1.000,00	0,13	130,00
018353	NORTRIPLINA 75MG COD-(BR0271607)	COMP	1.000,00	0,85	850,00
018354	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0268277) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	100,00	3,25	325,00
018355	OLEO MINERAL 100ML (COD- BR0233632)	FRC	2.000,00	2,80	5.600,00
018357	ONDANSETRONA 4MG COD- (BR0419016)	COMP	500,00	0,21	105,00
018358	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COD- (BR0291770)	COMP	2.500,00	0,11	275,00
018359	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COD- (BR0291772)	COMP	2.000,00	0,42	840,00

018360	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COD- (BR0291771)	COMP	3.000,00	0,20	600,00
018361	OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COD- BR0273257)	COMP	2.000,00	0,74	1.480,00
018371	PERMETRINA 50MG/ML (5%) 60ML COD- (BR0363597)	FRC	200,00	0,00	0,00
018372	PERMETRINA 10MG/ML (1%)) 60ML COD- (BR0267773) TÓPICA	FRC	200,00	10,50	2.100,00
018373	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2ML COD- (BR0272329) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	300,00	6,45	1.935,00
018374	PIRIMETAMINA 25MG COD- (BR0268158)	COMP	2.000,00	0,09	180,00
018376	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML COD- (BR0448595)	FRC	1.500,00	4,53	6.795,00
018377	PREDNISONA 20 MG COD- (BR0267743)	COMP	40.000,00	0,12	4.800,00
018378	PREDNISONA 5 MG COD- (BR0267741)	COMP	10.000,00	0,05	500,00
018379	PROMETAZINA 25 MG COD- (BR0267768)	COMP	2.000,00	0,11	220,00
018381	PROPATILNITRATO 10MG COD- (BR0273135)	COMP	1.000,00	0,45	450,00
018383	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG SPRAY 120DS (COD- BR0448572) INALATÓRIA	UND	200,00	141,99	28.398,00
018384	PROPRANOLOL 40MG COD- (BR0267772)	COMP	50.000,00	0,03	1.500,00
018386	RANITIDINA 150MG COD- (BR0267736)	COMP	2.500,00	0,43	1.075,00
018387	RANITIDINA 15MG/ML 120ML COD- (BR0398701)	FRC	100,00	11,14	1.114,00
018390	RESPIRIDONA 2MG COD- (BR0268149)	COMP	10.000,00	0,09	900,00
018417	SULFATO FERROSO 40 MG DE FEII (COD- BR0292344)	COMP	60.000,00	1,44	86.400,00
018418	SULFATO GENTAMICINA 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0406308) 5ML- OFTÁLMICA	FRC	50,00	11,06	553,00
018419	TANSULOSINA 0,4 MG (COD- BR0396211)	COMP	700,00	0,68	476,00
018420	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0269818) SUBCUTÂNEA	AMP	200,00	1,22	244,00
018421	TETRACICLINA 500 MG (COD- BR0267393)	COMP	1.000,00	0,46	460,00
018422	TIAMINA 300 MG (COD- BR0272341)	COMP	3.000,00	0,20	600,00
018423	TICAGRELOR 90 MG (COD- BR0400852)	COMP	300,00	4,87	1.461,00
018424	TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0272581) OFTÁLMICA	FRC	50,00	18,50	925,00
018425	TIORIDAZINA 100MG (COD- BR0272367)	COMP	3.000,00	1,57	4.710,00
018427	TOPIRAMATO 100 MG (COD- BR0272851)	COMP	1.500,00	0,51	765,00
018428	TOPIRAMATO 25 MG (COD- BR0272849)	COMP	8.000,00	0,15	1.200,00
018429	TOPIRAMATO 50 MG (COD- BR0272850)	COMP	1.500,00	0,51	765,00
018432	VALPROATO DE SODIO 250 MG (COD- BR0433279)	COMP	20.000,00	0,74	14.800,00
018433	VALPROATO DE SODIO 500 MG (COD- BR0352912)	COMP	20.000,00	1,33	26.600,00
018434	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML (BR0328532) 100ML	FRC	600,00	4,26	2.556,00
018435	VALSARTANA, ASSOCIADO À (COD- BR0395162) HIDROCLOROTIAZIDA, 320 MG + 25 MG - COMP	COMP	1.500,00	2,81	4.215,00
018436	VARFARINA SODICA 5 MG (COD- BR0279269)	COMP	5.000,00	0,12	600,00
018440	VERAPAMIL 80 MG (COD- BR0267425)	COMP	6.000,00	0,32	1.920,00
018441	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1- 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - COMP COD-BR0272093)	COMP	50.000,00	0,10	5.000,00
018443	ZOLPIDEM, 10 MG - COMP (COD- BR0278316)	COMP	1.500,00	0,13	195,00
019008	GUACO XAROPE 100ML (COD- BR0433940)	FRC	1.500,00	3,55	5.325,00
019026	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTEM ALTO TEOR DE CÁLCIO.400GR- Registro Anvisa: 6.5965.0008 MARCAR SUGERIDA: NUTREN SENIOR OU SUPERIOR Código catálogo de materiais BPS: **BR0430497**	LATA	400,00	52,00	20.800,00
031396	OMEPRAZOL 20MG (CODBR-0267712)	CAPS	100.000,00	0,04	4.000,00
031647	GLIMEPIRIDA 04 MG (BR0273121)	COMP	50.000,00	0,14	7.000,00

031649	ONDASETRONA 08MG (BR0268505)	COMP	500,00	0,94	470,00
031650	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50MG (BR0270126)	COMP	20.000,00	0,95	19.000,00
031651	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100/25 MG (BR 0270128)	COMP	20.000,00	1,74	34.800,00
031656	PIRACETAM 800MG (BR: 0275124)	COMP	1.500,00	1,10	1.650,00
031669	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (BR0267650)	COMP	5.000,00	0,03	150,00
031671	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO+BUDESONIDA 12/400 USO INALATORIO (BR0387340) INALATORIO	CX	100,00	57,70	5.770,00
031672	FUMARATO DE FORMATEROL DI- HIDRATADO+ BUDESONIDA 6/200 USO INALATORIO (BR0309095) INALATÓRIO 60CPS	CX	90,00	54,60	4.914,00
031673	LEVOPROMAZINA 100MG (BR: 0268129)	COMP	1.500,00	0,59	885,00
031674	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG (BR0341851)	COMP	2.500,00	3,49	8.725,00
031675	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50MG (BR0341850)	COMP	3.200,00	2,99	9.568,00
031676	OLANZAPINA 10MG (BR0271621)	COMP	800,00	0,37	296,00
031677	OXCARBAMAZEPINA 60 MG SUSPENSÃO (BR0273255) 100ML	FRC	200,00	34,86	6.972,00
031679	PREGABALINA 75MG (BR0388712)	COMP	1.500,00	0,22	330,00
031680	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (BR0272832)	COMP	2.000,00	0,37	740,00
031681	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG (BR0390005)	COMP	1.500,00	1,92	2.880,00
031685	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG (BR0272782)	COMP	2.200,00	0,89	1.958,00
031689	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + PARACETAMOL 500MG (CODBR- 0270971) VIA ORAL	COMP	10.000,00	0,90	9.000,00
031690	CEDILANIDE 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (BR:0276283) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	300,00	2,17	651,00
031691	PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA 2ML (BR:0267769) INTRAMUSCULAR	AMP	500,00	2,27	1.135,00
034105	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (CODBR-0296076) VIA ORAL	COMP	300,00	1,22	366,00
034121	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (CODBR- 0268128)	COMP	1.500,00	0,46	690,00
034122	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG (CODBR-0272831)	COMP	1.000,00	0,11	110,00
034123	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA. (200 MG) (CODBR- 0273952)	COMP	600,00	1,81	1.086,00
034126	TRIMETADIZINA 35 MG COMP (CODBR-0382197)	COMP	800,00	0,99	792,00
034127	FUROATO DE FLUTICASONA (CODBR-0448563)	FR	30,00	52,42	1.572,60
034135	NIMESULIDA 50MG/ML (CODBR- 0273711)	FR	10.000,00	9,05	90.500,00
034151	OMEPRAZOL 40MG INJETAVÉL (CODBR- 0268160) INTRAVENOSA	AMP	10.000,00	6,34	63.400,00
034320	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJE (COD BR- 0292382) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	2.000,00	0,28	560,00
036068	MIKANIA GLOMERATA S. 162,5UL/5 ML 120ML Código catálogo de materiais BPS: BR0433940	FRC	1.500,00	2,73	4.095,00
036216	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRA SOLÚVEL INDICADO PARA AUMENTAR A INGESTÃO ROTINEIRA DE FIBRAS DIETÉTICAS. É O RESULTADO DA HIDRÓLISE PARCIAL DA GOMA GUAR E DA ADIÇÃO DE INULINA. FACILMENTE ADICIONADO A UMA GRANDE VARIEDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS E NÃO ALTERA A TEXTURA, AROMA E SABOR DOS PRODUTOS AOS QUAIS É ADICIONADO. POSSUI 60% GOMA GUAR E 40% INULINA, ESSA COMBINAÇÃO GARANTE UMA EXCELENTE PERFORMANCE COMO REGULADOR INTESTINAL E CONFERE UM MAIOR EFEITO PREBIÓTICO. É UM SUPLEMENTO DE FIBRAS SOLÚVEIS. NÃO ALTERA SABOR, CHEIRO E TEXTURA DOS ALIMENTOS. NÃO É LAXANTE E NÃO PROMOVE ALÍVIO MOMENTÂNEO DA PRISÃO DE VENTRE. POR ATUAR COMO REGULADOR INTESTINAL, POSSUI ATIVIDADE PREBIÓTICA E É UM	LATA	200,00	72,00	14.400,00

	ÓTIMO PARCEIRO PARA O SEU DIA-A-DIA SER MAIS COMPLETO. INGREDIENTES: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN E SACAROSE. 800grRegistro Anvisa 663200006 Código catálogo de materiais BPS: BR0486358				
037240	LEVETIRACETAM 750MG VIA ORAL Código catálogo de materiais BPS: BR0602515	COMP	1.000,00	3,00	3.000,00
037252	INSULINA NPH 3ML PARA CANETA E 10ML FRASCO/CANETA INTRAVENOSA / SUBCUTÂNEA Código catálogo de materiais BPS: BR0271157	FRC	40,00	18,26	730,40
037253	INSULINA REGULAR 3ML PARA CANETA E 10ML FRASCO/CANETA INTRAVENOSA / SUBCUTÂNEA Código catálogo de materiais BPS: BR0271154	FRC	40,00	18,86	754,40
037254	LIDOCAÍNA 2% - 20ML INFILTRAÇÃO LOCAL Código catálogo de materiais BPS: BR0269843	FRC	1.000,00	5,87	5.870,00
037255	MEPIVACAÍNA 3% - SEM VASO CONSTRITOR (PARA CARPULE) INFILTRAÇÃO LOCAL 1,80ML Código catálogo de materiais BPS: **BR0357788**	TUBO	1.000,00	140,90	140.900,00
037256	ONDANSENTRONA 4MG/ML – 2ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR Código catálogo de materiais BPS: BR0268507	AMP	1.000,00	1,33	1.330,00
037258	REGENCEL POMADA OFTALMOLÓGICA 3,5GR OFTÁLMICA Código catálogo de materiais BPS: BR0274918	BISN	40,00	11,95	478,00
037265	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA 30GR Código catálogo de materiais BPS: BR0269846	UND	1.000,00	8,75	8.750,00
037300	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL 5GR Código catálogo de materiais BPS: BR0446251	SACHE	100,00	8,79	879,00
037303	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, DIETA EM PÓ NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. ATINGE DILUIÇÃO ATÉ 1.5 KCAL. SUA COMPOSIÇÃO É NUTRICIONALMENTE COMPLETA E VEM ACOMPANHADA DE UM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS. INDICADO PARA PACIENTES QUE ESTÃO COM UMA SITUAÇÃO NUTRICIONAL FRAGILIZADA OU QUE PRECISEM DE AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SEU ESTADO NUTRICIONAL.800 GR- REGISTRO ANVISA: 6.6320.0005 Código catálogo de materiais BPS: BR0410620	LATA	250,00	72,00	18.000,00
	Sem Dotação				
005681	AMINOFILINA 100 MG (BR0267511) VIA ORAL	COMP	15.000,00	0,05	750,00
017937	ACICLOVIR 200 MG (COD- BR0268370) VIA ORAL	COMP	1.500,00	0,16	240,00
017938	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG (COD- BR0267502) VIA ORAL	COMP	100.000,00	0,03	3.000,00
017939	ÁCIDO ACETIL-SALICILICO TAMPONADO 100 MG COMP (CÓD-BR0270965) VIA ORAL	COMP	250,00	0,21	52,50
017941	ÁCIDO FOLICO 5 MG (COD- BR0267503) VIA ORAL	COMP	15.000,00	0,03	450,00
017942	ÁCIDO FOLINICO 15 MG (COD- BR0268292) FOLINATO DE CALCIO VIA ORAL	COMP	500,00	1,80	900,00
017943	ÁCIDO MEFENAMICO 500 MG COMP (COD- BR0271670) VIA ORAL	COMP	250,00	0,42	105,00
017945	ACIDO URSODESOXICÓLICO . 300 MG (COD- BR0309040) VIA ORAL	COMP	250,00	1,47	367,50
017949	AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML (COD- BR0315056)	AMP	3.500,00	0,32	1.120,00

	INTRAMUSCULAR/ SUBCUTÂNEA				
017950	ALBENDAZOL 40 MG/ML (COD- BR0267507) VIA ORAL	FRC	500,00	5,75	2.875,00
017951	ALBENDAZOL 400 MG (COD- BR0267506) VIA ORAL	COMP	2.000,00	0,38	760,00
017952	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG (COD- BR0269462) VIA ORAL	COMP	1.500,00	0,21	315,00
017953	ALOPURINOL 300 MG (COD- BR0267509) VIA ORAL	COMP	3.000,00	0,21	630,00
017954	ALPRAZOLAM 1MG (COD- BR0271356)	COMP	500,00	0,06	30,00
017955	ALPRAZOLAM 0,25 MG (COD- BR0271358) VIA ORAL	COMP	500,00	0,09	45,00
017956	ALPRAZOLAM 0,5 MG (COD- BR0271357) VIA ORAL	COMP	500,00	0,06	30,00
017957	ALPRAZOLAM 2 MG (COD- BR0284465) VIA ORAL	COMP	500,00	0,10	50,00
017958	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML AMPOLA (COD- BR0292402) INTRAVENOSO	AMP	500,00	5,86	2.930,00
017969	ATENOLOL 25 MG (COD- BR0267516)	COMP	100.000,00	0,03	3.000,00
017970	ATENOLOL 50MG (COD- BR0267517)	COMP	100.000,00	0,04	4.000,00
017973	AZITROMICINA 500 MG (COD- BR0267140) VIA ORAL	COMP	20.000,00	0,71	14.200,00
017979	BESILATO ANLODIPINO 5MG (COD- BR0272434) VIA ORAL	COMP	15.000,00	0,02	300,00
018081	CLORANFENICOL, 500 MG - COMP (BR 0335098) Código catálogo de materiais BPS: 0335098	COMP	200,00	4,59	918,00
031669	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (BR0267650)	COMP	2.500,00	0,03	75,00
031692	NIFEDIPINO SUB LINGUAL 10MG C/60 CÁPSULA (GTS) (BR0267728)	CX	30,00	6,69	200,70
034300	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR- 0446264 VIA ORAL	FRC	1.500,00	16,30	24.450,00
034301	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR 0446263 VIA ORAL	FRC	1.500,00	10,00	15.000,00
036148	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO, SABOR BAUNILHA, DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, POLIMÉRICA, NORMOPROTEICA, COM 100% PROTEÍNA ANIMAL (40 G/L), DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2,0 CAL/ML. APRESENTA GORDURAS NA FORMA DE TCM-25% (FONTE IMEDIATA DE ENERGIA). ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN E OSMOLALIDADE DE 350 MOSM/KG. INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA SONDA ENTERAL. 400grRegistro Anvisa 400761722 Código catálogo de materiais BPS: BR0404934	LATA	250,00	154,52	38.630,00
037244	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INTRAVENOSA /INTRAMUSCULAR NTRAVENOSO / INTRAMUSCULAR Código catálogo de materiais BPS: BR0327566	AMP	150,00	3,95	592,50
037259	METHERGIM 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR Código catálogo de materiais BPS: BR0268264	AMP	150,00	2,15	322,50
037302	DIOSMINA, ASSOCIADA Á HESPERIDINA, 140 MG + 20 MG/G GRANULADO- 05 GR Código catálogo de materiais BPS: BR0400927	SACHE	500,00	2,95	1.475,00
038144	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE SODIO DE CONDROITINA Código catálogo de materiais BPS: 0274227	COMP	800,00	1,16	928,00
038145	CIANOCOBALAMINA, FUMARATO, FERROSO, ACIDO, ASCORBICO, ACIDO FOLICO Código catálogo de materiais BPS: 0485367	COMP	300,00	1,83	549,00

Município de Palmital

Solicitação 53/2025

Indicação de Recursos Orçamentários

000088

Total sem dotação	1.350.187,00
TOTAL	2.965.184,55
TOTAL GERAL	2.965.184,55

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.303.1001.2075	1.614.997,55
Cod 03920 Fonte 00303 G.Fonte E	1.614.997,55
Sem dotação	1.350.187,00

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Município de Palmital

Solicitação 53/2025

Solicitação

Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
53	**Aquisição de Material**	1	17/03/2025	430

Solicitante

Código	Nome
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS

Processo Gerado

Número: 34/2025

Local

42 Gabinete do Secretário Municipal de Saúde

Órgão

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Forma de pagamento

Descrição: MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Tipo: Depósito bancário

Entrega

Local: MUNICIPIO DE PALMITAL - PR

Prazo: 0 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.

Justificativa:

JUSTIFICA-SE QUE ESTES MEDICAMENTOS SÃO NECESSARIOS PARA ATENDER A DEMANDA NO PERIODO DE 12 MESES DA FÁRMACIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017933	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - 120 ML (COD- BR0448838) VIA ORAL	FRC	250,00	5,85	1.462,50
				TOTAL	**1.462,50**

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017934	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - 120 ML (COD- BR0448839) VIA ORAL	FRC	250,00	8,56	2.140,00
				TOTAL	**2.140,00**

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017935	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML (COD- BR0270597) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJETAVEL NTRAMUSCULAR	AMP	300,00	9,90	2.970,00
				TOTAL	**2.970,00**

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017936	ACETATO DE RETINOL 50.000 U.I/ML, (CÓD- BR0399414) , COLECALCIFEROL 10.000 U.I/ML - 20ML VIA ORAL	FRC	400,00	10,40	4.160,00
				TOTAL	**4.160,00**

Lote

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017937	ACICLOVIR 200 MG (COD- **BR0268370**) VIA ORAL	COMP	3.000,00	0,16	480,00
				TOTAL	**480,00**

Lote

006 Lote 006

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017939	ÁCIDO ACETIL-SALICILICO TAMPONADO 100 MG COMP (CÓD-BR0270965)	COMP	500,00	0,21	105,00

VIA ORAL

TOTAL 105,00

Lote
007 Lote 007

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017938	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG (COD- BR0267502) VIA ORAL	COMP	200.000,00	0,03	6.000,00

TOTAL 6.000,00

Lote
008 Lote 008

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017941	ÁCIDO FOLICO 5 MG (COD- BR0267503) VIA ORAL	COMP	30.000,00	0,03	900,00

TOTAL 900,00

Lote
009 Lote 009

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017942	ÁCIDO FOLINICO 15 MG (COD- BR0268292) FOLINATO DE CALCIO VIA ORAL	COMP	1.000,00	1,80	1.800,00

TOTAL 1.800,00

Lote
010 Lote 010

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017943	ÁCIDO MEFENAMICO 500 MG COMP (COD- BR0271670) VIA ORAL	COMP	500,00	0,42	210,00

TOTAL 210,00

Lote
011 Lote 011

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037244	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INTRAVENOSA /INTRAMUSCULAR NTRAVENOSO / INTRAMUSCULAR Código catálogo de materiais BPS: BR0327566	AMP	300,00	3,95	1.185,00

TOTAL 1.185,00

Lote
012 Lote 012

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017945	ACIDO URSODESOXICÓLICO . 300 MG (COD- BR0309040) VIA ORAL	COMP	500,00	1,47	735,00

TOTAL 735,00

Lote
013 Lote 013

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037245	ADENOSINA 3MG/ML -- 2ML INTRAVENOSA Código catálogo de materiais BPS: BR0278281	UND	150,00	10,58	1.587,00

TOTAL 1.587,00

Lote
014 Lote 014

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037246	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/1ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR /**SUBCUTÂNEA** Código catálogo de materiais BPS: BR0268255	AMP	150,00	1,08	162,00

TOTAL 162,00

Lote
015 Lote 015

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017949	AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML (COD- BR0315056) INTRAMUSCULAR/ SUBCUTÂNEA	AMP	7.000,00	0,32	2.240,00
				TOTAL	2.240,00

Lote
016 Lote 016

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017950	ALBENDAZOL 40 MG/ML (COD- BR0267507) VIA ORAL	FRC	1.000,00	5,75	5.750,00
				TOTAL	5.750,00

Lote
017 Lote 017

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017951	ALBENDAZOL 400 MG (COD- BR0267506) VIA ORAL	COMP	4.000,00	0,38	1.520,00
				TOTAL	1.520,00

Lote
018 Lote 018

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017952	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG (COD- BR0269462) VIA ORAL	COMP	3.000,00	0,21	630,00
				TOTAL	630,00

Lote
019 Lote 019

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019024	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE 1 A 10 ANOS NORMOCALÓRICO, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, SUPLEMENTO ORAL, DIETA DOMICILIAR, FALTA DE APETITE, NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA RECUPARAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS.400GR REGISTRO ANVISA 4.0076.1751 Código catálogo de materiais BPS: BR0435228	LATA	200,00	117,68	23.536,00
				TOTAL	23.536,00

Lote
020 Lote 020

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036148	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO, SABOR BAUNILHA, DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, POLIMÉRICA, NORMOPROTEICA, COM 100% PROTEÍNA ANIMAL (40 G/L), DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2,0 CAL/ML. APRESENTA GORDURAS NA FORMA DE TCM-25% (FONTE IMEDIATA DE ENERGIA). ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN E OSMOLALIDADE DE 350 MOSM/KG. INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA SONDA ENTERAL. 400grRegistro Anvisa 400761722 Código catálogo de materiais BPS: **BR0404934**	LATA	450,00	154,52	69.534,00
				TOTAL	69.534,00

Lote
021 Lote 021

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017953	ALOPURINOL 300 MG (COD- BR0267509) VIA ORAL	COMP	6.000,00	0,21	1.260,00
				TOTAL	1.260,00

Lote
022 Lote 022

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017955	ALPRAZOLAM 0,25 MG (COD- BR0271358) VIA ORAL	COMP	1.000,00	0,09	90,00

Município de Palmital

Solicitação 53/2025

				TOTAL	90,00

Lote

023 Lote 023

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017956	ALPRAZOLAM 0,5 MG (COD- BR0271357) VIA ORAL	COMP	1.000,00	0,06	60,00
				TOTAL	60,00

Lote

024 Lote 024

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017954	ALPRAZOLAM 1MG (COD- BR0271356)	COMP	1.000,00	0,06	60,00
				TOTAL	60,00

Lote

025 Lote 025

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017957	ALPRAZOLAM 2 MG (COD- BR0284465) VIA ORAL	COMP	1.000,00	0,10	100,00
				TOTAL	100,00

Lote

026 Lote 026

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034300	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR- 0446264 VIA ORAL	FRC	2.500,00	16,30	40.750,00
				TOTAL	40.750,00

Lote

027 Lote 027

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034301	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR 0446263 VIA ORAL	FRC	3.000,00	10,00	30.000,00
				TOTAL	30.000,00

Lote

028 Lote 028

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005681	AMINOFILINA 100 MG (BR0267511) VIA ORAL	COMP	30.000,00	0,05	1.500,00
				TOTAL	1.500,00

Lote

029 Lote 029

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017958	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML AMPOLA (COD- BR0292402) INTRAVENOSO	AMP	1.000,00	5,86	5.860,00
				TOTAL	5.860,00

Lote

030 Lote 030

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017959	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML (COD- BR0271710) INTRAVENOSO	AMP	800,00	2,60	2.080,00
				TOTAL	2.080,00

Lote

031 Lote 031

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017962	AMOXICILINA + CLARITROMICINA + (COD- BR0270711)	CX	150,00	272,72	40.908,00

ESOMEPRAZOL 500MG + 500MG + 20 MG CX COM 56 CPS
VIA ORAL

TOTAL 40.908,00

Lote
032 Lote 032

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017960	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125MG V Código catálogo de materiais BPS: 0448841	COMP	5.500,00	1,64	9.020,00

TOTAL 9.020,00

Lote
033 Lote 033

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017961	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG +12,5 MG 75ML (COD-BR04488) (COD-BR0448841) VIA ORAL Código catálogo de materiais BPS: 0448841	FRC	500,00	18,01	9.005,00

TOTAL 9.005,00

Lote
034 Lote 034

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017963	AMOXICILINA 50 MG/ML 60ML (COD- BR0271111) VIA ORAL	FRC	3.000,00	14,99	44.970,00

TOTAL 44.970,00

Lote
035 Lote 035

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017964	AMOXICILINA 500 MG (COD- BR0271089) VIA ORAL	COMP	35.000,00	0,20	7.000,00

TOTAL 7.000,00

Lote
036 Lote 036

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037247	AMPICILINA 1000MG INTRAVENOSA Código catálogo de materiais BPS: BR0268207	AMP	150,00	3,90	585,00

TOTAL 585,00

Lote
037 Lote 037

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017965	AMPICILINA SODICA 1 GR INJETAVEL (COD- BR0268207) INTRAVENOSO	FRC	1.000,00	4,06	4.060,00

TOTAL 4.060,00

Lote
038 Lote 038

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034152	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (CODBR- 0269843) INTRAMUSCULAR / SUBCUTÂNEA	AMP	3.000,00	4,88	14.640,00

TOTAL 14.640,00

Lote
039 Lote 039

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017968	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA ACCU CHECK (BR0389556) Código catálogo de materiais BPS: BR0389556	UND	50,00	65,00	3.250,00

TOTAL 3.250,00

Lote
040 Lote 040

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017969	ATENOLOL 25 MG (COD- BR0267516)	COMP	200.000,00	0,03	6.000,00
				TOTAL	6.000,00

Lote
041 Lote 041

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017970	ATENOLOL 50MG (COD- BR0267517)	COMP	200.000,00	0,04	8.000,00
				TOTAL	8.000,00

Lote
042 Lote 042

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017971	ATROPINA 0.50MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0277934) INTRAVENOSO / INTRAMUSCULAR / SUBCUTÂNEA	AMP	500,00	2,16	1.080,00
				TOTAL	1.080,00

Lote
043 Lote 043

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017972	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML (COD- BR0268949) VIA ORAL	FRC	1.200,00	7,16	8.592,00
				TOTAL	8.592,00

Lote
044 Lote 044

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017973	AZITROMICINA 500 MG (COD- BR0267140) VIA ORAL	COMP	40.000,00	0,71	28.400,00
				TOTAL	28.400,00

Lote
045 Lote 045

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017974	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI (COD- BR0270612) INTRAMUSCULAR	FRC	1.000,00	5,78	5.780,00
				TOTAL	5.780,00

Lote
046 Lote 046

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017975	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (COD- BR0270613) INTRAMUSCULAR	FRC	200,00	6,96	1.392,00
				TOTAL	1.392,00

Lote
047 Lote 047

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017976	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI (COD- BR0270616) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	FRC	200,00	8,53	1.706,00
				TOTAL	1.706,00

Lote
048 Lote 048

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017977	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (COD-BR0270614) 300.000 UI + 100.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	FRC	200,00	5,12	1.024,00
				TOTAL	1.024,00

Lote
049 Lote 049

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017979	BESILATO ANLODIPINO 5MG (COD- BR0272434) VIA ORAL	COMP	30.000,00	0,02	600,00
				TOTAL	600,00

Lote
050 Lote 050

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031658	BETAINSTINA 24MG (BR0343573)	COMP	240,00	0,28	67,20
				TOTAL	67,20

Lote
051 Lote 051

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034303	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL CODBR- 0270590 INTRAMUSCULAR	AMP	1.000,00	3,88	3.880,00
				TOTAL	3.880,00

Lote
052 Lote 052

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017980	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10 ML (COD- BR0268222) INTRAVENOSA	AMP	300,00	0,83	249,00
				TOTAL	249,00

Lote
053 Lote 053

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031659	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL (BR0272045) VIA ORAL	COMP	2.000,00	0,27	540,00
				TOTAL	540,00

Lote
054 Lote 054

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017981	BROMAZEPAM 3 MG (COD- BR0271773) VIA ORAL	COMP	2.000,00	0,09	180,00
				TOTAL	180,00

Lote
055 Lote 055

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017982	BROMAZEPAM 6 MG (COD- BR0271774) VIA ORAL	COMP	2.000,00	0,12	240,00
				TOTAL	240,00

Lote
056 Lote 056

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017983	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20 ML (COD- BR0268331) NALATÓRIA	FRC	150,00	1,11	166,50
				TOTAL	166,50

Lote
057 Lote 057

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031660	BROMETO DE TIOTROPIO MONOIDRADADO 2,5 C/ 60 DOSES ACOMPANHADO DE INALADOR INALATÓRIA Código catálogo de materiais BPS: 0466366	CX	20,00	237,48	4.749,60

				TOTAL	4.749,60

Lote
058 Lote 058

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013529	BROMOPRIDA 10 MG (BR0269954) VIA ORAL	COMP	100.000,00	0,16	16.000,00
				TOTAL	16.000,00

Lote
059 Lote 059

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017984	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMPOLA (COD- BR0269958) NTRAVENOSA	AMP	30.000,00	1,25	37.500,00
				TOTAL	37.500,00

Lote
060 Lote 060

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034104	BROMOPRIDA 10MG/ML GOTAS (CODBR-0269959) VIA ORAL	FR	1.500,00	3,10	4.650,00
				TOTAL	4.650,00

Lote
061 Lote 061

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031648	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML (BR0269956) VIA ORAL	FRC	2.000,00	2,06	4.120,00
				TOTAL	4.120,00

Lote
062 Lote 062

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017985	BUDESONIDA 32MCG/DOSE (COD-BR0266706) INALATÓRIA	FRC	500,00	10,86	5.430,00
				TOTAL	5.430,00

Lote
063 Lote 063

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017986	BUDESONIDA 64MCG/DOSE (COD- BR0266707) INALATÓRIA	FRC	300,00	13,00	3.900,00
				TOTAL	3.900,00

Lote
064 Lote 064

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017992	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA (COD- BR0270622) 6,67MG+DIPIRONA SODICA 33,3 MG GTS VIA ORAL	FRC	1.000,00	5,14	5.140,00
				TOTAL	5.140,00

Lote
065 Lote 065

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017987	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG (COD- BR0267283) VIA ORAL	COMP	15.000,00	0,54	8.100,00
				TOTAL	8.100,00

Lote
066 Lote 066

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017989	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SODICA 250 MG (COD-BR0270620) VIA ORAL	COMP	50.000,00	0,28	14.000,00

				TOTAL	14.000,00

Lote
067 Lote 067

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031689	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + PARACETAMOL 500MG (CODBR- 0270971) VIA ORAL	COMP	10.000,00	0,90	9.000,00
				TOTAL	9.000,00

Lote
068 Lote 068

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017990	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1ML AMPOLA (COD- BR0267282) INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA	AMP	5.000,00	2,69	13.450,00
				TOTAL	13.450,00

Lote
069 Lote 069

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017991	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MGR/5ML+DIPIRONA SODICA 2.5GR/5ML AMPOLA (CODBR- 0270621) INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA	AMP	10.000,00	2,55	25.500,00
				TOTAL	25.500,00

Lote
070 Lote 070

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017993	CAFEINA 30MG+CARISOPRODOL 125 MG+ DICL. (COD- BR0270917) SODICO+PARACAETAMOL 300 MG COMP VIA ORAL	COMP	1.000,00	0,16	160,00
				TOTAL	160,00

Lote
071 Lote 071

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034105	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (CODBR-0296076) VIA ORAL	COMP	300,00	1,22	366,00
				TOTAL	366,00

Lote
072 Lote 072

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017995	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA (COD- BR0317787) 0,08ML; MENTOL 0,008G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-AEROSSOL 60 ML USO TÓPICO	UND	100,00	13,11	1.311,00
				TOTAL	1.311,00

Lote
073 Lote 073

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017994	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA 0 05ML;MENTOL 0,005G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-POMADA DE 30 G (CODBR- 0349475)) USO TÓPICO	UND	100,00	14,00	1.400,00
				TOTAL	1.400,00

Lote
074 Lote 074

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017996	CAPTOPRIL 25 MG (COD- BR0267613) VIA ORAL	COMP	100.000,00	0,02	2.000,00
				TOTAL	2.000,00

Lote
075 Lote 075

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017997	CAPTOPRIL 50 MG (COD- BR0267615) VIA ORAL	COMP	150.000,00	0,06	9.000,00
				TOTAL	9.000,00

Lote
076 Lote 076

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017998	CARBAMAZEPINA 200 MG (COD- BR0267618) VIA ORAL	COMP	17.000,00	0,15	2.550,00
				TOTAL	2.550,00

Lote
077 Lote 077

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017999	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML (COD- BR0272454) VIA ORAL	FRC	300,00	10,60	3.180,00
				TOTAL	3.180,00

Lote
078 Lote 078

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018000	CARBAMAZEPINA 400 MG (COD- BR0267617) VIA ORAL	COMP	2.000,00	0,46	920,00
				TOTAL	920,00

Lote
079 Lote 079

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018001	CARBAMAZEPINA CR 200 MG (COD- **BR0272458)** VIA ORAL	COMP	1.000,00	0,17	170,00
				TOTAL	170,00

Lote
080 Lote 080

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018002	CARBAMAZEPINA CR 400 MG (COD- BR0272457) VIA ORAL	COMP	1.000,00	0,77	770,00
				TOTAL	770,00

Lote
081 Lote 081

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018003	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (COD- BR0448608) 600MG DE CALCIO + 400 UI VIA ORAL	COMP	10.000,00	0,33	3.300,00
				TOTAL	3.300,00

Lote
082 Lote 082

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018056	CARBONATO DE LITIO 300 MG (COD- BR0267621) VIA ORAL	COMP	5.000,00	0,18	900,00
				TOTAL	900,00

Lote
083 Lote 083

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037300	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL 5GR Código catálogo de materiais BPS: BR0446251	SACHE	100,00	8,79	879,00
				TOTAL	879,00

Município de Palmital

Solicitação 53/2025

Lote
084 Lote 084

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018058	CARVEDILOL 12,5 MG (COD- BR0267564) VIA ORAL	COMP	30.000,00	0,07	2.100,00
				TOTAL	2.100,00

Lote
085 Lote 085

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018059	CARVEDILOL 25 MG (COD- BR0267567) VIA ORAL	COMP	20.000,00	0,11	2.200,00
				TOTAL	2.200,00

Lote
086 Lote 086

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018060	CARVEDILOL 3,125 MG (COD- BR0267566) VIA ORAL	COMP	30.000,00	0,07	2.100,00
				TOTAL	2.100,00

Lote
087 Lote 087

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018062	CARVEDILOL 6,25 MG (COD- BR0267565) VIA ORAL	COMP	20.000,00	0,03	600,00
				TOTAL	600,00

Lote
088 Lote 088

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031690	CEDILANIDE 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (BR:0276283) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	300,00	2,17	651,00
				TOTAL	651,00

Lote
089 Lote 089

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018067	CEFALEXINA 500 MG (COD- BR0267625) VIA ORAL	COMP	36.000,00	0,49	17.640,00
				TOTAL	17.640,00

Lote
090 Lote 090

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018068	CEFALEXINA 50MG/ML 100ML (COD- BR0331555) VIA ORAL	FRC	2.000,00	5,30	10.600,00
				TOTAL	10.600,00

Lote
091 Lote 091

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018070	CEFTRIAXONA SÓDICA, 0 1 G, ENDOVENOSO-FR AMPOLA (COD- BR0450890) INTRAVENOSA	AMP	2.000,00	22,40	44.800,00
				TOTAL	44.800,00

Lote
092 Lote 092

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018069	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG (COD- BR0442703) INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR - FR AMPOLA INTRAMUSCULAR	AMP	1.000,00	19,60	19.600,00
				TOTAL	19.600,00

Lote
093 Lote 093

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018071	CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU (COD- BR0271103) CAPILAR	FRC	20,00	39,28	785,60
				TOTAL	785,60

Lote
094 Lote 094

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037263	CETOPROFENO EV 100MG INTRAVENOSA Código catálogo de materiais BPS: BR0393813	AMP	5.000,00	2,56	12.800,00
				TOTAL	12.800,00

Lote
095 Lote 095

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037264	CETOPROFENO IM 50MG/ML – 2M INTRAMUSCULAR Código catálogo de materiais BPS: BR0448845	AMP	5.000,00	1,42	7.100,00
				TOTAL	7.100,00

Lote
096 Lote 096

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018072	CETOPROFENO, 100 MG - COMP (COD- BR0393813) VIA ORAL	COMP	10.000,00	0,90	9.000,00
				TOTAL	9.000,00

Lote
097 Lote 097

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018073	CETOPROFENO, 100 MG (COD- BR0448844) PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO - FR AMPOLA INTRAVENOSO	AMP	5.000,00	3,27	16.350,00
				TOTAL	16.350,00

Lote
098 Lote 098

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018074	CETOPROFENO, SAL LISINATO, 320 MG (COD- BR0392663) LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAPS VIA ORAL	COMP	200,00	4,92	984,00
				TOTAL	984,00

Lote
099 Lote 099

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038145	CIANOCOBALAMINA, FUMARATO, FERROSO, ACIDO, ASCORBICO, ACIDO FOLICO Código catálogo de materiais BPS: 0485367	COMP	600,00	1,83	1.098,00
				TOTAL	1.098,00

Lote
100 Lote 100

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034106	CILOSTAZOL 100MG (CODBR- 0276378) VIA ORAL	COMP	1.000,00	0,42	420,00
				TOTAL	420,00

Lote
101 Lote 101

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018075	CIMETIDINA 150MG/ML - 2 MIL AMPOLA (COD- BR0340167)	AMP	2.000,00	1,22	2.440,00

INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA

TOTAL 2.440,00

Lote
102 Lote 102

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
029044	CIMETIDINA 200MG (BR0267627) C/20 VIA ORAL	COMP	5.000,00	0,33	1.650,00

TOTAL 1.650,00

Lote
103 Lote 103

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023746	CINARIZINA 25 MG (CODBR- 0267628) 30 COMPRIMIDOS VIA ORAL	COMP	5.000,00	0,23	1.150,00

TOTAL 1.150,00

Lote
104 Lote 104

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
024531	CINARIZINA 75 MG (CODBR- 0267629) VIA ORAL	COMP	50.000,00	0,32	16.000,00

TOTAL 16.000,00

Lote
105 Lote 105

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018076	CITALOPRAM 20 MG (COD- BR0272903) VIA ORAL	COMP	2.000,00	0,10	200,00

TOTAL 200,00

Lote
106 Lote 106

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018077	CLARITROMICINA 500MG (COD- BR0268439) VIA ORAL	COMP	1.000,00	1,63	1.630,00

TOTAL 1.630,00

Lote
107 Lote 107

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018078	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML (COD- BR0270120) VIA ORAL	FRC	5.000,00	1,87	9.350,00

TOTAL 9.350,00

Lote
108 Lote 108

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018081	CLORANFENICOL, 500 MG - COMP (BR 0335098) Código catálogo de materiais BPS: 0335098	COMP	400,00	4,59	1.836,00

TOTAL 1.836,00

Lote
109 Lote 109

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018082	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267162) INTRAVENOSA	AMP	1.000,00	0,52	520,00

TOTAL 520,00

Lote
110 Lote 110

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor

034129	CLORETO DE SODIO 0,9 % AMPOLA 10ML (CODBR-0268237) INTRAVENOSA	AMP	500,00	0,22	110,00
				TOTAL	110,00

Lote
111 Lote 111

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018083	CLORETO DE SODIO 20 % AMPOLA 10ML (COD- BR0267574) INTRAVENOSA	AMP	500,00	0,54	270,00
				TOTAL	270,00

Lote
112 Lote 112

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018085	CLORETO DE SODIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 10ML (COD- BR0437160) NASAL	FRC	5.000,00	1,23	6.150,00
				TOTAL	6.150,00

Lote
113 Lote 113

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018087	CLORIDRATO BIPERIDENO 2 MG (COD- BR0270140) VIA ORAL	COMP	20.000,00	0,22	4.400,00
				TOTAL	4.400,00

Lote
114 Lote 114

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018088	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG (COD- BR0267638) VIA ORAL	COMP	8.000,00	0,25	2.000,00
				TOTAL	2.000,00

Lote
115 Lote 115

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018089	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG (COD- BR0267635) VIA ORAL	COMP	8.000,00	0,26	2.080,00
				TOTAL	2.080,00

Lote
116 Lote 116

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018090	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG (COD-BR0267510) VIA ORAL	COMP	20.000,00	0,30	6.000,00
				TOTAL	6.000,00

Lote
117 Lote 117

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018091	CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25 MG (COD- BR0267512) VIA ORAL	COMP	50.000,00	0,13	6.500,00
				TOTAL	6.500,00

Lote
118 Lote 118

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034107	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG (CDGBR- 0272027) VIA ORAL	COMP	400,00	2,16	864,00
				TOTAL	864,00

Lote
119 Lote 119

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018093	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG CP (COD- BR0448634) VIA ORAL	COMP	500,00	0,45	225,00

				TOTAL	225,00

Lote
120 Lote 120

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031661	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (BR0268994) VIA ORAL	COMP	2.500,00	0,36	900,00
				TOTAL	900,00

Lote
121 Lote 121

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018094	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG (COD- BR0267632) VIA ORAL	COMP	10.000,00	0,17	1.700,00
				TOTAL	1.700,00

Lote
122 Lote 122

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018095	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG (COD- BR0267522) VIA ORAL	COMP	3.000,00	0,89	2.670,00
				TOTAL	2.670,00

Lote
123 Lote 123

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018097	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML (COD- BR0268069) INTRAMUSCULAR	AMP	700,00	6,55	4.585,00
				TOTAL	4.585,00

Lote
124 Lote 124

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031655	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (BR0267568) VIA ORAL	COMP	750,00	0,36	270,00
				TOTAL	270,00

Lote
125 Lote 125

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031652	CLORIDRATO DE DOPAMINA5MG/ML 10ML (BR0268960) INTRAVENOSA	AMP	300,00	2,92	876,00
				TOTAL	876,00

Lote
126 Lote 126

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018098	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG (COD- BR0302442) VIA ORAL	COMP	2.500,00	1,11	2.775,00
				TOTAL	2.775,00

Lote
127 Lote 127

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018099	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG (COD- BR0302443) VIA ORAL	COMP	2.500,00	1,78	4.450,00
				TOTAL	4.450,00

Lote
128 Lote 128

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018100	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0272198) INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA / SUBCUTÂNEA	AMP	600,00	1,58	948,00
				TOTAL	948,00

Lote
129 Lote 129

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018101	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG (COD- BR0273009) VIA **ORAL**	COMP	50.000,00	0,06	3.000,00
				TOTAL	3.000,00

Lote
130 Lote 130

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034108	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SUSPENSÃO 20 MG (CODBR- 0277513) VIA ORAL	FR	60,00	18,98	1.138,80
				TOTAL	1.138,80

Lote
131 Lote 131

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018102	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 300MG/ML (COD- BR0268492) INJETAVEL	AMP	200,00	12,42	2.484,00
				TOTAL	2.484,00

Lote
132 Lote 132

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031695	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 600MG/ 2ML AMPOLA (BR 0268492) INTRAMUSCULAR	AMP	500,00	12,42	6.210,00
				TOTAL	6.210,00

Lote
133 Lote 133

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031653	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 30MG/ML SEM VASO CONSTRITOR (BR0357788) PARENTERAL, COM INJEÇÃO INTRAÓSSEA, CONJUNTIVAL E INTRACANAL.	AMP	500,00	140,90	70.450,00
				TOTAL	70.450,00

Lote
134 Lote 134

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018104	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG (COD- BR0267690) VIA ORAL	COMP	5.000,00	0,10	500,00
				TOTAL	500,00

Lote
135 Lote 135

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018105	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG (COD- BR0267691) VIA ORAL	COMP	300.000,00	0,10	30.000,00
				TOTAL	30.000,00

Lote
136 Lote 136

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018107	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (COD- BR0272320) VIA ORAL	COMP	5.000,00	0,53	2.650,00
				TOTAL	2.650,00

Lote
137 Lote 137

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018110	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG (COD- BR0267312) VIA ORAL	COMP	6.000,00	0,10	600,00
				TOTAL	600,00

Lote
138 Lote 138

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018114	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA (COD- BR0267310) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	6.000,00	1,11	6.660,00
				TOTAL	6.660,00

Lote
139 Lote 139

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018116	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMINA 4MG/ML 10ML/GTS (COD- BR0267311) VIA ORAL	FRC	2.000,00	1,48	2.960,00
				TOTAL	2.960,00

Lote
140 Lote 140

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031662	CLORIDRATO DE NALTREXONA (BR0273266) 50mg - VIA ORAL	COMP	4.000,00	3,52	14.080,00
				TOTAL	14.080,00

Lote
141 Lote 141

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034111	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG (CODBR 0268506) VIA ORAL	COMP	500,00	0,32	160,00
				TOTAL	160,00

Lote
142 Lote 142

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034112	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (CODBR- 0268505) VIA ORAL	COMP	500,00	0,32	160,00
				TOTAL	160,00

Lote
143 Lote 143

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031654	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML DIMENIDRINATO 50MG/ML 1M (BR0272334) INTRAMUSCULAR	AMP	500,00	4,36	2.180,00
				TOTAL	2.180,00

Lote
144 Lote 144

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018118	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG (COD- BR0272363) VIA ORAL	COMP	4.500,00	0,47	2.115,00
				TOTAL	2.115,00

Lote
145 Lote 145

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018120	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG (COD- BR0272364) VIA ORAL	COMP	5.000,00	1,15	5.750,00
				TOTAL	5.750,00

Lote
146 Lote 146

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018121	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG (COD- BR0272365)	COMP	10.000,00	0,18	1.800,00
				TOTAL	1.800,00

Lote
147 Lote 147

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018128	CLORIDRATO DE TETRACAINA+CLORIDRATO DE (COD- BR0396853) FENILEFRINA SOL OFTALMICA-10 ML	FRC	30,00	8,65	259,50

OFTÁLMICA

TOTAL 259,50

Lote
148 Lote 148

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031663	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (BR0272366) VIA ORAL	COMP	200,00	0,88	176,00

TOTAL 176,00

Lote
149 Lote 149

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034113	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 **SUSPENSÃO** SOLUÇÃO ORAL- GOTAS 10ML VIA ORAL Código catálogo de materiais BPS: BR0292379	FR	100,00	1,12	112,00

TOTAL 112,00

Lote
150 Lote 150

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034114	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG (CODBR- 0309441) VIA ORAL	COMP	1.000,00	1,91	1.910,00

TOTAL 1.910,00

Lote
151 Lote 151

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034116	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 SUSPENSÃO (COD5R- 0292380) VIA ORAL	FR	100,00	20,64	2.064,00

TOTAL 2.064,00

Lote
152 Lote 152

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034115	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG (CODBR- 0268534) VIA ORAL	COMP	1.000,00	0,13	130,00

TOTAL 130,00

Lote
153 Lote 153

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031664	CLORIDRATO DE TRAZODONA (BR0276948) VIA ORAL	COMP	1.500,00	0,25	375,00

TOTAL 375,00

Lote
154 Lote 154

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018129	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG (COD- BR0272380) VIA ORAL	COMP	4.000,00	1,02	4.080,00

TOTAL 4.080,00

Lote
155 Lote 155

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034117	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG (CODBR- 0272381) VIA ORAL	COMP	1.500,00	0,23	345,00

TOTAL 345,00

Lote
156 Lote 156

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018130	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG (COD- BR0272382)	COMP	4.000,00	0,39	1.560,00

VIA ORAL

TOTAL 1.560,00

Lote

157 Lote 157

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013619	COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DE TETRACIDINA A 1% MAIS CLORIDRATO DE FENILIFINA A 0,1 COLÍRIO Código catálogo de materiais BPS: BR0396853	VIDRO	35,00	55,73	1.950,55

TOTAL 1.950,55

Lote

158 Lote 158

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036067	COLIRIO TARTORATO DE BIMANIDINA 0,2 % MALEATO DE TIMOLOL 0,5% Código catálogo de materiais BPS: BR0477948	FRC	150,00	5,79	868,50

TOTAL 868,50

Lote

159 Lote 159

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018131	COMPLEXO B 2ML AMPOLA (COD- BR0363088) INTRAMUSCULAR	AMP	10.000,00	1,26	12.600,00

TOTAL 12.600,00

Lote

160 Lote 160

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018132	COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP (COD- BR0272092) SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	FRC	500,00	2,96	1.480,00

TOTAL 1.480,00

Lote

161 Lote 161

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037241	DAPAGLIFLOZINA 10MG VIA ORAL Código catálogo de materiais BPS: BR0432908	COMP	1.000,00	2,20	2.200,00

TOTAL 2.200,00

Lote

162 Lote 162

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037243	DECANOATO DE HALOPERIDOL INJETAVEL 70,52 VIA ORAL Código catálogo de materiais BPS: BR0292194	AMP	500,00	4,00	2.000,00

TOTAL 2.000,00

Lote

163 Lote 163

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018133	DEFLAZACORTE 30MG (COD- BR0273150) VIA ORAL	COMP	500,00	4,97	2.485,00

TOTAL 2.485,00

Lote

164 Lote 164

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018134	DEFLAZACORTE 6MG (COD- BR0273148) VIA ORAL	COMP	500,00	1,16	580,00

TOTAL 580,00

Lote

165 Lote 165

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037248	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR Código catálogo de materiais BPS: 0276283	AMP	300,00	2,17	651,00
				TOTAL	651,00

Lote
166 Lote 166

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018135	DESLORATADINA 0,5MG SUSPENSÃO 60ML (COD- BR0337468) VIA ORAL	FRC	30,00	17,37	521,10
				TOTAL	521,10

Lote
167 Lote 167

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018136	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) 10GR (COD- BR0267643) VIA TOPICA	BISN	2.000,00	1,66	3.320,00
				TOTAL	3.320,00

Lote
168 Lote 168

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018137	DEXAMETASONA 4 MG (COD- BR0269388) VIA ORAL	COMP	5.000,00	1,61	8.050,00
				TOTAL	8.050,00

Lote
169 Lote 169

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009128	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML Código catálogo de materiais BPS: 0292427	AMP	8.000,00	6,60	52.800,00
				TOTAL	52.800,00

Lote
170 Lote 170

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018138	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0292427) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	7.000,00	1,31	9.170,00
				TOTAL	9.170,00

Lote
171 Lote 171

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018139	DEXAMETASONA, ASSOCIADA Á DIPIRONA (COD- BR0363561) SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA / **INTRAMUSCULAR**	AMP	200,00	14,45	2.890,00
				TOTAL	2.890,00

Lote
172 Lote 172

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018144	DEXPANTENOL, 50 MG/G, POMADA 30 GR (COD- BR0299236) TÓPICA	BISN	600,00	5,20	3.120,00
				TOTAL	3.120,00

Lote
173 Lote 173

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031665	DIAZEPAM 10MG (BR0267197) VIA ORAL	COMP	2.300,00	0,03	69,00
				TOTAL	69,00

Lote
174 Lote 174

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018150	DIAZEPAM 5MG (COD- BR0267195) VIA ORAL	COMP	20.000,00	0,04	800,00
				TOTAL	800,00

Lote
175 Lote 175

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019000	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0267194) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	1.000,00	0,83	830,00
				TOTAL	830,00

Lote
176 Lote 176

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018151	DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA 3ML(COD- BR0270999) INTRAMUSCULAR	AMP	5.000,00	0,85	4.250,00
				TOTAL	4.250,00

Lote
177 Lote 177

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018444	DICLOFENACO DE SODIO 50MG (COD-BR0271000) VIA ORAL	COMP	20.000,00	0,04	800,00
				TOTAL	800,00

Lote
178 Lote 178

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034130	DICLORATO DE PRAMIPEXOL 1MG (COD BR- 0272826) VIA ORAL	COMP	500,00	2,00	1.000,00
				TOTAL	1.000,00

Lote
179 Lote 179

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037239	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 25 MG VIA ORAL VIA ORAL Código catálogo de materiais BPS: BR0272825	COMP	1.000,00	0,93	930,00
				TOTAL	930,00

Lote
180 Lote 180

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019021	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNCIA Á BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. É UM ALIMENTO HIPOALERGICO Á BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE SACAROSE. FORMULA INDICADA PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS E PROTEÍNA DO LEITE DA VACA E DA SOJA.400GR REGISTRO ANVISA: 6.6577.0112 Código catálogo de materiais BPS: BR0465622	LATA	150,00	208,00	31.200,00
				TOTAL	31.200,00

Lote
181 Lote 181

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018153	DIGOXINA 0,25 MG (COD- BR0267647) VIA ORAL	COMP	25.000,00	0,18	4.500,00
				TOTAL	4.500,00

Lote
182 Lote 182

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018158	DINITRATO ISOSSORBIDA 10 MG (COD- BR0273396) VIA ORAL	COMP	3.000,00	0,27	810,00
				TOTAL	810,00

Lote
183 Lote 183

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018161	DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG (COD- BR0273395) VIA ORAL	COMP	2.000,00	0,32	640,00
				TOTAL	640,00

Lote
184 Lote 184

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031666	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50 MG (BR0273818) VIA ORAL	COMP	3.000,00	0,43	1.290,00
				TOTAL	1.290,00

Lote
185 Lote 185

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037242	DIOSMINA 900 + HESPERIDINA 100 VIA ORAL Código catálogo de materiais BPS: BR0428425	COMP	1.000,00	0,97	970,00
				TOTAL	970,00

Lote
186 Lote 186

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037302	DIOSMINA, ASSOCIADA Á HESPERIDINA, 140 MG + 20 MG/G GRANULADO- 05 GR Código catálogo de materiais BPS: BR0400927	SACHE	1.000,00	2,95	2.950,00
				TOTAL	2.950,00

Lote
187 Lote 187

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018167	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0268252) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	10.000,00	0,82	8.200,00
				TOTAL	8.200,00

Lote
188 Lote 188

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018169	DIPIRONA SODICA 500 MG (COD- BR0267203) VIA ORAL	COMP	200.000,00	0,83	166.000,00
				TOTAL	166.000,00

Lote
189 Lote 189

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019002	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML (COD- BR0267205)	FRC	10.000,00	1,09	10.900,00
				TOTAL	10.900,00

Lote
190 Lote 190

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018172	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 250MCG/DOSE 200 DOSES (COD- BR0267581) INALATÓRIA	FRC	120,00	74,00	8.880,00
				TOTAL	8.880,00

Lote
191 Lote 191

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018173	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 50MCG/DOSE NASAL 20ML (COD- BR0267582)	FRC	130,00	50,20	6.526,00
				TOTAL	6.526,00

Lote
192 Lote 192

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018174	DISSULFIRAM, 250 MG-COMP (COD- BR0272587)	COMP	2.000,00	1,07	2.140,00
				TOTAL	2.140,00

Lote
193 Lote 193

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031667	DIVALPROATO DE SODIO 500MG (BR0352912)	COMP	1.000,00	0,73	730,00
				TOTAL	730,00

Lote
194 Lote 194

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018175	DOMPERIDONA, 10 MG - COMP (COD- BR0269962)	COMP	500,00	0,18	90,00
				TOTAL	90,00

Lote
195 Lote 195

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018176	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML (COD- BR0268960) INTRAVENOSA	AMP	100,00	2,92	292,00
				TOTAL	292,00

Lote
196 Lote 196

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034118	DOXAZOSINA 4 MG (CODBR- 0268495)	COMP	1.000,00	0,15	150,00
				TOTAL	150,00

Lote
197 Lote 197

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018178	DRAMIN 50MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0272217) INTRAMUSCULAR	AMP	500,00	18,63	9.315,00
				TOTAL	9.315,00

Lote
198 Lote 198

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037249	DRAMIN B6 (PIRIDOXINA 50MG+DIMENIDRINATO50MG) -1ML NTRAMUSCULAR Código catálogo de materiais BPS: BR0272336	AMP	3.000,00	8,35	25.050,00
				TOTAL	25.050,00

Lote
199 Lote 199

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037250	DRAMIN B6 DL (EV) INTRAVENOSA Código catálogo de materiais BPS: BR0272217	AMP	850,00	18,62	15.827,00
				TOTAL	15.827,00

Lote
200 Lote 200

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031668	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5 + 0,4MG (BR0428705)	COMP	300,00	2,73	819,00
				TOTAL	819,00

Lote
201 Lote 201

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018244	EMPAGLIFLOZINA 25 MG (COD- BR0434874)	COMP	300,00	6,79	2.037,00
				TOTAL	2.037,00

Lote
202 Lote 202

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031670	ENOXOPARINA 40 MG (BR: 0448982) SUBCUTÂNEA / INTRAVENOSA	UND	500,00	61,92	30.960,00
				TOTAL	30.960,00

Lote
203 Lote 203

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019005	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0268255)	COMP	1.000,00	1,08	1.080,00
				TOTAL	1.080,00

Lote
204 Lote 204

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037251	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO+ DIPIRONA (4+500MG/ML) - **5ML** INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR Código catálogo de materiais BPS: BR0270621	AMP	6.500,00	1,46	9.490,00
				TOTAL	9.490,00

Lote
205 Lote 205

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019247	ESOMEPRAZOL 20 MG (COD- BR0274186)	COMP	2.000,00	0,88	1.760,00
				TOTAL	1.760,00

Lote
206 Lote 206

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034119	ESOMEPRAZOL 40 MG (CODBR- 0274187)	COMP	1.000,00	1,51	1.510,00
				TOTAL	1.510,00

Lote
207 Lote 207

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018249	ESPIRONOLACTONA 100 MG (COD- BR0267654)	COMP	5.000,00	0,57	2.850,00
				TOTAL	2.850,00

Lote
208 Lote 208

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018251	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COD- BR0267653)	COMP	20.000,00	0,16	3.200,00
				TOTAL	3.200,00

Lote
209 Lote 209

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034322	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG (COD BR- 0338134)	COMP	10.000,00	0,31	3.100,00
				TOTAL	3.100,00

Lote
210 Lote 210

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018253	ESTOLATO ERITROMICINA 50 MG/ML 60ML (COD- BR0269998)	FRC	50,00	7,62	381,00
				TOTAL	381,00

Lote
211 Lote 211

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018254	ESTRADIOL 1MG/G (COD- BR0267208)	BISN	50,00	40,00	2.000,00
				TOTAL	2.000,00

Lote
212 Lote 212

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018255	ESTROGENIO CONJUGADOS 0,3MG (COD- BR0356602)	COMP	1.000,00	1,22	1.220,00
				TOTAL	1.220,00

Lote
213 Lote 213

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034120	ETILEFRINA (CODBR- 0272198) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	300,00	1,58	474,00
				TOTAL	474,00

Lote
214 Lote 214

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018258	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML (BR:0267107) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	300,00	1,91	573,00
				TOTAL	573,00

Lote
215 Lote 215

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018259	FENITOINA SODICA 100 MG (COD- BR0267657)	COMP	12.000,00	0,11	1.320,00
				TOTAL	1.320,00

Lote
216 Lote 216

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018260	FENOBARBITAL 100 MG (COD- BR0267660)	COMP	12.000,00	0,13	1.560,00
				TOTAL	1.560,00

Lote
217 Lote 217

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018261	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 1 ML Código catálogo de materiais BPS: 0300725	AMP	300,00	4,45	1.335,00
				TOTAL	1.335,00

Lote
218 Lote 218

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018263	FENOBARBITAL 40 MG/ML (COD- BR0300723) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	FRC	50,00	4,10	205,00
				TOTAL	205,00

Lote
219 Lote 219

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018264	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 500.000 UI (COD- BR0272971)	COMP	100,00	1,25	125,00
				TOTAL	125,00

Lote
220 Lote 220

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019007	FINASTERIDA 5MG (COD- BR0275963)	COMP	10.000,00	0,22	2.200,00
				TOTAL	2.200,00

Lote
221 Lote 221

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019009	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0292399) INTRAMUSCULAR	AMP	500,00	1,67	835,00
				TOTAL	835,00

Lote
222 Lote 222

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018265	FLUCONAZOL 150 MG (COD- BR0267662)	COMP	5.000,00	0,45	2.250,00
				TOTAL	2.250,00

Lote
223 Lote 223

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022335	FÓRMULA HIPOALERGICA, Á BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOACIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS, POLI- INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA- DECOSAHEXAENOICO E ARA- ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, 800GR. Registro Anvisa: 6.6577.0098 Código catálogo de materiais BPS: BR0473482	LATA	300,00	156,00	46.800,00
				TOTAL	46.800,00

Lote
224 Lote 224

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022333	FÓRMULA INFALTIL DE PARTIDA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE NASCIMENTO ATÉ 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOSGRAXOS POLI- INSATURADOS DE CADEIA LONGA- LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA/ PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98 GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE, 800G. Registro Anvisa: 4.0076.1911 Código catálogo de materiais BPS: BR0436337	LATA	500,00	64,00	32.000,00
				TOTAL	32.000,00

Lote
225 Lote 225

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038147	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES DE COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇA DA PRIMRIRA INFANCIA A BASE DE SOJA. 800GR MARCAR SUGERIDA: APTAMIL SOJA DE 1 A 3 **ANO.** REGISTRO ANVISA- 665770021 Código catálogo de materiais BPS: 0432636	LATA	200,00	104,00	20.800,00
				TOTAL	20.800,00

Lote
226 Lote 226

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038146	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS DE 0 ATÉ 12 MESES IDADE COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA ESPECÍFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACTANTE ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. 800GR REGISTRO ANVISA- 665770020 Código catálogo de materiais BPS: 0602630	LATA	200,00	51,20	10.240,00
				TOTAL	10.240,00

Lote
227 Lote 227

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor

019023	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINEIRAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEM.800GR REGISTRO ANVISA 665770021 MARCA SUGERIDA: NESTROGENIO 1, NAN 1 OU SUPERIOR. Código catálogo de materiais BPS: BR0436761	LATA	500,00	48,00	24.000,00
				TOTAL	24.000,00

Lote
228 Lote 228

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037262	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE COM NUTRIENT NUTRIENTES IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS DE IDADE COM TEOR ADEQUADO DE PROTEÍNA, DHA, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. ALÉM DISSO, NÃO É ADICIONADO DOS AÇÚCARES SACAROSE, FRUTOSE E NEM CONTÉM AROMATIZANTES. 800GR REGISTRO ANVISA: 659650139 MARCA SUGERIDA: APTANUTRI PREMIO 3, REGISTRO ANVISA: 659650139 Código catálogo de materiais BPS: BR0485863	LATA	250,00	56,00	14.000,00
				TOTAL	14.000,00

Lote
229 Lote 229

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022334	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. CONTÉM ÁCIDO GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA- LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA/ PROTEINA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETALDE ÓTIMADIGESTIBILIDADE. RENDIMENTO DA LATA 800G; 5442ML, 3700KCAL 800GR. Registro Anvisa: 4.0076.1951 MARCAR SUGERIDA: APTAMIL PREMIUN OU SUPERIOR Código catálogo de materiais BPS: BR0436761	LATA	350,00	48,00	16.800,00
				TOTAL	16.800,00

Lote
230 Lote 230

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022340	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTO NECESSÁRIO AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDO GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA) - DHA E ARA. PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE. LT 800GR. Registro Anvisa: 4.0076.1899 MARCAR SUGERIDA: APTAMIL S/L OU SUPERIOR. Código catálogo de materiais BPS: BR0432350	LATA	400,00	72,00	28.800,00
				TOTAL	28.800,00

Lote
231 Lote 231

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
022339	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM REFLUXO OU REGURGITAÇÃO COM AGENTES ESPESSANTE GOMA JATAÍ, QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE, NÃO ALTERNANDO A DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. 800GR Registro Anvisa: 6.6577.0158 Código catálogo de materiais BPS: BR0453646	LATA	300,00	59,90	17.970,00
				TOTAL	17.970,00

Lote
232 Lote 232

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034136	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA **LACTENTES**	LATA	200,00	151,68	30.336,00

E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0-39 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECÍFICAS, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISASA DE ARROZ 400MG
Registro Anvisa: 6.7235.0001.001-1
Código catálogo de materiais BPS: BR0442688

TOTAL 30.336,00

Lote
233 Lote 233

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031964	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CR DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E Á BASE DE AMINOACIDOS LIVRES. PARA ALÉRGICOS A LEITE E SOJA. 0 A 36 MESES. 400GR Registro Anvisa: 4.1120.0173 MARCAR SUGERIDA: NEOCAT OU SUPERIOR. Código catálogo de materiais BPS: 0468463	LATA	250,00	173,20	43.300,00

TOTAL 43.300,00

Lote
234 Lote 234

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031685	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG (BR0272782)	COMP	2.200,00	0,89	1.958,00

TOTAL 1.958,00

Lote
235 Lote 235

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031671	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO+BUDESONIDA 12/400 USO INALATORIO (BR0387340) INALATORIO	CX	100,00	57,70	5.770,00

TOTAL 5.770,00

Lote
236 Lote 236

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031672	FUMARATO DE FORMATEROL DI- HIDRATADO+ BUDESONIDA 6/200 USO INALATORIO (BR0309095) INALATÓRIO 60CPS	CX	90,00	54,60	4.914,00

TOTAL 4.914,00

Lote
237 Lote 237

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018266	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO (COD BR0352408) 12 MCG PARA INALAÇÃO COM 60 CAP INALATÓRIO 60 **CPS**	CX	600,00	48,46	29.076,00

TOTAL 29.076,00

Lote
238 Lote 238

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034127	FUROATO DE FLUTICASONA (CODBR-0448563)	FR	30,00	52,42	1.572,60

TOTAL 1.572,60

Lote
239 Lote 239

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018268	FUROATO DE MOMETASONA 0,05 MG SPRAY 60 ATOM (COD- BR0337457) INALATÓRIO	FR	150,00	19,90	2.985,00

TOTAL 2.985,00

Lote
240 Lote 240

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018269	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0267666)	AMP	1.000,00	0,85	850,00

INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR

TOTAL 850,00

Lote
241 Lote 241

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018270	FUROSEMIDA 40 MG (COD- BR0267663)	COMP	40.000,00	0,04	1.600,00
				TOTAL	1.600,00

Lote
242 Lote 242

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018271	GLIBENCLAMIDA 5 MG (COD- BR0267671)	COMP	50.000,00	0,03	1.500,00
				TOTAL	1.500,00

Lote
243 Lote 243

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018273	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMPOLA 10 ML (COD-BR0270019) INTRAVENOSA	AMP	300,00	2,10	630,00
				TOTAL	630,00

Lote
244 Lote 244

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018278	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267540) INTRAVENOSA	AMP	2.000,00	2,10	4.200,00
				TOTAL	4.200,00

Lote
245 Lote 245

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018279	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267541) INTRAVENOSA	AMP	2.000,00	2,37	4.740,00
				TOTAL	4.740,00

Lote
246 Lote 246

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031647	GLIMEPIRIDA 04 MG (BR0273121)	COMP	50.000,00	0,14	7.000,00
				TOTAL	7.000,00

Lote
247 Lote 247

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013649	GLIMEPIRIDA 2MG (BR0273119)	COMP	50.000,00	0,07	3.500,00
				TOTAL	3.500,00

Lote
248 Lote 248

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019008	GUACO XAROPE 100ML (COD- BR0433940)	FRC	1.500,00	3,55	5.325,00
				TOTAL	5.325,00

Lote
249 Lote 249

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018281	HALOPERIDOL 1 MG (COD- **BR0267670**)	COMP	5.000,00	0,17	850,00
				TOTAL	850,00

Lote
250 Lote 250

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018282	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML (COD- BR0292195)	FRC	50,00	3,40	170,00
				TOTAL	170,00

Lote
251 Lote 251

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018283	HALOPERIDOL 5 MG (COD- BR0267669)	COMP	12.000,00	0,09	1.080,00
				TOTAL	1.080,00

Lote
252 Lote 252

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018284	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0292196) INTRAMUSCULAR	AMP	300,00	1,81	543,00
				TOTAL	543,00

Lote
253 Lote 253

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018285	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400 MG (COD- BR0393339)	COMP	100,00	1,40	140,00
				TOTAL	140,00

Lote
254 Lote 254

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031680	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (BR0272832)	COMP	2.000,00	0,37	740,00
				TOTAL	740,00

Lote
255 Lote 255

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034122	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG (CODBR-0272831)	COMP	1.000,00	0,11	110,00
				TOTAL	110,00

Lote
256 Lote 256

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031681	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG **(BR0390005)**	COMP	1.500,00	1,92	2.880,00
				TOTAL	2.880,00

Lote
257 Lote 257

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018288	HEPARINA 5.000UI/ML AMPOLA 5 ML (COD- BR0272796) INTRAVENOSA	FRC	500,00	13,98	6.990,00
				TOTAL	6.990,00

Lote
258 Lote 258

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018289	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0268115) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	400,00	5,68	2.272,00
				TOTAL	2.272,00

Lote
259 Lote 259

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018290	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COD- BR0267674)	COMP	300.000,00	0,02	6.000,00
				TOTAL	6.000,00

Lote
260 Lote 260

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018293	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO INJETÁVEL (COD- BR0270220) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	FRC	1.000,00	6,40	6.400,00
				TOTAL	6.400,00

Lote
261 Lote 261

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018294	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO INJETÁVEL (COD- BR0270219) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	FRC	1.000,00	6,84	6.840,00
				TOTAL	6.840,00

Lote
262 Lote 262

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018295	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100ML (BR0340783)	FRC	500,00	12,99	6.495,00
				TOTAL	6.495,00

Lote
263 Lote 263

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018296	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) 15ML (COD- BR0270042) 10ML- OFTÁLMICO	FRC	30,00	18,73	561,90
				TOTAL	561,90

Lote
264 Lote 264

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018297	IBUPROFENO 300 MG (COD- BR0267677)	COMP	3.000,00	0,10	300,00
				TOTAL	300,00

Lote
265 Lote 265

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018298	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML (COD- BR0294643)	FRC	2.000,00	7,29	14.580,00
				TOTAL	14.580,00

Lote
266 Lote 266

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018305	IBUPROFENO 600 MG (COD- BR0267676)	COMP	50.000,00	0,13	6.500,00
				TOTAL	6.500,00

Lote
267 Lote 267

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037252	INSULINA NPH 3ML PARA CANETA E 10ML FRASCO/CANETA INTRAVENOSA / SUBCUTÂNEA Código catálogo de materiais BPS: BR0271157	FRC	40,00	18,26	730,40
				TOTAL	730,40

Lote
268 Lote 268

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037253	INSULINA REGULAR 3ML PARA CANETA E 10ML FRASCO/CANETA INTRAVENOSA / SUBCUTÂNEA Código catálogo de materiais BPS: BR0271154	FRC	40,00	18,86	754,40
				TOTAL	754,40

Lote
269 Lote 269

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018308	ITRACONAZOL 100 MG (COD- BR0268861)	COMP	500,00	0,69	345,00
				TOTAL	345,00

Lote
270 Lote 270

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018306	IVERMECTINA 6 MG (COD- BR0376767)	COMP	5.000,00	0,30	1.500,00

				TOTAL	1.500,00

Lote
271 Lote 271

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018315	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML (COD- BR0305247)	FRC	50,00	6,54	327,00
				TOTAL	327,00

Lote
272 Lote 272

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037240	LEVETIRACETAM 750MG VIA ORAL Código catálogo de materiais BPS: BR0602515	COMP	1.000,00	3,00	3.000,00
				TOTAL	3.000,00

Lote
273 Lote 273

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031650	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50MG (BR0270126)	COMP	20.000,00	0,95	19.000,00
				TOTAL	19.000,00

Lote
274 Lote 274

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018316	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG (COD- BR0270130)	COMP	10.000,00	0,54	5.400,00
				TOTAL	5.400,00

Lote
275 Lote 275

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031651	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100/25 MG (BR 0270128)	COMP	20.000,00	1,74	34.800,00
				TOTAL	34.800,00

Lote
276 Lote 276

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034121	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (CODBR- 0268128)	COMP	1.500,00	0,46	690,00
				TOTAL	690,00

Lote
277 Lote 277

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031673	LEVOPROMAZINA 100MG (BR: 0268129)	COMP	1.500,00	0,59	885,00
				TOTAL	885,00

Lote
278 Lote 278

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018317	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG (COD- BR0268125)	COMP	15.000,00	0,09	1.350,00
				TOTAL	1.350,00

Lote
279 Lote 279

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018318	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG (COD- BR0268124)	COMP	15.000,00	0,10	1.500,00
				TOTAL	1.500,00

Lote
280 Lote 280

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018319	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG (COD- BR0268123)	FRC	15.000,00	0,10	1.500,00
				TOTAL	1.500,00

Lote
281 Lote 281

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037254	LIDOCAÍNA 2% - 20ML INFILTRAÇÃO LOCAL Código catálogo de materiais BPS: BR0269843	FRC	1.000,00	5,87	5.870,00
				TOTAL	5.870,00

Lote
282 Lote 282

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037265	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA 30GR Código catálogo de materiais BPS: BR0269846	UND	1.000,00	8,75	8.750,00
				TOTAL	8.750,00

Lote
283 Lote 283

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018321	LORATADINA 1 MG/ML 100ML COD- (BR0273467)	FRC	3.000,00	20,21	60.630,00
				TOTAL	60.630,00

Lote
284 Lote 284

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018320	LORATADINA 10 MG (COD- BR0273466)	COMP	10.000,00	0,04	400,00
				TOTAL	400,00

Lote
285 Lote 285

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018322	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COD- (BR0268856)	COMP	400.000,00	0,03	12.000,00
				TOTAL	12.000,00

Lote
286 Lote 286

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018323	MALEATO DE ENALAPRIL 10 COD-(BR0267651)	COMP	100.000,00	0,03	3.000,00
				TOTAL	3.000,00

Lote
287 Lote 287

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018324	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COD-(BR0267652)	COMP	100.000,00	0,03	3.000,00
				TOTAL	3.000,00

Lote
288 Lote 288

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031669	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (BR0267650)	COMP	5.000,00	0,03	150,00
031669	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (BR0267650)	COMP	5.000,00	0,03	150,00
				TOTAL	300,00

Lote
289 Lote 289

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031674	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG (BR0341851)	COMP	2.500,00	3,49	8.725,00
				TOTAL	8.725,00

Lote
290 Lote 290

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031675	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50MG (BR0341850)	COMP	3.200,00	2,99	9.568,00
				TOTAL	9.568,00

Lote
291 Lote 291

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor

018325	MALEATO DE TRIMEBUTINA COD-(BR0296657)	COMP	1.000,00	0,37	370,00
				TOTAL	370,00

Lote
292 Lote 292

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018326	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML COD-(BR0267646)	FRC	2.000,00	12,68	25.360,00
				TOTAL	25.360,00

Lote
293 Lote 293

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018327	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG COD- (BR0267645)	COMP	15.000,00	0,04	600,00
				TOTAL	600,00

Lote
294 Lote 294

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018328	MELOXICAM 15MG COMP COD (BR0273554)	COMP	1.500,00	0,10	150,00
				TOTAL	150,00

Lote
295 Lote 295

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037255	MEPIVACAÍNA 3% - SEM VASO CONSTRITOR (PARA CARPULE) INFILTRAÇÃO LOCAL 1,80ML Código catálogo de materiais BPS: BR0357788	TUBO	1.000,00	140,90	140.900,00
				TOTAL	140.900,00

Lote
296 Lote 296

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018329	MESILATO DOXAZOSINA 2MG COD- (BR0268493)	COMP	10.000,00	0,07	700,00
				TOTAL	700,00

Lote
297 Lote 297

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037259	METHERGIM 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR Código catálogo de materiais BPS: BR0268264	AMP	300,00	2,15	645,00
				TOTAL	645,00

Lote
298 Lote 298

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018331	METILDOPA 250MG COD- **(BR0267689)**	COMP	5.000,00	0,36	1.800,00
				TOTAL	1.800,00

Lote
299 Lote 299

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018332	METILDOPA 500MG COD- (BR0267688)	COMP	5.000,00	0,82	4.100,00
				TOTAL	4.100,00

Lote
300 Lote 300

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018330	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0268264) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	300,00	2,15	645,00
				TOTAL	645,00

Lote
301 Lote 301

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018333	METOPROLOL 100MG COD- (BR0276658)	COMP	1.000,00	0,55	550,00
				TOTAL	550,00

Lote
302 Lote 302

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018334	METOPROLOL 25MG COD- (BR0276656)	COMP	1.000,00	0,23	230,00
				TOTAL	230,00

Lote
303 Lote 303

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018335	METOPROLOL 50MG COD- (BR0276657)	COMP	40.000,00	0,37	14.800,00
				TOTAL	14.800,00

Lote
304 Lote 304

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018336	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) COD- (BR0345300) 50G- TOPICA	BISN	500,00	5,99	2.995,00
				TOTAL	2.995,00

Lote
305 Lote 305

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013657	METRONIDAZOL 250 MG (COD- BR0267717)	COMP	10.000,00	0,16	1.600,00
				TOTAL	1.600,00

Lote
306 Lote 306

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018340	MIDAZOLAN 15 MG (COD- BR0272817)	COMP	100,00	1,76	176,00
				TOTAL	176,00

Lote
307 Lote 307

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018339	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 3 ML (COD-BR0268481) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	300,00	2,75	825,00
				TOTAL	825,00

Lote
308 Lote 308

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036068	MIKANIA GLOMERATA S. 162,5UL/5 ML 120ML Código catálogo de materiais BPS: BR0433940	FRC	1.500,00	2,73	4.095,00
				TOTAL	4.095,00

Lote
309 Lote 309

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018341	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20MG COD- (BR0273400)	COMP	1.000,00	0,13	130,00
				TOTAL	130,00

Lote
310 Lote 310

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018342	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG COD- (BR0276271)	COMP	1.000,00	0,43	430,00
				TOTAL	430,00

Lote
311 Lote 311

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor

018343	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG SACHE CX COM 30 UND (COD- BR0392836)	CX	40,00	45,00	1.800,00
				TOTAL	1.800,00

Lote
312 Lote 312

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018344	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG COD- **(BR0394655)**	COMP	1.000,00	0,40	400,00
				TOTAL	400,00

Lote
313 Lote 313

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018345	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0304871) VIA INALATÓRIA	AMP	1.000,00	1,83	1.830,00
				TOTAL	1.830,00

Lote
314 Lote 314

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018346	MULTIVITAMINAS, VITS: B2; B3; B6; C, ASSOCIADAS À FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML ((COD- BR0304148) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	5.000,00	9,50	47.500,00
				TOTAL	47.500,00

Lote
315 Lote 315

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013661	NIFEDIPINO 10 MG (BR0267728)	COMP	30.000,00	0,11	3.300,00
				TOTAL	3.300,00

Lote
316 Lote 316

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013662	NIFEDIPINO 20 MG COD: BR0267729	COMP	50.000,00	0,13	6.500,00
				TOTAL	6.500,00

Lote
317 Lote 317

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031692	NIFEDIPINO SUB LINGUAL 10MG C/60 CÁPSULA (GTS) (BR0267728)	CX	60,00	6,69	401,40
				TOTAL	401,40

Lote
318 Lote 318

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013553	NIMESULIDA 100MG (BR0273710)	COMP	200.000,00	0,07	14.000,00
				TOTAL	14.000,00

Lote
319 Lote 319

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034135	NIMESULIDA 50MG/ML (CODBR- 0273711)	FR	10.000,00	9,05	90.500,00
				TOTAL	90.500,00

Lote
320 Lote 320

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018347	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML COD- (BR0267378)	FRC	300,00	3,94	1.182,00
				TOTAL	1.182,00

Lote
321 Lote 321

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018348	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR (COD- BR0266788)	BISN	1.000,00	6,10	6.100,00

VAGINAL

TOTAL 6.100,00

Lote
322 Lote 322

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018349	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200 MG/G CREME - 40 G COD- (BR0279297) TÓPICA	TB	300,00	10,75	3.225,00
				TOTAL	3.225,00

Lote
323 Lote 323

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018350	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%) 80GR COD- (BR0268162) TÓPICA	BISN	50,00	19,78	989,00
				TOTAL	989,00

Lote
324 Lote 324

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018351	NITROFURANTOINA 100 MG (COD- BR0268273)	COMP	20.000,00	0,25	5.000,00
				TOTAL	5.000,00

Lote
325 Lote 325

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018353	NORTRIPLINA 75MG COD-(BR0271607)	COMP	1.000,00	0,85	850,00
				TOTAL	850,00

Lote
326 Lote 326

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018352	NORTRIPTILINA 25MG COD- (BR0271606)	COMP	1.000,00	0,13	130,00
				TOTAL	130,00

Lote
327 Lote 327

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018354	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0268277) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	100,00	3,25	325,00
				TOTAL	325,00

Lote
328 Lote 328

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031675	OLANZAPINA 10MG (BR0271621)	COMP	800,00	0,37	296,00
				TOTAL	296,00

Lote
329 Lote 329

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018355	OLEO MINERAL 100ML (COD- BR0233632)	FRC	2.000,00	2,80	5.600,00
				TOTAL	5.600,00

Lote
330 Lote 330

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031396	OMEPRAZOL 20MG (CODBR-0267712)	CAPS	100.000,00	0,04	4.000,00
				TOTAL	4.000,00

Lote
331 Lote 331

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034151	OMEPRAZOL 40MG INJETAVÉL (CODBR- 0268160)	AMP	10.000,00	6,34	63.400,00

INTRAVENOSA

TOTAL 53.400,00

Lote
332 Lote 332

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037256	ONDANSENTRONA 4MG/ML – 2ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR Código catálogo de materiais BPS: BR0268507	AMP	1.000,00	1,33	1.330,00

TOTAL 1.330,00

Lote
333 Lote 333

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018357	ONDANSETRONA 4MG COD- (BR0419016)	COMP	500,00	0,21	105,00

TOTAL 105,00

Lote
334 Lote 334

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031649	ONDASETRONA 08MG (BR0268505)	COMP	500,00	0,94	470,00

TOTAL 470,00

Lote
335 Lote 335

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018358	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COD- (BR0291770)	COMP	2.500,00	0,11	275,00

TOTAL 275,00

Lote
336 Lote 336

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018359	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COD- (BR0291772)	COMP	2.000,00	0,42	840,00

TOTAL 840,00

Lote
337 Lote 337

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018360	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COD- (BR0291771)	COMP	3.000,00	0,20	600,00

TOTAL 600,00

Lote
338 Lote 338

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018361	OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COD- BR0273257)	COMP	2.000,00	0,74	1.480,00

TOTAL 1.480,00

Lote
339 Lote 339

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031677	OXCARBAMAZEPINA 60 MG SUSPENSÃO (BR0273255) 100ML	FRC	200,00	34,86	6.972,00

TOTAL 6.972,00

Lote
340 Lote 340

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018362	OXCARBAMAZEPINA 600 MG (COD- BR0273256)	COMP	2.000,00	1,20	2.400,00

TOTAL 2.400,00

Lote
341 Lote 341

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018363	PANTOPRAZOL 20 MG COD- **(BR0268848)**	COMP	1.500,00	0,17	255,00

TOTAL 255,00

Lote
342 Lote 342

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018364	PANTOPRAZOL 40MG COD- (BR0267892)	COMP	1.500,00	0,17	255,00
				TOTAL	255,00

Lote
343 Lote 343

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018365	PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML COD- (BR0267777)	FRC	6.000,00	1,18	7.080,00
				TOTAL	7.080,00

Lote
344 Lote 344

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018366	PARACETAMOL 500MG COD- (BR0267778)	COMP	50.000,00	0,06	3.000,00
				TOTAL	3.000,00

Lote
345 Lote 345

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018367	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMP COD- (BR0270907)	COMP	2.000,00	0,31	620,00
				TOTAL	620,00

Lote
346 Lote 346

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018368	PARAXETINA 20MG COD- (BR0273940)	COMP	500,00	0,18	90,00
				TOTAL	90,00

Lote
347 Lote 347

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018369	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML COD- (BR0335112) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	500,00	5,05	2.525,00
				TOTAL	2.525,00

Lote
348 Lote 348

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031684	PERICIAZINA 4% FRC 20ML Código catálogo de materiais BPS: BR0300989	FRC	300,00	17,12	5.136,00
				TOTAL	5.136,00

Lote
349 Lote 349

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018372	PERMETRINA 10MG/ML (1%)) 60ML COD- (BR0267773) TÓPICA	FRC	200,00	10,50	2.100,00
				TOTAL	2.100,00

Lote
350 Lote 350

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018371	PERMETRINA 50MG/ML (5%) 60ML COD- (BR0363597) TÓPICA	FRC	200,00	3,00	600,00
				TOTAL	600,00

Lote
351 Lote 351

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018373	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2ML COD- (BR0272329) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	300,00	6,45	1.935,00

				TOTAL	1.935,00

Lote
352 Lote 352

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031656	PIRACETAM 800MG (BR: 0275124)	COMP	1.500,00	1,10	1.650,00
				TOTAL	1.650,00

Lote
353 Lote 353

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018374	PIRIMETAMINA 25MG COD- (BR0268158)	COMP	2.000,00	0,09	180,00
				TOTAL	180,00

Lote
354 Lote 354

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018219	POMADA COLAGENASE 0,60 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30 GR Código catálogo de materiais BPS: BR0268958	UND	300,00	70,48	21.144,00
				TOTAL	21.144,00

Lote
355 Lote 355

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018376	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML COD- (BR0448595)	FRC	1.500,00	4,53	6.795,00
				TOTAL	6.795,00

Lote
356 Lote 356

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018377	PREDNISONA 20 MG COD- (BR0267743)	COMP	40.000,00	0,12	4.800,00
				TOTAL	4.800,00

Lote
357 Lote 357

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018378	PREDNISONA 5 MG COD- (BR0267741)	COMP	10.000,00	0,05	500,00
				TOTAL	500,00

Lote
358 Lote 358

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031679	PREGABALINA 75MG (BR0388712)	COMP	1.500,00	0,22	330,00
				TOTAL	330,00

Lote
359 Lote 359

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034123	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA. (200 MG) (CODBR- **0273952)**	COMP	600,00	1,81	1.086,00
				TOTAL	1.086,00

Lote
360 Lote 360

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018379	PROMETAZINA 25 MG COD- (BR0267768)	COMP	2.000,00	0,11	220,00
				TOTAL	220,00

Lote
361 Lote 361

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031691	PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA 2ML (BR:0267769) INTRAMUSCULAR	AMP	500,00	2,27	1.135,00
				TOTAL	1.135,00

Lote
362 Lote 362

Município de Palmital

Solicitação 53/2025

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018381	PROPATILNITRATO 10MG COD- (BR0273135)	COMP	1.000,00	0,45	450,00
				TOTAL	450,00

Lote
363 Lote 363

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018383	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG SPRAY 120DS (COD- BR0448572) INALATÓRIA	UND	200,00	141,99	28.398,00
				TOTAL	28.398,00

Lote
364 Lote 364

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018384	PROPRANOLOL 40MG COD- (BR0267772)	COMP	50.000,00	0,03	1.500,00
				TOTAL	1.500,00

Lote
365 Lote 365

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018386	RANITIDINA 150MG COD- (BR0267736)	COMP	2.500,00	0,43	1.075,00
				TOTAL	1.075,00

Lote
366 Lote 366

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018387	RANITIDINA 15MG/ML 120ML COD- (BR0398701)	FRC	100,00	11,14	1.114,00
				TOTAL	1.114,00

Lote
367 Lote 367

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013557	RANITIDINA IN 50MG 2ML (CODBR- 0267735) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	2.000,00	7,50	15.000,00
				TOTAL	15.000,00

Lote
368 Lote 368

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037258	REGENCEL POMADA OFTALMOLÓGICA 3,5GR OFTÁLMICA Código catálogo de materiais BPS: BR0274918	BISN	40,00	11,95	478,00
				TOTAL	478,00

Lote
369 Lote 369

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005697	RESPERIDON 1 MG (CODBR- 0272839)	COMP	9.000,00	0,08	720,00
				TOTAL	720,00

Lote
370 Lote 370

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018390	RESPIRIDONA 2MG COD- (BR0268149)	COMP	10.000,00	0,09	900,00
				TOTAL	900,00

Lote
371 Lote 371

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018391	RESPIRIDONA 3MG Código catálogo de materiais BPS: BR0284105	COMP	4.000,00	0,12	480,00
				TOTAL	480,00

Lote
372 Lote 372

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034124	RIVAROXABANA 10 MG XARELTO (CODBR- 0394103)	COMP	1.800,00	0,25	450,00
				TOTAL	450,00

Lote
373 Lote 373

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037260	RIVAROXABANA 15 MG VIA ORAL Código catálogo de materiais BPS: BR0412092	COMP	500,00	0,29	145,00
				TOTAL	145,00

Lote
374 Lote 374

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031682	RIVAROXABANA 20MG XARELTO (BR0412091)	COMP	2.000,00	0,27	540,00
				TOTAL	540,00

Lote
375 Lote 375

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031657	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG (BR0282882)	COMP	1.500,00	0,26	390,00
				TOTAL	390,00

Lote
376 Lote 376

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018392	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL Código catálogo de materiais BPS: 0446105	SACHE	10.000,00	0,83	8.300,00
				TOTAL	8.300,00

Lote
377 Lote 377

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018393	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE COD- (BR0294887) INALATÓRIA	FRC	2.000,00	9,98	19.960,00
				TOTAL	19.960,00

Lote
378 Lote 378

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031694	SALBUTAMOL 2MG/5ML 120 ML (BR0396500)	FRC	300,00	3,05	915,00
				TOTAL	915,00

Lote
379 Lote 379

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031683	SALMETEROL 25 MCG+ PROPONA DE FLUTICASONA 125 MCG USO INALATORIO 60 DOSES (BR0398711) INALATÓRIA	CX	100,00	115,97	11.597,00
				TOTAL	11.597,00

Lote
380 Lote 380

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018397	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD- BR0398712) DE FLUTICASONA 50 MCG USO INALATORIO INALATÓRIA	UND	10,00	114,83	1.148,30
				TOTAL	1.148,30

Lote
381 Lote 381

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018396	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD-BR0398710) DE FLUTICASONA 250 MCG USO INALATORIO	UND	10,00	167,26	1.672,60

INALATÓRIA

TOTAL 1.672,60

Lote
382 Lote 382

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018398	SIMETICONA, 40 MG-COMP (COD- BR0412963)	COMP	20.000,00	0,10	2.000,00
				TOTAL	2.000,00

Lote
383 Lote 383

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018399	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS-10ML (COD- BR0412966)	FRC	3.000,00	1,55	4.650,00
				TOTAL	4.650,00

Lote
384 Lote 384

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018400	SINVASTATINA 20 MG (COD- BR0267747)	COMP	100.000,00	0,06	6.000,00
				TOTAL	6.000,00

Lote
385 Lote 385

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018401	SINVASTATINA 40 MG (COD- BR0267745)	COMP	100.000,00	0,11	11.000,00
				TOTAL	11.000,00

Lote
386 Lote 386

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018402	SOLUÇÃO FISIOLOGICA NASAL (CLORETO DE SODIO) 0,9 ML FRS C/ 30 ML (COD- BR375474) INALATÓRIA	FRC	500,00	7,84	3.920,00
				TOTAL	3.920,00

Lote
387 Lote 387

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034125	SOLUÇÃO OFTALMICA CLORIDRATO DE EPINASTINA (CODBR- 0401323) 5MLOFTÁLMICA	FR	50,00	48,56	2.428,00
				TOTAL	2.428,00

Lote
388 Lote 388

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018403	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE BIMATOPROSTA (0,3 MG/ML) (COD- BR0380419) E MALEATO DE TIMOLOL (6,8 MG/ML) 5ML - OFTÁLMICA	FRC	30,00	120,56	3.616,80
				TOTAL	3.616,80

Lote
389 Lote 389

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
031688	SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA FUMARATO DE CETOTIFENO 5ML- OFTÁLMICA Código catálogo de materiais BPS: **0340128**	FRC	30,00	26,61	798,30
				TOTAL	798,30

Lote
390 Lote 390

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018404	SOLUÇÃO OFTAMOLOGICA TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML (COD- BR0268005) 5ML- OFTÁLMICA	FRC	30,00	14,46	433,80
				TOTAL	433,80

Lote
391 Lote 391

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018405	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA, 100 MG-COMP Código catálogo de materiais BPS: 0405899	COMP	1.000,00	0,97	970,00
				TOTAL	970,00

Lote
392 Lote 392

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018406	SULFADIAZINA 500 MG (COD- BR0267765)	COMP	1.000,00	2,50	2.500,00
				TOTAL	2.500,00

Lote
393 Lote 393

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018407	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG (COD- BR0308882)	COMP	10.000,00	0,15	1.500,00
				TOTAL	1.500,00

Lote
394 Lote 394

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018408	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML (COD- BR0308884) 60ML	FRC	500,00	0,15	75,00
				TOTAL	75,00

Lote
395 Lote 395

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018410	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML (COD- BR0269761) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	1.000,00	1,80	1.800,00
				TOTAL	1.800,00

Lote
396 Lote 396

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018409	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0268256) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	1.000,00	1,11	1.110,00
				TOTAL	1.110,00

Lote
397 Lote 397

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018411	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML AMPOLA 2ML (COD- **BR0269759)** INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	1.000,00	1,20	1.200,00
				TOTAL	1.200,00

Lote
398 Lote 398

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018413	SULFATO DE GLICOSAMINA (COD- BR0274227) 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG	COMP	1.000,00	1,16	1.160,00
				TOTAL	1.160,00

Lote
399 Lote 399

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
038144	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE SODIO DE CONDROITINA Código catálogo de materiais BPS: 0274227	COMP	1.300,00	1,16	1.508,00
				TOTAL	1.508,00

Lote
400 Lote 400

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018412	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1.200 MG	CX	10,00	1,12	11,20

CAIXA C/ 30 SACHE (BR0394237)
SACHE 5G

TOTAL 11,20

Lote
401 Lote 401

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018414	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA 10 ML (COD- BR0268076)	AMP	1.000,00	1,10	1.100,00
				TOTAL	1.100,00

Lote
402 Lote 402

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037257	SULFATO DE MORFINA 10M/ML – 1ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR Código catálogo de materiais BPS: BR0304871	AMP	1.000,00	1,32	1.320,00
				TOTAL	1.320,00

Lote
403 Lote 403

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018415	SULFATO DE NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250UI POMADA (COD- BR0273167) 20G- TÓPICA	UND	1.000,00	2,38	2.380,00
				TOTAL	2.380,00

Lote
404 Lote 404

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018416	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FEII 30ML (COD-BR0292345)	FRC	3.000,00	0,85	2.550,00
				TOTAL	2.550,00

Lote
405 Lote 405

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018417	SULFATO FERROSO 40 MG DE FEII (COD- BR0292344)	COMP	60.000,00	1,44	86.400,00
				TOTAL	86.400,00

Lote
406 Lote 406

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018418	SULFATO GENTAMICINA 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0406308) 5ML- OFTÁLMICA	FRC	50,00	11,06	553,00
				TOTAL	553,00

Lote
407 Lote 407

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
036216	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRA SOLÚVEL INDICADO PARA AUMENTAR A INGESTÃO ROTINEIRA DE FIBRAS DIETÉTICAS. É O RESULTADO DA HIDRÓLISE PARCIAL DA GOMA GUAR E DA ADIÇÃO DE INULINA. FACILMENTE ADICIONADO A UMA GRANDE VARIEDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS E NÃO ALTERA A TEXTURA, AROMA E SABOR DOS PRODUTOS AOS QUAIS É ADICIONADO. POSSUI 60% GOMA GUAR E 40% INULINA, ESSA COMBINAÇÃO GARANTE UMA EXCELENTE PERFORMANCE COMO REGULADOR INTESTINAL E CONFERE UM MAIOR EFEITO PREBIÓTICO. É UM SUPLEMENTO DE FIBRAS SOLÚVEIS. NÃO ALTERA SABOR, CHEIRO E TEXTURA DOS ALIMENTOS. NÃO É LAXANTE E NÃO PROMOVE ALÍVIO MOMENTÂNEO DA PRISÃO DE VENTRE. POR ATUAR COMO REGULADOR INTESTINAL, POSSUI ATIVIDADE PREBIÓTICA E É UM ÓTIMO PARCEIRO PARA O SEU DIA-A-DIA SER MAIS COMPLETO. INGREDIENTES: GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN E SACAROSE. 800grRegistro Anvisa 663200006 Código catálogo de materiais BPS: **BR0486358**	LATA	200,00	72,00	14.400,00
				TOTAL	14.400,00

Lote
408 Lote 408

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037303	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL DIETA EM PÓ NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. ATINGE DILUIÇÃO ATÉ 1,5 KCAL. SUA COMPOSIÇÃO É NUTRICIONALMENTE COMPLETA E VEM ACOMPANHADA DE UM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS. INDICADO PARA PACIENTES QUE ESTÃO COM UMA SITUAÇÃO NUTRICIONAL FRAGILIZADA OU QUE PRECISEM DE AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SEU ESTADO NUTRICIONAL.800 GR- REGISTRO ANVISA: 6.6320.0005 Código catálogo de materiais BPS: BR0410620	LATA	250,00	72,00	18.000,00
			TOTAL		18.000,00

Lote
409 Lote 409

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019026	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTÉM ALTO TEOR DE CÁLCIO.400GR- Registro Anvisa: 6.5965.0008 MARCAR SUGERIDA: NUTREN SENIOR OU SUPERIOR Código catálogo de materiais BPS: BR0430497	LATA	400,00	52,00	20.800,00
			TOTAL		20.800,00

Lote
410 Lote 410

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018419	TANSULOSINA 0,4 MG (COD- BR0396211)	COMP	700,00	0,68	476,00
			TOTAL		476,00

Lote
411 Lote 411

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018420	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0269818) SUBCUTÂNEA	AMP	200,00	1,22	244,00
			TOTAL		244,00

Lote
412 Lote 412

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018421	TETRACICLINA 500 MG (COD- BR0267393)	COMP	1.000,00	0,46	460,00
			TOTAL		460,00

Lote
413 Lote 413

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018422	TIAMINA 300 MG (COD- BR0272341)	COMP	3.000,00	0,20	600,00
			TOTAL		600,00

Lote
414 Lote 414

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018423	TICAGRELOR 90 MG (COD- BR0400852)	COMP	300,00	4,87	1.461,00
			TOTAL		1.461,00

Lote
415 Lote 415

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018424	TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0272581) OFTÁLMICA	FRC	50,00	18,50	925,00
			TOTAL		925,00

Lote
416 Lote 416

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018425	TIORIDAZINA 100MG (COD- BR0272367)	COMP	3.000,00	1,57	4.710,00

				TOTAL	4.710,00

Lote

417 Lote 417

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018427	TOPIRAMATO 100 MG (COD- BR0272851)	COMP	1.500,00	0,51	765,00
				TOTAL	765,00

Lote

418 Lote 418

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018428	TOPIRAMATO 25 MG (COD- BR0272849)	COMP	8.000,00	0,15	1.200,00
				TOTAL	1.200,00

Lote

419 Lote 419

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018429	TOPIRAMATO 50 MG (COD- BR0272850)	COMP	1.500,00	0,51	765,00
				TOTAL	765,00

Lote

420 Lote 420

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034320	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJE (COD BR- 0292382) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	AMP	2.000,00	0,28	560,00
				TOTAL	560,00

Lote

421 Lote 421

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
034126	TRIMETADIZINA 35 MG COMP (CODBR-0382197)	COMP	800,00	0,99	792,00
				TOTAL	792,00

Lote

422 Lote 422

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018432	VALPROATO DE SODIO 250 MG (COD- BR0433279)	COMP	20.000,00	0,74	14.800,00
				TOTAL	14.800,00

Lote

423 Lote 423

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018433	VALPROATO DE SODIO 500 MG (COD- BR0352912)	COMP	20.000,00	1,33	26.600,00
				TOTAL	26.600,00

Lote

424 Lote 424

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018434	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML (BR0328532) 100ML	FRC	600,00	4,26	2.556,00
				TOTAL	2.556,00

Lote

425 Lote 425

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018435	VALSARTANA, ASSOCIADO À (COD- BR0395162) HIDROCLOROTIAZIDA, 320 MG + 25 MG - COMP	COMP	1.500,00	2,81	4.215,00
				TOTAL	4.215,00

Lote

426 Lote 426

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018436	VARFARINA SODICA 5 MG (COD- BR0279269)	COMP	5.000,00	0,12	600,00
				TOTAL	600,00

Lote
427 Lote 427

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018440	VERAPAMIL 80 MG (COD- BR0267425)	COMP	6.000,00	0,32	1.920,00
				TOTAL	1.920,00

Lote
428 Lote 428

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018441	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1- 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - COMP COD-BR0272093)	COMP	50.000,00	0,10	5.000,00
				TOTAL	5.000,00

Lote
429 Lote 429

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018443	ZOLPIDEM, 10 MG - COMP (COD- BR0278316)	COMP	1.500,00	0,13	195,00
				TOTAL	195,00
				TOTAL GERAL	2.985.704,55

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Solicitante

00r113

PARECER Nº 156/2025 – LIC (INICIAL)
DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL".

O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 35/2025/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de medicamentos para atender a demanda de medicamentos da farmacia municipal pelo periodo de 12 meses, no Município de Palmital-PR.

Considerando a necessidade e a natureza, características do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

Não se olvidar ainda da necessidade de se realizar licitação exclusiva à Micro e Pequenas Empresas nos itens que não ultrapassem o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, *in verbis:*

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

De outra banda, mas **no** mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia a rede municipal de ensino, do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade **"Pregão Eletrônico"**, que deve ser orientados pelas Leis Federais 14.133/2021, 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 1026/2016 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer, submeta-se à apreciação Superior.

Palmital-PR, 25 de abril de 2025

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do município
OAB/PR 46.945

Ofício nº20/2025-LIC

Palmital-PR, 23 de Abril de 2025.

De: Agente de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos a vossa Senhoria a minuta do Edital do pregão eletrônico Nº 17/2025, para análise desta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 53, Parágrafo Único da Lei 14.133/21, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Atenciosamente,

ANTÔNIO FERRAZ DE LIMA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 32/2025

REGISTRO DE PREÇO 02/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/000-82, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **15/04/2025 às 08:30 hs**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº17/2025**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica**WWW.BNC.ORG.BR**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em razão do previsto na **Lei Complementar nº 123/2006,** em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para essas empresas, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Informamos que aplicaremos neste edital a Lei Complementar nº 147/2014, que criou o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às MEI's, ME's ou EPP's, aplicando-se os benefícios preferencialmente em âmbito regional para a promoção do desenvolvimento econômico e social regional conforme previsão legal do Artigo 47, com a devida comprovação de no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local em fase interna do edital. Sendo assim edital em epígrafe será EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL 1, conforme disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

> Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Art. 34.
>
> Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).
>
> § 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente (Lei Complementar nº na redação da LC 147/2014); 123/06, art. 42 a 49,
>
> I - Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame;
>
> II - Preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;
>
> III - Realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
>
> IV - Possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;
>
> V - Reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.
>
> § 2º Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e às empresas de pequeno porte locais, quando existentes preços competitivos em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte **regionais.**

§ 3º Em relação aos benefícios referidos nos incisos 111, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

§ Para efeitos deste artigo:

I - Considera-se como local o território do Município de Palmital - PR.

I - Considera-se como regional - 1 os municípios com sede distantes até 50 km de Palmital - PR 16/29Lei Ordinária 1025 2016 de Palmital PR através de meio rodoviário.

II - Considera-se como regional - 2 os municípios da Amocentro.

Verificou-se que há fornecedores enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, desta forma deverá cumprir com a Lei Complementar nº 123/2006.

Além disso, a este processo sugere-se que seja aplicado a prioridade local/regional conforme lei Municipal nº 1025/2016 prevê a possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI, com base na pesquisa de preços e históricos de compras do mesmo objeto, onde é possível constar que há mínimo 3 (três) microempresas e empresas de pequeno porte regional competitivas, capazes de atender a este objeto. Além de que, o referido benefício não causa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado

A empresa de pequeno porte e microempresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e 147/14, deverão comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão.

A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

A JUSTIFICATIVA

A realização da licitação com prioridade regional justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de medicamentos para a rede pública de saúde, assegurando a assistência adequada aos pacientes que dependem desses insumos. **A aquisição regional permite maior agilidade na reposição dos estoques, evitando desabastecimentos que poderiam comprometer atendimentos essenciais, como emergências médicas, tratamentos contínuos e fornecimento de medicamentos controlados. Além disso, a compra junto a fornecedores sediados regionalmente, possibilita entregas fracionadas conforme a demanda, reduzindo a necessidade de armazenamento excessivo e garantindo que os medicamentos cheguem com maior prazo de validade e em condições ideais de conservação, haja vista que a logística é diária e o atendimento dos pacientes são estão locados da 5ª Regional de Saúde, que compõe a regional da AMOCENTRO. Como o município de pequeno porte, os recursos são financeiro não são suficientes para grandes aquisições, obriga-se a fazer aquisições parceladas mensais, conforme os recursos são repassados para a Secretaria de Saúde, fazendo aquisições conforme a necessidade Caso a contratação fosse realizada nacionalmente isso dificulta e muito, pois a empresas tem dificultado a entrega, por ser parcelado e de pequenas quantidades, atrasando o atendimento da Farmácia Básica. Além da necessidade de transportes mais longos, aumentando os custos logísticos e os riscos de atrasos, o que poderia afetar diretamente ao atendimento à população.** Destaca-se, ainda, que a Região da 5ª Regional tem fornecedores suficiente para atender nossa demanda. Como a nossa região ainda não está no eixo de desenvolvimento do Estado, nossas Micros e Pequenas Empresas, tem o maior valor agregado, gerando emprego e renda para região. Dessa forma, torna-se fundamental a aplicação dos benefícios previstos na legislação, favorável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Regionais, que contribuem para o desenvolvimento econômico da região. Tal medida está amparada no entendimento do Prejulgado nº 27 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em consonância com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 1025/2016, que tem como um de seus pilares essenciais a promoção do desenvolvimento **regional.**

Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas LOCAL e REGIONAL sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.
A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.
Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e regional, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 1025/2016, prevê a possibilidade de licitação EXCLUSIVA para ME/EPP/MEI

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor Preço.
Data de Emissão: 01/04/2025
Sessão de Abertura: 15/04/2025 as 08:30 hs.
Recebimento de Propostas: Até às 08:00h00min de 15/04/2025
Plataforma: endereço https://www.bnc.org.br/
Órgão responsável: MUNICIPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.
Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: licitapalmital@palmital.pr.gov.br. horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h
Canal de publicidade: Portal da Transparência do Município de Palmital (PR), disponível em http://www.palmital.pr.gov.br/ Link: "Editais de Licitações" e **https://WWW.BNC.ORG.BR ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 E www.palmita.pr.gov.br**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.

1.2. A licitação será dividida em **POR LOTE,** conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando- se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. As quantidades constantes no ANEXO I deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitantes(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (REQUISIÇÃO/EMPENHO), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.

1.5. No ato da entrega os produtos licitados deverão conter validade mínima de 06 (seis) meses, o qual será conferido no momento da entrega.

1.6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	3490	08.002.10.301.1001.2069	494	3.3.90.30.09.00	Do Exercício
2025	3920	08.002.10.303.1001.2075	303	3.3.90.30.07.99	Do Exercício
2025	3920	08.002.10.303.1001.2075	303	3.3.90.30.09.00	Do Exercício

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes a registro de preços se aplica neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o Registro Cadastral no site **WWW.BNC.ORG.BR,** que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão Eletrônico, em sua forma eletrônica.

a) - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.
b) - O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Palmital, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
c) - O credenciamento junto ao Provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao 11/2024.

3.2. O cadastro deverá ser feito diretamente no sítio **WWW.BNC.ORG.BR;**

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão Eletrônico.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **WWW.BNC.ORG.BR** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.6. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.6.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO.

4.1. Poderão participar deste pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Eletrônico **WWW.BNC.OGR.BR**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação **trabalhista;**

4.3.11. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria

4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO, A LICITANTE APRESENTARÁ ÀS SEGUINTE DECLARAÇÃO UNIFICADA:

4.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.1. Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. Contiverem vícios insanáveis;

7.2.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.2.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.2.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preambulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,01 (hum centavos).**

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **Pregão Eletrônico 17/2025 o modo de disputa "ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão Eletronico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, **http://WWW.BNC.ORG.BR**, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado , ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da

licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio ajoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante manter a documentação vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de **1971;**

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.9. CAPACIDADE TÉCNICA.

9.9.1. Cópia do Alvará Sanitário do Licitante, em vigência. Não serão considerados válidos protocolos ou recibos de solicitação da renovação de validade do Alvará;

9.9.2. Cópia da Autorização de Funcionamento da Empresa licitante – AFE ou Publicação no Diário Oficial da União, conforme resolução - RDC nº 185/2001 da ANVISA, pertinente a atividade, em vigência;

9.9.3. Certificado de Regularidade do Conselho Regional de Farmácia, em vigência e com indicação do Responsável Técnico da Empresa.

9.9.4. Notas: Medicamentos isenta de registro na ANVISA deve comprovar a sua isenção apresentando a norma que a isenta.

9.10. QUALIFICAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

9.10.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.10.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10.8. Caso o vencedor seja que se enquadre no tratamento diferenciado da Lei 123/2006 (Lei das Micro e Pequena empresa s) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.11.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.12. DECLARAÇÕES:

9.12.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.12.2. Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

9.12.3. Declaração de elaboração independente de proposta;

9.12.4. Declaração do porte da empresa;

9.12.5. Declaração de idoneidade;

9.12.6. Cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.12.7. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na

ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias uteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias uteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no certame, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos na Lei 14.133/2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.52 2, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O prazo de entrega dos produtos será conforme descrito no termo de referência.

17.2. **Os materiais deverão ser entregues na central de controle no endereço: Rua Maximiliano Vicentin – 125 Centro, CEP: 85270.000, Fone Central: (42)36572219**

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03(três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas nos anexos do edital.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.

19.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

19.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "I" do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

20.2 Para os propósitos deste item, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

20.3 "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

20.4 "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

20.5 "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

20.6 "Prática Obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Palmital (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Palmital (PR)e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

20.7 Considerando os compromissos encartados no item 19.1.1. e subitens, a participante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar autorizar que o Município de Palmital (PR)e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s] formalmente indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20.8 O Município de Palmital (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/1993, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A **impugnação deverá ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema WWW.BNC.ORG.BR.**

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame,** contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. . Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico **WWW.BNC.ORG.BR,**

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **WWW.BNC.ORG.BR**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, (ex. falta de energia elétrica, internet,etc.) a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12.A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do PARANÁ, poderá revogar este pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão Eletrônico induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13.É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão Eletrônico , promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação. Podendo ocorrer dilgência para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

23.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: WWW.BNC.ORG.BR, W W W . P A L M I T A L . P R . G O V . B R , **e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Rua Moises Lupion nº 1001, nos dias úteis, no horário das 08:00hs às 11:30 das 13:00hs as 17:30 hs, mesmo endereço e período no qual os autos do procedimento licitatório, permanecerão com vista franqueada aos interessados.**

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Plano de ação.

ANEXO III – Modelo de declaração Unificada.

ANEXO IV – Minuta Do Contrato.

Palmital, Estado do Paraná, 28/04/2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2025
REGISTRO DE PREÇO 02/2025

Início da Sessão de Disputa: - 15/04/2025 às 08:30s, mais informações como limite de recebimento e abertura de propostas encontram-se no sistema eletrônico e no aviso publicado.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL

Justificativa: Conforme descrito no objeto.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues imediatamente e parcelados a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17933	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL - 120 ML (COD- BR0448838) VIA ORAL	250,00	FRC	5,85	1.462,50
TOTAL						1.462,50
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17934	ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO - 120 ML (COD- BR0448839) VIA ORAL	250,00	FRC	8,56	2.140,00
TOTAL						2.140,00
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17935	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML (COD- BR0270597) + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML INJETAVEL NTRAMUSCULAR	300,00	AMP	9,90	2.970,00
TOTAL						2.970,00
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17936	ACETATO DE RETINOL 50.000 U.I/ML, (CÓD- BR0399414) , COLECALCIFEROL 10.000 U.I/ML - 20ML VIA ORAL	400,00	FRC	10,40	4.160,00
TOTAL						4.160,00
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17937	ACICLOVIR 200 MG (COD- BR0268370) VIA ORAL	3.000,00	COMP	0,16	480,00
TOTAL						480,00
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

	produto/serviço				máximo	total
1	17939	ÁCIDO ACETIL-SALICILICO TAMPONADO 100 MG COMP (CÓD-BR0270965) VIA ORAL	500,00	COMP	0,21	105,00
TOTAL						105,00
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17938	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG (COD- BR0267502) VIA ORAL	200.000,00	COMP	0,03	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17941	ÁCIDO FOLICO 5 MG (COD-BR0267503) VIA ORAL	30.000,00	COMP	0,03	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 9 - Lote 009						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17942	ÁCIDO FOLINICO 15 MG (COD-BR0268292) FOLINATO DE CALCIO VIA ORAL	1.000,00	COMP	1,80	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 10 - Lote 010						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17943	ÁCIDO MEFENAMICO 500 MG COMP (COD- BR0271670) VIA ORAL	500,00	COMP	0,42	210,00
TOTAL						210,00
Lote: 11 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37244	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML INTRAVENOSA /INTRAMUSCULAR NTRAVENOSO / INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	3,95	1.185,00
TOTAL						1.185,00
Lote: 12 - Lote 012						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17945	ACIDO URSODESOXICÓLICO . 300 MG (COD- BR0309040) VIA ORAL	500,00	COMP	**1,47**	735,00
TOTAL						735,00
Lote: 13 - Lote 013						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37245	ADENOSINA 3MG/ML – 2ML INTRAVENOSA	150,00	UND	10,58	1.587,00
TOTAL						1.587,00
Lote: 14 - Lote 014						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37246	ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/1ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR /SUBCUTÂNEA	150,00	AMP	1,08	162,00
TOTAL						162,00

Lote: 15 - Lote 015

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17949	AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML (COD- BR0315056) INTRAMUSCULAR/ SUBCUTÂNEA	7.000,00	AMP	0,32	2.240,00
TOTAL						2.240,00

Lote: 16 - Lote 016

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17950	ALBENDAZOL 40 MG/ML (COD-BR0267507) VIA ORAL	1.000,00	FRC	5,75	5.750,00
TOTAL						5.750,00

Lote: 17 - Lote 017

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17951	ALBENDAZOL 400 MG (COD-BR0267506) VIA ORAL	4.000,00	COMP	0,38	1.520,00
TOTAL						1.520,00

Lote: 18 - Lote 018

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17952	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG (COD- BR0269462) VIA ORAL	3.000,00	COMP	0,21	630,00
TOTAL						630,00

Lote: 19 - Lote 019

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19024	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL DE 1 A 10 ANOS NORMOCALÓRICO, SEM LACTOSE, SEM GLÚTEN, DIETA POR SONDA, SUPLEMENTO ORAL, DIETA DOMICILIAR, FALTA DE APETITE, NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTÉICA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA RECUPARAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS.400GR REGISTRO ANVISA 4.0076.1751	200,00	LATA	117,68	23.536,00
TOTAL						23.536,00

Lote: 20 - Lote 020

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

	produto/serviço				máximo	total
1	36148	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO, SABOR BAUNILHA, DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, POLIMÉRICA, NORMOPROTEICA, COM 100% PROTEÍNA ANIMAL (40 G/L), DILUIÇÃO INSTANTÂNEA ATÉ 2,0 CAL/ML. APRESENTA GORDURAS NA FORMA DE TCM-25% (FONTE IMEDIATA DE ENERGIA). ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN E OSMOLALIDADE DE 350 MOSM/KG. INDICAÇÃO VIA ORAL OU VIA SONDA ENTERAL. 400grRegistro Anvisa 400761722	450,00	LATA	154,52	69.534,00
TOTAL						69.534,00

Lote: 21 - Lote 021

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17953	ALOPURINOL 300 MG (COD-BR0267509) VIA ORAL	6.000,00	COMP	0,21	1.260,00
TOTAL						1.260,00

Lote: 22 - Lote 022

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17955	ALPRAZOLAM 0,25 MG (COD-BR0271358) VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,09	90,00
TOTAL						90,00

Lote: 23 - Lote 023

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17956	ALPRAZOLAM 0,5 MG (COD-BR0271357) VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,06	60,00
TOTAL						60,00

Lote: 24 - Lote 024

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17954	ALPRAZOLAM 1MG (COD- BR0271356)	1.000,00	COMP	0,06	60,00
TOTAL						60,00

Lote: 25 - Lote 025

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17957	ALPRAZOLAM 2 MG (COD-BR0284465) VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,10	100,00
TOTAL						100,00

Lote: 26 - Lote 026

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34300	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA	2.500,00	FRC	16,30	40.750,00

		FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR- 0446264 VIA ORAL				
TOTAL						40.750,00
Lote: 27 - Lote 027						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34301	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE 100ML CODBR 0446263 VIA ORAL	3.000,00	FRC	10,00	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 28 - Lote 028						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5681	AMINOFILINA 100 MG (BR0267511) VIA ORAL	30.000,00	COMP	0,05	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 29 - Lote 029						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17958	AMINOFILINA 24MG/ML 10 ML AMPOLA (COD- BR0292402) INTRAVENOSO	1.000,00	AMP	5,86	5.860,00
TOTAL						5.860,00
Lote: 30 - Lote 030						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17959	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML (COD- BR0271710) INTRAVENOSO	800,00	AMP	2,60	2.080,00
TOTAL						2.080,00
Lote: 31 - Lote 031						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17962	AMOXICILINA + CLARITROMICINA + (COD- BR0270711) ESOMEPRAZOL 500MG + 500MG + 20 MG CX COM 56 CPS VIA ORAL	150,00	CX	272,72	**40.908,00**
TOTAL						40.908,00
Lote: 32 - Lote 032						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17960	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG + 125MG V	5.500,00	COMP	1,64	9.020,00
TOTAL						9.020,00
Lote: 33 - Lote 033						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17961	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE	500,00	FRC	18,01	9.005,00

		POTASSIO 50MG +12,5 MG 75ML (COD-BR04488) (COD-BR0448841) VIA ORAL				
TOTAL						9.005,00
Lote: 34 - Lote 034						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17963	AMOXICILINA 50 MG/ML 60ML (COD-BR0271111) VIA ORAL	3.000,00	FRC	14,99	44.970,00
TOTAL						44.970,00
Lote: 35 - Lote 035						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17964	AMOXICILINA 500 MG (COD-BR0271089) VIA ORAL	35.000,00	COMP	0,20	7.000,00
TOTAL						7.000,00
Lote: 36 - Lote 036						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37247	AMPICILINA 1000MG INTRAVENOSA	150,00	AMP	3,90	585,00
TOTAL						585,00
Lote: 37 - Lote 037						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17965	AMPICILINA SODICA 1 GR INJETAVEL (COD- BR0268207) INTRAVENOSO	1.000,00	FRC	4,06	4.060,00
TOTAL						4.060,00
Lote: 38 - Lote 038						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34152	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% (CODBR- 0269843) INTRAMUSCULAR / SUBCUTÂNEA	3.000,00	AMP	4,88	14.640,00
TOTAL						14.640,00
Lote: 39 - Lote 039						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17968	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA ACCU CHECK (BR0389556)	50,00	UND	65,00	**3.250,00**
TOTAL						3.250,00
Lote: 40 - Lote 040						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17969	ATENOLOL 25 MG (COD- BR0267516)	200.000,00	COMP	0,03	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 41 - Lote 041						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17970	ATENOLOL 50MG (COD- BR0267517)	200.000,00	COMP	0,04	8.000,00

TOTAL						8.000,00
Lote: 42 - Lote 042						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17971	ATROPINA 0.50MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0277934) INTRAVENOSO / INTRAMUSCULAR / **SUBCUTÂNEA**	500,00	AMP	2,16	1.080,00
TOTAL						1.080,00
Lote: 43 - Lote 043						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17972	AZITROMICINA 40MG/ML 15ML (COD- BR0268949) VIA ORAL	1.200,00	FRC	7,16	8.592,00
TOTAL						8.592,00
Lote: 44 - Lote 044						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17973	AZITROMICINA 500 MG (COD- BR0267140) VIA ORAL	40.000,00	COMP	0,71	28.400,00
TOTAL						28.400,00
Lote: 45 - Lote 045						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17974	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI (COD- BR0270612) INTRAMUSCULAR	1.000,00	FRC	5,78	5.780,00
TOTAL						5.780,00
Lote: 46 - Lote 046						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17975	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI (COD- BR0270613) INTRAMUSCULAR	200,00	FRC	6,96	1.392,00
TOTAL						1.392,00
Lote: 47 - Lote 047						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17976	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI (COD- BR0270616) PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR	200,00	FRC	8,53	1.706,00
TOTAL						1.706,00
Lote: 48 - Lote 048						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17977	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA (COD- BR0270614) 300.000 UI + 100.000 UI	200,00	FRC	5,12	1.024,00

		PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR				
TOTAL						1.024,00
Lote: 49 - Lote 049						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17979	BESILATO ANLODIPINO 5MG (COD-BR0272434) VIA ORAL	30.000,00	COMP	0,02	**600,00**
TOTAL						600,00
Lote: 50 - Lote 050						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31658	BETAINSTINA 24MG (BR0343573)	240,00	COMP	0,28	67,20
TOTAL						67,20
Lote: 51 - Lote 051						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34303	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL CODBR- 0270590 INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	3,88	3.880,00
TOTAL						3.880,00
Lote: 52 - Lote 052						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17980	BICARBONATO DE SODIO 8,4% AMPOLA 10 ML (COD- BR0268222) INTRAVENOSA	300,00	AMP	0,83	249,00
TOTAL						249,00
Lote: 53 - Lote 053						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31659	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL (BR0272045) VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,27	540,00
TOTAL						540,00
Lote: 54 - Lote 054						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17981	BROMAZEPAM 3 MG (COD-BR0271773) VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,09	180,00
TOTAL						180,00
Lote: 55 - Lote 055						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17982	BROMAZEPAM 6 MG (COD-BR0271774) VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,12	240,00

TOTAL						240,00
Lote: 56 - Lote 056						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17983	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20 ML (COD- BR0268331) NALATÓRIA	150,00	FRC	1,11	166,50
TOTAL						166,50
Lote: 57 - Lote 057						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31660	BROMETO DE TIOTROPIO MONOIDRADADO 2,5 C/ 60 DOSES ACOMPANHADO DE INALADOR INALATÓRIA	20,00	CX	237,48	4.749,60
TOTAL						4.749,60
Lote: 58 - Lote 058						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13529	BROMOPRIDA 10 MG (BR0269954) VIA ORAL	100.000,00	COMP	0,16	16.000,00
TOTAL						16.000,00
Lote: 59 - Lote 059						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17984	BROMOPRIDA 10MG/2ML AMPOLA (COD- BR0269958) NTRAVENOSA	30.000,00	AMP	1,25	37.500,00
TOTAL						37.500,00
Lote: 60 - Lote 060						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34104	BROMOPRIDA 10MG/ML GOTAS (CODBR-0269959) VIA ORAL	1.500,00	FR	3,10	4.650,00
TOTAL						4.650,00
Lote: 61 - Lote 061						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31648	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML (BR0269956) VIA ORAL	2.000,00	FRC	2,06	4.120,00
TOTAL						4.120,00
Lote: 62 - Lote 062						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17985	BUDESONIDA 32MCG/DOSE (COD-BR0266706) INALATÓRIA	500,00	FRC	10,86	5.430,00
TOTAL						5.430,00
Lote: 63 - Lote 063						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

	produto/serviço				máximo	total
1	17986	BUDESONIDA 64MCG/DOSE (COD-BR0266707) INALATÓRIA	300,00	FRC	13,00	3.900,00
TOTAL						3.900,00
Lote: 64 - Lote 064						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17992	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA (COD- BR0270622) 6,67MG+DIPIRONA SODICA 33,3 MG GTS VIA ORAL	1.000,00	FRC	5,14	5.140,00
TOTAL						5.140,00
Lote: 65 - Lote 065						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17987	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG (COD- BR0267283) VIA ORAL	15.000,00	COMP	0,54	8.100,00
TOTAL						8.100,00
Lote: 66 - Lote 066						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17989	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + DIPIRONA SODICA 250 MG (COD-BR0270620) VIA ORAL	50.000,00	COMP	0,28	14.000,00
TOTAL						14.000,00
Lote: 67 - Lote 067						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31689	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG + PARACETAMOL 500MG (CODBR- 0270971) VIA ORAL	10.000,00	COMP	0,90	9.000,00
TOTAL						9.000,00
Lote: 68 - Lote 068						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17990	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - 1ML AMPOLA (COD-BR0267282) INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA	5.000,00	AMP	2,69	13.450,00
TOTAL						13.450,00
Lote: 69 - Lote 069						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17991	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MGR/5ML+DIPIRONA SODICA 2.5GR/5ML AMPOLA (CODBR-0270621) INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA	10.000,00	AMP	2,55	25.500,00
TOTAL						25.500,00
Lote: 70 - Lote 070						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17993	CAFEINA 30MG+CARISOPRODOL 125 MG+ DICL. (COD- BR0270917) SODICO+PARACAETAMOL 300 MG COMP VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,16	160,00
TOTAL						160,00

Lote: 71 - Lote 071

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34105	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG (CODBR-0296076) VIA ORAL	300,00	COMP	1,22	366,00
TOTAL						366,00

Lote: 72 - Lote 072

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17995	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA (COD- BR0317787) 0,08ML; MENTOL 0,008G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-AEROSSOL 60 ML USO TÓPICO	100,00	UND	13,11	**1.311,00**
TOTAL						1.311,00

Lote: 73 - Lote 073

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17994	CÂNFORA 0,03 G; ESSENCIA DE TEREBENTINA 0,05ML;MENTOL 0,005G; SALICILATO DE METILA 0,02 ML-POMADA DE 30 G (CODBR- 0349475)) USO TÓPICO	100,00	UND	14,00	1.400,00
TOTAL						1.400,00

Lote: 74 - Lote 074

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17996	CAPTOPRIL 25 MG (COD- BR0267613) VIA ORAL	100.000,00	COMP	0,02	2.000,00
TOTAL						2.000,00

Lote: 75 - Lote 075

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17997	CAPTOPRIL 50 MG (COD- BR0267615) VIA ORAL	150.000,00	COMP	0,06	9.000,00
TOTAL						9.000,00

Lote: 76 - Lote 076

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17998	CARBAMAZEPINA 200 MG (COD-BR0267618) VIA ORAL	17.000,00	COMP	0,15	2.550,00
TOTAL						2.550,00

Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17999	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML (COD- BR0272454) VIA ORAL	300,00	FRC	10,60	3.180,00
TOTAL						3.180,00
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18000	CARBAMAZEPINA 400 MG (COD-BR0267617) VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,46	920,00
TOTAL						920,00
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18001	CARBAMAZEPINA CR 200 MG (COD-BR0272458) VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,17	170,00
TOTAL						170,00
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18002	CARBAMAZEPINA CR 400 MG (COD-BR0272457) VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,77	770,00
TOTAL						770,00
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18003	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL (COD- BR0448608) 600MG DE CALCIO + 400 UI VIA ORAL	10.000,00	COMP	0,33	3.300,00
TOTAL						3.300,00
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18056	CARBONATO DE LITIO 300 MG (COD-BR0267621) VIA ORAL	5.000,00	COMP	0,18	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37300	CARVÃO VEGETAL ATIVADO PÓ PARA USO ORAL 5GR	100,00	SACHE	8,79	879,00
TOTAL						879,00
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18058	CARVEDILOL 12,5 MG (COD-BR0267564) VIA ORAL	30.000,00	COMP	0,07	2.100,00
TOTAL						2.100,00

Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18059	CARVEDILOL 25 MG (COD-BR0267567) VIA ORAL	20.000,00	COMP	0,11	2.200,00
TOTAL						2.200,00
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18060	CARVEDILOL 3,125 MG (COD-BR0267566) VIA ORAL	30.000,00	COMP	0,07	2.100,00
TOTAL						2.100,00
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18062	CARVEDILOL 6,25 MG (COD-BR0267565) VIA ORAL	20.000,00	COMP	0,03	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31690	CEDILANIDE 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (BR:0276283) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	2,17	651,00
TOTAL						651,00
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18067	CEFALEXINA 500 MG (COD-BR0267625) VIA ORAL	36.000,00	COMP	0,49	17.640,00
TOTAL						17.640,00
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18068	CEFALEXINA 50MG/ML 100ML (COD-BR0331555) VIA ORAL	2.000,00	FRC	5,30	10.600,00
TOTAL						10.600,00
Lote: 91 - Lote 091						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18070	CEFTRIAXONA SÓDICA, 0 1 G, ENDOVENOSO-FR AMPOLA (COD-BR0450890) INTRAVENOSA	2.000,00	AMP	22,40	44.800,00
TOTAL						44.800,00
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18069	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG (COD- BR0442703) INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR - FR AMPOLA INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	19,60	19.600,00

TOTAL						19.600,00
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18071	CETOCONAZOL 20MG/G(2%) XAMPU (COD- BR0271103) CAPILAR	20,00	FRC	39,28	785,60
TOTAL						785,60
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37263	CETOPROFENO EV 100MG INTRAVENOSA	5.000,00	AMP	2,56	12.800,00
TOTAL						12.800,00
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37264	CETOPROFENO IM 50MG/ML – 2M INTRAMUSCULAR	5.000,00	AMP	1,42	7.100,00
TOTAL						7.100,00
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18072	CETOPROFENO, 100 MG - COMP (COD- BR0393813) VIA ORAL	10.000,00	COMP	0,90	9.000,00
TOTAL						9.000,00
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18073	CETOPROFENO, 100 MG (COD- BR0448844) PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO - FR AMPOLA **INTRAVENOSO**	5.000,00	AMP	3,27	16.350,00
TOTAL						16.350,00
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18074	CETOPROFENO, SAL LISINATO, 320 MG (COD- BR0392663) LIBERAÇÃO PROLONGADA - CAPS VIA ORAL	200,00	COMP	4,92	984,00
TOTAL						984,00
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38145	CIANOCOBALAMINA, FUMARATO, FERROSO, ACIDO, ASCORBICO, ACIDO FOLICO	600,00	COMP	1,83	1.098,00
TOTAL						1.098,00
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	34106	CILOSTAZOL 100MG (CODBR-0276378) VIA **ORAL**	1.000,00	COMP	0,42	420,00
TOTAL						420,00
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18075	CIMETIDINA 150MG/ML - 2 MIL AMPOLA (COD- BR0340167) INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA	2.000,00	AMP	1,22	2.440,00
TOTAL						2.440,00
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	29044	CIMETIDINA 200MG (BR0267627) C/200 VIA ORAL	5.000,00	COMP	0,33	1.650,00
TOTAL						1.650,00
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23746	CINARIZINA 25 MG (CODBR-0267628) 30 COMPRIMIDOS0 VIA ORAL	5.000,00	COMP	0,23	1.150,00
TOTAL						1.150,00
Lote: 104 - Lote 104						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24531	CINARIZINA 75 MG (CODBR- 0267629) VIA ORAL	50.000,00	COMP	0,32	16.000,00
TOTAL						16.000,00
Lote: 105 - Lote 105						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18076	CITALOPRAM 20 MG (COD-BR0272903) VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,10	200,00
TOTAL						200,00
Lote: 106 - Lote 106						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18077	CLARITROMICINA 500MG (COD-BR0268439) VIA ORAL	1.000,00	COMP	1,63	1.630,00
TOTAL						1.630,00
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18078	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML (COD-BR0270120) VIA ORAL	5.000,00	FRC	1,87	9.350,00
TOTAL						9.350,00
Lote: 108 - Lote 108						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	18081	CLORANFENICOL, 500 MG - COMP (BR 0335098)	400,00	COMP	4,59	1.836,00
TOTAL						1.836,00
Lote: 109 - Lote 109						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18082	CLORETO DE POTASSIO 19.1% AMPOLA 10 ML (COD- BR0267162) INTRAVENOSA	1.000,00	AMP	0,52	520,00
TOTAL						520,00
Lote: 110 - Lote 110						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34129	CLORETO DE SODIO 0,9 % AMPOLA 10ML (CODBR-0268237) INTRAVENOSA	500,00	AMP	0,22	110,00
TOTAL						110,00
Lote: 111 - Lote 111						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18083	CLORETO DE SODIO 20 % AMPOLA 10ML (COD- BR0267574) INTRAVENOSA	500,00	AMP	0,54	270,00
TOTAL						270,00
Lote: 112 - Lote 112						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18085	CLORETO DE SODIO 9MG/ML SOLUÇÃO NASAL 10ML (COD-BR0437160) NASAL	5.000,00	FRC	1,23	6.150,00
TOTAL						6.150,00
Lote: 113 - Lote 113						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18087	CLORIDRATO BIPERIDENO 2 MG (COD- BR0270140) VIA ORAL	20.000,00	COMP	0,22	4.400,00
TOTAL						4.400,00
Lote: 114 - Lote 114						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18088	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG (COD- BR0267638) VIA ORAL	8.000,00	COMP	0,25	**2.000,00**
TOTAL						2.000,00
Lote: 115 - Lote 115						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18089	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG (COD- BR0267635) VIA ORAL	8.000,00	COMP	0,26	2.080,00
TOTAL						2.080,00
Lote: 116 - Lote 116						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18090	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG (COD-BR0267510) VIA ORAL	20.000,00	COMP	0,30	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 117 - Lote 117						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18091	CLORIDRATO DE AMITRIPITILINA 25 MG (COD- BR0267512) VIA ORAL	50.000,00	COMP	0,13	6.500,00
TOTAL						6.500,00
Lote: 118 - Lote 118						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34107	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG (CDGBR- 0272027) VIA ORAL	400,00	COMP	2,16	864,00
TOTAL						864,00
Lote: 119 - Lote 119						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18093	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 4 MG CP (COD- BR0448634) VIA ORAL	500,00	COMP	0,45	225,00
TOTAL						225,00
Lote: 120 - Lote 120						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31661	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (BR0268994) VIA ORAL	2.500,00	COMP	0,36	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 121 - Lote 121						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18094	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG (COD- BR0267632) VIA ORAL	10.000,00	COMP	0,17	1.700,00
TOTAL						1.700,00
Lote: 122 - Lote 122						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18095	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG (COD- BR0267522) VIA ORAL	3.000,00	COMP	0,89	2.670,00
TOTAL						2.670,00
Lote: 123 - Lote 123						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18097	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA 5ML (COD-BR0268069) INTRAMUSCULAR	700,00	AMP	6,55	4.585,00
TOTAL						4.585,00
Lote: 124 - Lote 124						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

	produto/serviço				máximo	total
1	31655	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG (BR0267568) VIA ORAL	750,00	COMP	0,36	270,00
TOTAL						270,00
Lote: 125 - Lote 125						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31652	CLORIDRATO DE DOPAMINA5MG/ML 10ML (BR0268960) INTRAVENOSA	300,00	AMP	2,92	876,00
TOTAL						876,00
Lote: 126 - Lote 126						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18098	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG (COD- BR0302442) VIA ORAL	2.500,00	COMP	1,11	2.775,00
TOTAL						2.775,00
Lote: 127 - Lote 127						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18099	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60 MG (COD- BR0302443) VIA ORAL	2.500,00	COMP	1,78	4.450,00
TOTAL						4.450,00
Lote: 128 - Lote 128						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18100	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD-BR0272198) INTRAMUSCULAR / INTRAVENOSA / SUBCUTÂNEA	600,00	AMP	1,58	948,00
TOTAL						948,00
Lote: 129 - Lote 129						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18101	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG (COD- BR0273009) VIA ORAL	50.000,00	COMP	0,06	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 130 - Lote 130						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34108	CLORIDRATO DE FLUOXETINA SUSPENSÃO 20 MG (CODBR-0277513) VIA ORAL	60,00	FR	18,98	1.138,80
TOTAL						1.138,80
Lote: 131 - Lote 131						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18102	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 300MG/ML (COD- BR0268492) INJETAVEL	200,00	AMP	12,42	2.484,00
TOTAL						2.484,00

Lote: 132 - Lote 132						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31695	CLORIDRATO DE LINCOMICINA 600MG/ 2ML AMPOLA (BR 0268492) INTRAMUSCULAR	500,00	AMP	12,42	6.210,00
TOTAL						6.210,00
Lote: 133 - Lote 133						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31653	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 30MG/ML SEM VASO CONSTRITOR (BR0357788) PARENTERAL, COM INJEÇÃO INTRAÓSSEA, CONJUNTIVAL E INTRACANAL.	500,00	AMP	140,90	70.450,00
TOTAL						70.450,00
Lote: 134 - Lote 134						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18104	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG (COD- BR0267690) VIA ORAL	5.000,00	COMP	0,10	500,00
TOTAL						500,00
Lote: 135 - Lote 135						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18105	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG (COD- BR0267691) VIA ORAL	300.000,00	COMP	0,10	30.000,00
TOTAL						30.000,00
Lote: 136 - Lote 136						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18107	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG (COD- BR0272320) VIA ORAL	5.000,00	COMP	0,53	2.650,00
TOTAL						2.650,00
Lote: 137 - Lote 137						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18110	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG (COD- BR0267312) VIA ORAL	6.000,00	COMP	0,10	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 138 - Lote 138						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18114	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA (COD- BR0267310) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	6.000,00	AMP	1,11	6.660,00
TOTAL						6.660,00
Lote: 139 - Lote 139						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	18116	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMINA 4MG/ML 10ML/GTS (COD- BR0267311) VIA ORAL	2.000,00	FRC	1,48	2.960,00
TOTAL						2.960,00
Lote: 140 - Lote 140						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31662	CLORIDRATO DE NALTREXONA (BR0273266) 50mg - VIA ORAL	4.000,00	COMP	3,52	14.080,00
TOTAL						14.080,00
Lote: 141 - Lote 141						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34111	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG (CODBR 0268506) VIA ORAL	500,00	COMP	0,32	160,00
TOTAL						160,00
Lote: 142 - Lote 142						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34112	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG (CODBR- 0268505) VIA ORAL	500,00	COMP	0,32	160,00
TOTAL						160,00
Lote: 143 - Lote 143						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31654	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML DIMENIDRINATO 50MG/ML 1M (BR0272334) INTRAMUSCULAR	500,00	AMP	4,36	2.180,00
TOTAL						2.180,00
Lote: 144 - Lote 144						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18118	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG (COD- BR0272363) VIA ORAL	4.500,00	COMP	0,47	2.115,00
TOTAL						2.115,00
Lote: 145 - Lote 145						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18120	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG (COD- BR0272364) VIA ORAL	5.000,00	COMP	1,15	5.750,00
TOTAL						5.750,00
Lote: 146 - Lote 146						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18121	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG (COD- BR0272365)	10.000,00	COMP	0,18	**1.800,00**
TOTAL						1.800,00
Lote: 147 - Lote 147						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	18128	CLORIDRATO DE TETRACAINA+CLORIDRATO DE (COD- BR0396853) FENILEFRINA SOL OFTALMICA-10 ML OFTÁLMICA	30,00	FRC	8,65	259,50
TOTAL						259,50
Lote: 148 - Lote 148						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31663	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50MG (BR0272366) VIA ORAL	200,00	COMP	0,88	176,00
TOTAL						176,00
Lote: 149 - Lote 149						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34113	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 SUSPENSÃO SOLUÇÃO ORAL-GOTAS 10ML VIA ORAL	100,00	FR	1,12	112,00
TOTAL						112,00
Lote: 150 - Lote 150						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34114	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG (CODBR- 0309441) VIA ORAL	1.000,00	COMP	1,91	1.910,00
TOTAL						1.910,00
Lote: 151 - Lote 151						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34116	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 SUSPENSÃO (CODBR- 0292380) VIA ORAL	100,00	FR	20,64	2.064,00
TOTAL						2.064,00
Lote: 152 - Lote 152						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34115	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG (CODBR- 0268534) VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,13	130,00
TOTAL						130,00
Lote: 153 - Lote 153						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31664	CLORIDRATO DE TRAZODONA (BR0276948) VIA ORAL	1.500,00	COMP	0,25	375,00
TOTAL						375,00
Lote: 154 - Lote 154						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18129	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG (COD- BR0272380) VIA ORAL	4.000,00	COMP	1,02	4.080,00
TOTAL						4.080,00
Lote: 155 - Lote 155						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34117	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG (CODBR- 0272381) VIA ORAL	1.500,00	COMP	0,23	345,00
TOTAL						345,00
Lote: 156 - Lote 156						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18130	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG (COD- BR0272382) VIA ORAL	4.000,00	COMP	0,39	1.560,00
TOTAL						1.560,00
Lote: 157 - Lote 157						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13619	COLIRIO ANESTESICO (CLORIDRATO DE TETRACIDINA A 1% MAIS CLORIDRATO DE FENILIFINA A 0,1 COLÍRIO	35,00	VIDRO	55,73	1.950,55
TOTAL						1.950,55
Lote: 158 - Lote 158						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36067	COLIRIO TARTORATO DE BIMANIDINA 0,2 % MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	150,00	FRC	5,79	868,50
TOTAL						868,50
Lote: 159 - Lote 159						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18131	COMPLEXO B 2ML AMPOLA (COD-BR0363088) INTRAMUSCULAR	10.000,00	AMP	1,26	12.600,00
TOTAL						12.600,00
Lote: 160 - Lote 160						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18132	COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP (COD- BR0272092) SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - 20 ML	500,00	FRC	2,96	1.480,00
TOTAL						1.480,00
Lote: 161 - Lote 161						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37241	DAPAGLIFLOZINA 10MG VIA ORAL	1.000,00	COMP	2,20	2.200,00
TOTAL						2.200,00
Lote: 162 - Lote 162						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37243	DECANOATO DE HALOPERIDOL INJETAVEL 70,52 VIA ORAL	500,00	AMP	4,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00

Lote: 163 - Lote 163						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18133	DEFLAZACORTE 30MG (COD-BR0273150) VIA ORAL	500,00	COMP	4,97	2.485,00
TOTAL						2.485,00
Lote: 164 - Lote 164						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18134	DEFLAZACORTE 6MG (COD-BR0273148) VIA ORAL	500,00	COMP	1,16	580,00
TOTAL						580,00
Lote: 165 - Lote 165						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37248	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	2,17	651,00
TOTAL						651,00
Lote: 166 - Lote 166						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18135	DESLORATADINA 0,5MG SUSPENSÃO 60ML (COD- BR0337468) VIA ORAL	30,00	FRC	17,37	521,10
TOTAL						521,10
Lote: 167 - Lote 167						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18136	DEXAMETASONA 1MG/G (0,1%) 10GR (COD- BR0267643) VIA TOPICA	2.000,00	BISN	1,66	3.320,00
TOTAL						3.320,00
Lote: 168 - Lote 168						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18137	DEXAMETASONA 4 MG (COD-BR0269388) VIA ORAL	5.000,00	COMP	1,61	8.050,00
TOTAL						8.050,00
Lote: 169 - Lote 169						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9128	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML	8.000,00	AMP	6,60	52.800,00
TOTAL						52.800,00
Lote: 170 - Lote 170						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18138	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2ML (COD- BR0292427) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	7.000,00	AMP	1,31	9.170,00
TOTAL						9.170,00
Lote: 171 - Lote 171						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18139	DEXAMETASONA, ASSOCIADA Á DIPIRONA (COD- BR0363561) SÓDICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1: 1,5 MG + 500 MG/ML, AMPOLA 2: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	200,00	AMP	14,45	2.890,00
TOTAL						2.890,00
Lote: 172 - Lote 172						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18144	DEXPANTENOL, 50 MG/G, POMADA 30 GR (COD- BR0299236) TÓPICA	600,00	BISN	5,20	3.120,00
TOTAL						3.120,00
Lote: 173 - Lote 173						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31665	DIAZEPAM 10MG (BR0267197) VIA ORAL	2.300,00	COMP	0,03	69,00
TOTAL						69,00
Lote: 174 - Lote 174						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18150	DIAZEPAM 5MG (COD- BR0267195) VIA ORAL	20.000,00	COMP	0,04	800,00
TOTAL						800,00
Lote: 175 - Lote 175						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19000	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0267194) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	0,83	830,00
TOTAL						830,00
Lote: 176 - Lote 176						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18151	DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA 3ML(COD- BR0270999) INTRAMUSCULAR	5.000,00	AMP	0,85	4.250,00
TOTAL						4.250,00
Lote: 177 - Lote 177						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18444	DICLOFENACO DE SODIO 50MG (COD-BR0271000) VIA ORAL	20.000,00	COMP	0,04	800,00
TOTAL						800,00
Lote: 178 - Lote 178						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34130	DICLORATO DE PRAMIPEXOL 1MG	500,00	COMP	**2,00**	1.000,00

		(COD BR- 0272826) VIA ORAL				
TOTAL						1.000,00
Lote: 179 - Lote 179						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37239	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 25 MG VIA ORAL VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,93	930,00
TOTAL						930,00
Lote: 180 - Lote 180						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19021	DIETA (LEITE) SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNCIA Á BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. É UM ALIMENTO HIPOALERGICO Á BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇÃO DE LCPUFAS(DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, ISENTO DE SACAROSE. FORMULA INDICADA PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS E PROTEÍNA DO LEITE DA VACA E DA SOJA.400GR REGISTRO ANVISA: 6.6577.0112	150,00	LATA	208,00	31.200,00
TOTAL						31.200,00
Lote: 181 - Lote 181						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18153	DIGOXINA 0,25 MG (COD- BR0267647) VIA ORAL	25.000,00	COMP	0,18	4.500,00
TOTAL						4.500,00
Lote: 182 - Lote 182						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18158	DINITRATO ISOSSORBIDA 10 MG (COD- BR0273396) VIA ORAL	3.000,00	COMP	0,27	810,00
TOTAL						810,00
Lote: 183 - Lote 183						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18161	DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG (COD-BR0273395) VIA ORAL	2.000,00	COMP	0,32	640,00
TOTAL						640,00
Lote: 184 - Lote 184						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31666	DIOSMINA 450 + HESPERIDINA 50 MG (BR0273818) VIA ORAL	3.000,00	COMP	0,43	1.290,00
TOTAL						1.290,00
Lote: 185 - Lote 185						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37242	DIOSMINA 900 + HESPERIDINA 100 VIA ORAL	1.000,00	COMP	0,97	970,00
TOTAL						970,00
Lote: 186 - Lote 186						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37302	DIOSMINA, ASSOCIADA Á HESPERIDINA, 140 MG + 20 MG/G GRANULADO- 05 GR	1.000,00	SACHE	2,95	2.950,00
TOTAL						2.950,00
Lote: 187 - Lote 187						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18167	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0268252) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	10.000,00	AMP	0,82	8.200,00
TOTAL						8.200,00
Lote: 188 - Lote 188						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18169	DIPIRONA SODICA 500 MG (COD-BR0267203) VIA ORAL	200.000,00	COMP	0,83	166.000,00
TOTAL						166.000,00
Lote: 189 - Lote 189						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19002	DIPIRONA SODICA 500MG/ML 10ML (COD- BR0267205)	10.000,00	FRC	1,09	10.900,00
TOTAL						10.900,00
Lote: 190 - Lote 190						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18172	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 250MCG/DOSE 200 DOSES (COD-BR0267581) INALATÓRIA	120,00	FRC	74,00	8.880,00
TOTAL						8.880,00
Lote: 191 - Lote 191						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18173	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 50MCG/DOSE NASAL 20ML (COD-BR0267582)	130,00	FRC	50,20	6.526,00
TOTAL						6.526,00
Lote: 192 - Lote 192						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18174	DISSULFIRAM, 250 MG-COMP (COD-BR0272587)	2.000,00	COMP	1,07	2.140,00

TOTAL						2.140,00
Lote: 193 - Lote 193						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31667	DIVALPROATO DE SODIO 500MG (BR0352912)	1.000,00	COMP	0,73	730,00
TOTAL						730,00
Lote: 194 - Lote 194						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18175	DOMPERIDONA, 10 MG - COMP (COD-BR0269962)	500,00	COMP	0,18	90,00
TOTAL						90,00
Lote: 195 - Lote 195						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18176	DOPAMINA 5MG/ML AMPOLA 10ML (COD- BR0268960) INTRAVENOSA	100,00	AMP	2,92	292,00
TOTAL						292,00
Lote: 196 - Lote 196						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34118	DOXAZOSINA 4 MG (CODBR-0268495)	1.000,00	COMP	0,15	150,00
TOTAL						150,00
Lote: 197 - Lote 197						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18178	DRAMIN 50MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0272217) INTRAMUSCULAR	500,00	AMP	18,63	9.315,00
TOTAL						9.315,00
Lote: 198 - Lote 198						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37249	DRAMIN B6 (PIRIDOXINA 50MG+DIMENIDRINATO50MG) -1ML NTRAMUSCULAR	3.000,00	AMP	8,35	25.050,00
TOTAL						25.050,00
Lote: 199 - Lote 199						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37250	DRAMIN B6 DL (EV) INTRAVENOSA	850,00	AMP	18,62	15.827,00
TOTAL						15.827,00
Lote: 200 - Lote 200						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31668	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5 + 0,4MG (BR0428705)	300,00	COMP	2,73	819,00
TOTAL						819,00

Lote: 201 - Lote 201						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18244	EMPAGLIFLOZINA 25 MG (COD-BR0434874)	300,00	COMP	6,79	2.037,00
TOTAL						2.037,00
Lote: 202 - Lote 202						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31670	ENOXOPARINA 40 MG (BR: 0448982) SUBCUTÂNEA / INTRAVENOSA	500,00	UND	61,92	30.960,00
TOTAL						30.960,00
Lote: 203 - Lote 203						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19005	EPINEFRINA 1MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0268255)	1.000,00	COMP	1,08	1.080,00
TOTAL						1.080,00
Lote: 204 - Lote 204						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37251	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO+ DIPIRONA (4+500MG/ML) - 5ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	6.500,00	AMP	1,46	9.490,00
TOTAL						9.490,00
Lote: 205 - Lote 205						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18247	ESOMEPRAZOL 20 MG (COD-BR0274186)	2.000,00	COMP	0,88	1.760,00
TOTAL						1.760,00
Lote: 206 - Lote 206						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34119	ESOMEPRAZOL 40 MG (CODBR-0274187)	1.000,00	COMP	1,51	1.510,00
TOTAL						1.510,00
Lote: 207 - Lote 207						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18249	ESPIRONOLACTONA 100 MG (COD-BR0267654)	5.000,00	COMP	0,57	2.850,00
TOTAL						2.850,00
Lote: 208 - Lote 208						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18251	ESPIRONOLACTONA 25 MG (COD-BR0267653)	20.000,00	COMP	0,16	3.200,00
TOTAL						3.200,00
Lote: 209 - Lote 209						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34322	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG (COD BR-0338134)	10.000,00	COMP	0,31	3.100,00
TOTAL						3.100,00

Lote: 210 - Lote 210

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18253	ESTOLATO ERITROMICINA 50 MG/ML 60ML (COD- BR0269998)	50,00	FRC	7,62	381,00
TOTAL						381,00

Lote: 211 - Lote 211

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18254	ESTRADIOL 1MG/G (COD- BR0267208)	50,00	BISN	40,00	2.000,00
TOTAL						2.000,00

Lote: 212 - Lote 212

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18255	ESTROGENIO CONJUGADOS 0,3MG (COD- BR0356602)	1.000,00	COMP	1,22	1.220,00
TOTAL						1.220,00

Lote: 213 - Lote 213

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34120	ETILEFRINA (CODBR- 0272198) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	1,58	474,00
TOTAL						474,00

Lote: 214 - Lote 214

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18258	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5 ML (BR:0267107) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	1,91	573,00
TOTAL						573,00

Lote: 215 - Lote 215

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18259	FENITOINA SODICA 100 MG (COD-BR0267657)	12.000,00	COMP	0,11	1.320,00
TOTAL						1.320,00

Lote: 216 - Lote 216

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18260	FENOBARBITAL 100 MG (COD-BR0267660)	12.000,00	COMP	0,13	1.560,00
TOTAL						1.560,00

Lote: 217 - Lote 217

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

	produto/serviço				máximo	total
1	18261	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 1 ML	300,00	AMP	4,45	1.335,00
TOTAL						1.335,00
Lote: 218 - Lote 218						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18263	FENOBARBITAL 40 MG/ML (COD-BR0300723) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	50,00	FRC	4,10	205,00
TOTAL						205,00
Lote: 219 - Lote 219						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18264	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 500.000 UI (COD- BR0272971)	100,00	COMP	1,25	125,00
TOTAL						125,00
Lote: 220 - Lote 220						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19007	FINASTERIDA 5MG (COD- BR0275963)	10.000,00	COMP	0,22	2.200,00
TOTAL						2.200,00
Lote: 221 - Lote 221						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19009	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0292399) INTRAMUSCULAR	500,00	AMP	1,67	835,00
TOTAL						835,00
Lote: 222 - Lote 222						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18265	FLUCONAZOL 150 MG (COD-BR0267662)	5.000,00	COMP	0,45	2.250,00
TOTAL						2.250,00
Lote: 223 - Lote 223						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22335	FÓRMULA HIPOALERGICA, Á BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% DE PEPTÍDEOS E 15% DE AMINOACIDOS LIVRES), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS, POLI- INSATURADOS DE CADEIA LONGA - LCPUFAS (DHA-DECOSAHEXAENOICO E ARA-ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN, 800GR. Registro Anvisa: 6.6577.0098	300,00	LATA	156,00	46.800,00

TOTAL						46.800,00
Lote: 224 - Lote 224						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22333	FÓRMULA INFALTIL DE PARTIDA, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES DESDE NASCIMENTO ATÉ 6º MÊS DE VIDA, ADICIONADA DE PREBIÓTICOS 0,8G/100ML (10%FOS E 90%GOS). CONTÉM ÁCIDOSGRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA-LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS. POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA/ PROTEÍNA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98 GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE ÓTIMA DIGESTIBILIDADE, **800G.** Registro Anvisa: 4.0076.1911	500,00	LATA	64,00	32.000,00
TOTAL						32.000,00
Lote: 225 - Lote 225						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38147	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES DE COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇA DA PRIMRIRA INFANCIA A BASE DE SOJA. 800GR MARCAR SUGERIDA: APTAMIL SOJA DE 1 A 3 ANO. REGISTRO ANVISA- 665770021	200,00	LATA	104,00	20.800,00
TOTAL						20.800,00
Lote: 226 - Lote 226						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38146	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS DE 0 ATÉ 12 MESES IDADE COM INTOLERÂNCIA A LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇÕES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FÓRMULA ESPECÍFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACTANTE ATÉ O 6º MÊS DE VIDA. 800GR	200,00	LATA	51,20	10.240,00

		REGISTRO ANVISA- 665770020				
TOTAL						10.240,00
Lote: 227 - Lote 227						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19023	FÓRMULA INFANTIL COM PREDOMINÂNCIA PROTÉICA DE CASEÍNA É ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINEIRAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), OLEÍNA DE PALMA, ÓLEO DE PALMISTE, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE MILHO, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS (VITAMINA C, TAURINA, VITAMINA E, VITAMINA PP, PANTOTEONATO DE CÁLCIO, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D3, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K1, BIOTINA, VITAMINA B12), MINERAIS (SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE COBRE, IODETO DE POTÁSSIO). NÃO CONTÉM GLÚTEM.800GR REGISTRO ANVISA 665770021 MARCA SUGERIDA: NESTROGENIO 1, NAN 1 OU SUPERIOR.	500,00	LATA	48,00	24.000,00
TOTAL						24.000,00
Lote: 228 - Lote 228						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37262	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE COM NUTRIENT NUTRIENTES IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS DE IDADE COM TEOR ADEQUADO DE PROTEÍNA, DHA, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS. ALÉM DISSO, NÃO É ADICIONADO DOS AÇÚCARES SACAROSE, FRUTOSE E NEM CONTÉM AROMATIZANTES. 800GR REGISTRO ANVISA: 659650139 MARCA SUGERIDA: APTANUTRI PREMIO 3, REGISTRO ANVISA: 659650139	250,00	LATA	**56,00**	14.000,00
TOTAL						14.000,00
Lote: 229 - Lote 229						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	**22334**	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MÊS DE VIDA. CONTÉM ÁCIDO GRAXOS POLI- INSATURADOS DE CADEIA LONGA- LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, POSSUI RELAÇÃO CASEÍNA/ PROTEINA DO SORO 40:60 E EXCLUSIVO MIX DE 98% DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETALDE ÓTIMADIGESTIBILIDADE. RENDIMENTO DA LATA 800G; 5442ML, 3700KCAL 800GR. Registro Anvisa: 4.0076.1951 MARCAR SUGERIDA: APTAMIL PREMIUN OU SUPERIOR	350,00	LATA	48,00	16.800,00
TOTAL						16.800,00
Lote: 230 - Lote 230						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22340	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTO NECESSÁRIO AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDO GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA) - DHA E ARA. PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA Á LACTOSE. LT 800GR. Registro Anvisa: 4.0076.1899 MARCAR SUGERIDA: APTAMIL S/L OU SUPERIOR.	400,00	LATA	72,00	28.800,00
TOTAL						28.800,00
Lote: 231 - Lote 231						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22339	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM REFLUXO OU REGURGITAÇÃO COM AGENTES ESPESSANTE GOMA JATAÍ, QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE, NÃO ALTERNANDO A DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA. 800GR Registro Anvisa: 6.6577.0158	300,00	LATA	59,90	17.970,00
TOTAL						17.970,00
Lote: 232 - Lote 232						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	produto/serviço				máximo	total
1	34136	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0-39 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECÍFICAS, COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE À BASE DE PROTEÍNA HIDROLISASA DE ARROZ **400MG** Registro Anvisa: 6.7235.0001.001-1	200,00	LATA	151,68	30.336,00
TOTAL						30.336,00

Lote: 233 - Lote 233

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31964	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E/OU CR DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E Á BASE DE AMINOACIDOS LIVRES. PARA ALÉRGICOS A LEITE E SOJA. 0 A 36 MESES. 400GR Registro Anvisa: 4.1120.0173 MARCAR SUGERIDA: NEOCAT OU SUPERIOR.	250,00	LATA	173,20	43.300,00
TOTAL						43.300,00

Lote: 234 - Lote 234

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31685	FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG (BR0272782)	2.200,00	COMP	0,89	1.958,00
TOTAL						1.958,00

Lote: 235 - Lote 235

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31671	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO+BUDESONIDA 12/400 USO INALATORIO (BR0387340) INALATORIO	100,00	CX	57,70	5.770,00
TOTAL						5.770,00

Lote: 236 - Lote 236

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31672	FUMARATO DE FORMATEROL DI-HIDRATADO+ BUDESONIDA 6/200 USO INALATORIO (BR0309095) INALATÓRIO 60CPS	90,00	CX	54,60	4.914,00
TOTAL						4.914,00

Lote: 237 - Lote 237

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	18266	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO (COD BR0352408) 12 MCG PARA INALAÇÃO COM 60 CAP INALATÓRIO 60 CPS	600,00	CX	48,46	29.076,00
TOTAL						29.076,00
Lote: 238 - Lote 238						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34127	FUROATO DE FLUTICASONA (CODBR-0448563)	30,00	FR	52,42	1.572,60
TOTAL						1.572,60
Lote: 239 - Lote 239						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18268	FUROATO DE MOMETASONA 0,05 MG SPRAY 60 ATOM (COD- BR0337457) INALATÓRIO	150,00	FR	19,90	2.985,00
TOTAL						2.985,00
Lote: 240 - Lote 240						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18269	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA 2 ML (COD- BR0267666) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	0,85	850,00
TOTAL						850,00
Lote: 241 - Lote 241						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18270	FUROSEMIDA 40 MG (COD-BR0267663)	40.000,00	COMP	0,04	**1.600,00**
TOTAL						1.600,00
Lote: 242 - Lote 242						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18271	GLIBENCLAMIDA 5 MG (COD-BR0267671)	50.000,00	COMP	0,03	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 243 - Lote 243						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18273	GLICONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML AMPOLA 10 ML (COD-BR0270019) INTRAVENOSA	300,00	AMP	2,10	630,00
TOTAL						630,00
Lote: 244 - Lote 244						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18278	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML (COD-BR0267540) INTRAVENOSA	2.000,00	AMP	2,10	4.200,00
TOTAL						4.200,00

Lote: 245 - Lote 245						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18279	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML (COD-BR0267541) INTRAVENOSA	2.000,00	AMP	2,37	4.740,00
TOTAL						4.740,00
Lote: 246 - Lote 246						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31647	GLIMEPIRIDA 04 MG (BR0273121)	50.000,00	COMP	0,14	7.000,00
TOTAL						7.000,00
Lote: 247 - Lote 247						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13649	GLIMEPIRIDA 2MG (BR0273119)	50.000,00	COMP	0,07	3.500,00
TOTAL						3.500,00
Lote: 248 - Lote 248						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19008	GUACO XAROPE 100ML (COD-BR0433940)	1.500,00	FRC	3,55	5.325,00
TOTAL						5.325,00
Lote: 249 - Lote 249						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18281	HALOPERIDOL 1 MG (COD-BR0267670)	5.000,00	COMP	0,17	850,00
TOTAL						850,00
Lote: 250 - Lote 250						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18282	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20ML (COD-BR0292195)	50,00	FRC	3,40	170,00
TOTAL						170,00
Lote: 251 - Lote 251						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18283	HALOPERIDOL 5 MG (COD-BR0267669)	12.000,00	COMP	0,09	1.080,00
TOTAL						1.080,00
Lote: 252 - Lote 252						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18284	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0292196) INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	1,81	543,00
TOTAL						543,00
Lote: 253 - Lote 253						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

	produto/serviço				máximo	total
1	18285	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400 MG (COD-BR0393339)	100,00	COMP	1,40	140,00
TOTAL						140,00
Lote: 254 - Lote 254						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31680	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100MG (BR0272832)	2.000,00	COMP	0,37	740,00
TOTAL						740,00
Lote: 255 - Lote 255						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34122	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25 MG (CODBR-0272831)	1.000,00	COMP	0,11	110,00
TOTAL						110,00
Lote: 256 - Lote 256						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31681	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG (BR0390005)	1.500,00	COMP	1,92	2.880,00
TOTAL						2.880,00
Lote: 257 - Lote 257						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18288	HEPARINA 5.000UI/ML AMPOLA 5 ML (COD- BR0272796) INTRAVENOSA	500,00	FRC	13,98	6.990,00
TOTAL						6.990,00
Lote: 258 - Lote 258						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18289	HIDRALAZINA 20 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0268115) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	400,00	AMP	5,68	2.272,00
TOTAL						2.272,00
Lote: 259 - Lote 259						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18290	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG (COD-BR0267674)	300.000,00	COMP	0,02	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 260 - Lote 260						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18293	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO INJETÁVEL (COD- BR0270220) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	1.000,00	FRC	6,40	6.400,00
TOTAL						6.400,00
Lote: 261 - Lote 261						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18294	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO INJETÁVEL (COD- BR0270219) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	1.000,00	FRC	6,84	6.840,00
TOTAL						6.840,00
Lote: 262 - Lote 262						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18295	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100ML (BR0340783)	500,00	FRC	12,99	6.495,00
TOTAL						6.495,00
Lote: 263 - Lote 263						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18296	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%) 15ML (COD- BR0270042) 10ML- OFTÁLMICO	30,00	FRC	18,73	561,90
TOTAL						561,90
Lote: 264 - Lote 264						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18297	IBUPROFENO 300 MG (COD- BR0267677)	3.000,00	COMP	0,10	**300,00**
TOTAL						300,00
Lote: 265 - Lote 265						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18298	IBUPROFENO 50 MG/ML 30ML (COD- BR0294643)	2.000,00	FRC	7,29	14.580,00
TOTAL						14.580,00
Lote: 266 - Lote 266						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18305	IBUPROFENO 600 MG (COD- BR0267676)	50.000,00	COMP	0,13	6.500,00
TOTAL						6.500,00
Lote: 267 - Lote 267						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37252	INSULINA NPH 3ML PARA CANETA E 10ML FRASCO/CANETA INTRAVENOSA / SUBCUTÂNEA	40,00	FRC	18,26	730,40
TOTAL						730,40
Lote: 268 - Lote 268						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37253	INSULINA REGULAR 3ML PARA CANETA E 10ML FRASCO/CANETA INTRAVENOSA / SUBCUTÂNEA	40,00	FRC	18,86	754,40

TOTAL						754,40
Lote: 269 - Lote 269						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18308	ITRACONAZOL 100 MG (COD-BR0268861)	500,00	COMP	0,69	345,00
TOTAL						345,00
Lote: 270 - Lote 270						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18306	IVERMECTINA 6 MG (COD-BR0376767)	5.000,00	COMP	0,30	**1.500,00**
TOTAL						1.500,00
Lote: 271 - Lote 271						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18315	LACTULOSE 667 MG/ML 120ML (COD-BR0305247)	50,00	FRC	6,54	327,00
TOTAL						327,00
Lote: 272 - Lote 272						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37240	LEVETIRACETAM 750MG VIA ORAL	1.000,00	COMP	3,00	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 273 - Lote 273						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31650	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50MG (BR0270126)	20.000,00	COMP	0,95	19.000,00
TOTAL						19.000,00
Lote: 274 - Lote 274						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18316	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG (COD- BR0270130)	10.000,00	COMP	0,54	5.400,00
TOTAL						5.400,00
Lote: 275 - Lote 275						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31651	LEVODOPA+ BENZERAZIDA 100/25 MG (BR 0270128)	20.000,00	COMP	1,74	34.800,00
TOTAL						34.800,00
Lote: 276 - Lote 276						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34121	LEVOMEPROMAZINA 25 MG (CODBR-0268128)	1.500,00	COMP	0,46	690,00
TOTAL						690,00
Lote: 277 - Lote 277						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31673	LEVOPROMAZINA 100MG (BR: 0268129)	1.500,00	COMP	0,59	885,00
TOTAL						885,00
Lote: 278 - Lote 278						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18317	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG (COD- BR0268125)	15.000,00	COMP	0,09	1.350,00
TOTAL						1.350,00
Lote: 279 - Lote 279						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18318	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG (COD- BR0268124)	15.000,00	COMP	0,10	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 280 - Lote 280						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18319	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG (COD- BR0268123)	15.000,00	FRC	0,10	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 281 - Lote 281						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37254	LIDOCAÍNA 2% - 20ML INFILTRAÇÃO LOCAL	1.000,00	FRC	5,87	5.870,00
TOTAL						5.870,00
Lote: 282 - Lote 282						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37265	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA 30GR	1.000,00	UND	8,75	8.750,00
TOTAL						8.750,00
Lote: 283 - Lote 283						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18321	LORATADINA 1 MG/ML 100ML COD- (BR0273467)	3.000,00	FRC	20,21	60.630,00
TOTAL						60.630,00
Lote: 284 - Lote 284						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18320	LORATADINA 10 MG (COD- BR0273466)	10.000,00	COMP	0,04	400,00
TOTAL						400,00
Lote: 285 - Lote 285						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

	produto/serviço				máximo	total
1	18322	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COD-(BR0268856)	400.000,00	COMP	0,03	12.000,00
TOTAL						12.000,00

Lote: 286 - Lote 286

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18323	MALEATO DE ENALAPRIL 10 COD-(BR0267651)	100.000,00	COMP	0,03	3.000,00
TOTAL						3.000,00

Lote: 287 - Lote 287

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18324	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COD-(BR0267652)	100.000,00	COMP	0,03	3.000,00
TOTAL						3.000,00

Lote: 288 - Lote 288

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31669	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG (BR0267650)	10.000,00	COMP	0,03	300,00
TOTAL						300,00

Lote: 289 - Lote 289

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31674	MALEATO DE FLUVOXAMINA 100MG (BR0341851)	2.500,00	COMP	3,49	8.725,00
TOTAL						8.725,00

Lote: 290 - Lote 290

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31675	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50MG (BR0341850)	3.200,00	COMP	2,99	**9.568,00**
TOTAL						9.568,00

Lote: 291 - Lote 291

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18325	MALEATO DE TRIMEBUTINA COD-(BR0296657)	1.000,00	COMP	0,37	370,00
TOTAL						370,00

Lote: 292 - Lote 292

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18326	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML COD-(BR0267646)	2.000,00	FRC	12,68	25.360,00
TOTAL						25.360,00

Lote: 293 - Lote 293

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	18327	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG COD- (BR0267645)	15.000,00	COMP	0,04	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 294 - Lote 294						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18328	MELOXICAM 15MG COMP COD (BR0273554)	1.500,00	COMP	0,10	150,00
TOTAL						150,00
Lote: 295 - Lote 295						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37255	MEPIVACAÍNA 3% - SEM VASO CONSTRITOR (PARA CARPULE) INFILTRAÇÃO LOCAL 1,80ML	1.000,00	TUBO	140,90	140.900,00
TOTAL						140.900,00
Lote: 296 - Lote 296						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18329	MESILATO DOXAZOSINA 2MG COD- (BR0268493)	10.000,00	COMP	0,07	700,00
TOTAL						700,00
Lote: 297 - Lote 297						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37259	METHERGIM 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	2,15	645,00
TOTAL						645,00
Lote: 298 - Lote 298						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18331	METILDOPA 250MG COD- (BR0267689)	5.000,00	COMP	0,36	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 299 - Lote 299						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18332	METILDOPA 500MG COD- (BR0267688)	5.000,00	COMP	0,82	4.100,00
TOTAL						4.100,00
Lote: 300 - Lote 300						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18330	METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML AMPOLA 1 ML (COD- BR0268264) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	2,15	645,00
TOTAL						645,00
Lote: 301 - Lote 301						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

	produto/serviço				máximo	total
1	18333	METOPROLOL 100MG COD-(BR0276658)	1.000,00	COMP	0,55	550,00
TOTAL						550,00

Lote: 302 - Lote 302

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18334	METOPROLOL 25MG COD-(BR0276656)	1.000,00	COMP	0,23	230,00
TOTAL						230,00

Lote: 303 - Lote 303

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18335	METOPROLOL 50MG COD-(BR0276657)	40.000,00	COMP	0,37	14.800,00
TOTAL						14.800,00

Lote: 304 - Lote 304

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18336	METRONIDAZOL 100MG/G (10%) COD- (BR0345300) 50G- TOPICA	500,00	BISN	5,99	2.995,00
TOTAL						2.995,00

Lote: 305 - Lote 305

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13657	METRONIDAZOL 250 MG (COD-BR0267717)	10.000,00	COMP	0,16	1.600,00
TOTAL						1.600,00

Lote: 306 - Lote 306

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18340	MIDAZOLAN 15 MG (COD- BR0272817)	100,00	COMP	1,76	176,00
TOTAL						176,00

Lote: 307 - Lote 307

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18339	MIDAZOLAN 5 MG/ML AMPOLA 3 ML (COD-BR0268481) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	2,75	825,00
TOTAL						825,00

Lote: 308 - Lote 308

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36068	MIKANIA GLOMERATA S. 162,5UL/5 ML 120ML	1.500,00	FRC	2,73	4.095,00
TOTAL						4.095,00

Lote: 309 - Lote 309

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	18341	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20MG COD- (BR0273400)	1.000,00	COMP	0,13	130,00
TOTAL						130,00
Lote: 310 - Lote 310						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18342	MONTELUCASTE DE SÓDIO 10MG COD- (BR0276271)	1.000,00	COMP	0,43	430,00
TOTAL						430,00
Lote: 311 - Lote 311						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18343	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG SACHE CX COM 30 UND (COD-BR0392836)	40,00	CX	45,00	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 312 - Lote 312						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18344	MONTELUCASTE DE SÓDIO 5MG COD- (BR0394655)	1.000,00	COMP	0,40	400,00
TOTAL						400,00
Lote: 313 - Lote 313						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18345	MORFINA 10MG/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0304871) VIA **INALATÓRIA**	1.000,00	AMP	1,83	1.830,00
TOTAL						1.830,00
Lote: 314 - Lote 314						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18346	MULTIVITAMINAS, VITS: B2; B3; B6; C, ASSOCIADAS À FRUTOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML ((COD- BR0304148) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	5.000,00	AMP	9,50	47.500,00
TOTAL						47.500,00
Lote: 315 - Lote 315						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13661	NIFEDIPINO 10 MG (BR0267728)	30.000,00	COMP	0,11	3.300,00
TOTAL						3.300,00
Lote: 316 - Lote 316						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13662	NIFEDIPINO 20 MG COD: BR0267729	50.000,00	COMP	0,13	6.500,00
TOTAL						6.500,00
Lote: 317 - Lote 317						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31692	NIFEDIPINO SUB LINGUAL 10MG C/60	60,00	CX	6,69	401,40

		CÁPSULA (GTS) (BR0267728)				
TOTAL						401,40
Lote: 318 - Lote 318						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13553	NIMESULIDA 100MG (BR0273710)	200.000,00	COMP	0,07	14.000,00
TOTAL						14.000,00
Lote: 319 - Lote 319						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34135	NIMESULIDA 50MG/ML (CODBR-0273711)	10.000,00	FR	9,05	90.500,00
TOTAL						90.500,00
Lote: 320 - Lote 320						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18347	NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML COD-(BR0267378)	300,00	FRC	3,94	1.182,00
TOTAL						1.182,00
Lote: 321 - Lote 321						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18348	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR (COD- BR0266788) VAGINAL	1.000,00	BISN	6,10	6.100,00
TOTAL						6.100,00
Lote: 322 - Lote 322						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18349	NISTATINA, ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, 100.000UI + 200 MG/G CREME - 40 G COD- (BR0279297) TÓPICA	300,00	TB	10,75	3.225,00
TOTAL						3.225,00
Lote: 323 - Lote 323						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18350	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G (2%) 80GR COD- (BR0268162) TÓPICA	50,00	BISN	19,78	989,00
TOTAL						989,00
Lote: 324 - Lote 324						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18351	NITROFURANTOINA 100 MG (COD-BR0268273)	20.000,00	COMP	0,25	5.000,00
TOTAL						5.000,00
Lote: 325 - Lote 325						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18353	NORTRIPLINA 75MG COD-	1.000,00	COMP	0,85	850,00

		(BR0271607)				
TOTAL						850,00
Lote: 326 - Lote 326						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18352	NORTRIPTILINA 25MG COD- (BR0271606)	1.000,00	COMP	0,13	130,00
TOTAL						130,00
Lote: 327 - Lote 327						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18354	OCITOCINA 5UI/ML AMPOLA 1ML COD- (BR0268277) INTRAVENOSA / **INTRAMUSCULAR**	100,00	AMP	3,25	325,00
TOTAL						325,00
Lote: 328 - Lote 328						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31676	OLANZAPINA 10MG (BR0271621)	800,00	COMP	0,37	296,00
TOTAL						296,00
Lote: 329 - Lote 329						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18355	OLEO MINERAL 100ML (COD- BR0233632)	2.000,00	FRC	2,80	5.600,00
TOTAL						5.600,00
Lote: 330 - Lote 330						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31396	OMEPRAZOL 20MG (CODBR-0267712)	100.000,00	CAPS	0,04	4.000,00
TOTAL						4.000,00
Lote: 331 - Lote 331						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34151	OMEPRAZOL 40MG INJETAVÉL (CODBR- 0268160) INTRAVENOSA	10.000,00	AMP	6,34	63.400,00
TOTAL						63.400,00
Lote: 332 - Lote 332						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37256	ONDANSENTRONA 4MG/ML – 2ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	1,33	1.330,00
TOTAL						1.330,00
Lote: 333 - Lote 333						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18357	ONDANSETRONA 4MG COD- (BR0419016)	500,00	COMP	0,21	105,00

TOTAL						105,00
Lote: 334 - Lote 334						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31649	ONDASETRONA 08MG (BR0268505)	500,00	COMP	0,94	470,00
TOTAL						470,00
Lote: 335 - Lote 335						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18358	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COD- (BR0291770)	2.500,00	COMP	0,11	275,00
TOTAL						275,00
Lote: 336 - Lote 336						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18359	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15MG COD- (BR0291772)	2.000,00	COMP	0,42	840,00
TOTAL						840,00
Lote: 337 - Lote 337						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18360	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COD- (BR0291771)	3.000,00	COMP	0,20	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 338 - Lote 338						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18361	OXCARBAMAZEPINA 300 MG (COD-BR0273257)	2.000,00	COMP	0,74	1.480,00
TOTAL						1.480,00
Lote: 339 - Lote 339						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31677	OXCARBAMAZEPINA 60 MG SUSPENSÃO (BR0273255) 100ML	200,00	FRC	34,86	6.972,00
TOTAL						6.972,00
Lote: 340 - Lote 340						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18362	OXCARBAMAZEPINA 600 MG (COD-BR0273256)	2.000,00	COMP	1,20	2.400,00
TOTAL						2.400,00
Lote: 341 - Lote 341						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18363	PANTOPRAZOL 20 MG COD-(BR0268848)	1.500,00	COMP	0,17	255,00
TOTAL						255,00
Lote: 342 - Lote 342						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18364	PANTOPRAZOL 40MG COD- (BR0267892)	1.500,00	COMP	0,17	255,00
TOTAL						255,00
Lote: 343 - Lote 343						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18365	PARACETAMOL 200 MG/ML 15ML COD- (BR0267777)	6.000,00	FRC	1,18	7.080,00
TOTAL						7.080,00
Lote: 344 - Lote 344						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18366	PARACETAMOL 500MG COD- (BR0267778)	50.000,00	COMP	0,06	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 345 - Lote 345						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18367	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG COMP COD- (BR0270907)	2.000,00	COMP	0,31	620,00
TOTAL						620,00
Lote: 346 - Lote 346						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18368	PARAXETINA 20MG COD- (BR0273940)	500,00	COMP	0,18	90,00
TOTAL						90,00
Lote: 347 - Lote 347						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18369	PENTOXIFILINA 20MG/ML AMPOLA 5ML COD- (BR0335112) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	500,00	AMP	5,05	2.525,00
TOTAL						2.525,00
Lote: 348 - Lote 348						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31684	PERICIAZINA 4% FRC 20ML	300,00	FRC	17,12	5.136,00
TOTAL						5.136,00
Lote: 349 - Lote 349						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18372	PERMETRINA 10MG/ML (1%)) 60ML COD- (BR0267773) TÓPICA	200,00	FRC	10,50	2.100,00
TOTAL						2.100,00
Lote: 350 - Lote 350						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

	produto/serviço				máximo	total
1	18371	PERMETRINA 50MG/ML (5%) 60ML COD- (BR0363597) TÓPICA	200,00	FRC	3,00	600,00
TOTAL						600,00

Lote: 351 - Lote 351

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18373	PETIDINA 50MG/ML AMPOLA 2ML COD- (BR0272329) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	300,00	AMP	6,45	1.935,00
TOTAL						1.935,00

Lote: 352 - Lote 352

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31656	PIRACETAM 800MG (BR: 0275124)	1.500,00	COMP	1,10	1.650,00
TOTAL						1.650,00

Lote: 353 - Lote 353

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18374	PIRIMETAMINA 25MG COD- (BR0268158)	2.000,00	COMP	0,09	180,00
TOTAL						180,00

Lote: 354 - Lote 354

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18219	POMADA COLAGENASE 0,60 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30 GR	300,00	UND	70,48	21.144,00
TOTAL						21.144,00

Lote: 355 - Lote 355

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18376	PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML COD- (BR0448595)	1.500,00	FRC	4,53	6.795,00
TOTAL						6.795,00

Lote: 356 - Lote 356

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18377	PREDNISONA 20 MG COD- (BR0267743)	40.000,00	COMP	0,12	4.800,00
TOTAL						4.800,00

Lote: 357 - Lote 357

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18378	PREDNISONA 5 MG COD- (BR0267741)	10.000,00	COMP	0,05	500,00
TOTAL						500,00

Lote: 358 - Lote 358

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	31679	PREGABALINA 75MG (BR0388712)	1.500,00	COMP	0,22	330,00
TOTAL						330,00
Lote: 359 - Lote 359						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34123	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA. (200 MG) (CODBR-0273952)	600,00	COMP	1,81	1.086,00
TOTAL						1.086,00
Lote: 360 - Lote 360						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18379	PROMETAZINA 25 MG COD-(BR0267768)	2.000,00	COMP	0,11	220,00
TOTAL						220,00
Lote: 361 - Lote 361						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31691	PROMETAZINA 50MG/2ML AMPOLA 2ML (BR:0267769) INTRAMUSCULAR	500,00	AMP	2,27	1.135,00
TOTAL						1.135,00
Lote: 362 - Lote 362						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18381	PROPATILNITRATO 10MG COD-(BR0273135)	1.000,00	COMP	0,45	450,00
TOTAL						450,00
Lote: 363 - Lote 363						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18383	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG SPRAY 120DS (COD-BR0448572) INALATÓRIA	200,00	UND	141,99	28.398,00
TOTAL						28.398,00
Lote: 364 - Lote 364						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18384	PROPRANOLOL 40MG COD-(BR0267772)	50.000,00	COMP	0,03	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 365 - Lote 365						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18386	RANITIDINA 150MG COD-(BR0267736)	2.500,00	COMP	0,43	1.075,00
TOTAL						1.075,00
Lote: 366 - Lote 366						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18387	RANITIDINA 15MG/ML 120ML COD-	100,00	FRC	11,14	1.114,00

		(BR0398701)				
TOTAL						1.114,00
Lote: 367 - Lote 367						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13557	RANITIDINA IN 50MG 2ML (CODBR-0267735) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	2.000,00	AMP	7,50	15.000,00
TOTAL						15.000,00
Lote: 368 - Lote 368						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37258	REGENCEL POMADA OFTALMOLÓGICA 3,5GR OFTÁLMICA	40,00	BISN	11,95	478,00
TOTAL						478,00
Lote: 369 - Lote 369						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5697	RESPERIDON 1 MG (CODBR-0272839)	9.000,00	COMP	0,08	720,00
TOTAL						720,00
Lote: 370 - Lote 370						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18390	RESPIRIDONA 2MG COD-(BR0268149)	10.000,00	COMP	0,09	900,00
TOTAL						900,00
Lote: 371 - Lote 371						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18391	RESPIRIDONA 3MG	4.000,00	COMP	0,12	480,00
TOTAL						480,00
Lote: 372 - Lote 372						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34124	RIVAROXABANA 10 MG XARELTO (CODBR- 0394103)	1.800,00	COMP	0,25	450,00
TOTAL						450,00
Lote: 373 - Lote 373						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37260	RIVAROXABANA 15 MG VIA ORAL	500,00	COMP	0,29	145,00
TOTAL						145,00
Lote: 374 - Lote 374						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31682	RIVAROXABANA 20MG XARELTO (BR0412091)	2.000,00	COMP	0,27	540,00

TOTAL						540,00
Lote: 375 - Lote 375						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31657	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG (BR0282882)	1.500,00	COMP	0,26	390,00
TOTAL						390,00
Lote: 376 - Lote 376						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18392	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	10.000,00	SACHE	0,83	8.300,00
TOTAL						8.300,00
Lote: 377 - Lote 377						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18393	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE COD-(BR0294887) INALATÓRIA	2.000,00	FRC	9,98	19.960,00
TOTAL						19.960,00
Lote: 378 - Lote 378						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31694	SALBUTAMOL 2MG/5ML 120 ML (BR0396500)	300,00	FRC	3,05	915,00
TOTAL						915,00
Lote: 379 - Lote 379						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31683	SALMETEROL 25 MCG+ PROPONA DE FLUTICASONA 125 MCG USO INALATORIO 60 DOSES (BR0398711) INALATÓRIA	100,00	CX	115,97	11.597,00
TOTAL						11.597,00
Lote: 380 - Lote 380						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18397	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD- BR0398712) DE FLUTICASONA 50 MCG USO INALATORIO INALATÓRIA	10,00	UND	114,83	1.148,30
TOTAL						1.148,30
Lote: 381 - Lote 381						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18396	SALMETEROL 25MCG + PROPIONATO (COD-BR0398710) DE FLUTICASONA 250 MCG USO INALATORIO INALATÓRIA	10,00	UND	167,26	1.672,60
TOTAL						1.672,60
Lote: 382 - Lote 382						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	18398	SIMETICONA, 40 MG-COMP (COD-BR0412963)	20.000,00	COMP	0,10	2.000,00
TOTAL						2.000,00
Lote: 383 - Lote 383						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18399	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS-10ML (COD-BR0412966)	3.000,00	FRC	1,55	4.650,00
TOTAL						4.650,00
Lote: 384 - Lote 384						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18400	SINVASTATINA 20 MG (COD-BR0267747)	100.000,00	COMP	0,06	6.000,00
TOTAL						6.000,00
Lote: 385 - Lote 385						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18401	SINVASTATINA 40 MG (COD-BR0267745)	100.000,00	COMP	0,11	11.000,00
TOTAL						11.000,00
Lote: 386 - Lote 386						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18402	SOLUÇÃO FISIOLOGICA NASAL (CLORETO DE SODIO) 0,9 ML FRS C/ 30 ML (COD- BR375474) INALATÓRIA	500,00	FRC	7,84	3.920,00
TOTAL						3.920,00
Lote: 387 - Lote 387						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34125	SOLUÇÃO OFTALMICA CLORIDRATO DE EPINASTINA (CODBR- 0401323) 5MLOFTÁLMICA	50,00	FR	48,56	2.428,00
TOTAL						2.428,00
Lote: 388 - Lote 388						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18403	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE BIMATOPROSTA (0,3 MG/ML) (COD-BR0380419) E MALEATO DE TIMOLOL (6,8 MG/ML) 5ML- OFTÁLMICA	30,00	FRC	120,56	3.616,80
TOTAL						3.616,80
Lote: 389 - Lote 389						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31686	SOLUÇÃO OFTALMOLOGICA FUMARATO DE CETOTIFENO 5ML-OFTÁLMICA	30,00	FRC	26,61	798,30

TOTAL						798,30
Lote: 390 - Lote 390						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18404	SOLUÇÃO OFTAMOLOGICA TRAVOPROSTA 0,04 MG/ML (COD-BR0268005) 5ML- OFTÁLMICA	30,00	FRC	14,46	433,80
TOTAL						433,80
Lote: 391 - Lote 391						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18405	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA, 100 MG-COMP	1.000,00	COMP	0,97	970,00
TOTAL						970,00
Lote: 392 - Lote 392						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18406	SULFADIAZINA 500 MG (COD-BR0267765)	1.000,00	COMP	2,50	2.500,00
TOTAL						2.500,00
Lote: 393 - Lote 393						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18407	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG (COD- BR0308882)	10.000,00	COMP	0,15	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 394 - Lote 394						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18408	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML (COD- BR0308884) 60ML	500,00	FRC	0,15	75,00
TOTAL						75,00
Lote: 395 - Lote 395						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18410	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML (COD- BR0269761) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	1,80	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 396 - Lote 396						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18409	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MG/ML AMPOLA 2ML (COD-BR0268256) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	1,11	1.110,00
TOTAL						1.110,00
Lote: 397 - Lote 397						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	18411	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MG/ML AMPOLA 2ML (COD-BR0269759) INTRAVENOSA / **INTRAMUSCULAR**	1.000,00	AMP	1,20	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 398 - Lote 398						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18413	SULFATO DE GLICOSAMINA (COD-BR0274227) 500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 400 MG	1.000,00	COMP	1,16	1.160,00
TOTAL						1.160,00
Lote: 399 - Lote 399						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	38144	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO DE SODIO DE CONDROITINA	1.300,00	COMP	1,16	1.508,00
TOTAL						1.508,00
Lote: 400 - Lote 400						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18412	SULFATO DE GLICOSAMINA 1.500 MG + SULFATO DE CONDROITINA 1.200 MG CAIXA C/ 30 SACHE (BR0394237) SACHE 5G	10,00	CX	1,12	11,20
TOTAL						11,20
Lote: 401 - Lote 401						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18414	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA 10 ML (COD- BR0268076)	1.000,00	AMP	1,10	1.100,00
TOTAL						1.100,00
Lote: 402 - Lote 402						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37257	SULFATO DE MORFINA 10M/ML – 1ML INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	1.000,00	AMP	1,32	1.320,00
TOTAL						1.320,00
Lote: 403 - Lote 403						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18415	SULFATO DE NEOMICINA 5MG+BACITRACINA 250UI POMADA (COD- BR0273167) 20G- TÓPICA	1.000,00	UND	2,38	2.380,00
TOTAL						2.380,00
Lote: 404 - Lote 404						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18416	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE FEII 30ML (COD-BR0292345)	3.000,00	FRC	0,85	2.550,00

TOTAL						2.550,00
Lote: 405 - Lote 405						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18417	SULFATO FERROSO 40 MG DE FEII (COD- BR0292344)	60.000,00	COMP	1,44	86.400,00
TOTAL						86.400,00
Lote: 406 - Lote 406						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18418	SULFATO GENTAMICINA 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0406308) 5ML- OFTÁLMICA	50,00	FRC	11,06	553,00
TOTAL						553,00
Lote: 407 - Lote 407						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36216	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRA SOLÚVEL INDICADO PARA AUMENTAR A INGESTÃO ROTINEIRA DE FIBRAS DIETÉTICAS. É O RESULTADO DA HIDRÓLISE PARCIAL DA GOMA GUAR E DA ADIÇÃO DE INULINA. FACILMENTE ADICIONADO A UMA GRANDE VARIEDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS E NÃO ALTERA A TEXTURA, AROMA E SABOR DOS PRODUTOS AOS QUAIS É ADICIONADO. POSSUI 60% GOMA GUAR E 40% INULINA, ESSA COMBINAÇÃO GARANTE UMA EXCELENTE PERFORMANCE COMO REGULADOR INTESTINAL E CONFERE UM MAIOR EFEITO PREBIÓTICO. É UM SUPLEMENTO DE FIBRAS SOLÚVEIS. NÃO ALTERA SABOR, CHEIRO E TEXTURA DOS ALIMENTOS. NÃO É LAXANTE E NÃO PROMOVE ALÍVIO MOMENTÂNEO DA PRISÃO DE VENTRE. POR ATUAR COMO REGULADOR INTESTINAL, POSSUI ATIVIDADE PREBIÓTICA E É UM ÓTIMO PARCEIRO PARA O SEU DIA-A-DIA SER MAIS COMPLETO. INGREDIENTES: GOMA GUAR	200,00	LATA	72,00	14.400,00

		PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN E SACAROSE. 800grRegistro Anvisa 663200006				
TOTAL						14.400,00
Lote: 408 - Lote 408						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37303	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, DIETA EM PÓ NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA. ATINGE DILUIÇÃO ATÉ 1.5 **KCAL.** SUA COMPOSIÇÃO É NUTRICIONALMENTE COMPLETA E VEM ACOMPANHADA DE UM EXCLUSIVO MIX DE PROTEÍNAS. INDICADO PARA PACIENTES QUE ESTÃO COM UMA SITUAÇÃO NUTRICIONAL FRAGILIZADA OU QUE PRECISEM DE AUXÍLIO NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE SEU ESTADO NUTRICIONAL.800 GR-REGISTRO ANVISA: 6.6320.0005	250,00	LATA	72,00	18.000,00
TOTAL						18.000,00
Lote: 409 - Lote 409						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19026	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLEMENTO ALIMENTAR LÁCTEO EM PÓ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTÉM ALTO TEOR DE CÁLCIO.400GR-Registro Anvisa: 6.5965.0008 MARCAR SUGERIDA: NUTREN SENIOR OU SUPERIOR	400,00	LATA	52,00	20.800,00
TOTAL						20.800,00
Lote: 410 - Lote 410						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18419	TANSULOSINA 0,4 MG (COD-BR0396211)	700,00	COMP	0,68	476,00
TOTAL						476,00
Lote: 411 - Lote 411						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18420	TERBUTALINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML (COD- BR0269818) SUBCUTÂNEA	200,00	AMP	1,22	244,00
TOTAL						244,00
Lote: 412 - Lote 412						

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/servigo	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18421	TETRACICLINA 500 MG (COD-BR0267393)	1.000,00	COMP	0,46	460,00
TOTAL						460,00
Lote: 413 - Lote 413						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18422	TIAMINA 300 MG (COD- BR0272341)	3.000,00	COMP	0,20	600,00
TOTAL						600,00
Lote: 414 - Lote 414						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18423	TICAGRELOR 90 MG (COD-BR0400852)	300,00	COMP	4,87	1.461,00
TOTAL						1.461,00
Lote: 415 - Lote 415						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18424	TIMOLOL 5MG/ML (0,5%) COLIRIO (COD- BR0272581) OFTÁLMICA	50,00	FRC	18,50	925,00
TOTAL						925,00
Lote: 416 - Lote 416						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18425	TIORIDAZINA 100MG (COD-BR0272367)	3.000,00	COMP	1,57	4.710,00
TOTAL						4.710,00
Lote: 417 - Lote 417						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18427	TOPIRAMATO 100 MG (COD-BR0272851)	1.500,00	COMP	0,51	765,00
TOTAL						765,00
Lote: 418 - Lote 418						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18428	TOPIRAMATO 25 MG (COD-BR0272849)	8.000,00	COMP	0,15	1.200,00
TOTAL						1.200,00
Lote: 419 - Lote 419						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18429	TOPIRAMATO 50 MG (COD-BR0272850)	1.500,00	COMP	0,51	765,00
TOTAL						765,00
Lote: 420 - Lote 420						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	34320	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJE (COD BR- 0292382) INTRAVENOSA / INTRAMUSCULAR	2.000,00	AMP	0,28	560,00
TOTAL						560,00

Lote: 421 - Lote 421

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34126	TRIMETADIZINA 35 MG COMP (CODBR-0382197)	800,00	COMP	0,99	792,00
TOTAL						792,00

Lote: 422 - Lote 422

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18432	VALPROATO DE SODIO 250 MG (COD- BR0433279)	20.000,00	COMP	0,74	14.800,00
TOTAL						14.800,00

Lote: 423 - Lote 423

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18433	VALPROATO DE SODIO 500 MG (COD- BR0352912)	20.000,00	COMP	1,33	26.600,00
TOTAL						26.600,00

Lote: 424 - Lote 424

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18434	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML (BR0328532) 100ML	600,00	FRC	4,26	2.556,00
TOTAL						2.556,00

Lote: 425 - Lote 425

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18435	VALSARTANA, ASSOCIADO À (COD-BR0395162) HIDROCLOROTIAZIDA, 320 MG + 25 MG - COMP	1.500,00	COMP	2,81	4.215,00
TOTAL						4.215,00

Lote: 426 - Lote 426

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18436	VARFARINA SODICA 5 MG (COD-BR0279269)	5.000,00	COMP	0,12	600,00
TOTAL						600,00

Lote: 427 - Lote 427

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18440	VERAPAMIL 80 MG (COD- BR0267425)	6.000,00	COMP	0,32	1.920,00
TOTAL						1.920,00

Lote: 428 - Lote 428

Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

	produto/serviço				máximo	total
1	18441	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1- 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG - COMP COD-BR0272093)	50.000,00	COMP	0,10	5.000,00
TOTAL						5.000,00
Lote: 429 - Lote 429						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18443	ZOLPIDEM, 10 MG - COMP (COD-BR0278316)	1.500,00	COMP	0,13	195,00
TOTAL						195,00

VALOR TOTAL DOS LOTES **R$ 2.965.784,55 (Dois Milhões, Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)**

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Secretário Municipal de .....

ANEXO II - PLANO DE AÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

REGISTRO DE PREÇO 02/2025

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

PLANO DE AÇÃO PARA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS LOCAIS E REGIONAIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

1.Objetivo:
Este plano visa estabelecer diretrizes para a aquisição exclusiva de bens e serviços de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) localizadas no Centro-Oeste do Paraná. A iniciativa busca fomentar o desenvolvimento econômico da região, fortalecer os pequenos empreendedores e gerar mais empregos locais.

2.Justificativa para a Exclusividade:
A adoção da restrição de aquisição exclusiva é amparada pelo art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, que permite a destinação de processos licitatórios para ME/EPP em contratações de até R$ 80.000,00. Essa medida visa:

Disposto no Art. 34, §4º da Lei Municipal nº 1025/2016:

> Art. 34.
> Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC federal nº 123/06, art. 47).

- **Estímulo à economia local:** O fortalecimento das empresas locais promove a circulação de recursos na região, aumentando a renda e melhorando as condições socioeconômicas.

- **Geração de empregos:** Pequenas empresas são grandes empregadoras e impulsionam a oferta de trabalho formal e informal.

- **Desenvolvimento sustentável:** A dinamização da economia local reduz dependência de fornecedores externos, diminui custos logísticos e reduz impactos ambientais relacionados ao transporte de mercadorias.

- **Apoio à competitividade regional:** Incentivar os pequenos negócios permite que eles se tornem mais competitivos, melhorando sua capacidade produtiva e de inovação.

3. Estratégia de Implementação:

3.1. Diagnóstico e Levantamento de Empresas:
a) - Realizar um levantamento das ME/EPP registradas na região e seus segmentos de atuação.
b) - Identificar a capacidade produtiva e de fornecimento dessas empresas.

3.2. Definição das Compras e Serviços:
a) - Priorizar aquisições de produtos e serviços disponíveis na região.
b) - Adaptar os processos de compra pública para valorizar empresas locais sem prejuízo da qualidade e preço.

3.3. Critérios de Participação:
a) - Empresas devidamente cadastradas e regulares na Junta Comercial e Receita Federal.
b) - Fornecedores com sede na região do Centro-Oeste do Paraná.
c) - Atendimento aos requisitos técnicos exigidos nos editais.

3.4. Divulgação e Capacitação:
a) - Promover ações de divulgação dos editais junto às associações comerciais e empresariais.
b) - Realizar capacitações para orientar microempresas sobre processos licitatórios.

3.5. Monitoramento e Avaliação:
a) - Criar indicadores para avaliar o impacto da política de aquisição exclusiva.
b) - Estabelecer um canal de feedback com os fornecedores locais para melhorias no processo.

4. Benefícios para a Região e para Palmital:

a) **- Cumprimento da legislação vigente:** A licitação atende aos requisitos estabelecidos nos arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pela Lei Municipal pertinente. Há microempresas e empresas de pequeno porte na região com capacidade para atender às exigências do edital, garantindo competitividade e incentivo ao desenvolvimento local.

b) **- Agilidade na entrega e eficiência administrativa:** A contratação de empresas locais reduz prazos de entrega e facilita a gestão, tornando a administração mais eficiente.

c) **- Desenvolvimento econômico e social:** O fornecimento para a Prefeitura cria oportunidades para pequenas empresas, gerando empregos e promovendo renda local.

d) **- Fomento ao desenvolvimento da Amocentro:** Os municípios da Associação dos Municípios do Centro do Paraná (Amocentro) têm baixos índices de desenvolvimento humano. A contratação regional reduz desigualdades e fortalece a economia local.

e) **- Aumento da arrecadação municipal:** A circulação de recursos na economia local impulsiona a arrecadação de tributos, permitindo mais investimentos em infraestrutura, educação e saúde.

f) **- Incentivo à competitividade regional:** Contratos anteriores eram firmados com empresas distantes, prejudicando fornecedores locais. A exclusividade equilibra a concorrência e fortalece a economia microrregional.

g) **-Redução de custos logísticos:** A proximidade entre fornecedores e Prefeitura diminui custos com transporte, otimizando o orçamento municipal e a execução dos contratos.

h) **- Sustentabilidade ambiental:** A contratação de empresas locais reduz a emissão de poluentes no transporte de mercadorias, alinhando-se a políticas sustentáveis.

5.Conclusão:

A implantação da aquisição exclusiva para ME/EPP locais é uma estratégia eficaz para impulsionar o desenvolvimento econômico e social do Centro-Oeste do Paraná. A aplicação desta política, dentro dos limites legais, contribuirá para a geração de empregos, fortalecimento da economia e melhoria da qualidade de vida da **populagão**.

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO III – Modelo de declaração Unificada

(papel timbrado da licitante)
Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

ELETRÔNICO Nº17/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2025

REGISTRO DE PREÇO 02/2025

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que: ( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a),parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
....., ..., ... de **2025**.
Local e Data
Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO IV – MINUTA CONTRATO Nº xxx/2025

Contrato de Fornecimento. pregão Eletrônico xxx nº xxx/2025 - Processo Licitatório nº xxx/2025.

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Moises Lupion, nº1001, inscrito no CNPJ sob o nº75.680.025/000-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Valdenei de souza inscrito no CPF sob o n°xxxxxxx, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa ....., representada pelo ....., com sede na ....., CNPJ ....., aqui denominada CONTRATADA, tem entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do pregão Eletrônico xxxx xxx/**2025** e na proposta vencedora, conforme termo de homologação e de adjudicação datado de xx/xx/**2025**, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de xxxxx, pela Contratada

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço para o presente é de R$ xxx (xxxxxx), constante na proposta, aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

I. O prazo para o fornecimento do objeto é diário a contar da assinatura do presente contrato.

II. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na_____(local da entrega, como por exemplo: na Secretaria de Administração, na escola municipal, na farmácia do Município etc.).

III. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a legislação vigente, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Pagamento para a empresa vencedora será feito em até 30 (trinta) dias após entrega do produto e envio da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercíci	Conta	Funcional programática	Fonte de	Natureza da	Grupo da fonte

CLÁUSULA SÉTIMA - DA NOTA FISCAL:

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada em nome de Município de Palmital, Estado do PARANÁ, CNPJ: 75.680.025/000-82, Rua Moises Lupion, nº1001, Centro, Palmital, Estado do PARANÁ, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data de assinatura deste contrato, com devida comprovação de reajuste efetuado sobre o preço contratado.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

I. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar aforma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante Eletrônico ____/**2025**, quando da execução do objeto contratado;

VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista na dispensa de licitação e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO:

I. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra..... , matrícula n°....., ou por seu respectivo substituto.

II. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, inclusive de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto do presente contrato será recebido:

I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais.O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da entregado objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;

II. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias dorecebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximiráa CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO:

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data da prestação de serviços, em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente conforme dispõe o art. 155 da lei 14.133/21, onde serão aplicadas as seguintes sanções **legais**:

I. Advertência;

II. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

III. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencada no art. 137 da Lei nº14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº14.133/2021 e pregão Eletrônico xxx nº xxx/**2025**, a qual se encontra vinculada.

Fica eleito o Foro de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial e por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmital, Estado do Paraná, 28 de abril de 2025

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

xxxxxx
Contratada

PARECER JURÍDICO Nº 157/2025-LIC (EDITAL)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 32/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025

DE: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL

I - RELATÓRIO

Trata -se de consulta realizada pelo órgão solicitante, acerca da legalidade e regularidade do Processo Licitatório, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto objetiva a contratação de fornecedor para entrega parcelada "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL".

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 35/2025/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação.

Registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Edital e Anexos.

Destaca-se que esta manifestação jurídica não está vinculada a aos detalhes técnicos do objeto requisitado pelos secretários demandantes, mas sim aos aspectos jurídicos inerentes ao procedimento, por isso os documentos apresentados neste Memorando serão considerados como verossímeis, sem prejuízo de uma eventual apuração de responsabilidade caso não representem fielmente o atendimento do interesse público.

Em síntese é o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

É cediço que o Pregão Eletrônico em análise está instrumentalizado à luz da Lei 14.133 /2021, portanto, será regido pela referida norma.

Destaca -se que ao buscar satisfazer o interesse público, que é norteado pelos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, a regra é a ocorrência de licitação, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurando a igualdade de condições aos concorrentes que possam vir a pactuar contrato com o ente. Assim, o procedimento administrativo de licitação consiste no meio pelo qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando -se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público.

Nesse sentido, a Lei nº. 14.133/21 estipulou que, para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação, a modalidade licitatória a ser utilizada para efetivar o contrato é, obrigatoriamente, o PREGÃO, conforme conceitua o art. 6º, inciso XLI da referida Lei.

Delimitando a incidência da modalidade Pregão, o professor Matheus Carvalho (in Nova Lei de Licitações comentada e comparada. São Paulo 2022.) registra que "é a modalidade licitatória definida para aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões mínimos de qualidade serão previamente estipulados no instrumento convocatório. Ressalta -se que, conforme disposto no art. 29 desta lei, serviços e bens comuns são aqueles que podem ser designados no edital com expressão usual de mercado"

No que tange ao rito a ser seguido, o art. 29 da lei 14.133/21 assim assevera:

> Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando -se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
>
> Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Considerando a natureza da aquisição planejada pelo consulente, é evidente que a modalidade de Pregão se mostra apropriada para este fim.

Esta escolha se baseia no fato de que o processo licitatório visa contratar bens comuns, conforme analisado no Estudo Técnico Preliminar.

Após estas considerações iniciais, é hora de entrar no cerne procedimental do assunto em questão. O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os requisitos a serem seguidos na fase preparatória (fase interna) do processo licitatório, **destacando**:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar -se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as

considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico -financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto ao estudo técnico preliminar, o §1° do artigo anteriormente mencionado, dispõe que:

Art. 18:

§ 1° O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2° O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1° deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3° Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

À luz das lições de Marçal Justen Filho (in: Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas – p. 354 – São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021), o estudo técnico preliminar "consiste numa exposição inicial, que contempla os elementos genéricos e básicos da necessidade de contratação e das possíveis soluções a serem adotadas." Além disso, o autor também dispôs sobre as exigências relacionadas a esse estudo:

"Evidentemente, a elaboração do estudo técnico preliminar envolve uma etapa inicial do processo licitatório e exige o desenvolvimento de

> múltiplas atuações da Administração. O nível de aprofundamento e complexidade do estudo técnico preliminar dependerá das características da necessidade a ser atendida."

Nesse sentido, após a análise, verifica -se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém itens em epígrafe; definição do objeto; justificativa e objetivo da licitação; prazo de entrega e condições de execução; condições de pagamento; obrigações da Contratante e da Contratada; fiscalização do contrato; revisão de preços e sanções aplicáveis. Assim, o termo de referência, contém, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Na sequencia, analisando a minuta de edital, observa -se o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação púbica.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens descriminados: sessão pública; definição do objeto; recursos orçamentários; condições de participação; encaminhamento e elementos da proposta; habilitação; recurso; adjudicação e homologação do certame; pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital; disposições finais; e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere -se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Em suma, o Edital contém as cláusulas mínimas exigidas atendendo, portanto, a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, é importante ressaltar que a minuta do Edital do processo licitatório estabelece corretamente a modalidade de licitação para a contratação do objeto, optando pelo pregão em sua forma eletrônica. Esta escolha é apropriada considerando que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com critérios de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente descritos e comumente encontrados no mercado, em conformidade com os incisos XIII e XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021. O critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto" também são adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

Adicionalmente, a minuta do Edital também contempla as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e

microempreendedores individuais, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para regulamentar a contratação em questão.

Não se olvidar ainda da necessidade de se realizar licitação exclusiva à Micro e Pequenas Empresas nos itens que não ultrapassem o valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ou estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R$ 80 mil reais e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, in verbis:

> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
> (...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
> (...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento **convocatório;**

Dessa forma, ao analisar os documentos do procedimento que ainda se encontra em fase interna, é possível constatar que o instrumento convocatório está em conformidade com os dispositivos legais vigentes, e o edital anexo demonstra regularidade tanto em sua forma quanto em seu conteúdo, estando a minuta do Edital de acordo com as regras estipuladas na Lei nº 14.133/2021.

Não se olvidar ainda que o Município de Palmital-PR, se enquadra dentro das exceções previstas no art. 176, da Lei nº 14.133/2021 que se aplicam aos municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes até a data de 31 de março de 2027, in verbis:

> Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:
>
> I - Dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;
>
> II - Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
>
> III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.
>
> Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:
>
> I - Publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - Disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução **gráfica.**

Entre estas exceções, mais especificamente cita-se as relativas à publicidade e trâmite em meios digitais, pelos quais o Município de Palmital-PR, ainda não está obrigado a utilizar o PNCP, devendo neste caso publicar os atos em diário oficial e jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54, § 1° da Lei 14.133/2021.

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina -se, favoravelmente, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela regularidade do presente processo licitatório, razão pela qual essa Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do Edital Licitatório.

É o parecer. Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 25 de abril de 2025.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 32/2025

REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL**

DATA DE ABERTURA: 14/05/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 28 de abril de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 17/2025
Nº PROC. ADM. 17/2025

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE PALMITAL, de acordo com a regulamentação Lei 14.133/2021 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO e tendo como autoridade ROBERTO CARLOS ROSSI.

PUBLICAÇÃO: 28/04/2025 17:28
INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/04/2025 08:30
FIM REC. PROPOSTA: 14/05/2025 08:00
INÍCIO DISPUTA: 14/05/2025 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 2.965.784,5500

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

O PREÇO DO LANCE SERÁ GLOBAL PARA CADA LOTE. APÓS A FASE DE LANCE O SISTEMA SOLICITARÁ A INDIVIDUALIZAÇÃO DOS PREÇOS.

Para demais informações contato via e-mail: licitapalmital@gmail.com, telefone: 4236571222 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DQ5xqBiV8nt8uKXPPVhJHYrQ8fvLdoUKuOhr_a%2Fnm2f8g1UWj2ssG7mIJ6xSuzqWDqKYS%2FQDtBvoYmVTMV_u%2FslhyE_Gqf2kDj_m5BPkzoZs%3D

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

PALMITAL-PR - 28/04/2025

Edital nº 17/2025

Acessar Contratação

Última atualização 28/04/2025

Local: Palmital/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE PALMITAL **Unidade compradora:** 219 - Prefeitura Municipal de Palmital - PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 28/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 29/04/2025 08:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/05/2025 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 75680025000182-1-000023/2025 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 2.965.784,55

Itens | Arquivos | Histórico

Nome	Data
EDITAL_PREGO_N_172025_MEDICAMENTOS	28/04/2025

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CIS-IVAIPORÃ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº02/2025

VALOR TOTAL: R$ 75.405,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.003.10.302.0002.2.010.3.3.90.39.00.03. - 1001 - OUTROS SURVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de abril de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

Ivaiporã, 28 de abril de 2025.

VICENTE MOSTACHIO:32537867904 Assinado de forma digital por VICENTE MOSTACHIO:32537867904 Dados: 2025.04.28 14:27:01 -03'00'

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

VICENTE MOSTACHIO
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Professora Rita Pereira, 2500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870-000
Fone: (43) 3472-8441 / 3472-7185 - email: licitacaocis@hotmail.com

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2A4C-BBA1-1E84-0EAA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VICENTE MOSTACHIO (CPF 325.XXX.XXX-04) em 28/04/2025 14:26:44 GMT-03:00
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- VICENTE MOSTACHIO (CPF 325.XXX.XXX-04) em 28/04/2025 14:27:01 GMT-03:00
  Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 28/04/2025 16:12:33 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/2A4C-BBA1-1E84-0EAA

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 081/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do recurso "VIAJA 60+ PARANÁ", o qual visa o fornecimento de pacote de passeio em parque aquático para os idosos do município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da finalização do processo.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a execução.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10004014410801210833903900000 9611 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CONTRATADO: N. G. MARTINS & CIA LTDA.

CNPJ/MF: 14.962.453/0001-57

VALOR TOTAL: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	PACOTE DE PASSEIO PARA OS IDOSOS, QUE CONTEMPLA: A ENTRADA PARA PARQUE AQUÁTICO (COM PISCINAS, VESTIÁRIO, ENFERMARIA, BANHEIROS, CADEIRAS E MESAS DISPONÍVEIS); FORNECIMENTO DE ALMOÇO QUE CONTENHA (ARROZ, FEIJÃO, MASSA, DOIS TIPOS DE CARNE, TRÊS TIPOS DE SALADA; INCLUINDO UM SUCO NATURAL DE 300ML OU UM REFRIGERANTE DE 350ML); (A EXECUÇÃO DO SERVIÇO ESTÁ PREVISTA PARA O MÊS DE ABRIL COM DATA A DEFINIR).	UNIDADE	80	110,00	8.800,00

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de Dispensa de licitação tem fundamento no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Nova Tebas-PR 28 de abril de 2025.

PEDRO LOURENÇO Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO Dados: 2025.04.28 16:21:11 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 081/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do recurso "VIAJA 60+ PARANÁ", o qual visa o fornecimento de pacote de passeio em parque aquático para os idosos do município.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 18/03/2025, recebido pela Secretaria Municipal de Licitações e Contratos no dia 25/04/2025, ante as justificativas que se embasam no artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a aquisição dos itens supramencionados, perfazendo o valor de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, tendo como contratada a empresa **N. G. MARTINS & CIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.062.453/0001-57**. Para a efetivação da presente dispensa de licitação levou-se em conta as devidas cotações e o melhor valor, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Tebas-PR, 28 de abril de 2025.

PEDRO LOURENÇO Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO Dados: 2025.04.28 16:21:23 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 081/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução do recurso "VIAJA 60+ PARANÁ", o qual visa o fornecimento de pacote de passeio em parque aquático para os idosos do município.

Tendo em vista que a documentação referente à Dispensa de Licitação nº **026/2025** atende a todos os requisitos do artigo nº 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Dispensa de Licitação;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº **026/2025**, para a aquisição dos itens supramencionados, tendo como contratada a empresa **N. G. MARTINS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.062.453/0001-57**. Perfazendo o valor total de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**.

PUBLIQUE-SE

Nova Tebas-PR, 28 de abril de 2025.

PEDRO LOURENÇO Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO Dados: 2025.04.28 16:21:36 -03'00'

PEDRO LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

Gabinete do Prefeito
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: gabprefeitontebas@gmail.com

MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 32/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar nº 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal Nº 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis in espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL**

DATA DE ABERTURA: 14/05/2025 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lepion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42)3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 28 de abril de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

>> classificados
Correio do Cidadão
Alguém te procura. Você só precisa ser visto.
ANUNCIE | comercial@correiodocidadao.com | 42 3304 3218

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 17/2025
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 32/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO REGIONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei complementar n° 123/06 regulamentada pelo decreto nº 8.538/15, Lei complementar Nº 147/14 Lei Municipal N° 1.025/16 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL**
DATA DE ABERTURA: 14/05/2025 às 08:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: www.bnc.org.br ou https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site https://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-licitacoes.php também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 28 de abril de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0383FDB8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2025. Edição 3265
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
gov.br

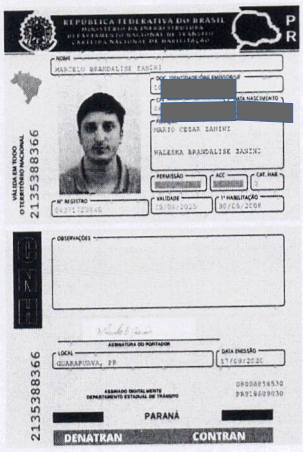

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS

Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

3415/2024

VALIDADE: 01/11/2025

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF / CNPJ	DATA INÍCIO ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	PROTOCOLO
341674	17.676.642/0001-08	27/02/2013	12/11/2024	57263/2024

NOME / RAZÃO SOCIAL	ÁREA CONSTRUÍDA
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	195

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA	309	SALA 02

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
85.045-010	BONSUCESSO	Guarapuava	PR

ATIVIDADE PRINCIPAL

0046.4/43.01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

ATIVIDADE SECUNDÁRIA(s)

0046.3/11.00 Comércio atacadista de leite e laticínios
0046.3/54.01 Comércio atacadista de água mineral
0046.3/71.99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
0046.4/19.01 Comércio atacadista de tecidos
0046.4/19.03 Comércio atacadista de artigos de armarinho
0046.4/27.02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
0046.4/51.01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
0046.4/51.03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
0046.4/60.01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
0046.4/94.02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
0046.4/94.04 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
0046.4/94.08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
0046.4/94.99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
0046.5/16.01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
0046.6/48.00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
0049.3/02.02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

OBSERVAÇÃO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WIS031201-47296-TJXJACAWIROD-8 - Emitido por: WAGNER REZOLEM ALBERTTI — 12/11/2024 13:31:58

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.676.642/0001-08 MATRIZ		27/02/2013

NOME EMPRESARIAL
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO PIRES DA ROCHA	309	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.045-010	BONSUCESSO	GUARAPUAVA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@HORTOPLUS.COM	(42) 3629-1642

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/02/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/05/2025** às **15:53:18** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.676.642/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:33 do dia 14/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2025.
Código de controle da certidão: **290B.13F1.CA1C.63F6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036217964-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.676.642/0001-08**
Nome: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1
Emitido via Internet Pública (07/03/2025 14:46:31)

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 41603/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**675636 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA**	
CNPJ/CPF:	17.676.642/0001-08	
Endereço:	RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309	
Complemento:	SALA 02	
Bairro:	BONSUCESSO	Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/05/2025	**90 dias**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 14 de maio de 2025.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://guarapuava.atende.net/, utilizando o código acima ou QR CODE.

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WGT v:2013.01
Identificador: WGT211201-000-IXFCBLBWQGGWJE-3
14/05/2025 15:58

14/05/2025, 16:01 Consulta Regularidade do Empregador

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.676.642/0001-08
Razão Social: HORTOPLUS PROD ODON E HOSP
Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 / BONSUCESSO / GUARAPUAVA / PR / 85045-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - **FGTS.**

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2025 a 08/06/2025

Certificação Número: 2025051002512057156499

Informação obtida em 14/05/2025 16:01:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/impressao.jsf;jsessionid=VKWy-62fFphd41ZqowJx25GyMm7qqHIfiaHG_m59S.crjpcaplx209_si... 1/1

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.676.642/0001-08
Certidão nº: 26664454/2025
Expedição: 14/05/2025, às 15:58:54
Validade: 10/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.676.642/0001-08, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Hortoplus
Tel: (42) 3629-1642

DECLARAÇÃO ANVISA

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

ELETRÔNICO Nº17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2025
REGISTRO DE PREÇO 02/2025

Pelo presente instrumento, a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, por intermédio de seu representante legal o sr MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador da carteira de identidade Nº [redacted] PF Nº [redacted] Declara

Que todos os itens do pregão 17/2025 tem registro no ministério da saúde ANVISA, E NOS comprometemos a quaisquer esclarecimentos sobre os itens cotados

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 16 de maio de 2025.

MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Dados: 2025.05.16 10:32:07 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG [redacted] CPF [redacted]
Sócio Administrador

Hortoplus
Tel: (42) 3629-1642

00f 167

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME
Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR
licitacao@hortoplus.com

JUCEPAR
Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná
PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA **NIRE :** 4120754917 0 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2501523010
NIRE (Sede) [redacted]	**CNPJ** [redacted]	**Data de Ato Constitutivo** 27/02/2012	**Início de Atividade** 27/02/2012
Endereço Completo RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, Nº 309, SALA 02, BONSUCESSO - Guarapuava/PR - CEP 85045-010			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS; INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCELO BRANDALISE ZANINI	060.697.569-16	R$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	043.802.989-57	R$ 250.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARCELO BRANDALISE ZANINI	[redacted]	Indeterminado
Nome	CPF	Término do mandato
MARIO CEZAR ZANINI FILHO	[redacted]	Indeterminado

Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 21/03/2025	Número 20251404927	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/04/2025, às 10:46:45 (horário de Brasília)
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código **GSV29JEC**
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário-Geral

Hortoplus
Tel: (42) 3629-1642

ANEXO III –
PLANO DE AÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

ELETRÔNICO Nº17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2025
REGISTRO DE PREÇO 02/2025

Pelo presente instrumento, a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, por intermédio de seu representante legal o sr MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador da carteira de identidade Nº [redacted] CPF Nº [redacted] através de seu representante legal infra-assinado, que: (x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador da carteira de identidade Nº [redacted] CPF Nº 0[redacted] não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a),parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME
Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR
licitacao@hortoplus.com

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador da carteira de identidade Nº 10.088.335-0 CPF Nº 060.697.569-16. cuja função/cargo é sócio administrador responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: licitacao@hortoplus.com Telefone: (42) 3629-1642

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador da carteira de identidade Nº 10.088.335-0 CPF Nº 060.697.569-16, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º 17/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 16 de maio de 2025.

MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Dados: 2025.05.16 09:51:04 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG [redacted] CP [redacted]
Sócio Administrador

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Tel: (42) 3629-1642

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME
Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR
licitacao@hortoplus.com

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Tel: (42) 3629-1642

ANEXO III –
PLANO DE AÇÃO - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
DECLARAÇÃO UNIFICADA

Á pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná

ELETRÔNICO Nº17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2025
REGISTRO DE PREÇO 02/2025

Pelo presente instrumento, a empresa HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, com sede Rua Francisco Pires da Rocha 309, sala 2 Bairro Bonsucesso CEP: 85045-010, Guarapuava-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, por intermédio de seu representante legal o sr MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador da carteira de identidade Nº [redacted] CPF Nº [redacted] através de seu representante legal infra-assinado, que: (x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador da carteira de identidade Nº [redacted] CPF Nº [redacted] não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a),parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;
9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME
Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR
licitacao@hortoplus.com

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Tel: (42) 3629-1642

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador da carteira de identidade Nº [redacted] CPF Nº [redacted] cuja função/cargo é sócio administrador responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: licitacao@hortoplus.com Telefone: (42) **3629-1642**

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador da carteira de identidade Nº 10.088.335-0 CPF Nº 060.697.569-16, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º 17/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guarapuava, 16 de maio de 2025.

MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Dados: 2025.05.16 09:51:04 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG [redacted] - CPF [redacted]
Sócio Administrador

Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda. ME
Rua Francisco Pires da Rocha, 309 - Sala 2 - Bairro Bonsucesso - CEP 85045-010 - Guarapuava - PR
licitacao@hortoplus.com

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Tel: (42) 3629-1642

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº17/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 32/2025
REGISTRO DE PREÇO 02/2025

Ao Pregoeiro(a)
Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de **Objeto:** **Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 17.676.642/0001-08
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90624605-87
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309, SALA 2, BONSUCESSO, GUARAPUAVA/PR
TELEFONE: 042 – 3629 1642
FAX: 042 – 3629 1642
E-MAIL: licitação@hortoplus.com

REPRESENTANTE: MARCELO BRANDALISE ZANINI
CARGO: SOCIO/ADMINISTRADOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.088.335-0
CPF: [redacted]

DADOS PARA PAGAMENTO:
BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0299-2
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 75.258-4

Lote	QTD	UNID	Descrição do item	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	250	FRC	ACEBROFILINA 5 MGML XAROPE INFANTIL 120 ML COD BR0448838 VIA ORAL	ACHE	R$ 5,85	R$ 1.462,50
2	250	FRC	ACEBROFILINA 10 MGML XAROPE ADULTO 120 ML COD BR0448839 VIA ORAL 1310	ACHE	R$ 8,56	R$ 2.140,00
3	300	AMP	ACETATO DE BETAMETASONA 3MGML COD BR0270597 FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3MGML INJETAVEL NTRAMUSCULAR	EROFARMA	R$ 9,90	R$ 2.970,00
4	400	FRC	ACETATO DE RETINOL 50.000 U.IML COD BR0399414 COLECALCIFEROL 10.000 U.IML 20ML VIA ORAL	NATULAB	R$ 10,40	R$ 4.160,00
5	3000	COMP	ACICLOVIR 200 MG COD BR0268370 VIA ORAL	PRATI	R$ 0,16	R$ 480,00

6	500	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG COMP CODBR0270965 VIA ORAL	E.MS	R$	0,21	R$ 105,00
7	200000	COMP	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COD BR0267502 VIA ORAL	BRASTERAPICA	R$	0,03	R$ 6.000,00
8	30000	COMP	ACIDO FOLICO 5 MG COD BR0267503 VIA ORAL	GEOLDO	R$	0,03	R$ 900,00
9	1000	COMP	ACIDO FOLINICO 15 MG COD BR0268292 FOLINATO DE CALCIO VIA ORAL	HIPOLABOR	R$	1,80	R$ 1.800,00
10	500	COMP	ACIDO MEFENAMICO 500 MG COMP COD BR0271670 VIA ORAL	MEDLLY	R$	0,42	R$ 210,00
11	300	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 50MGML INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR NTRAVENOSO INTRAMUSCULAR	HIPOLABOR	R$	3,95	R$ 1.185,00
12	500	COMP	ACIDO URSODESOXICOLICO . 300 MG COD BR0309040 VIA ORAL	BIOLAB	R$	1,47	R$ 735,00
13	150	UND	ADENOSINA 3MGML 2ML INTRAVENOSA	HIPOLABOR	R$	10,58	R$ 1.587,00
14	150	AMP	ADRENALINA EPINEFRINA 1MG1ML INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR SUBCUTANEA	HIPOLABOR	R$	1,08	R$ 162,00
15	7000	AMP	AGUA DESTILADA AMPOLA 10ML COD BR0315056 INTRAMUSCULAR SUBCUTANEA	FARMACE	R$	0,32	R$ 2.240,00
16	1000	FRC	ALBENDAZOL 40 MGML COD BR0267507 VIA ORAL	PRATI	R$	5,75	R$ 5.750,00
17	4000	COMP	ALBENDAZOL 400 MG COD BR0267506 VIA ORAL	PRATI	R$	0,38	R$ 1.520,00
18	3000	COMP	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG COD BR0269462 VIA ORAL	DELTA	R$	0,21	R$ 630,00
19	200	LATA	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇAO DE NUTRIÇAO ENTERAL OU ORAL DE 1 A 10 ANOS NORMOCALORICO SEM LACTOSE SEM GLUTEN DIETA POR SONDA SUPLEMENTO ORAL DIETA DOMICILIAR FALTA DE APETITE NUTRIÇAO COMPLETA E BALANCEADA NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CRIANÇAS DE 01 A 10 ANOS. CONTRIBUI PARA RECUPARAÇAO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS DEBILITADAS.400GR 1310REGISTRO ANVISA 4.0076.1751	NESTLE	R$	117,68	R$ 23.536,00
20	450	LATA	ALIMENTO PARA SUPLEMENTAÇAO DE NUTRIÇAO SABOR BAUNILHA DIETA ENTERAL EM PO NUTRICIONALMENTE COMPLETA NORMOCALORICA POLIMERICA NORMOPROTEICA COM 100 PROTEINA ANIMAL 40 GL DILUIÇAO INSTANTANEA ATE 20 CALML. APRESENTA GORDURAS NA FORMA DE TCM25 FONTE IMEDIATA DE ENERGIA.	NESTLE	R$	154,52	R$ 69.534,00

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Tel: (42) 3629-1642

			ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN E OSMOLALIDADE DE 350 MOSMKG. INDICAÇAO VIA ORAL OU VIA SONDA ENTERAL. 400grRegistro Anvisa 400761722			
21	6000	COMP	ALOPURINOL 300 MG COD BR0267509 VIA ORAL	PRATI	R$ 0,21	R$ 1.260,00
26	2500	FRC	AMBROXOL COMPOSIÇAOSAL CLORIDRATO CONCENTRAÇAO3 MGML FORMA FARMACEUTICAXAROPE 100ML 1310CODBR 0446264 VIA ORAL	FARMACE	R$ 16,30	R$ 40.750,00
27	3000	FRC	AMBROXOL COMPOSIÇAOSAL CLORIDRATO CONCENTRAÇAO6 MGML FORMA FARMACEUTICAXAROPE 100ML 1310CODBR 0446263 VIA ORAL	FARMACE	R$ 10,00	R$ 30.000,00
28	30000	COMP	AMINOFILINA 100 MG BR0267511 VIA ORAL	HIPOLABOR	R$ 0,05	R$ 1.500,00
29	1000	AMP	AMINOFILINA 24MGML 10 ML AMPOLA COD BR0292402 INTRAVENOSO	HIPOLABOR	R$ 5,86	R$ 5.860,00
30	800	AMP	AMIODARONA 50MGML AMPOLA 3ML COD BR0271710 INTRAVENOSO	HIPOLABOR	R$ 2,60	R$ 2.080,00
31	150	CX	AMOXICILINA CLARITROMICINA COD BR0270711 ESOMEPRAZOL 500MG 500MG 20 MG CX COM 56 CPS VIA ORAL	E.MS	R$ 272,72	R$ 40.908,00
32	5500	COMP	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG 125MG V	SANDOZ	R$ 1,64	R$ 9.020,00
34	3000	FRC	AMOXICILINA 50 MGML 60ML COD BR0271111 VIA ORAL	PRATI	R$ 14,99	R$ 44.970,00
35	35000	COMP	AMOXICILINA 500 MG COD BR0271089 VIA ORAL	PRATI	R$ 0,20	R$ 7.000,00
36	150	AMP	AMPICILINA 1000MG INTRAVENOSA	AMP	R$ 3,90	R$ 585,00
37	1000	FRC	AMPICILINA SODICA 1 GR INJETAVEL COD BR0268207 INTRAVENOSO	TEUTO	R$ 4,06	R$ 4.060,00
38	3000	AMP	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2 CODBR 0269843 INTRAMUSCULAR SUBCUTANEA	HIPOLABOR	R$ 4,88	R$ 14.640,00
39	50	UND	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA ACCU CHECK BR0389556	ACCU CHECK	R$ 65,00	R$ 3.250,00
40	200000	COMP	ATENOLOL 25 MG COD BR0267516	PRATI	R$ 0,03	R$ 6.000,00
41	200000	COMP	ATENOLOL 50MG COD BR0267517	PRATI	R$ 0,04	R$ 8.000,00
42	500	AMP	ATROPINA 0.50MGML AMPOLA 1ML COD BR0277934 INTRAVENOSO INTRAMUSCULAR SUBCUTANEA	BLAU	R$ 2,16	R$ 1.080,00
43	1200	FRC	AZITROMICINA 40MGML 15ML COD BR0268949 VIA ORAL **1310**	PRATI	R$ 7,16	R$ 8.592,00
44	40000	COMP	AZITROMICINA 500 MG COD BR0267140 VIA ORAL 1310	PRATI	R$ 0,71	R$ 28.400,00
45	1000	FRC	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI COD BR0270612 INTRAMUSCULAR	TEUTO	R$ 5,78	R$ 5.780,00
46	200	FRC	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI COD BR0270613 INTRAMUSCULAR	TEUTO	R$ 6,96	R$ 1.392,00

49	30000	COMP	BESILATO ANLODIPINO 5MG COD BR0272434 VIA ORAL	PRATI	R$	0,02	R$ 600,00
50	240	COMP	BETAINSTINA 24MG BR0343573	ACHE	R$	0,28	R$ 67,20
51	1000	AMP	BETAMETASONA COMPOSIÇAODIPROPIONATO APRESENTAÇAOASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO DOSAGEM5MG 2MG USOINJETAVEL 1310CODBR 0270590 INTRAMUSCULAR	EUROFARMA	R$	3,88	R$ 3.880,00
52	300	AMP	BICARBONATO DE SODIO 84 AMPOLA 10 ML COD BR0268222 INTRAVENOSA	SAMTEC	R$	0,83	R$ 249,00
53	2000	COMP	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL BR0272045 VIA ORAL	RANBAXY	R$	0,27	R$ 540,00
56	150	FRC	BROMETO DE IPRATROPIO 025MGML 20 ML COD BR0268331 NALATORIA	PRATI	R$	1,11	R$ 166,50
57	20	CX	BROMETO DE TIOTROPIO MONOIDRADADO 25 C 60 DOSES ACOMPANHADO DE INALADOR INALATORIA	BOEHRINGER	R$	237,48	R$ 4.749,60
58	100000	COMP	BROMOPRIDA 10 MG BR0269954 VIA ORAL 1310	PRATI	R$	0,16	R$ 16.000,00
59	30000	AMP	BROMOPRIDA 10MG2ML AMPOLA COD BR0269958 NTRAVENOSA	HIPOBALOR	R$	1,25	R$ 37.500,00
60	1500	FR	BROMOPRIDA 10MGML GOTAS CODBR0269959 VIA ORAL	PRATI	R$	3,10	R$ 4.650,00
61	2000	FRC	BROMOPRIDA 4MGML 20ML BR0269956 VIA ORAL	PRATI	R$	2,06	R$ 4.120,00
62	500	FRC	BUDESONIDA 32MCGDOSE CODBR0266706 INALATORIA	ACHE	R$	10,86	R$ 5.430,00
63	300	FRC	BUDESONIDA 64MCGDOSE COD BR0266707 INALATORIA	ACHE	R$	13,00	R$ 3.900,00
64	1000	FRC	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA COD BR0270622 667MGDIPIRONA SODICA 333 MG GTS VIA ORAL	HIPOLABOR	R$	5,14	R$ 5.140,00
65	15000	COMP	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COD BR0267283 VIA ORAL	GREEN PHARMA	R$	0,54	R$ 8.100,00
66	50000	COMP	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG DIPIRONA SODICA 250 MG CODBR0270620 VIA ORAL 1310	BELFAR	R$	0,28	R$ 14.000,00
67	10000	COMP	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG PARACETAMOL 500MG CODBR 0270971 VIA ORAL	GEOLAB	R$	0,90	R$ 9.000,00
68	5000	AMP	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MGML 1ML AMPOLA COD BR0267282 INTRAMUSCULAR INTRAVENOSA	HIPOLABOR	R$	2,69	R$ 13.450,00
69	10000	AMP	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MGR5MLDIPIRONA SODICA 2.5GR5ML AMPOLA CODBR 0270621 INTRAMUSCULAR INTRAVENOSA	HIPOLABOR	R$	2,55	R$ 25.500,00
70	1000	COMP	CAFEINA 30MGCARISOPRODOL 125 MG DICL. COD BR0270917 SODICOPARACAETAMOL 300 MG COMP VIA ORAL	EUROFARMA	R$	0,16	R$ 160,00
71	300	COMP	CANDESARTANA CILEXETILA 16MG	SANDOZ	R$	1,22	R$ 366,00

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Tel: (42) 3629-1642

			CODBR0296076 VIA ORAL 1310				
74	100000	COMP	CAPTOPRIL 25 MG COD BR0267613 VIA ORAL	PRATI	R$	0,02	R$ 2.000,00
75	150000	COMP	CAPTOPRIL 50 MG COD BR0267615 VIA ORAL	PRATI	R$	0,06	R$ 9.000,00
81	10000	COMP	CARBONATO DE CALCIO COLECALCIFEROL COD BR0448608 600MG DE CALCIO 400 UI VIA ORAL	MELORA	R$	0,33	R$ 3.300,00
84	30000	COMP	CARVEDILOL 125 MG COD BR0267564 VIA ORAL	ACHE	R$	0,07	R$ 2.100,00
85	20000	COMP	CARVEDILOL 25 MG COD BR0267567 VIA ORAL	ACHE	R$	0,11	R$ 2.200,00
86	30000	COMP	CARVEDILOL 3125 MG COD BR0267566 VIA ORAL	ACHE	R$	0,07	R$ 2.100,00
87	20000	COMP	CARVEDILOL 625 MG COD BR0267565 VIA ORAL	ACHE	R$	0,03	R$ 600,00
89	36000	COMP	CEFALEXINA 500 MG COD BR0267625 VIA ORAL	NOVA QUIMICA	R$	0,49	R$ 17.640,00
91	2000	AMP	CEFTRIAXONA SODICA 0 1 G ENDOVENOSOFR AMPOLA COD BR0450890 INTRAVENOSA	ABL	R$	22,40	R$ 44.800,00
92	1000	AMP	CEFTRIAXONA SODICA 500 MG COD BR0442703 INJETAVEL USO INTRAMUSCULAR FR AMPOLA INTRAMUSCULAR	ABL	R$	19,60	R$ 19.600,00
93	20	FRC	CETOCONAZOL 20MGG2 XAMPU COD BR0271103 CAPILAR	BELFAR	R$	39,28	R$ 785,60
94	5000	AMP	CETOPROFENO EV 100MG INTRAVENOSA	UNIAO QUIMICA	R$	2,56	R$ 12.800,00
95	5000	AMP	CETOPROFENO IM 50MGML 2M INTRAMUSCULAR	HIPOLABOR	R$	1,42	R$ 7.100,00
96	10000	COMP	CETOPROFENO 100 MG COMP COD BR0393813 VIA ORAL	MEDLEY	R$	0,90	R$ 9.000,00
97	5000	AMP	CETOPROFENO 100 MG COD BR0448844 PO LIOFILO P INJETAVEL ENDOVENOSO FR AMPOLA INTRAVENOSO	UNIAO QUIMICA	R$	3,27	R$ 16.350,00
98	200	COMP	CETOPROFENO SAL LISINATO 320 MG COD BR0392663 LIBERAÇAO PROLONGADA CAPS VIA ORAL	ACHE	R$	4,92	R$ 984,00
99	600	COMP	CIANOCOBALAMINA FUMARATO FERROSO ACIDO ASCORBICO ACIDO FOLICO	E.MS	R$	1,83	R$ 1.098,00
100	1000	COMP	CILOSTAZOL 100MG CODBR 0276378 VIA ORAL	BIOSINTETICA	R$	0,42	R$ 420,00
101	2000	AMP	CIMETIDINA 150MGML 2 MIL AMPOLA COD BR0340167 INTRAMUSCULAR INTRAVENOSA	HIPOFARMA	R$	1,22	R$ 2.440,00
102	5000	COMP	CIMETIDINA 200MG BR0267627 C20 VIA ORAL	TEUTO	R$	0,33	R$ 1.650,00
103	5000	COMP	CINARIZINA 25 MG CODBR 0267628 30 COMPRIMIDOS VIA ORAL	RAMBAXY	R$	0,23	R$ 1.150,00
104	50000	COMP	CINARIZINA 75 MG CODBR 0267629 VIA ORAL	RAMBAXY	R$	0,32	R$ 16.000,00
106	1000	COMP	CLARITROMICINA 500MG COD	PHARLAB	R$	1,63	R$ 1.630,00

			BR0268439 VIA ORAL				
109	1000	AMP	CLORETO DE POTASSIO 19.1 AMPOLA 10 ML COD BR0267162 INTRAVENOSA	HALEX ISTAR	R$	0,52	R$ 520,00
110	500	AMP	CLORETO DE SODIO 09 AMPOLA 10ML CODBR0268237 INTRAVENOSA	FARMACE	R$	0,22	R$ 110,00
111	500	AMP	CLORETO DE SODIO 20 AMPOLA 10ML COD BR0267574 INTRAVENOSA	SAMTEC	R$	0,54	R$ 270,00
112	5000	FRC	CLORETO DE SODIO 9MGML SOLUÇAO NASAL 10ML COD BR0437160 NASAL	BELFAR	R$	1,23	R$ 6.150,00
116	20000	COMP	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG CODBR0267510 VIA ORAL	GEOLAB	R$	0,30	R$ 6.000,00
118	400	COMP	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600 MG CDGBR 0272027 VIA ORAL	CHIESI	R$	2,16	R$ 864,00
121	10000	COMP	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG COD BR0267632 VIA ORAL	PRATI	R$	0,17	R$ 1.700,00
124	750	COMP	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG BR0267568 VIA ORAL	E.MS	R$	0,36	R$ 270,00
125	300	AMP	CLORIDRATO DE DOPAMINA5MGML 10ML BR0268960 INTRAVENOSA	CRISTALIA	R$	2,92	R$ 876,00
128	600	AMP	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MGML AMPOLA 1ML COD BR0272198 INTRAMUSCULAR INTRAVENOSA SUBCUTANEA	UNIAO QUIMICA	R$	1,58	R$ 948,00
133	500	AMP	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 30MGML SEM VASO CONSTRITOR BR0357788 PARENTERAL COM INJEÇAO INTRAOSSEA CONJUNTIVAL E INTRACANAL.	DLA	R$	140,90	R$ 70.450,00
134	5000	COMP	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG COD BR0267690 VIA ORAL	PRATI	R$	0,10	R$ 500,00
135	300000	COMP	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG COD BR0267691 VIA ORAL	PRATI	R$	0,10	R$ 30.000,00
137	6000	COMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COD BR0267312 VIA ORAL	HIPOLABOR	R$	0,10	R$ 600,00
138	6000	AMP	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG2ML AMPOLA COD BR0267310 INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR	FARMACE	R$	1,11	R$ 6.660,00
139	2000	FRC	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMINA 4MGML 10MLGTS COD BR0267311 VIA ORAL	MEDQUIMICA	R$	1,48	R$ 2.960,00
141	500	COMP	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG CODBR 0268506 VIA ORAL	GEOLAB	R$	0,32	R$ 160,00
142	500	COMP	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG CODBR 0268505 VIA ORAL	PHARLAB	R$	0,32	R$ 160,00
144	4500	COMP	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG COD BR0272363 VIA ORAL	PRATI	R$	0,47	R$ 2.115,00
146	10000	COMP	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG COD BR0272365	PRATI	R$	0,18	R$ 1.800,00
159	10000	AMP	COMPLEXO B 2ML AMPOLA COD BR0363088 INTRAMUSCULAR	HYPOFARMA	R$	1,26	R$ 12.600,00
160	500	FRC	COMPLEXO B VITAMINAS B1B2B6B12 E PP COD BR0272092 SOLUÇAO ORAL GOTAS 20 ML	BELFAR	R$	2,96	R$ 1.480,00
161	1000	COMP	DAPAGLIFLOZINA 10MG VIA ORAL	ASTRAZENECA	R$	2,20	R$ 2.200,00

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Tel: (42) 3629-1642

163	500	COMP	DEFLAZACORTE 30MG COD BR0273150 VIA ORAL	NOVA QUIMICA	R$	4,97	R$ 2.485,00
164	500	COMP	DEFLAZACORTE 6MG COD BR0273148 VIA ORAL	NOVA QUIMICA	R$	1,16	R$ 580,00
165	300	AMP	DESLANOSIDEO 02MGML INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR	UNIAO QUIMICA	R$	2,17	R$ 651,00
166	30	FRC	DESLORATADINA 05MG SUSPENSAO 60ML COD BR0337468 VIA ORAL	E.MS	R$	17,37	R$ 521,10
167	2000	BISN	DEXAMETASONA 1MGG 01 10GR COD BR0267643 VIA TOPICA	PRATI	R$	1,66	R$ 3.320,00
168	5000	COMP	DEXAMETASONA 4 MG COD BR0269388 VIA ORAL	E.MS	R$	1,61	R$ 8.050,00
169	8000	AMP	DEXAMETASONA 4 MGML 25 ML	FARMACE	R$	6,60	R$ 52.800,00
170	7000	AMP	DEXAMETASONA 4MGML AMPOLA 2ML COD BR0292427 INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR	FARMACE	R$	1,31	R$ 9.170,00
171	200	AMP	DEXAMETASONA ASSOCIADA A DIPIRONA COD BR0363561 SODICA E HIDROXICOBALAMINA AMPOLA 1 15 MG 500 MGML AMPOLA 2 5 MGML SOLUÇAO INJETAVEL INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR	EUROFARMA	R$	14,45	R$ 2.890,00
172	600	BISN	DEXPANTENOL 50 MGG POMADA 30 GR COD BR0299236 TOPICA	PRATI	R$	5,20	R$ 3.120,00
176	5000	AMP	DICLOFENACO 25MGML AMPOLA 3MLCOD BR0270999 INTRAMUSCULAR	FARMACE	R$	0,85	R$ 4.250,00
177	20000	COMP	DICLOFENACO DE SODIO 50MG CODBR0271000 VIA ORAL	BELFAR	R$	0,04	R$ 800,00
180	150	LATA	DIETA LEITE SEMIELEMENTAR E HIPOALERGENCIA A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE. E UM ALIMENTO HIPOALERGICO A BASE DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA COM ADIÇAO DE LCPUFASDHA E ARA E NUCLEOTIDEOS ISENTO DE SACAROSE. FORMULA INDICADA PARA CRIANÇAS COM ALERGIAS E PROTEINA DO LEITE DA VACA E DA SOJA.400GR 1310REGISTRO ANVISA 6.6577.0112	DANONE	R$	208,00	R$ 31.200,00
181	25000	COMP	DIGOXINA 025 MG COD BR0267647 VIA ORAL	PHARLAB	R$	0,18	R$ 4.500,00
182	3000	COMP	DINITRATO ISOSSORBIDA 10 MG COD BR0273396 VIA ORAL	E.MS	R$	0,27	R$ 810,00
183	2000	COMP	DINITRATO ISOSSORBIDA 5MG COD BR0273395 VIA ORAL	E.MS	R$	0,32	R$ 640,00
184	3000	COMP	DIOSMINA 450 HESPERIDINA 50 MG BR0273818 VIA ORAL	GLOBO	R$	0,43	R$ 1.290,00
185	1000	COMP	DIOSMINA 900 HESPERIDINA 100 VIA ORAL	BIOLAB	R$	0,97	R$ 970,00
186	1000	SACHE	DIOSMINA ASSOCIADA A HESPERIDINA 140 MG 20 MGG GRANULADO 05 GR	ACHE	R$	2,95	R$ 2.950,00
187	10000	AMP	DIPIRONA 500 MGML AMPOLA 2 ML COD BR0268252 INTRAVENOSA	HIPOLABOR	R$	0,82	R$ 8.200,00

			INTRAMUSCULAR				
188	200000	COMP	DIPIRONA SODICA 500 MG COD BR0267203 VIA ORAL	PRATI	R$	0,83	R$ 166.000,00
189	10000	FRC	DIPIRONA SODICA 500MGML 10ML COD BR0267205	FARMACE	R$	1,09	R$ 10.900,00
190	120	FRC	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 250MCGDOSE 200 DOSES COD BR0267581 INALATORIA	CHIESE	R$	74,00	R$ 8.880,00
191	130	FRC	DIPROPIONATO BECLOMETASONA 50MCGDOSE NASAL 20ML COD BR0267582	CHIESE	R$	50,20	R$ 6.526,00
194	500	COMP	DOMPERIDONA 10 MG COMP COD BR0269962	E.MS	R$	0,18	R$ 90,00
195	100	AMP	DOPAMINA 5MGML AMPOLA 10ML COD BR0268960 INTRAVENOSA	CRISTALIA	R$	2,92	R$ 292,00
196	1000	COMP	DOXAZOSINA 4 MG CODBR 0268495	SANDOZ	R$	0,15	R$ 150,00
197	500	AMP	DRAMIN 50MGML AMPOLA 1 ML COD BR0272217 INTRAMUSCULAR	UNIAO QUIMICA	R$	18,63	R$ 9.315,00
199	850	AMP	DRAMIN B6 DL EV INTRAVENOSA	TAKEDA	R$	18,62	R$ 15.827,00
200	300	COMP	DUTASTERIDA CLORIDRATO DE TANSULOSINA 05 04MG BR0428705	APSEN	R$	2,73	R$ 819,00
201	300	COMP	EMPAGLIFLOZINA 25 MG COD BR0434874	BOEHRINGER	R$	6,79	R$ 2.037,00
202	500	UND	ENOXOPARINA 40 MG BR 0448982 SUBCUTANEA INTRAVENOSA	BLAU	R$	61,92	R$ 30.960,00
203	1000	COMP	EPINEFRINA 1MGML AMPOLA 1ML COD BR0268255	HIPOLABOR	R$	1,08	R$ 1.080,00
204	6500	AMP	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DIPIRONA 4500MGML 5ML INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR	HIPOLABOR	R$	1,46	R$ 9.490,00
205	2000	COMP	ESOMEPRAZOL 20 MG COD BR0274186	NOVA QUIMICA	R$	0,88	R$ 1.760,00
206	1000	COMP	ESOMEPRAZOL 40 MG CODBR 0274187	GERMED	R$	1,51	R$ 1.510,00
207	5000	COMP	ESPIRONOLACTONA 100 MG COD BR0267654	HIPOLABOR	R$	0,57	R$ 2.850,00
208	20000	COMP	ESPIRONOLACTONA 25 MG COD BR0267653	EUROFARMA	R$	0,16	R$ 3.200,00
209	10000	COMP	ESPIRONOLACTONA CONCENTRAÇAO50 MG COD BR 0338134	HIPOLABOR	R$	0,31	R$ 3.100,00
211	50	BISN	ESTRADIOL 1MGG COD BR0267208	THERAMEX	R$	40,00	R$ 2.000,00
213	300	AMP	ETILEFRINA CODBR 0272198 INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR	UNIAO QUIMICA	R$	1,58	R$ 474,00
220	10000	COMP	FINASTERIDA 5MG COD BR0275963	NOVA QUIMICA	R$	0,22	R$ 2.200,00
221	500	AMP	FITOMENADIONA 10MGML AMPOLA 1ML COD BR0292399 INTRAMUSCULAR	HIPOLABOR	R$	1,67	R$ 835,00
222	5000	COMP	FLUCONAZOL 150 MG COD BR0267662	MEDQUIMICA	R$	0,45	R$ 2.250,00
223	300	LATA	FORMULA HIPOALERGICA A BASE DE PROTEINA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA 85 DE PEPTIDEOS E 15 DE AMINOACIDOS LIVRES COM ADIÇAO DE PREBIOTICOS ACIDOS GRAXOS POLI INSATURADOS DE	DANONE	R$	156,00	R$ 46.800,00

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Tel: (42) 3629-1642

			CADEIA LONGA LCPUFAS DHA DECOSAHEXAENOICO E ARA ARAQUIDONICO E NUCLEOTIDEOS. ISENTO DE SACAROSE FRUTOSE E GLUTEN 800GR. 1310Registro Anvisa 6.6577.0098			
224	500	LATA	FORMULA INFALTIL DE PARTIDA PARA ALIMENTAÇAO DE LACTENTES DESDE NASCIMENTO ATE 6º MES DE VIDA ADICIONADA DE PREBIOTICOS 08G100ML 10FOS E 90GOS. CONTEM ACIDOSGRAXOS POLI INSATURADOS DE CADEIA LONGA LCPUFAS DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS. POSSUI RELAÇAO CASEINA PROTEINA DO SORO 4060 E EXCLUSIVO MIX DE 98 GORDURAS DE ORIGEM VEGETAL DE OTIMA DIGESTIBILIDADE 800G. 1310Registro Anvisa 4.0076.1911	DANONE	R$ 64,00	R$ 32.000,00
225	200	LATA	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 12 MESES DE COM INTOLERANCIA A LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇOES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇA DA PRIMEIRA INFANCIA A BASE DE SOJA. 800GR 1310MARCAR SUGERIDA APTAMIL SOJA DE 1 A 3 ANO. 1310 1310 1310REGISTRO ANVISA 665770021 1310	DANONE	R$ 104,00	R$ 20.800,00
226	200	LATA	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA PARA CRIANÇAS DE 0 ATE 12 MESES IDADE COM INTOLERANCIA A LACTOSE OU OUTRAS SITUAÇOES ONDE HAJA NECESSIDADE DE SE RETIRAR O LEITE DE VACA DA DIETA. FORMULA ESPECIFICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LACTANTE ATE O 6º MES DE VIDA. 800GR 1310 1310REGISTRO ANVISA 665770020 1310	DANONE	R$ 51,20	R$ 10.240,00
227	500	LATA	FORMULA INFANTIL COM PREDOMINANCIA PROTEICA DE CASEINA E ACRESCIDA DE OLEOS VEGETAIS MALTODEXTRINA E ENRIQUECIDA COM VITAMINAS MINEIRAIS FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. MALTODEXTRINA LEITE DE VACA DESNATADO FONTE PROTEICA OLEINA DE PALMA OLEO DE PALMISTE OLEO DE CANOLA OLEO DE MILHO LECITINA DE SOJA VITAMINAS VITAMINA C TAURINA VITAMINA E VITAMINA PP PANTOTEONATO DE	NESTLE	R$ 48,00	R$ 24.000,00

			CALCIO VITAMINA A VITAMINA B6 VITAMINA B1 VITAMINA D3 VITAMINA B2 ACIDO FOLICO VITAMINA K1 BIOTINA VITAMINA B12 MINERAIS SULFATO FERROSO SULFATO DE ZINCO SULFATO DE COBRE IODETO DE POTASSIO. NAO CONTEM GLUTEM.800GR 1310REGISTRO ANVISA 665770021 MARCA SUGERIDA NESTROGENIO 1 NAN 1 OU SUPERIOR.			
228	250	LATA	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE COM NUTRIENT NUTRIENTES IMPORTANTES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS DE IDADE COM TEOR ADEQUADO DE PROTEINA DHA VITAMINAS MINERAIS E FIBRAS. ALEM DISSO NAO E ADICIONADO DOS AÇUCARES SACAROSE FRUTOSE E NEM CONTEM AROMATIZANTES. 800GR 1310REGISTRO ANVISA 659650139 1310 MARCA SUGERIDA APTANUTRI PREMIO 3 REGISTRO ANVISA 659650139	DANONE	R$ 56,00	R$ 14.000,00
229	350	LATA	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO FORNECE NUTRIENTES EM QUANTIDADES ADEQUADAS PARA LACTENTES A PARTIR DO SEXTO MES DE VIDA. CONTEM ACIDO GRAXOS POLI INSATURADOS DE CADEIA LONGA LCPUFAS DHA E ARA E NUCLEOTIDEOS POSSUI RELAÇAO CASEINA PROTEINA DO SORO 4060 E EXCLUSIVO MIX DE 98 DE GORDURAS DE ORIGEM VEGETALDE OTIMADIGESTIBILIDADE. RENDIMENTO DA LATA 800G 5442ML 3700KCAL 800GR. 1310Registro Anvisa 4.0076.1951 MARCAR SUGERIDA APTAMIL PREMIUN OU SUPERIOR	DANONE	R$ 48,00	R$ 16.800,00
230	400	LATA	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE CONTENDO VITAMINAS MINERAIS E OLIGOELEMENTO NECESSARIO AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTEM NUCLEOTIDEOS E LCPUFAS ACIDO GRAXOS POLIINSATURADOS DE CADEIA LONGA DHA E ARA. PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERANCIA A LACTOSE. LT 800GR. 1310Registro Anvisa 4.0076.1899 MARCAR SUGERIDA APTAMIL SL OU SUPERIOR.	DANONE	R$ 72,00	R$ 28.800,00
231	300	LATA	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES COM REFLUXO OU REGURGITAÇAO COM AGENTES ESPESSANTE GOMA	NESTLE	R$ 59,90	R$ 17.970,00

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Tel: (42) 3629-1642

			JATAI QUE PROPORCIONA MAIOR VISCOSIDADE NAO ALTERNANDO A DISTRIBUIÇAO CALORICA. 800GR 1310Registro Anvisa 6.6577.0158			
232	200	LATA	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES EOU CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA 039 MESES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇAO DE LACTOSE À BASE DE PROTEINA HIDROLISASA DE ARROZ 400MG 1310Registro Anvisa 6.7235.0001.0011	BIOLAB	R$ 151,68	R$ 30.336,00
233	250	LATA	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES EOU CR DE PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRIÇAO DE LACTOSE E A BASE DE AMINOACIDOS LIVRES. PARA ALERGICOS A LEITE E SOJA. 0 A 36 MESES. 400GR 1310Registro Anvisa 4.1120.0173 MARCAR SUGERIDA NEOCAT OU SUPERIOR.	DANONE	R$ 173,20	R$ 43.300,00
235	100	CX	FUMARATO DE FORMOTEROL DIHIDRATADOBUDESONIDA 12400 USO INALATORIO BR0387340 INALATORIO	ACHE	R$ 57,70	R$ 5.770,00
236	90	CX	FUMARATO DE FORMATEROL DI HIDRATADO BUDESONIDA 6200 USO INALATORIO BR0309095 INALATORIO 60CPS	ACHE	R$ 54,60	R$ 4.914,00
237	600	CX	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO COD BR0352408 12 MCG PARA INALAÇAO COM 60 CAP INALATORIO 60 CPS	HYPERA	R$ 48,46	R$ 29.076,00
238	30	FR	FUROATO DE FLUTICASONA CODBR0448563	GSK	R$ 52,42	R$ 1.572,60
239	150	FR	FUROATO DE MOMETASONA 005 MG SPRAY 60 ATOM COD BR0337457 INALATORIO	GLENMARK	R$ 19,90	R$ 2.985,00
240	1000	AMP	FUROSEMIDA 10MGML AMPOLA 2 ML COD BR0267666 INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR	HYPOFARMA	R$ 0,85	R$ 850,00
241	40000	COMP	FUROSEMIDA 40 MG COD BR0267663	PRATI	R$ 0,04	R$ 1.600,00
242	50000	COMP	GLIBENCLAMIDA 5 MG COD BR0267671	MEDQUIMICA	R$ 0,03	R$ 1.500,00
243	300	AMP	GLICONATO DE CALCIO 10 100MGML AMPOLA 10 ML CODBR0270019 INTRAVENOSA	ISOFARMA	R$ 2,10	R$ 630,00
244	2000	AMP	GLICOSE 25 AMPOLA 10 ML COD BR0267540 INTRAVENOSA	ISOFARMA	R$ 2,10	R$ 4.200,00
245	2000	AMP	GLICOSE 50 AMPOLA 10 ML COD BR0267541 INTRAVENOSA	ISOFARMA	R$ 2,37	R$ 4.740,00
246	50000	COMP	GLIMEPIRIDA 04 MG BR0273121	SANDOZ	R$ 0,14	R$ 7.000,00
247	50000	COMP	GLIMEPIRIDA 2MG BR0273119	EUROFRAMA	R$ 0,07	R$ 3.500,00

248	1500	FRC	GUACO XAROPE 100ML COD BR0433940	IFAL	R$	3,55	R$	5.325,00
253	100	COMP	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS EXTRATO SECO 400 MG COD BR0393339	APSEN	R$	1,40	R$	140,00
258	400	AMP	HIDRALAZINA 20 MGML AMPOLA 1 ML COD BR0268115 INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR	CRISTALIA	R$	5,68	R$	2.272,00
259	300000	COMP	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COD BR0267674	MEDQUIMICA	R$	0,02	R$	6.000,00
260	1000	FRC	HIDROCORTISONA 100 MG FRASCO INJETAVEL COD BR0270220 INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR	TEUTO	R$	6,40	R$	6.400,00
261	1000	FRC	HIDROCORTISONA 500 MG FRASCO INJETAVEL COD BR0270219 INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR	TEUTO	R$	6,84	R$	6.840,00
262	500	FRC	HIDROXIDO DE ALUMINIO 615 MGML 100ML BR0340783	BELFAR	R$	12,99	R$	6.495,00
263	30	FRC	HIPROMELOSE 5 MGML 05 15ML COD BR0270042 10ML OFTALMICO	GEOLAB	R$	18,73	R$	561,90
264	3000	COMP	IBUPROFENO 300 MG COD BR0267677	GEOLAB	R$	0,10	R$	300,00
265	2000	FRC	IBUPROFENO 50 MGML 30ML COD BR0294643	GEOLAB	R$	7,29	R$	14.580,00
266	50000	COMP	IBUPROFENO 600 MG COD BR0267676	PRATI	R$	0,13	R$	6.500,00
269	500	COMP	ITRACONAZOL 100 MG COD BR0268861	GERMED	R$	0,69	R$	345,00
270	5000	COMP	IVERMECTINA 6 MG COD BR0376767	GERMED	R$	0,30	R$	1.500,00
271	50	FRC	LACTULOSE 667 MGML 120ML COD BR0305247	BIOLAB	R$	6,54	R$	327,00
272	1000	COMP	LEVETIRACETAM 750MG VIA ORAL	SANDOZ	R$	3,00	R$	3.000,00
273	20000	COMP	LEVODOPA BENZERAZIDA 20050MG BR0270126	ACHE	R$	0,95	R$	19.000,00
274	10000	COMP	LEVODOPA CARBIDOPA 250 MG 25 MG COD BR0270130	CRISTALIA	R$	0,54	R$	5.400,00
275	20000	COMP	LEVODOPA BENZERAZIDA 10025 MG BR 0270128	ACHE	R$	1,74	R$	34.800,00
278	15000	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COD BR0268125	MERCK	R$	0,09	R$	1.350,00
279	15000	COMP	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COD BR0268124	MERCK	R$	0,10	R$	1.500,00
280	15000	FRC	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG COD BR0268123	MERCK	R$	0,10	R$	1.500,00
281	1000	FRC	LIDOCAINA 2 20ML INFILTRAÇAO LOCAL	HIPOLABOR	R$	5,87	R$	5.870,00
282	1000	UND	LIDOCAINA CLORIDRATO DOSAGEM2 APRESENTAÇAOGELEIA 30GR	CRISTALIA	R$	8,75	R$	8.750,00
283	3000	FRC	LORATADINA 1 MGML 100ML COD BR0273467	PRATI	R$	20,21	R$	60.630,00
284	10000	COMP	LORATADINA 10 MG COD BR0273466	GEOLAB	R$	0,04	R$	400,00
285	400000	COMP	LOSARTANA POTASSICA 50 MG COD BR0268856	PRATI	R$	0,03	R$	12.000,00
286	100000	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 10 CODBR0267651	HIPOLABOR	R$	0,03	R$	3.000,00
287	100000	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG CODBR0267652	HIPOLABOR	R$	0,03	R$	3.000,00
288	10000	COMP	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG BR0267650	GERMED	R$	0,03	R$	300,00

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Tel: (42) 3629-1642

291	1000	COMP	MALEATO DE TRIMEBUTINA CODBR0296657	EUROFARMA	R$	0,37	R$ 370,00
292	2000	FRC	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 04MGML 100ML CODBR0267646	GEOLAB	R$	12,68	R$ 25.360,00
293	15000	COMP	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG COD BR0267645	E.MS	R$	0,10	R$ 1.500,00
294	1500	COMP	MELOXICAM 15MG COMP COD BR0273554	PHARLAB	R$	0,10	R$ 150,00
295	1000	TUBO	MEPIVACAINA 3 SEM VASO CONSTRITOR PARA CARPULE INFILTRAÇAO LOCAL 180ML	DLA	R$	140,90	R$ 140.900,00
296	10000	COMP	MESILATO DOXAZOSINA 2MG COD BR0268493	E.MD	R$	0,07	R$ 700,00
297	300	AMP	METHERGIM 02 MGML AMPOLA 1 ML INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR	UNIAO QUIMICA	R$	2,15	R$ 645,00
298	5000	COMP	METILDOPA 250MG COD BR0267689	E.MS	R$	0,36	R$ 1.800,00
299	5000	COMP	METILDOPA 500MG COD BR0267688	E.MS	R$	0,82	R$ 4.100,00
300	300	AMP	METILERGOMETRINA 02 MGML AMPOLA 1 ML COD BR0268264 INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR	UNIAO QUIMICA	R$	2,15	R$ 645,00
301	1000	COMP	METOPROLOL 100MG COD BR0276658	BIOLAB	R$	0,55	R$ 550,00
302	1000	COMP	METOPROLOL 25MG COD BR0276656	PHARLAB	R$	0,23	R$ 230,00
303	40000	COMP	METOPROLOL 50MG COD BR0276657	SANDOZ	R$	0,37	R$ 14.800,00
304	500	BISN	METRONIDAZOL 100MGG 10 COD BR0345300 50G TOPICA	PRATI	R$	5,99	R$ 2.995,00
305	10000	COMP	METRONIDAZOL 250 MG COD BR0267717	PRATI	R$	0,16	R$ 1.600,00
308	1500	FRC	MIKANIA GLOMERATA S. 1625UL5 ML 120ML	HERBARIUM	R$	2,73	R$ 4.095,00
309	1000	COMP	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20MG COD BR0273400	ACHE	R$	0,13	R$ 130,00
310	1000	COMP	MONTELUCASTE DE SODIO 10MG COD BR0276271	ACHE	R$	0,43	R$ 430,00
311	40	CX	MONTELUCASTE DE SODIO 4 MG SACHE CX COM 30 UND COD BR0392836	ACHE	R$	45,00	R$ 1.800,00
312	1000	COMP	MONTELUCASTE DE SODIO 5MG COD BR0394655	GEOLAB	R$	0,40	R$ 400,00
314	5000	AMP	MULTIVITAMINAS VITS B2 B3 B6 C ASSOCIADAS À FRUTOSE SOLUÇAO INJETAVEL 10 ML COD BR0304148 INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR	CRISTALIA	R$	9,50	R$ 47.500,00
316	50000	COMP	NIFEDIPINO 20 MG COD BR0267729	MEDQUIMICA	R$	0,13	R$ 6.500,00
318	200000	COMP	NIMESULIDA 100MG BR0273710	PRATI	R$	0,07	R$ 14.000,00
319	10000	FR	NIMESULIDA 50MGML CODBR 0273711	ACHE	R$	9,05	R$ 90.500,00
320	300	FRC	NISTATINA 100.000 UIML 50ML COD BR0267378	PRATI	R$	3,94	R$ 1.182,00
321	1000	BISN	NISTATINA CREME VAGINAL 50GR COD BR0266788 VAGINAL	PRATI	R$	6,10	R$ 6.100,00
322	300	TB	NISTATINA ASSOCIADA COM OXIDO DE ZINCO 100.000UI 200 MGG CREME 40 G COD BR0279297 TOPICA	PRATI	R$	10,75	R$ 3.225,00
323	50	BISN	NITRATO DE MICONAZOL 20MGG 2 80GR COD BR0268162 **TOPICA**	PRATI	R$	19,78	R$ 989,00

324	20000	COMP	NITROFURANTOINA 100 MG COD BR0268273	HYPERA	R$	0,25	R$ 5.000,00
327	100	AMP	OCITOCINA 5UIML AMPOLA 1ML COD BR0268277 INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR	UNIAO QUIMICA	R$	3,25	R$ 325,00
329	2000	FRC	OLEO MINERAL 100ML COD BR0233632	NITRIEX	R$	2,80	R$ 5.600,00
330	100000	CAPS	OMEPRAZOL 20MG CODBR0267712	HIPOLABOR	R$	0,04	R$ 4.000,00
331	10000	AMP	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL CODBR 0268160 INTRAVENOSA	UNIAO QUIMICA	R$	6,34	R$ 63.400,00
332	1000	AMP	ONDANSENTRONA 4MGML 2ML INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR	HYPOFARMA	R$	1,33	R$ 1.330,00
333	500	COMP	ONDANSETRONA 4MG COD BR0419016	PHARLAB	R$	0,21	R$ 105,00
334	500	COMP	ONDASETRONA 08MG BR0268505	BIOLAB	R$	0,94	R$ 470,00
341	1500	COMP	PANTOPRAZOL 20 MG COD BR0268848	ACHE	R$	0,17	R$ 255,00
342	1500	COMP	PANTOPRAZOL 40MG COD BR0267892	PRATI	R$	0,17	R$ 255,00
343	6000	FRC	PARACETAMOL 200 MGML 15ML COD BR0267777	FARMACE	R$	1,18	R$ 7.080,00
344	50000	COMP	PARACETAMOL 500MG COD BR0267778	PARATI	R$	0,06	R$ 3.000,00
349	200	FRC	PERMETRINA 10MGML 1 60ML COD BR0267773 TOPICA	CELLERA	R$	10,50	R$ 2.100,00
350	200	FRC	PERMETRINA 50MGML 5 60ML COD BR0363597 TOPICA	PRATI	R$	3,00	R$ 600,00
352	1500	COMP	PIRACETAM 800MG BR 0275124	MEIZLER	R$	1,10	R$ 1.650,00
353	2000	COMP	PIRIMETAMINA 25MG COD BR0268158	MELORA	R$	0,09	R$ 180,00
354	300	UND	POMADA COLAGENASE 060 UG CLORANFENICOL 001GG 30 GR	CRISTALIA	R$	70,48	R$ 21.144,00
355	1500	FRC	PREDNISOLONA 3MGML 60ML COD BR0448595	PRATI	R$	4,53	R$ 6.795,00
356	40000	COMP	PREDNISONA 20 MG COD BR0267743	GLOBO	R$	0,12	R$ 4.800,00
357	10000	COMP	PREDNISONA 5 MG COD BR0267741	NOVA QUIMICA	R$	0,05	R$ 500,00
359	600	COMP	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA. 200 MG CODBR 0273952	MELORA	R$	1,81	R$ 1.086,00
360	2000	COMP	PROMETAZINA 25 MG COD BR0267768	TEUTO	R$	0,11	R$ 220,00
361	500	AMP	PROMETAZINA 50MG2ML AMPOLA 2ML BR0267769 INTRAMUSCULAR	HIPOLABOR	R$	2,27	R$ 1.135,00
362	1000	COMP	PROPATILNITRATO 10MG COD BR0273135	MELORA	R$	0,45	R$ 450,00
363	200	UND	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG SPRAY 120DS COD BR0448572 INALATORIA	GSK	R$	141,99	R$ 28.398,00
364	50000	COMP	PROPRANOLOL 40MG COD BR0267772	HIPOLABOR	R$	0,03	R$ 1.500,00
368	40	BISN	REGENCEL POMADA OFTALMOLOGICA 35GR OFTALMICA	CRISTALIA	R$	11,95	R$ 478,00
372	1800	COMP	RIVAROXABANA 10 MG XARELTO CODBR 0394103	PHARLAB	R$	0,25	R$ 450,00
373	500	COMP	RIVAROXABANA 15 MG VIA ORAL	E.MS	R$	0,29	R$ 145,00
374	2000	COMP	RIVAROXABANA 20MG XARELTO BR0412091	MEDQUIMICA	R$	0,27	R$ 540,00
375	1500	COMP	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG BR0282882	GEOLAB	R$	0,26	R$ 390,00
376	10000	SACHE	SAIS PARA REIDRATAÇAO **ORAL**	IFAL	R$	0,83	R$ 8.300,00

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Tel: (42) 3629-1642

377	2000	FRC	SALBUTAMOL 100MCGDOSE COD BR0294887 INALATORIA	GLEMARK	R$	9,98	R$ 19.960,00
378	300	FRC	SALBUTAMOL 2MG5ML 120 ML BR0396500	PRATI	R$	3,05	R$ 915,00
379	100	CX	SALMETEROL 25 MCG PROPONA DE FLUTICASONA 125 MCG USO INALATORIO 60 DOSES BR0398711 INALATORIA	GSK	R$	115,97	R$ 11.597,00
380	10	UND	SALMETEROL 25MCG PROPIONATO COD BR0398712 DE FLUTICASONA 50 MCG USO INALATORIO INALATORIA	GSK	R$	114,83	R$ 1.148,30
381	10	UND	SALMETEROL 25MCG PROPIONATO CODBR0398710 DE FLUTICASONA 250 MCG USO INALATORIO INALATORIA	GSK	R$	167,26	R$ 1.672,60
382	20000	COMP	SIMETICONA 40 MGCOMP COD BR0412963	BELFAR	R$	0,10	R$ 2.000,00
383	3000	FRC	SIMETICONA 75 MGML SOLUÇAO ORALGOTAS10ML COD BR0412966	HIPOLABOR	R$	1,55	R$ 4.650,00
384	100000	COMP	SINVASTATINA 20 MG COD BR0267747	GLOBO	R$	0,06	R$ 6.000,00
385	100000	COMP	SINVASTATINA 40 MG COD BR0267745	MILTILAB	R$	0,11	R$ 11.000,00
386	500	FRC	SOLUÇAO FISIOLOGICA NASAL CLORETO DE SODIO 09 ML FRS C 30 ML COD BR375474 INALATORIA	MEDQUIMICA	R$	7,84	R$ 3.920,00
387	50	FR	SOLUÇAO OFTALMICA CLORIDRATO DE EPINASTINA CODBR 0401323 5MLOFTALMICA	ALLERGAN	R$	48,56	R$ 2.428,00
388	30	FRC	SOLUÇAO OFTALMICA ESTERIL DE BIMATOPROSTA 03 MGML COD BR0380419 E MALEATO DE TIMOLOL 68 MGML 5ML OFTALMICA	E.MS	R$	120,56	R$ 3.616,80
389	30	FRC	SOLUÇAO OFTALMOLOGICA FUMARATO DE CETOTIFENO 5ML OFTALMICA	GENOM	R$	26,61	R$ 798,30
390	30	FRC	SOLUÇAO OFTAMOLOGICA TRAVOPROSTA 004 MGML COD BR0268005 5ML OFTALMICA	GEOLAB	R$	14,46	R$ 433,80
395	1000	AMP	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MGML COD BR0269761 INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR	NOVA FAR	R$	1,80	R$ 1.800,00
396	1000	AMP	SULFATO DE GENTAMICINA 40 MGML AMPOLA 2ML COD BR0268256 INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR	SANTISA	R$	1,11	R$ 1.110,00
397	1000	AMP	SULFATO DE GENTAMICINA 80 MGML AMPOLA 2ML COD BR0269759 INTRAVENOSA INTRAMUSCULAR	HIPOLABOR	R$	1,20	R$ 1.200,00
398	1000	COMP	SULFATO DE GLICOSAMINA COD BR0274227 500 MG SULFATO DE CONDROITINA 400 MG	EUROFARMA	R$	1,16	R$ 1.160,00
399	1300	COMP	SULFATO DE GLICOSAMINA SULFATO DE SODIO DE CONDROITINA	EUROFARMA	R$	1,16	R$ 1.508,00
401	1000	AMP	SULFATO DE MAGNESIO 10 AMPOLA 10 ML COD BR0268076	SAMTEC	R$	1,10	R$ 1.100,00
403	1000	UND	SULFATO DE NEOMICINA 5MGBACITRACINA 250UI POMADA COD BR0273167 20G TOPICA	PRATI	R$	2,38	R$ 2.380,00

405	60000	COMP	SULFATO FERROSO 40 MG DE FEII COD BR0292344	TEUTO	R$	1,44	R$ 86.400,00
407	200	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR DE FIBRA SOLUVEL INDICADO PARA AUMENTAR A INGESTAO ROTINEIRA DE FIBRAS DIETETICAS. E O RESULTADO 1310DA HIDROLISE PARCIAL DA GOMA GUAR E DA ADIÇAO DE INULINA. 1310FACILMENTE ADICIONADO A UMA GRANDE VARIEDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS E NAO ALTERA A TEXTURA AROMA E SABOR DOS PRODUTOS AOS 1310QUAIS E ADICIONADO. POSSUI 60 GOMA GUAR E 40 INULINA ESSA 1310COMBINAÇAO GARANTE UMA EXCELENTE PERFORMANCE COMO 1310REGULADOR INTESTINAL E CONFERE UM MAIOR EFEITO PREBIOTICO. E UM 1310SUPLEMENTO DE FIBRAS SOLUVEIS. NAO ALTERA SABOR CHEIRO E TEXTURA 1310DOS ALIMENTOS. NAO E LAXANTE E NAO PROMOVE ALIVIO MOMENTANEO 1310DA PRISAO DE VENTRE. POR ATUAR COMO REGULADOR INTESTINAL POSSUI ATIVIDADE PREBIOTICA E E UM 1310OTIMO PARCEIRO PARA O SEU DIAADIA SER MAIS COMPLETO. 1310INGREDIENTES GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA E INULINA. 1310NAO CONTEM GLUTEN E SACAROSE. 800grRegistro Anvisa 663200006	PRODIET	R$	72,00	R$ 14.400,00
408	250	LATA	SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA NUTRIÇAO ORAL E ENTERAL DIETA EM PO NORMOCALORICA E NORMOPROTEICA. ATINGE DILUIÇAO ATE 1.5 KCAL. 1310SUA COMPOSIÇAO E NUTRICIONALMENTE COMPLETA E VEM ACOMPANHADA DE UM EXCLUSIVO MIX DE PROTEINAS. INDICADO PARA PACIENTES QUE ESTAO COM UMA SITUAÇAO NUTRICIONAL FRAGILIZADA OU QUE PRECISEM DE AUXILIO NA MANUTENÇAO E RECUPERAÇAO DE SEU ESTADO NUTRICIONAL.800 GR REGISTRO ANVISA 6.6320.0005 1310	PRODIET	R$	72,00	R$ 18.000,00
409	400	LATA	SUPLEMENTO NUTRICIONAL COMPLEMENTO ALIMENTAR LACTEO EM PO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. CONTEM ALTO TEOR DE CALCIO.400GR Registro Anvisa 6.5965.0008 MARCAR SUGERIDA NUTREN SENIOR OU **SUPERIOR**	NESTLE	R$	52,00	R$ 20.800,00

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Tel: (42) 3629-1642

410	700	COMP	TANSULOSINA 04 MG COD BR0396211	GEOLAB	R$	0,68	R$ 476,00
411	200	AMP	TERBUTALINA 05MGML AMPOLA 1ML COD BR0269818 SUBCUTANEA	HIPOLABOR	R$	1,22	R$ 244,00
412	1000	COMP	TETRACICLINA 500 MG COD BR0267393	MEDQUIMICA	R$	0,46	R$ 460,00
413	3000	COMP	TIAMINA 300 MG COD BR0272341	CELLERA	R$	0,20	R$ 600,00
414	300	COMP	TICAGRELOR 90 MG COD BR0400852	LUBBIS	R$	4,87	R$ 1.461,00
415	50	FRC	TIMOLOL 5MGML 05 COLIRIO COD BR0272581 OFTALMICA	GERMED	R$	18,50	R$ 925,00
421	800	COMP	TRIMETADIZINA 35 MG COMP CODBR0382197	EUROFARMA	R$	0,99	R$ 792,00
425	1500	COMP	VALSARTANA ASSOCIADO À COD BR0395162 HIDROCLOROTIAZIDA 320 MG 25 MG COMP	E.MS	R$	2,81	R$ 4.215,00
427	6000	COMP	VERAPAMIL 80 MG COD BR0267425	BIOSINTETICA	R$	0,32	R$ 1.920,00
428	50000	COMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B B1 5 MG B2 2MG B6 2MG B5 3MG PP 20MG COMP CODBR0272093	BELFAR	R$	0,10	R$ 5.000,00
			Total dos itens				**R$ 2.648.121,80**

PROPOSTA: R$ 2.648.121,80. (Dois milhões seiscentos e quarenta e oito mil cento e vinte e um reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

PRAZO DE ENTREGA: conforme edital

PRAZO DE PAGAMENTO: conforme edital

6. CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

6.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

7. DECLARAÇÃO:

7.1 Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

7.2 Declaramos, que estamos enquadrados no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Hortoplus
Produtos Odontológicos e Hospitalares
Tel: (42) 3629-1642

Guarapuava, 15 de maio de 2025.

MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916

Assinado de forma digital por MARCELO BRANDALISE ZANINI:06069756916
Dados: 2025.05.16 10:33:52 -03'00'

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
Marcelo Brandalise Zanini
RG [redacted] - CPF [redacted]
Sócio Administrador